Diário Oficial
Estado de Goiás

GOIÂNIA, SEXTA-FEIRA, 7 DE AGOSTO DE 2026 ANO 189 - DIÁRIO OFICIAL/GO - N° 24.838

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 6 DE AGOSTO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202600013001483,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado JOÃO PAULO DE MATTOS DAMASCENO, CPF nº ***.863.176-**, do cargo em comissão de Assessor de Qualidade e Segurança do Paciente, DAI-1, da Secretaria de Estado da Saúde - SES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 6 de agosto de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 643814

Procuradoria Geral do Estado – PGE

2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE TRANSAÇÃO TRIBUTÁRIA Nº 01/2025

Retifica o Edital de Transação Tributária nº 01/2025 por adesão à proposta da Procuradoria-Geral do Estado.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 119 da Constituição Estadual, no art. 5º, inciso I, da Lei Complementar estadual nº 58, de 4 de julho de 2006, na Lei Complementar estadual nº 197, de 20 de setembro de 2024, e na Portaria nº 55-GAB, de 10 de fevereiro de 2025, e considerando a necessidade de compatibilizar o prazo de adesão à transação tributária por adesão ao Edital de Transação Tributária nº 01/2025 com o prazo de adesão ao Programa Negocie Já II, instituído pela Lei nº 23.983, de 23 de dezembro de 2025, torna pública a retificação do referido Edital, nos seguintes termos:

Art. 1º O *caput* do art. 5º do Edital de Transação Tributária nº 01/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º O contribuinte deverá realizar a adesão à proposta da Procuradoria-Geral do Estado no período correspondente ao prazo de adesão ao Programa Negocie Já II, fixado no art. 4º da Lei estadual nº 23.983, de 23 de dezembro de 2025, observadas eventuais prorrogações supervenientes do referido prazo."

Art. 2º Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições do Edital de Transação Tributária nº 01/2025.

Art. 3º Este Edital de Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL ARRUDA OLIVEIRA
Procurador-Geral do Estado
(Assinado eletronicamente em 05/08/2026)

Protocolo 643857

PORTARIA PGE Nº 315 - GAB, DE 29 DE JULHO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, I e X, da Lei Complementar nº 58, de 4 de julho de 2006,
Considerando o artigo 2º da Lei nº 21.799, de 2 de março de 2023;
Considerando o Ofício Circular nº 33/2023 - SEAD (000037902182);
Considerando o Processo SEI nº 202500003000913, especialmente as informações contidas nos eventos SEI nºs 93591071 e 93592112, resolve:

Art. 1º Conceder evolução funcional à servidora abaixo identificada, ocupante do cargo de Gestor Jurídico, nos termos a seguir:

NOME	CPF	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA PREVISTA
DEBORA PINTO PEDROSO DE LIMA	**.084.071-**	B	C

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2026.

RAFAEL ARRUDA OLIVEIRA
Procurador-Geral do Estado em exercício
(Assinado eletronicamente em 31/07/2026)

Protocolo 643834

Defensoria Publica

Extrato do Contrato n. 019/2026

Processo: 202610892006909. **Objeto:** Contratação de solução de Tecnologia da Informação e comunicação de licenças de softwares de Design Gráfico, com direito de atualização e suporte, oriundo da adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 40/2024, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 90001/2024, do MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS - UASG: 20105, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **Contratada**: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA. **CNPJ**: 04.198.254/0001-17. **Contratante:** Defensoria Pública do Estado de Goiás. **Vigência**: 36 (trinta e seis) meses. **Valor total:** R$ 293.744,50.

Protocolo 643745

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA SEAD Nº 1671, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XII do art. 17 da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 23.984, de 16 de fevereiro de 2023 e art. 80 e art. 82 da Lei 19.587, de 10 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 22.484, de 10 de janeiro de 2017 e tendo em vista o que consta dos processos SEI nº 202300006010381, 202300005006503, 202400005031732 e Portaria nº 664, de 15 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial nº 24.768, de 29 de abril de 2026, inciso II do art. 1, resolve:

Art. 1º Tornar público que o candidato relacionado no Anexo Único, aprovado no concurso público regido pelo Edital nº 007, de 15 de julho de 2022, da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), solicitou formalmente, sob o processo nº 202400005031732, o deslocamento para o final da fila de classificação do cadastro de reserva, por não ter interesse, neste momento, em tomar posse no cargo efetivo para o qual foi aprovado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO MARRA DANTAS

ANEXO ÚNICO

CANDIDATO QUE SOLICITOU FINAL DE FILA DO CONCURSO

Ord.	Nome Candidato	Inscrição	Cargo/Função	Cidade	Classif. ampla
1	CELIO BENTO DE OLIVEIRA	300100816	PROFESSOR NIVEL III - PEDAGOGIA	ARAGARCAS	5

Gabinete do Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Administração, aos 06 dias do mês de agosto de 2026.

JOÃO PAULO MARRA DANTAS
SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Protocolo 643705

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº. 2026.1801.016.00142
Processo SISLOG nº 119950
Processo SISLOG: 202600005026002/SEI nº 202600005015540
Nome: SANTOS ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.759.978/0001-53.
Objeto: Aquisição de café e açúcar
Valor: R$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais).
Data: 05/08/2026

Protocolo 643653

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº. 2026.1801.016.00141
Processo SISLOG nº 119950
Processo SISLOG: 202600005026007/SEI nº 202600005015540
Nome: VHB COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº10.331.475/0001-14.
Objeto: Aquisição de café e açúcar
Valor: R$ 48.310,56 (quarenta e oito mil e trezentos e dez reais e cinquenta e seis centavos).
Data: 05/08/2026

Protocolo 643664

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº. 2026.1801.016.00140
Processo SISLOG nº 119950
Processo SISLOG: 202600005026008/SEI nº 202600005015540
Nome: TORREFADORA AS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.693.487/0001-50.
Objeto: Aquisição de café e açúcar
Valor: R$ 137.376,00 (cento e trinta e sete mil e trezentos e setenta e seis reais).
Data: 05/08/2026

Protocolo 643667

Agência Brasil Central

Estado de Goiás
Imprensa Oficial do Estado de Goiás

Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
Fones: (62) 3235-3398 / 3235-3399 WhatsApp - (62) 9 9218-9816
www.abc.go.gov.br

Diretoria

Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior
Presidente

Mardem Matos da Costa Junior
Diretor de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site

Luiz Fernando Dibe
Diretor de Gestão Integrada

Previsto Custódio dos Santos
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI

RESOLUÇÃO CGDE Nº 006, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

Estabelece diretrizes para o gerenciamento de metadados ao longo do ciclo de vida dos dados no âmbito da administração pública direta e indireta do Poder Executivo do Estado de Goiás.

O PRESIDENTE DO COMITÊ DE GOVERNANÇA DE DADOS ESTADUAL - CGDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, II, III, VI e VII do art. 23 do Decreto estadual nº 10.609, de 18 de dezembro de 2024, observadas as disposições da Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e da Lei estadual nº 20.896, de 5 de novembro de 2020,

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Resolução estabelece diretrizes, princípios, procedimentos e responsabilidades para o gerenciamento de metadados no âmbito da administração pública direta e indireta do Poder Executivo do Estado de Goiás.

§ 1º As disposições desta Resolução aplicam-se aos ativos de dados, independentemente da tecnologia, do ambiente computacional ou da plataforma utilizados.

§ 2º Para os fins desta Resolução, consideram-se metadados o conjunto de dados destinado a atribuir contexto, significado, estrutura e definição a outros dados, compreendendo informações relacionadas à autoria, à data de criação, ao tamanho do arquivo, ao formato, à origem, à classificação, aos elementos estruturais e às demais características associadas ao dado.

Art. 2º O gerenciamento de metadados constitui instrumento essencial da Governança de Dados Estadual, em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Decreto estadual nº 10.609, de 18 de dezembro de 2024, e deverá ser adotado de forma corporativa e integrada pelos órgãos e entidades da administração pública estadual.

§ 1º São objetivos do gerenciamento de metadados estabelecer mecanismos e padrões destinados a assegurar a catalogação, a documentação, a atualização, a manutenção e a disponibilidade dos metadados relacionados aos ativos de dados mantidos pelos órgãos e entidades da administração pública estadual.

§ 2º As atividades relacionadas ao gerenciamento de metadados deverão observar as orientações complementares expedidas pela Unidade Central de Tecnologia da Informação - UCTI e pelo Comitê de Governança de Dados Estadual - CGDE.

§ 3º A implementação das práticas de gerenciamento de metadados deverá observar as diretrizes de governança de dados, arquitetura da informação, segurança da informação, proteção de dados pessoais, gestão documental e transformação digital estabelecidas pela administração pública estadual.

Art. 3º Os metadados constituem elemento fundamental para a compreensão, a organização, a interoperabilidade, a governança e o gerenciamento de dados.

Parágrafo único. Os metadados possibilitam a avaliação da qualidade, da integridade, da rastreabilidade e da consistência dos dados, bem como o gerenciamento dos dados armazenados em bancos de dados e no Big Data Estadual, favorecendo sua utilização nos processos de governança, interoperabilidade, compartilhamento e análise de dados.

Art. 4º O gerenciamento de metadados possui os seguintes objetivos:

I - promover a interoperabilidade de informações entre órgãos, entidades e sistemas da administração pública estadual;

II - ampliar a transparência e a rastreabilidade dos ativos de dados por meio da adequada organização e catalogação dos metadados;

III - facilitar o compartilhamento seguro de dados entre órgãos, entidades e sistemas da administração pública estadual;

IV - apoiar a tomada de decisão baseada em evidências, inclusive mediante a utilização de técnicas de inteligência analítica e inteligência artificial;

V - fortalecer a governança e a qualidade dos dados catalogados no Portal de Dados Estadual;

VI - reduzir redundâncias e inconsistências de dados, com vistas à melhoria da eficiência operacional; e

VII - fomentar a reutilização, a padronização e a integração de ativos de dados.

CAPÍTULO II
DAS DEFINIÇÕES

Art. 5º Para os fins desta Resolução, considera-se:

I - Catálogo de Dados: repositório corporativo destinado à catalogação, à descoberta, à consulta e ao gerenciamento de ativos de dados;

II - custodiante de dados: unidade ou responsável técnico incumbido da guarda, manutenção, processamento, armazenamento e proteção técnica dos dados e metadados;

III - dados mestres: dados corporativos compartilhados e reutilizados entre múltiplos processos organizacionais;

IV - dados de referência: dados padronizados utilizados para classificação, categorização ou parametrização de informações;

V - metadados: dados destinados a descrever, contextualizar, classificar, estruturar ou documentar outros dados;

VI - metadados de negócio: informações relacionadas às definições, aos conceitos, às regras de negócio e à relevância dos dados envolvidos;

VII - metadados técnicos: informações relacionadas à estrutura, ao formato, ao tamanho, à origem, às restrições e às características técnicas dos dados; e

VIII - Portal de Dados Estadual: ferramenta corporativa destinada à catalogação, ao compartilhamento e à interoperabilidade de dados no âmbito da administração pública estadual.

CAPÍTULO III
DOS PRINCÍPIOS

Art. 6º O gerenciamento de metadados deverá observar os princípios da transparência, da interoperabilidade, da padronização, da qualidade dos dados, da rastreabilidade, da reutilização, da governança de dados, da segurança da informação, da proteção de dados pessoais, bem como as diretrizes de compartilhamento de dados estabelecidas no Decreto estadual nº 10.609, de 2024.

CAPÍTULO IV
DAS COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES

Art. 7º Compete ao CGDE:

I - definir diretrizes estratégicas para o gerenciamento corporativo de metadados;

II - aprovar padrões corporativos relacionados à governança de metadados;

III - deliberar sobre conflitos relacionados à governança de metadados; e

IV - supervisionar a implementação desta Resolução.

Art. 8º Compete à UCTI:

I - definir padrões técnicos corporativos relacionados ao gerenciamento de metadados;

II - manter ferramentas corporativas de catalogação e governança de dados;

III - definir arquitetura corporativa de metadados;

IV - promover a interoperabilidade entre plataformas e sistemas;

V - disponibilizar modelos, padrões e requisitos mínimos obrigatórios;

VI - prestar apoio técnico aos órgãos e entidades da administração pública estadual; e

VII - promover o uso do Portal de Dados Estadual.

Art. 9º Compete aos órgãos e entidades da administração pública estadual garantir a atualização contínua dos metadados sob sua responsabilidade no Portal de Dados Estadual.

Art. 10. Compete ao gestor de dados:

I - classificar e descrever adequadamente os metadados relacionados aos ativos de dados sob sua responsabilidade;

II - garantir a qualidade, a consistência e a atualização das informações catalogadas;

III - manter atualizada a documentação relacionada aos dados e metadados;

IV - assegurar a qualidade semântica dos metadados; e

V - atuar na curadoria dos metadados.

Art. 11. Compete ao custodiante de dados:

I - garantir a integridade técnica dos ambientes e estruturas relacionados aos metadados;

II - manter a rastreabilidade técnica dos dados e metadados;

III - implementar controles de segurança da informação aplicáveis;

IV - apoiar a sincronização automatizada de metadados; e

V - garantir a aderência às arquiteturas corporativas estabelecidas.

CAPÍTULO V
DA ARQUITETURA DE METADADOS

Art. 12. A arquitetura de metadados consiste no conjunto de padrões, modelos, estruturas, processos e tecnologias destinados à organização, catalogação, integração, armazenamento, compartilhamento e gerenciamento de metadados no âmbito da administração pública estadual.

Art. 13. A arquitetura de metadados deverá:

I - possibilitar a integração entre múltiplas plataformas e sistemas;

II - permitir a governança federada de dados;

III - promover a interoperabilidade semântica entre os ativos de dados;

IV - assegurar o armazenamento estruturado dos metadados no Portal de Dados Estadual; e

V - favorecer a padronização e a rastreabilidade das informações catalogadas.

Art. 14. Compete à UCTI elaborar orientações complementares destinadas aos órgãos e entidades da administração pública estadual, contemplando mecanismos de:

I - classificação;

II - catalogação;

III - versionamento;

IV - sincronização;

V - compartilhamento; e

VI - atualização de metadados e informações relacionadas à governança federada de dados.

CAPÍTULO VI
DO CICLO DE VIDA DOS METADADOS

Art. 15. O gerenciamento de metadados deverá observar as seguintes etapas do ciclo de vida:

I - planejamento: definição de requisitos, padrões e especificações técnicas aplicáveis aos metadados;

II - projeto e habilitação: identificação e implementação de mecanismos destinados à integração do gerenciamento de metadados aos processos de gerenciamento de dados;

III - criação ou obtenção: produção, coleta ou incorporação de metadados em conformidade com os requisitos de qualidade estabelecidos;

IV - armazenamento e manutenção: monitoramento e atualização contínua dos metadados e dos processos relacionados, de forma a assegurar sua qualidade, consistência e disponibilidade;

V - utilização: emprego dos metadados para fins de organização, catalogação, interoperabilidade, análise de dados e inteligência analítica;

VI - aprimoramento: implementação de rotinas e procedimentos destinados à melhoria contínua da qualidade e da governança dos metadados; e

VII - descarte: arquivamento, eliminação ou tratamento de metadados obsoletos, observadas as políticas corporativas de retenção, preservação e governança de dados.

Art. 16. Os metadados deverão ser mantidos atualizados durante todo o ciclo de vida dos dados aos quais estejam relacionados.

Parágrafo único. Os metadados obsoletos deverão ser descartados, arquivados ou revisados conforme as políticas corporativas de retenção, preservação e governança de dados.

Art. 17. Os órgãos e entidades da administração pública estadual deverão assegurar a manutenção contínua, revisão periódica e atualização dos metadados sob sua responsabilidade, observados os padrões institucionais estabelecidos pela UCTI e pelo CGDE.

CAPÍTULO VII
DA QUALIDADE DOS METADADOS

Art. 18. Os órgãos e entidades da administração pública estadual deverão assegurar a qualidade dos metadados sob sua responsabilidade, observados os critérios de integridade, consistência, padronização, completude, atualização, rastreabilidade e aderência aos padrões institucionais estabelecidos.

Art. 19. A gestão da qualidade dos metadados deverá garantir a adequada identificação, classificação, contextualização e utilização das informações, de forma a promover a confiabilidade, a interoperabilidade e a reutilização dos dados.

Art. 20. A qualidade dos metadados deverá ser observada durante todo o ciclo de vida dos dados, inclusive nos processos de criação, armazenamento, compartilhamento, integração, atualização e descarte das informações.

Art. 21. O Anexo Técnico de Padrões Mínimos para Gerenciamento de Metadados constitui parte integrante e vinculante desta Resolução e deverá ser observado pelos órgãos e entidades da administração pública estadual.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Compete ao CGDE deliberar sobre a revisão e a atualização desta Resolução, cabendo à UCTI promover sua divulgação e propor ajustes técnicos sempre que necessário.

Art. 23. Os órgãos e as entidades de que trata o art. 1º deverão adotar as medidas necessárias à adequação de seus processos de gestão de metadados no prazo de até 12 (doze) meses, observadas as restrições legais relativas ao acesso, à proteção e ao compartilhamento de dados.

Art. 24. Os casos omissos serão dirimidos pelo CGDE, com apoio técnico da UCTI.

Art. 25. A UCTI poderá expedir normas complementares necessárias à operacionalização do disposto nesta Resolução.

Art. 26. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO FAGURY DE SÁ
Subsecretário de Tecnologia da Informação
Presidente do Comitê de Governança de Dados Estadual - CGDE

JOSÉ FREDERICO LYRA NETTO
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Titular do Órgão de Gestão de Tecnologia da Informação - OGTI

ANEXO TÉCNICO
PADRÕES MÍNIMOS PARA GERENCIAMENTO DE METADADOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

1. FINALIDADE

Este Anexo Técnico estabelece padrões mínimos para organização, catalogação, padronização semântica, nomenclatura, qualidade e gerenciamento de metadados no âmbito da administração pública direta e indireta do Poder Executivo do Estado de Goiás.

2. TAXONOMIA MÍNIMA DE METADADOS

2.1. Os metadados deverão ser classificados, no mínimo, nas seguintes categorias:

Categoria	Descrição
Metadados de negócio	Informações relacionadas ao significado, contexto e finalidade do dado
Metadados técnicos	Informações relacionadas à estrutura, formato e características técnicas
Metadados operacionais	Informações relacionadas à atualização, processamento e utilização
Metadados de segurança	Informações relacionadas à classificação, sigilo e controle de acesso
Metadados de governança	Informações relacionadas à responsabilidade, curadoria e gestão do dado

3. METADADOS OBRIGATÓRIOS

3.1. Todo ativo de dados catalogado deverá possuir, no mínimo, os seguintes metadados obrigatórios:

Campo	Descrição
Identificador único	Código ou identificador do ativo de dados
Nome do dado	Nome padronizado do ativo
Descrição	Definição clara e objetiva
Órgão responsável	Órgão ou entidade gestora
Gestor de dados	Responsável funcional pelo dado
Custodiante técnico	Responsável técnico pelo armazenamento/manutenção
Origem do dado	Sistema, base ou processo de origem
Classificação da informação	Pública, pessoal, sigilosa ou protegida por restrição legal específica
Classificação de compartilhamento	Amplo, específico ou institucional, nos termos do Decreto estadual nº 10.609, de 2024
Base legal	Fundamento legal do tratamento ou compartilhamento
Periodicidade de atualização	Frequência de atualização
Data de criação	Data de criação do ativo
Data da última atualização	Última modificação registrada
Formato do dado	CSV, JSON, XML, PDF, banco relacional etc.
Padrão de interoperabilidade	API, ETL, barramento, integração manual etc.
Política de retenção	Prazo e critérios de retenção/descarte
Histórico de versionamento	Controle de alterações realizadas

3.2. Os órgãos e entidades deverão manter documentação técnica e negocial dos metadados, incluindo definições, origem, regras de negócio, padrões aplicáveis, responsáveis, periodicidade de atualização e histórico de alterações.

4. PADRÕES SEMÂNTICOS

4.1. Os Gestores de Dados deverão observar os seguintes padrões semânticos:

I - utilização de terminologia padronizada e institucional;

II - adoção de nomenclaturas compreensíveis e não ambíguas;

III - utilização preferencial de glossário corporativo de dados;

IV - proibição de abreviações sem descrição formal;

V - utilização de descrições orientadas ao contexto de negócio;

VI - observância de padronização conceitual entre órgãos e sistemas interoperáveis; e

VII - manutenção de consistência semântica entre sistemas integrados.

5. CONVENÇÕES DE NOMENCLATURA

5.1. Os ativos de dados e respectivos metadados deverão observar, no mínimo, as seguintes convenções:

I - utilização preferencial de nomes em língua portuguesa;

II - utilização de nomes claros, objetivos e semanticamente identificáveis;

III - vedação ao uso de caracteres especiais não padronizados;

IV - vedação ao uso de nomenclaturas genéricas, temporárias ou não descritivas;

V - padronização de siglas institucionais;

VI - utilização de identificadores únicos para conjuntos de dados catalogados; e

VII - observância de padrões corporativos definidos pela Unidade Central de Tecnologia da Informação - UCTI.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIDADE

6.1. Os metadados deverão observar, no mínimo, os seguintes requisitos de qualidade:

Requisito	Descrição
Integridade	Ausência de alterações indevidas
Completude	Presença das informações obrigatórias
Atualização	Compatibilidade com o estado atual do dado
Rastreabilidade	Possibilidade de identificação da origem e alterações
Disponibilidade	Acesso adequado aos usuários autorizados
Padronização	Observância dos padrões corporativos estabelecidos

7. DIRETRIZES DE VERSIONAMENTO

7.1. Os órgãos e entidades deverão manter mecanismos de controle de versão dos metadados que permitam:

I - identificação de alterações realizadas;

II - registro de responsável pela alteração;

III - rastreamento temporal das modificações;

IV - recuperação de versões anteriores, quando aplicável; e

V - manutenção de histórico de alterações relevantes.

8. DIRETRIZES DE INTEROPERABILIDADE

8.1. Sempre que possível, os metadados deverão:

I - utilizar padrões abertos de interoperabilidade;

II - permitir integração automatizada entre plataformas;

III - observar padrões corporativos de APIs e serviços;

IV - adotar formatos estruturados e legíveis por máquina; e

V - possibilitar reutilização por múltiplos sistemas governamentais.

9. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

9.1. A UCTI poderá expedir orientações complementares para atualização dos padrões técnicos previstos neste Anexo.

9.2. Os órgãos e entidades deverão promover adequação gradual de seus ambientes e processos aos padrões estabelecidos neste Anexo Técnico.

9.3. Os casos omissos serão submetidos à análise do Comitê de Governança de Dados Estadual - CGDE.

Protocolo 643614

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2024
PROCESSO Nº 202400005004364 e 202414304001105;
IDENTIFICAÇÃO DO TERMO: 3º Termo Aditivo;
OBJETO: Renovação do Contrato por mais 12 (doze) meses;
OBJETO ORIGINAL: Fornecimento de alimento com a inclusão serviços de planejamento, apoio logístico, organização, promoção e execução de eventos, a fim de oferecer suporte às reuniões, palestras, seminários, congressos, encontros, exposições e demais atividades relacionadas, compreendendo o fornecimento/disponibilização de recursos humanos, alimentação (atendimento de eventos internos e externos), materiais, montagens e mobiliários, serviços técnicos e equipamentos, em caráter continuado, para atender às demandas da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação;
CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA

E INOVAÇÃO - SECTI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.652.711/0001-10;
CONTRATADA: LTBA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ/CPF nº 04.694.478/0001-10;
VALOR: O valor relativo à prorrogação do prazo do contrato perfaz o montante de R$ 434.573,57 (quatrocentos e trinta e quatro mil quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos);
O Contrato nº 12/2024-SECTI (63178836) fica renovado por mais 12 (doze) meses, vigorando a partir de 07 de agosto de 2026 a 06 de agosto de 2027.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026.3101.4.122.4200.4243.03 Fonte 15000100;
OBS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 12/2024.
LEGISLAÇÃO: Art. 124, I, "b" e Art. 125 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Protocolo 643689

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PORTARIA SEMAD Nº 182, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

Nomeia representantes para integrarem as Câmaras Técnicas do Comitê Estadual de Gestão de Incêndios Florestais - CEGIF e institui a Câmara Técnica Nordeste Goiano e a Câmara Técnica Incêndio Urbano em Vegetação.

O PRESIDENTE DO COMITÊ ESTADUAL DE GESTÃO DE INCÊNDIOS FLORESTAIS - CEGIF, nomeado pela Portaria nº 32, de 6 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.728, de 27 de fevereiro de 2026, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento nos incisos IV e V do art. 5º, nos arts. 12 e 13 e no § 4º do art. 15 do Regimento Interno do CEGIF, homologado pelo Decreto estadual nº 10.864, de 18 de fevereiro de 2026, e no Decreto estadual nº 9.909, de 20 de julho de 2021, bem como no Processo SEI nº 202600017006469, resolve:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a composição das Câmaras Técnicas instituídas pelo art. 12 do Regimento Interno do CEGIF e institui a Câmara Técnica Nordeste Goiano e a Câmara Técnica Incêndio Urbano em Vegetação, com a nomeação dos respectivos integrantes, para a gestão 2026/2027.

Art. 2º Ficam nomeados, para integrarem as Câmaras Técnicas instituídas pelo art. 12 do Regimento Interno do CEGIF, os seguintes representantes:
I - Câmara Técnica de Prevenção:
a) Thiago Abdala de Morais, inscrito no CPF sob o nº ***.786.601-**, representante do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás - CBMGO e Coordenador da Câmara Técnica;
b) Sayro Geane Oliveira dos Reis, inscrito no CPF sob o nº ***.548.491-**, suplente da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD;
c) Matheus Zampetrik Gomes Caetano, inscrito no CPF sob o nº ***.397.641-**, representante da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA;
d) Antônio Geraldo Ananias Bento, inscrito no CPF sob o nº ***.030.721-**, representante da Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM;
e) Marcos de Oliveira Vasconcelos, inscrito no CPF sob o nº ***.330.491-**, representante da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC;
f) Gabriela Gomes Lopes, inscrita no CPF sob o nº ***.509.751-**, representante da Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária - EMATER; e
g) Luiz Henrique Bravos, inscrito no CPF sob o nº ***.177.941-**, convidado da Federação Goiana de Municípios - FGM;
II - Câmara Técnica de Preparação:
a) Robson Disarz, inscrito no CPF sob o nº ***.771.900-**, Presidente do CEGIF, representante da SEMAD e Coordenador da Câmara Técnica;
b) Thiago Abdala de Morais, inscrito no CPF sob o nº ***.786.601-**, representante do CBMGO;
c) André Augusto Viana Pires, inscrito no CPF sob o nº ***.866.841-**, suplente do Comando de Operações de Defesa Civil do CBMGO;
d) André de Oliveira Amorim, inscrito no CPF sob o nº ***.694.101-**, representante do Centro de Informações Meteorológicas e Hidrológicas de Goiás - CIMEHGO;
e) Gabriela Gomes Lopes, inscrita no CPF sob o nº ***.509.751-**, representante da EMATER;
f) Flávio Cavalcante Reis, inscrito no CPF sob o nº ***.329.041-**, suplente da GOINFRA;
g) Karlos Eduardo Pires Ferreira das Neves, inscrito no CPF sob o nº ***.217.831-**, representante da Secretaria de Estado da Saúde - SES;
h) Patrícia de Almeida Assunção, inscrita no CPF sob o nº ***.897.501-**, suplente da SEDUC;
i) Juliano Barros de Araújo, inscrito no CPF sob o nº ***.974.241-**, convidado do Ministério Público do Estado de Goiás - MPGO; e
j) Haroldo Resende, inscrito no CPF sob o nº ***.665.721-**, convidado da Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI;
III - Câmara Técnica de Resposta:
a) Henrique Saint-Clair Alves de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº ***.548.121-**, suplente do CBMGO e Coordenador da Câmara Técnica;
b) Sayro Geane Oliveira dos Reis, inscrito no CPF sob o nº ***.548.491-**, suplente da SEMAD;
c) Bruno Portela Leite da Silva, inscrito no CPF sob o nº ***.951.901-**, suplente da Polícia Militar do Estado de Goiás - PMGO;
d) Daniel Vilaverde de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº ***.216.191-**, representante da Polícia Civil do Estado de Goiás - PCGO;
e) Nikolas Christopher Charalabopoulos, inscrito no CPF sob o nº ***.349.061-**, suplente da Superintendência da Polícia Técnico-Científica - SPTC-GO;
f) Luiz Henrique Liberali, inscrito no CPF sob o nº ***.601.688-**, convidado do Exército Brasileiro - EB; e
g) Diego Augusto de Souza, inscrito no CPF sob o nº ***.216.571-**, convidado da Polícia Rodoviária Federal - PRF;
IV - Câmara Técnica de Responsabilização:
a) Robson Disarz, inscrito no CPF sob o nº ***.771.900-**, Presidente do CEGIF, representante da SEMAD e Coordenador da Câmara Técnica;
b) Henrique Saint-Clair Alves de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº ***.548.121-**, suplente do CBMGO;
c) Thiago Abdala de Morais, inscrito no CPF sob o nº ***.786.601-**, representante do CBMGO;
d) Marcelo Cristiano Nascimento Olegário, inscrito no CPF sob o nº ***.509.071-**, representante da PMGO;
e) Damon Pereira Costa, inscrito no CPF sob o nº ***.395.411-**, suplente da PCGO;
f) Luana Prado Moraes, inscrita no CPF sob o nº ***.840.571-**, representante da SPTC-GO;
g) Daniela Haun de Araújo Serafim, inscrita no CPF sob o nº ***.819.105-**, convidada do MPGO;
h) Cássio Tavares de Souza, inscrito no CPF sob o nº ***.619.301-**, convidado do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA; e
i) Lawrence Ribeiro Espinosa, inscrito no CPF sob o nº ***.162.611-**, convidado do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA.

Art. 3º Ficam instituídas, no âmbito do CEGIF, as seguintes Câmaras Técnicas:
I - Câmara Técnica Nordeste Goiano; e
II - Câmara Técnica Incêndio Urbano em Vegetação.

Art. 4º A Câmara Técnica Nordeste Goiano tem por finalidade promover a articulação interinstitucional, o planejamento integrado, o monitoramento, a prevenção e o apoio às ações de resposta relacionadas aos incêndios florestais na região Nordeste do Estado de Goiás.

Art. 5º A Câmara Técnica Incêndio Urbano em Vegetação tem

por finalidade promover estudos, a articulação institucional e a proposição de medidas voltadas à prevenção, à mitigação e à resposta aos incêndios urbanos em interface com áreas de vegetação.

Art. 6º Ficam nomeados, para integrarem as Câmaras Técnicas instituídas pelo art. 3º desta Portaria, os seguintes representantes:
I - Câmara Técnica Nordeste Goiano:
a) Henrique Saint-Clair Alves de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº ***.548.121-**, suplente do CBMGO e Coordenador da Câmara Técnica;
b) Sayro Geane Oliveira dos Reis, inscrito no CPF sob o nº ***.548.491-**, suplente da SEMAD;
c) Georgia Sardinha da Costa Carneiro Lima, inscrita no CPF sob o nº ***.036.181-**, suplente da Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA;
d) Gabriela Gomes Lopes, inscrita no CPF sob o nº ***.509.751-**, representante da EMATER;
e) João Asmar, inscrito no CPF sob o nº ***.958.511-**, convidado da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA;
f) Daniela Haun de Araújo Serafim, inscrita no CPF sob o nº ***.819.105-**, convidada do MPGO;
g) Cássio Tavares de Souza, inscrito no CPF sob o nº ***.619.301-**, convidado do IBAMA; e
h) Sandro Raphael Borges, inscrito no CPF sob o nº ***.282.591-**, convidado do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio;
II - Câmara Técnica Incêndio Urbano em Vegetação:
a) André Augusto Viana Pires, inscrito no CPF sob o nº ***.866.841-**, suplente do Comando de Operações de Defesa Civil do CBMGO;
b) Rômulo Muniz da Silva Dias, inscrito no CPF sob o nº ***.172.121-**, convidado da Operação Cerrado Vivo do CBMGO; e
c) Gabriel Tenaglia Carneiro, inscrito no CPF sob o nº ***.583.221-**, convidado da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA.

Art. 7º A participação nas Câmaras Técnicas de que trata esta Portaria observará:
I - quanto aos representantes dos órgãos e das entidades integrantes do CEGIF, o art. 14 do Regimento Interno;
II - quanto aos convidados, o art. 3º do Decreto estadual nº 9.909, de 20 de julho de 2021, e o art. 11 do Regimento Interno; e
III - quanto aos demais representantes indicados formalmente pelos membros do CEGIF e aprovados pelo Coordenador, o § 5º do art. 15 do Regimento Interno.

Art. 8º As Câmaras Técnicas de que trata esta Portaria atuarão vinculadas ao CEGIF, observadas as disposições do seu Regimento Interno e as deliberações do Plenário e da Presidência do Comitê.

Art. 9º As nomeações de que trata esta Portaria terão validade até o término do mandato dos membros do CEGIF, nos termos do § 4º do art. 15 do Regimento Interno.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBSON DISARZ
Presidente do Comitê Estadual de Gestão de Incêndios Florestais - CEGIF
Biênio 2026/2027

Protocolo 643624

PORTARIA SEMAD Nº 184, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

Constitui a Comissão de Contratação no procedimento de licitação especial destinado à contratação de pessoa física ou jurídica para o desenvolvimento de soluções inovadoras voltadas à superação de desafios institucionais da SEMAD.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 40, § 1º, da Constituição do Estado de Goiás, dos arts. 48 e 76 da Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e do art. 68 do Decreto estadual nº 10.464, de 7 de maio de 2024, com fundamento no art. 13 da Lei Complementar federal nº 182, de 1º de junho de 2021, e no disposto no processo SEI nº 202514304000716, resolve:
Art. 1º Fica constituída a Comissão de Contratação, responsável pelos atos e pelas deliberações no âmbito do procedimento de licitação especial destinado à contratação de pessoa física ou jurídica para o desenvolvimento de soluções inovadoras voltadas à superação de desafios institucionais da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD.
§ 1º A Comissão de que trata o *caput* deste artigo é integrada, sob a presidência do primeiro, pelos seguintes membros titulares:
I - Morian Scussel Malburg, inscrito no CPF nº ***.489.861-**, Analista de Gestão Governamental;
II - Natasha Dornela Brito, inscrita no CPF nº ***.846.291-**, Executivo Público Ambiental II; e
III - Laércio José Gonzaga Pinto, inscrito no CPF nº ***.283.701-**, Gestor de Tecnologia da Informação.
§ 2º O Presidente da Comissão, em seus impedimentos ou ausências, é substituído pelos demais membros, conforme a ordem de designação.
§ 3º A Comissão reúne-se com a presença da maioria de seus membros e delibera por maioria de votos.

Art. 2º A Gerência de Desenvolvimento e Inovação Ambiental - GEDIN e a Gerência de Pós-Licença e Pós-Outorga - GEPOS atuam como negociadoras no procedimento de licitação especial referido no art. 1º e respondem pelos aspectos técnicos a ele relacionados.

Art. 3º A Gerência de Compras Governamentais - GECOM pratica os atos necessários à análise dos documentos de habilitação exigidos no instrumento convocatório e conduz os demais atos pertinentes à fase de licitação.

Art. 4º A Comissão de que trata esta Portaria atua até a conclusão do procedimento de licitação especial referido no art. 1º.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉA VULCANIS
Secretária de Estado
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 643641

PORTARIA SEMAD Nº 185, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

Constitui a Comissão Especial de Avaliação e Julgamento de propostas em procedimento de licitação especial destinado à contratação de pessoa física ou jurídica para o desenvolvimento de soluções inovadoras voltadas à superação de desafios institucionais da SEMAD.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 40, § 1º, da Constituição do Estado de Goiás, dos arts. 48 e 76 da Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e do art. 68 do Decreto estadual nº 10.464, de 7 de maio de 2024, com fundamento no art. 13, § 3º, da Lei Complementar federal nº 182, de 1º de junho de 2021, e no disposto no processo SEI nº 202514304000716, resolve:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial de Avaliação e Julgamento das propostas apresentadas no procedimento de licitação especial destinado à contratação de pessoa física ou jurídica para o desenvolvimento de soluções inovadoras voltadas à superação de desafios institucionais da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD.
§ 1º A Comissão de que trata o *caput* deste artigo é composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro relacionado no inciso I:
I - servidores da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD:

a) Natalia Cristina Lino, inscrita no CPF nº ***.220.831-**, Executivo Público Ambiental II;
b) Robson Disarz, inscrito no CPF nº ***.771.900-**, Executivo Público Ambiental I;
c) Lennio Jader Ferreira de Souza, inscrito no CPF nº ***.445.751-**, Executivo Público Ambiental II;
d) Natasha Dornela Brito, inscrita no CPF nº ***.846.291-**, Executivo Público Ambiental II; e
e) Nara Iana Alves da Cruz Chaves, inscrita no CPF nº ***.617.661-**, Gerente de Desenvolvimento e Inovação Ambiental;
II - membros externos:
a) Ana Vitória de Oliveira, inscrita no CPF nº ***.630.161-**; e
b) Stephane Desirée Fernandes, inscrita no CPF nº ***.517.821-**; e
III - professores de instituições públicas de educação superior, na área relacionada ao tema da contratação:
a) William Divino Ferreira, inscrito no CPF nº ***.443.341-**, Professor da Universidade Federal de Goiás; e
b) Pollyana de Queiroz Ribeiro, inscrita no CPF nº ***.711.531-**, Professora da Universidade Estadual de Goiás.
§ 2º O Presidente da Comissão, em seus impedimentos ou ausências, é substituído pelos demais membros relacionados no inciso I do § 1º deste artigo, conforme a ordem de designação.

Art. 2º Compete à Comissão avaliar e julgar as propostas apresentadas no procedimento de licitação especial referido no art. 1º desta Portaria, observados os critérios de julgamento estabelecidos no instrumento convocatório.

Art. 3º A Comissão reúne-se com a presença da maioria de seus membros e delibera por maioria de votos, cabendo ao Presidente, além do voto ordinário, o voto de qualidade.

Art. 4º A Comissão atua até a conclusão do procedimento de licitação especial referido no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º Os membros designados serão cientificados do teor desta Portaria, com a comprovação juntada aos autos do processo indicado no preâmbulo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉA VULCANIS
Secretária de Estado
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 643642

CERTIDÃO Nº 75/2026 SEMAD/GECAM

Compromissário: EVANDRO DE SOUZA MATOS.
CPF nº: ***.718.954-**.
Processos SEI nº: 202400017004790.
Objeto: Cumprimento integral de Termo de Compromisso Ambiental de Conversão de Multa (TCACM).
Pela presente certidão de cumprimento integral de TCACM, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, considerando:

I - A SEMAD, pessoa jurídica de direito público interno, instituída pela Lei nº 12.603/1995, e alterações posteriores, constitui-se órgão da administração direta do Poder Executivo do Estado de Goiás;
II - O Relatório nº 344/2026 SEMAD/GECAM (93710217), da Gerência de Compensação Ambiental e Conversão de Multas, que apresentou o entendimento de que o objeto da conversão de multa foi integralmente cumprido, bem como a deliberação da 8ª Reunião Extraordinária da Câmara de Avaliação de Projetos para Conversão de Multas de 2026 (93710217);
III - Nos termos das cláusulas quinta e sexta do TCACM, conclui-se pela inexistência de atividades pendentes de regularização, bem como de danos ambientais remanescentes a serem recuperados;
IV - Os termos do art. 85-A, § 2º, da Lei nº 18.102/2013, e do art. 44, da Instrução Normativa nº 013/2021 - SEMAD.

Certifica o cumprimento integral do Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa nº 409/2024 - SEMAD (61327329).

LEONARDO SERPA SCHALLENBERGER
Superintendente de Gestão Ambiental
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 643687

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD torna públicos os extratos dos Termos de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa, firmados no âmbito de suas competências institucionais, conforme relacionados abaixo.

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1488/2026 - SEMAD PROCESSO INÃ Nº: PR - 05556/2026 - Auto de Infração: AI-usBj0uMjTzPV80xD; PROCESSO INÃ Nº: PR - 05556/2026 - Termo de Embargo: EMB-F11BsbO8dH2BYYsI; Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº AIusBj0uMjTzPV80xD. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: NUTRIZA AGROINDUSTRIAL DE ALIMENTOS S/A - CNPJ 37.020.260/0001-39 Valor do TCACM: R$ 10.278,25 (dez mil duzentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos). Valor da conversão: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º18. 102/2013.

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1275/2025 - SEMAD PROCESSO INÃ Nº PR - 02427/2025: Auto de Infração - AI-ovT1WhTs3dXBMXDL; PROCESSO INÃ Nº PR - 02427/2025: Termo de Embargo - EMB-x1wAjeP1RhZA5UTC; PROCESSO INÃ Nº PR - 02427/2025: Auto de Infração - AI-ZnloTOcPOkbMdkWw. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração - AIovT1WhTs3dXBMXDL, Termo de Embargo - EMB-x1wAjeP1RhZA5UTC e Auto de Infração - AI--ZnloTOcPOkbMdkWw. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: LAFT PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ nº 38.199.926/0001-20 Valor do TCACM: R$ 45.780,27 (quarenta e cinco mil setecentos e oitenta reais e vinte e sete centavos). Valor da conversão: R$ 18.312,11 (dezoito mil trezentos e doze reais e onze centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1002/2025 - SEMAD PROCESSO INÃ Nº PR - 02406/2025: Auto de Infração - AI-NiEaMCLtObH5DM37; PROCESSO INÃ Nº PR - 02406/2025: Termo de Embargo - EMB-Gp75wpFe4TfRDviP; PROCESSO INÃ Nº PR - 02406/2025: Auto de Infração - AI-LS9G0aaNjsDgN8zB; PROCESSO INÃ Nº PR - 02406/2025: Termo de Embargo -EMB-gs7kFG1HNgfe9Ywh. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração - AINiEaMCLtObH5DM37, Termo de Embargo - EMB-Gp75wpFe4TfRDviP, Auto de

Infração - AI-LS9G0aaNjsDgN8zB e Termo de Embargo -EMB-gs7kFG1HNgfe9Ywh. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: QUIRINO GERALDO MARTINS DE MELO - CPF ***.112.911-** Valor do TCACM: R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais). Valor da conversão: R$ 7.880,00 (sete mil oitocentos e oitenta reais). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1274/2025 - SEMAD PROCESSO INÃ Nº PR - 02354/2025: Auto de Infração - AI-jQoC9nG0FOyjzBzV. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração - AIjQoC9nG0FOyjzBzV. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: MINERAÇÃO E TRANSPORTE NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - CNPJ nº 05.695.212/0001-54 Valor do TCACM: R$ 1.627,94 (mil seiscentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos). Valor da conversão: R$ 651,18 (seiscentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1258/2025 - SEMAD PROCESSO INÃ Nº PR - 02190/2025: Auto de Infração - AI-VlvKzE4dbf3kQfLr. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração - AIVlvKzE4dbf3kQfLr. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: ALAN LEANDRO MARTINS - CPF ***.688.651-** Valor do TCACM: R$ 1.130,52 (mil cento e trinta reais e cinquenta e dois centavos). Valor da conversão: R$ 452,21 (quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1403/2025 - SEMAD PROCESSO INÃ Nº PR - 01756/2025: Auto de Infração - AI-96crSEqAAd3dUvjG; PROCESSO INÃ Nº PR - 01756/2025: Termo de Embargo - EMB-t1FDXfgJNyb9z22O; PROCESSO INÃ Nº PR - 01756/2025: Auto de Infração - AI-Xho7WU2fGy1AzCo5; PROCESSO INÃ Nº PR - 01756/2025: Termo de Embargo - EMB-bTTEnfaKheapCYQM; PROCESSO INÃ Nº PR - 01756/2025: Auto de Infração - AI--XiSW3soKLmaODCns; PROCESSO INÃ Nº PR - 01756/2025: Termo de Embargo - EMB-KB9WiyJIyPHOmE5c; PROCESSO INÃ Nº PR - 01756/2025: Auto de Infração - AI-BtyHE6UDRgz6NxHI. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração - AI96crSEqAAd3dUvjG, Termo de Embargo - EMB-t1FDXfgJNyb9z22O, Auto de Infração - AI-Xho7WU2fGy1AzCo5, Termo de Embargo - EMB--bTTEnfaKheapCYQM, Auto de Infração - AI-XiSW3soKLmaODCns, Termo de Embargo - EMBKB9WiyJIyPHOmE5c e Auto de Infração - AI-BtyHE6UDRgz6NxHI. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: FRANCISCO ROBERTO TOMAZINI - CPF ***.931.298-** Valor do TCACM: R$ 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais). Valor da conversão: R$ 12.460,00 (doze mil quatrocentos e sessenta reais). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1064/2026 - SEMAD PROCESSO INÃ NºPR - 00405/2025: Auto de Infração - AI-ZZbH67Qk46fGbjHf; PROCESSO INÃ NºPR - 00405/2025: Termo de Embargo - EMB-GC7OyczN9UpVqerf; PROCESSO INÃ NºPR - 00405/2025: Auto de Infração - AI-aXmElhXNo3d6Feh1; PROCESSO INÃ NºPR - 00405/2025: Termo de Embargo - EMB-m5Rl05NUdwPYvXeO; PROCESSO INÃ NºPR - 00405/2025: Auto de Infração - AI-kvAppumJ4DJurdyf; PROCESSO INÃ NºPR - 00405/2025: Termo de Embargo - EMB-dmWmt56zNTnnQrgK. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração - AIZZbH67Qk46fGbjHf, Termo de Embargo - EMB--GC7OyczN9UpVqerf, Auto de Infração - AI-aXmElhXNo3d6Feh1, Termo de Embargo - EMB-m5Rl05NUdwPYvXeO, Auto de Infração - AI-kvAppumJ4DJurdyf e Termo de Embargo - EMBdmWmt56zNTnnQrgK Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: JEZIEL JOSÉ DIAS - CPF ***.100.071-** Valor do TCACM: R$ 169.030,00 (cento e sessenta e nove mil e trinta reais). Valor da conversão: R$ 72.200,00 (setenta e dois mil e duzentos reais). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 350/2025 - SEMAD PROCESSO INÃ Nº PR - 01466/2024: Auto de Infração - AI-JkYDD6CZqFN7DNYS; PROCESSO INÃ Nº PR - 01466/2024: Termo de Embargo - EMB-Wd29Zxa36juTsj43; PROCESSO INÃ Nº PR - 01466/2024: Auto de Infração - AI-pVzkSH97pSEuWoQo; PROCESSO INÃ Nº PR - 01466/2024: Termo de Embargo - EMB-b2tGgWoPpDR0wbIO; PROCESSO INÃ Nº PR - 01466/2024: Auto de Infração - AI--EGD3bhdnJUICfGdC; PROCESSO INÃ Nº PR - 01466/2024: Termo de Embargo - EMB-QfvfdVmwI5igB8eG. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração - AIJkYDD6CZqFN7DNYS, Termo de Embargo - EMB-Wd29Zxa36juTsj43, Auto de Infração - AI-pVzkSH97pSEuWoQo, Termo de Embargo - EMB--b2tGgWoPpDR0wbIO, Auto de Infração - AI-EGD3bhdnJUICfGdC e Termo de Embargo - EMBQfvfdVmwI5igB8eG. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: JOÃO FALEIRO DIAS - CPF ***.843.021-** Valor do TCACM: R$ 85.728,63 (oitenta e cinco mil setecentos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos). Valor da conversão: R$ 34.512,19 (trinta e quatro quinhentos e dozes reais e dezenove centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 361/2026 - SEMAD PROCESSO INÃ Nº PR - 01260/2024: Auto de Infração AI-sUN1v3fZ9xad0NTQ; PROCESSO INÃ Nº PR - 01260/2024: Termo de Embargo EMB-Hv38ZbS0GZvp7PJk; PROCESSO INÃ Nº PR - 01260/2024: Auto de Infração AI-1rh8ukYZawAYN4ht; PROCESSO INÃ Nº PR - 01260/2024: Termo de Embargo EMB-SHHOXmTexniLiMUj; PROCESSO INÃ Nº PR - 01850/2024: Auto de Infração AI-QvHSFLDBaoprNbVf ; PROCESSO INÃ Nº PR - 01850/2024: Termo de Embargo EMB-iJeNOgQEUkpzT0FD; PROCESSO INÃ Nº PR - 01850/2024:

Auto de Infração AI-53VGhxoY9hUo83RD; PROCESSO INÃ Nº PR - 01850/2024: Termo de Embargo EMB-kr5zs6xUGCi72axd; PROCESSO INÃ Nº PR - 01850/2024: Auto de Infração AI--xSROAJEkKQgasO5F; PROCESSO INÃ Nº PR - 01850/2024: Termo de Embargo EMB-cZp9MROT4l41JXRM; PROCESSO INÃ Nº PR - 01850/2024: Auto de Infração AI-OJDJ7jvTS8alszkl. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração AIsUN1v3fZ9xad0NTQ, Termo de Embargo EMB-Hv38ZbS0GZvp7PJk, Auto de Infração AI-1rh8ukYZawAYN4ht, Termo de Embargo EMB-SHHOXmTexniLiMUj, Auto de Infração AI-QvHSFLDBaoprNbVf e Termo de Embargo EM-BiJeNOgQEUkpzT0FD, Auto de Infração AI-53VGhxoY9hUo83RD e Termo de Embargo EMB-kr5zs6xUGCi72axd, Auto de Infração AI-xSROAJEkKQgasO5F, Termo de Embargo EMB-cZp9MROT4l41JXRM e Auto de Infração AIOJDJ7jvTS8alszkl. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: BAILON NUNES DA SILVA - CPF ***.652.221-** Valor do TCACM: R$ 112.425,51 (cento e doze mil quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos). Valor da conversão: R$ 52.186,50 (cinquenta e dois mil cento e oitenta e seis reais e cinquenta centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 801/2026 - SEMAD PROCESSO INÃ Nº PR - 00974/2024: AI-4jw4ovoqmyKJu0Zg; PROCESSO INÃ Nº PR - 00974/2024: EMB-3jfILVUeZMIhkM6b; PROCESSO INÃ Nº PR - 00974/2024: AI-AF3gtbw2lR8oU54o; PROCESSO INÃ Nº PR - 00974/2024: EM-B-UGZKc5s5QHAsOw5k. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao AI-4jw4ovoqmyKJu0Zg, EMB3jfILVUeZMIhkM6b, AI-AF3gtbw2lR8oU54o e EM-B-UGZKc5s5QHAsOw5k. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: MARINA FREITAS PEREIRA - CPF ***.370.321-** Valor do TCACM: R$ 71.621,47 (setenta e um mil seiscentos e vinte e um reais e quarenta e sete centavos). Valor da conversão: R$ 28.648,58 (vinte e oito mil seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1937/2025 - SEMAD PROCESSO INÃ Nº PR - 00821/2024: Auto de Infração - AI-e0LVIAtQAukF2r38; PROCESSO INÃ Nº PR - 00821/2024: Termo de Embargo - EM-B-diBYCXe1RA0pTc2Z; PROCESSO INÃ Nº PR - 00821/2024: Auto de Infração - AI-xcpbByaSzw0uUfvU; PROCESSO INÃ Nº PR - 00821/2024: Termo de Embargo - EMB-DuWwmhN7Rngth2eV; PROCESSO INÃ Nº PR - 00821/2024: Auto de Infração - AI-lCwYGzPyekQXTaml; PROCESSO INÃ Nº PR - 00821/2024: Termo de Embargo - EMB-ETA0Y64JkhsNCWYl. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração - AIe0LVIAtQAukF2r38, Termo de Embargo - EM-B-diBYCXe1RA0pTc2Z, Auto de Infração - AI-xcpbByaSzw0uUfvU, Termo de Embargo - EMB-DuWwmhN7Rngth2eV, Auto de Infração - AI-lCwYGzPyekQXTaml e Termo de Embargo - EMBETA0Y64JkhsNCWYl. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: ROSANGELA DA COSTA BRASILEIRO - CPF ***.989.941-** Valor do TCACM: R$ 190.447,92 (cento e noventa mil quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos). Valor da conversão: R$ 76.179,16 (setenta e seis mil cento e setenta e nove reais e dezesseis centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1342/2026 - SEMAD PROCESSO INÃ Nº PR - 00193/2024: Auto de Infração - AI-DrCnHgZPIn5NQ31k; PROCESSO INÃ Nº PR - 00193/2024: Termo de Embargo - EM-B-aDwdaxPAlJFuYHaJ; PROCESSO INÃ Nº PR - 00193/2024: Auto de Infração - AI-8BJ12dQs6NJgxIzn; PROCESSO INÃ Nº PR - 00193/2024: Termo de Embargo - EMB-7tj34fT2vVIAMj1t. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração - AIDrCnHgZPIn5NQ31k, Termo de Embargo - EMB-aDwdaxPAlJFuYHaJ, Auto de Infração - AI-8BJ12dQs6NJgxIzn e Termo de Embargo - EMB-7tj34fT2vVIAMj1t. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: JAIME MARTINS DA CUNHA - CPF ***.178.081-** Valor do TCACM: R$ 102.145,39 (cento e dois mil cento e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos). Valor da conversão: R$ 42.434,68 (quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1308/2026 - SEMAD PROCESSO INÃ Nº PR - 00044/2024: Auto de Infração - AI-16072024174434; PROCESSO INÃ Nº PR - 00044/2024: Termo de Embargo - EMB-16072024174434; PROCESSO INÃ Nº PR - 00044/2024: Auto de Infração - AI-16072024174820; PROCESSO INÃ Nº PR - 00044/2024: Termo de Embargo - EMB-16072024174820; PROCESSO INÃ Nº PR - 00044/2024: Auto de Infração - AI-16072024180120; PROCESSO INÃ Nº PR - 00044/2024: Termo de Embargo - EMB-16072024180120. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração - AI16072024174434, Termo de Embargo - EMB-16072024174434, Auto de Infração - AI-16072024174820, Termo de Embargo - EMB-16072024174820, Auto de Infração - AI-16072024180120 e Termo de Embargo - EMB-16072024180120. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: ANTÔNIO RODRIGUES RIBEIRO - CPF ***.816.841-** Valor do TCACM: R$ 119.134,51 (cento e dezenove mil e cento e trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos). Valor da conversão: R$ 49.886,64 (quarenta e nove mil oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

Protocolo 643598

Extrato de Publicação
Convênio 2/2026 /SEMAD

Processo SEI nº 202600017006550.
Objeto: o estabelecimento de cooperação mútua entre os partícipes, visando à execução do projeto de pesquisa “Diagnósticos e Estratégias para o Desenvolvimento Socioeconômico de Municípios Mineradores do Estado de Goiás”, cadastrado na UFG sob o Código n.º PI09846-2026.
Convenente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, CNPJ/MF nº 00.638.357/0001-08.
Interveniente Universidade Federal de Goiás., CNPJ/MF sob o nº 00.799.205/0001-89.
Vigência: Este termo vigorará pelo prazo de 9 (nove) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses.

Base Legal: Leis nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei nº 8.958 de 20 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 7.423 de 31 de dezembro de 2010, Decreto nº 8.241 de 21 de maio de 2014, Lei estadual nº 17.928/2012, do Decreto estadual nº 10.248/2023 e legislação correlacionada.
Data da assinatura: 05/08/2026.

ANDRÉA VULCANIS
Secretária de Estado
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 643607

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD torna públicos os extratos dos Termos de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa, firmados no âmbito de suas competências institucionais, conforme relacionados abaixo.

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1092/2026 - SEMAD PROCESSO INÃ Nº PR - 05882/2026: Auto de Infração: AI-nka9dL9A5hPsrQQl. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração: AInka9dL9A5hPsrQQl. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: Fazendas da Águia Agropecuária Ltda - CNPJ n° 28.135.391/0001-70 Valor do TCACM: R$ 1.631,35 (mil seiscentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos). Valor da conversão: R$ 652,54 (seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1196/2026 - SEMAD PROCESSO INÃ Nº PR - 06064/2026: Auto de Infração - AI-LLcJrVy8NreMBG7C; PROCESSO INÃ Nº PR - 06064/2026: Termo de Apreensãoo - AP-XfizaAbL1m0vjSYs. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração - AILLcJrVy8NreMBG7C e Termo de Apreensãoo - AP-XfizaAbL1m0vjSYs. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA CHAVES - CPF ***.585.371-** Valor do TCACM: 1.024,10 (um mil e vinte e quatro rais e dez centavos). Valor da conversão: R$ 409,64 (quatrocentos e nove reais e sessenta e quatro centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1253/2026 - SEMAD PROCESSO INÃ Nº PR - 05740/2026: Auto de InfraçãoAI-dGXkn6WwUwRHsZ3L; PROCESSO INÃ Nº PR - 05740/2026: Termo de Embargo EM-B-lyFfB9NCXTRhMY1j; PROCESSO INÃ Nº PR - 05740/2026: Auto de Infração AI-KB2Pyy5sCFBLN83k; PROCESSO INÃ Nº PR - 05740/2026: Termo de Embargo EMB-J9bYoOj1Ngsl6d4s; PROCESSO INÃ Nº PR - 05740/2026: Auto de Infração AI-s6R6PpaFnjZ839Wy; PROCESSO INÃ Nº PR - 05740/2026: Termo de Embargo EMB-ylrOMYSvACkP2tsA. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de InfraçãoAIdGXkn6WwUwRHsZ3L, Termo de Embargo EMB-lyFfB9NCXTRhMY1j, Auto de Infração AI-KB2Pyy5sCFBLN83k, Termo de Embargo EMB-J9bYoOj1Ngsl6d4s, Auto de Infração AI-s6R6PpaFnjZ839Wy e Termo de Embargo EM-BylrOMYSvACkP2tsA. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: FABRICIO VIEIRA DA ROCHA - CPF ***.762.496-** Valor do TCACM: R$ 111.863,67 (cento e onze mil oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos). Valor da conversão: R$ 44.745,47 (quarenta e quatro mil setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 894/2026 - SEMAD PROCESSO INÃ Nº PR - 04085/2025: Auto de Infração: AI-5Fowa4NNWvVBIwq8. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração: AI5Fowa4NNWvVBIwq8. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: JN COMBUSTIVEIS EIRELI - CNPJ n° 43.186.120/0001-38 Valor do TCACM: R$ 8.526,37 (oito mil quinhentos e vinte e seis reais e trinta e sete centavos). Valor da conversão: R$ 3.410,54 (três mil quatrocentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 873/2026 - SEMAD PROCESSO INÃ Nº PR - 03672/2025: Auto de Infração nº AI-85gjV5gpymF0lyuL; PROCESSO INÃ Nº PR - 03672/2025: Termo de Embargo Nº EMB-h99pVds2bWQ9v2Xj. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº AI85gjV5gpymF0lyuL e Termo de Embargo Nº EMB-h99pVds2bWQ9v2Xj. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: JACI MOREIRA DE ARANTES - CPF ***.260.401-** Valor do TCACM: R$ 12.000,00 (doze mil reais). Valor da conversão: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 962/2026 - SEMAD PROCESSO INÃ Nº: PR - 03267/2025 - Auto de Infração: AI-1BZmMjBwWBxtgQcz; Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº AI1BZmMjBwWBxtgQcz. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: REGINALDO VICENTE FERREIRA JUNIOR - CPF **.311.531-**. Valor do TCACM: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Valor da conversão: R$ 600,00 (seiscentos reais). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º18. 102/2013.

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1158/2026 - SEMAD PROCESSO INÃ Nº: PR - 03196/2025 - Auto de Infração: AI-7gTMEf94ERGUFrBk; PROCESSO INÃ Nº: PR - 03196/2025 - Termo de Embargo: EM-B-ZtVSnSTwHcxAlvjt; PROCESSO INÃ Nº: PR - 03196/2025 - Auto de Infração: AI-H6objzhBIS06OpVq; PROCESSO INÃ Nº: PR - 03196/2025 - Termo de Embargo: EMB-SGK4CWRTAkKIVSU1;

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº AI7gTMEf94ERGUFrBk, AIH6objzhBIS06OpVq. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: AGROPECUÁRIA MOEMA LTDA - CNPJ 26.570.265/0001-19. Valor do TCACM: R$ 18.605,87 (dezoito mil quinhentos e seiscentos e cinco reais e oitenta e sete centavos). Valor da conversão: R$ 7.442,34 (sete mil quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º18. 102/2013.

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 730/2026 - SEMAD PROCESSO INÃ Nº: PR - 02748/2025 - Auto de Infração: AI-7FmVjxmGfzmlM70L; PROCESSO INÃ Nº: PR - 02748/2025 - Termo de Embargo: EMB-myqMvGNXaiVmEPio; PROCESSO INÃ Nº: PR - 02748/2025 - Auto de Infração: AI--7qGUipJgPMQSyrRs; PROCESSO INÃ Nº: PR - 02748/2025 - Termo de Embargo: EMB-1YtP0px2VhB6hs4Z; PROCESSO INÃ Nº: PR - 02748/2025 - Auto de Infração: AI-Rsxui7qVyWbd2R3s; PROCESSO INÃ Nº: PR - 02748/2025 - Termo de Embargo: EMB-UcNbJ3m4p4Y4wjq0; PROCESSO INÃ Nº: PR - 02748/2025 - Auto de Infração: AI-rTjZkMnqFWI0kPHd; Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº AI7FmVjxmGfzmlM70L, AI7qGUipJgPMQSyrRs, AIRsxui7qVyWbd2R3s e AIrTjZkMnqFWI0kPHd. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: JOÃO DE BOMFIM JOSE DA COSTA - CPF **.723.741-**. Valor do TCACM: R$ 302.537,50 (trezentos e dois mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Valor da conversão: R$ 121.015,00 (cento e vinte e um mil e quinze reais) A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º18. 102/2013.

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1138/2026 - SEMAD PROCESSO INÃ Nº PR - 00789/2025: Auto de Infração AI-DD6L4F0N7mR4bK2z; PROCESSO INÃ Nº PR - 00789/2025: Auto de Infração AI-6QW1VXpzljaN9nIC; PROCESSO INÃ Nº PR - 00789/2025: Auto de Infração AI-n7PwRDF3BxSEExvD. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração AIDD6L4F0N7mR4bK2z, Auto de Infração AI-6QW1VXpzljaN9nIC e Auto de Infração AI--n7PwRDF3BxSEExvD. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: J. M. INDUSTRIA CERAMICA LTDA ME - CNPJ sob nº 10.637.588/0001-42 Valor do TCACM: R$ 41.300,00 (quarenta e um mil e trezentos reais). Valor da conversão: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 842/2025 - SEMAD PROCESSO INÃ Nº PR - 01277/2024: Auto de Infração - AI-PTvpjDaKKEigy5IK; PROCESSO INÃ Nº PR - 01277/2024: Termo de Embargo - EMB-DxMwbvDLSbBJCMUF; PROCESSO INÃ Nº PR - 01277/2024: Auto de Infração - AI-mDQUjyw44xmX0TSj. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração - AIPTvpjDaKKEigy5IK, Termo de Embargo - EMB-DxMwbvDLSbBJCMUF e Auto de Infração - AI-mDQUjyw44xmX0TSj. Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o n.º 00.638.357 /0001- 08. Compromissário: JEOVÁ BATISTA GONÇALVES - CPF ***.208.161-** Valor do TCACM: R$ 28.233,89 (vinte e oito mil duzentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos). Valor da conversão: R$ 12.208,65 (doze mil duzentos e oito reais e sessenta e cinco centavos). A conversão se dará por meio do recolhimento do valor acordado, junto ao Fundo Privado de Conversão de Multas, conforme Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013. Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Inciso III do Art. 80-A da Lei Estadual nº 18.102/2013 combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual n.º 18.102/2013.

Protocolo 643616

Secretaria de Estado da Educação

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SEDUC Nº 4996, DE 05 DE AOGSTO DE 2026

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o **Despacho nº 512/2026/GAB**, o qual consta no Processo nº 202317645001966,

RESOLVE:

ADOTAR como razão decidir dos fundamentos alinhados ao Despacho do Gabinete Nº Automático 127, da Consultoria-Geral (PGE/CONGE), e **DECLARAR** a **nulidade** da decisão proferida no Despacho nº 646/2025/GAB e externalizado na forma da Portaria nº 3129, de 23 de junho 2025, tendo em vista a conexão entre as condutas imputadas aos servidores acusados de pastas diversas, o que demanda a prolação de decisão única, a ser proferida pela autoridade hierarquicamente competente para todos os processados.

Cumpra-se e Publique-se.

Helena da Costa Bezerra
Secretária de Estado da Educação

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Goiânia, data da assinatura digital.

Protocolo 643604

EXTRATO DA PORTARIA Nº 4870/2026
ASSUNTO: Instauração de PAD
Referência: 202600006079593
Infração: Art. 202, incisos XIII e LXII, da Lei Estadual nº 20.756/2020.
Síntese do Fato: acusado de ter ocultado denúncias apresentadas por alunas e feito pressão psicológica para que as alunas não prosseguissem denunciando, conforme denúncia encaminhada à esta Pasta (fls. 1/20 ID 93790630) , em consonância a determinação (fls. 30/32 - ID 93790630).
Autoridade instauradora do PAD: Secretária de Estado da Educação.
Data da Portaria: 06/08/2026
PUBLIQUE-SE.

Protocolo 643627

EXTRATO DA PORTARIA Nº 4871/2026
ASSUNTO: Instauração de PAD
Referência: 202600006079585
Infração: Art. 202, incisos XIII, LXI e LXII, da Lei Estadual nº 20.756/2020.
Síntese do Fato: acusado de ter apresentado postura reiteradamente hostil frente aos discentes da Unidade Escolar além de forçar contato físico com os referidos Docentes, conforme denúncia encaminhada à esta Pasta (fls. 1-20 - ID93789703), em consonância a determinação (fls. 30-32 - ID93789703).
Autoridade instauradora do PAD: Secretária de Estado da Educação.
Data da Portaria: 06/08/2026
PUBLIQUE-SE.

Protocolo 643643

EXTRATO DA PORTARIA Nº 4899/2026
ASSUNTO: Instauração de PAD
Referência: 202600006079780
Infração: Art. 202, incisos LXI, da Lei Estadual nº 20.756/2020.
Síntese do Fato: acusado de manter conversas inapropriadas com menores de idade, manter contato físico indesejado e ter feito comentários de cunho sexual sobre o corpo de alunas, conforme denúncia encaminhada à esta Pasta (fls. 7 - ID93813820), em consonância a determinação (fls. 90/91 - ID93813820).
Autoridade instauradora do PAD: Secretária de Estado da Educação.
Data da Portaria: 06/08/2026
PUBLIQUE-SE.

Protocolo 643660

EXTRATO DA PORTARIA Nº 4954/2026
ASSUNTO: Instauração de PAD
Referência: 202600006080507
Infração: Art. 202 inciso LXI da Lei Estadual nº 20.756/2020.
Síntese do Fato: acusado de manter conversas inapropriadas com aluno por meio de aplicativo de mensagens de texto, conforme denúncia encaminhada a esta Pasta (fls. 1/2 - ID 93921747), em consonância a determinação (fls. 57/58 - ID93921747).
Autoridade instauradora do PAD: Secretária de Estado da Educação.
Data da Portaria: 06/08/2026
PUBLIQUE-SE.

Protocolo 643680

EXTRATO DA PORTARIA Nº 4950/2026
ASSUNTO: Instauração de PAD
Referência: 202600006080452
Infração: Art. 202 incisos XIII, XIV, XVII, XXV e XLV, e no art. 203, inciso VII, da Lei Estadual nº 20.756/2020.
Síntese do Fato: acusado de faltar ao serviço repetidamente sem justificativa plausível, utilizar constantemente linguagem de natureza vulgar e sexual, mostrar pornografia aos outros professores dentro do ambiente escolar, agredir verbalmente a coordenadora pedagógica, conforme denúncia encaminhada a esta Pasta (fls. 2/3 - ID93916532), em consonância a determinação (fls. 32/33 - ID93916532).
Autoridade instauradora do PAD: Secretária de Estado da Educação.
Data da Portaria: 06/08/2026
PUBLIQUE-SE.

Protocolo 643683

PORTARIA SEDUC Nº 5010, DE 06 DE agosto DE 2026

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, aos 06 dias do mês de agosto de 2026.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 51 a 54, Sessão III, Capítulo 8, da Lei Estadual nº 17.928/2012.

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir comissão composta pelos servidores: Amanda Valesca Vieira e Silva, CPF: ***.145.891-**, Engenheira Civil, CREA 1022602730 D-GO, Pedro Henrique Lima Santos Pereira, CPF: ***.757.661-**, Engenheiro Civil, CREA 1022255096 D-GO e Murilo Brício de Queiroz Mota, CPF: ***.834.531-**, Engenheiro Eletricista, CREA 1022363506 D-GO, lotados na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, desta Pasta, para realizar a gestão e fiscalização do contrato, relativo à Reforma e Ampliação do Colégio Estadual Manoel Libânio da Silva, no município de Abadia de Goiás-GO, objeto do Processo nº 202500006110498, realizando todas as medidas relativas as suas atribuições, conforme descrição contida no artigo 2° desta portaria.

Art. 2.º Designar as atribuições dos servidores nomeados no artigo anterior, conforme o quadro abaixo:

SERVIDOR	CPF	FUNÇÃO NO CONTRATO	ATRIBUIÇÃO
Amanda Valesca Vieira	***.145.891-**	GESTORA DO CONTRATO	Coordenar e supervisionar a execução do contrato
Pedro Henrique Lima Santos Pereira	***.757.661-**	FISCAL DE OBRA	Acompanhar e fiscalizar os serviços de engenharia civil na execução da obra.
Murilo Brício de Queiroz Mota	***.834.531-**	FISCAL DE OBRA	Acompanhar e fiscalizar os serviços de instalações elétricas e correlatos.

Art. 3.º Designar o servidor Caio Matheus Oliveira do Espírito Santo, CPF:***.298.441-**, Engenheiro Civil, CREA 1217876103/V, Gerente de Fiscalização e Acompanhamento de Obras da Superintendência de Infraestrutura desta Secretaria, como substituto do gestor do contrato, designado no art. 2º, nos casos de impedimento legal ou ausência justificada.

Art. 4.º Designar o servidor Marilda Borges Cavalcante, CPF nº: ***.003.001-**, Engenheira Civil, CREA: 1018894217/D-GO, como substituto do fiscal civil, designados no art. 2º, nos casos de impedimento legal ou ausência justificada.

Art. 5.º Designar o servidor Katiuscia Gonçalves de Souza, CPF: ***.073.931-**, Engenheira Eletricista, CREA: 1021460583/D-GO, como substituto do fiscal eletricista, designados no art. 2º, nos casos de impedimento legal ou ausência justificada.

Art. 6.º Revogar a Portaria n.º 1924/2026, DE 17 DE março DE 2026

Art. 7.º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Helena da Costa Bezerra
Secretária de Estado da Educação
Decreto de 01/04/2026 Diário Oficial/GO nº 24.751 de 02/04/2026

Protocolo 643747

PORTARIA SEDUC Nº 5011, DE 06 DE agosto DE 2026

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, aos 06 dias do mês de agosto de 2026.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 51 a 54, Sessão III, Capítulo 8, da Lei Estadual nº 17.928/2012.

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir comissão composta pelos servidores: Átila Gonçalves Fonseca, CPF nº ***.242.851-**, Engenheiro Civil, CREA 101779075/D-GO , Gustavo Alves Bessa, CPF nº ***.666.421-**, Engenheiro Civil, CREA 1018684590/D-GO e João Lucas Rezende Medeiros, CPF nº: ***.524.151-**, Engenheiro Eletricista, CREA 1021098469/D-GO, lotados na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, desta Pasta, para realizar a gestão e fiscalização do contrato, relativo à reforma na Escola Estadual Rafael Nascimento**,** no município de Santa Helena de Goiás - GO, objeto do Processo nº 202300006055083, realizando todas as medidas relativas as suas atribuições, conforme descrição contida no artigo 2° desta portaria.

Art. 2.º Designar as atribuições dos servidores nomeados no artigo anterior, conforme o quadro abaixo:

SERVIDOR	CPF	FUNÇÃO NO CONTRATO	ATRIBUIÇÃO
Átila Gonçalves Fonseca	***.242.851-**	GESTOR DO CONTRATO	Coordenar e supervisionar a execução do contrato
Gustavo Alves Bessa	***.666.421-**	FISCAL DE OBRA	Acompanhar e fiscalizar os serviços de engenharia civil na execução da obra.
João Lucas Rezende Medeiros	***.524.151-**	FISCAL DE OBRA	Acompanhar e fiscalizar os serviços de instalações elétricas e correlatos.

Art. 3.º Designar o servidor Caio Matheus Oliveira do Espírito Santo, CPF: ***.298.441-**, Engenheiro Civil, CREA 1217876103/V da Superintendência de Infraestrutura desta Secretaria, como substituto do gestor do contrato, designado no art. 2º, nos casos de impedimento legal ou ausência justificada.

Art. 4.º Designar a servidora Vanessa Barbosa Brito, CPF

nº ***.623.031-**, Engenheira Civil, CREA 1019924667/D-GO, como substituta do fiscal civil, designados no art. 2º, nos casos de impedimento legal ou ausência justificada.

Art. 5.º Designar o servidor José Pereira de Oliveira Junior, CPF nº: ***.477.821-**, Engenheiro Eletricista, CREA 1021746746/D-GO, como substituto do fiscal eletricista, designados no art. 2º, nos casos de impedimento legal ou ausência justificada.

Art. 6.º Revogar a Portaria n.º 2682/2026, DE 14 DE abril DE 2026

Art. 7.º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Helena da Costa Bezerra
Secretária de Estado da Educação
Decreto de 01/04/2026 Diário Oficial/GO nº 24.751 de 02/04/2026

Protocolo 643750

PORTARIA SEDUC Nº 5012, DE 06 DE agosto DE 2026

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, aos 06 dias do mês de agosto de 2026.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 51 a 54, Sessão III, Capítulo 8, da Lei Estadual nº 17.928/2012.

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir comissão composta pelos servidores: Kwelthen Eterna da Silva, CPF nº ***.000.981-**, Engenheira Civil, CREA 1020546034/D-GO, Gustavo Alves Bessa, CPF nº ***.666.421-**, Engenheiro Civil, CREA 1018684590/D-GO e João Lucas Rezende Medeiros, CPF nº: ***.524.151-**, Engenheiro Eletricista, CREA 1021098469/D-GO, lotados na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, desta Pasta, para realizar a gestão e fiscalização do contrato, relativo à reforma e ampliação no **Colégio Estadual Ary Ribeiro Valadão Filho**, município de Acreúna - GO, objeto do Processo nº 202400006061833, realizando todas as medidas relativas as suas atribuições, conforme descrição contida no artigo 2° desta portaria.

Art. 2.º Designar as atribuições dos servidores nomeados no artigo anterior, conforme o quadro abaixo:

SERVIDOR	CPF	FUNÇÃO NO CONTRATO	ATRIBUIÇÃO
Kwelthen Eterna da Silva	***.000.981-**	GESTORA DO CONTRATO	Coordenar e supervisionar a execução do contrato
Gustavo Alves Bessa	***.666.421-**	FISCAL DE OBRA	Acompanhar e fiscalizar os serviços de engenharia civil na execução da obra.
João Lucas Rezende Medeiros	***.524.151-**	FISCAL DE OBRA	Acompanhar e fiscalizar os serviços de instalações elétricas e correlatos.

Art. 3.º Designar o servidor Caio Matheus Oliveira do Espírito Santo, CPF: ***.298.441-**, Engenheiro Civil, CREA 1217876103/V, Gerente de Fiscalização e Acompanhamento de Obras da Superintendência de Infraestrutura desta Secretaria, como substituto do gestor do contrato, designado no art. 2º, nos casos de impedimento legal ou ausência justificada.

Art. 4.º Designar a servidora Vanessa Barbosa Brito, CPF nº ***.623.031-**, Engenheira Civil, CREA 1019924667/D-GO, como substituto do fiscal civil, designados no art. 2º, nos casos de impedimento legal ou ausência justificada.

Art. 5.º Designar o servidor José Pereira de Oliveira Junior, CPF nº: ***.477.821-**, Engenheiro Eletricista, CREA 1021746746/D-GO, como substituto do fiscal eletricista, designados no art. 2º, nos casos de impedimento legal ou ausência justificada.

Art. 6.º Revogar a Portaria n.º 3921/2026, DE 16 DE junho DE 2026

Art. 7.º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Helena da Costa Bezerra
Secretária de Estado da Educação
Decreto de 01/04/2026 Diário Oficial/GO nº 24.751 de 02/04/2026

Protocolo 643753

PORTARIA SEDUC Nº 5013, DE 06 DE agosto DE 2026

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, aos 06 dias do mês de agosto de 2026.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 51 a 54, Sessão III, Capítulo 8, da Lei Estadual nº 17.928/2012.

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir comissão composta pelos servidores: Etel de Souza Junior, CPF: ***.707.838-**, Pedro Henrique Lima Santos Pereira, CPF: ***.757.661-**, Engenheiro Civil, CREA 1022255096 D-GO e Murilo Brício de Queiroz Mota, CPF: ***.834.531-**, Engenheiro Eletricista, CREA 1022363506 D-GO, lotados na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, desta Pasta, para realizar a gestão e fiscalização do contrato, relativo à reforma e ampliação do **Colégio Estadual Moysés Pereira Peixoto** no município de Anicuns, Trindade - GO, objeto do Processo nº 202400006088769, realizando todas as medidas relativas as suas atribuições, conforme descrição contida no artigo 2° desta portaria.

Art. 2.º Designar as atribuições dos servidores nomeados no artigo anterior, conforme o quadro abaixo:

SERVIDOR	CPF	FUNÇÃO NO CONTRATO	ATRIBUIÇÃO
Etel de Souza Junior	***.707.838-**	GESTOR DO CONTRATO	Coordenar e supervisionar a execução do contrato
Pedro Henrique Lima Santos Pereira	***.757.661-**	FISCAL DE OBRA	Acompanhar e fiscalizar os serviços de engenharia civil na execução da obra.
Murilo Brício de Queiroz Mota	***.834.531-***	FISCAL DE OBRA	Acompanhar e fiscalizar os serviços de instalações elétricas e correlatos.

Art. 3.º Designar o servidor Caio Matheus Oliveira do Espírito Santo, CPF: ***.298.441-**, Engenheiro Civil, CREA 1217876103/V, Gerente de Fiscalização e Acompanhamento de Obras da Superintendência de Infraestrutura desta Secretaria, como substituto do gestor do contrato, designado no art. 2º, nos casos de impedimento legal ou ausência justificada.

Art. 4.º Designar a servidora Marilda Borges Cavalcante, CPF nº: ***.003.001-**, Engenheira Civil, CREA: 1018894217/D-GO, como substituto do fiscal civil, designados no art. 2º, nos casos de impedimento legal ou ausência justificada.

Art. 5.º Designar a servidora Katiuscia Gonçalves de Souza, CPF:***.073.931-**, Engenheira Eletricista, CREA: 1021460583/D-GO, como substituto do fiscal eletricista, designados no art. 2º, nos casos de impedimento legal ou ausência justificada.

Art. 6.º Revogar a Portaria n.º 2308/2026, DE 30 DE março DE 2026

Art. 7.º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Helena da Costa Bezerra
Secretária de Estado da Educação
Decreto de 01/04/2026 Diário Oficial/GO nº 24.751 de 02/04/2026

Protocolo 643759

PORTARIA SEDUC Nº 4958, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

A **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da competência que lhe confere o art. 40 da Constituição Estadual e o art. 56 da Lei 20.491/2019, Decreto-Lei n°234 de 1944 e com fundamento c/ a Lei estadual nº 21.792/2023:

RESOLVE:

Art. 1° Fica alterada a redação do art. 1º da Portaria nº 1604/2026 (87192831), que instaurou Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PAF nº 202600006029054, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

"Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PAF, nos termos da Lei Estadual nº 17.928/2012, Lei Estadual nº 18.672/2014 c/c a Lei Federal nº 8.666/93, destinado a apurar eventuais responsabilidades do fornecedor MULTIX CONSTRUTORA E NEGÓCIOS LTDA..."

Passa a ler:

"Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PAF, nos termos da Lei Estadual nº 17.928/2012, Lei Estadual nº 18.672/2014 c/c a **Lei Federal nº 14.133/2021**

destinado a apurar eventuais responsabilidades do fornecedor **MULTIX CONSTRUTORA E NEGÓCIOS LTDA,** - CNPJ nº **50.509.651/0001-80**, cujo endereço: Rua 12, Chácara 138/1, Lote 5, Setor Habitacional Vicente Pires, Brasília-DF - CEP:72.007-580, face às irregularidades apontadas nos autos dos processos administrativos nº (202500006117883 e 202500006114908), especialmente os fatos narrados nos Despachos da Gerência De Licitação nº 1387 (80727430) e nº 1380 (80705669) - GEL; os Despachos da PROCSET nº 7908 (81061401) e nº 7943 (81120725; bem como os Despachos do Gabinete Automático nº 1098 (81061467) e nº 1103 (81121666), do Gabinete da Secretária, quanto a instauração de procedimento administrativo específico para apurar a responsabilidade da contratada devido a ocorrência de suposta adulteração da Certidão de Acervo Técnico, no âmbito da Contratação nº 115622 (SISLOG) - processo SEI nº 202500005023999, cujo objeto consiste na Contratação de empresa de engenharia para Reforma do Colégio Estadual Arapoema Meireles, no município de Campinorte-GO."

Art. Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 1604 (87192831).

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Helena Da Costa Bezerra
Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 643777

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SEDUC Nº 4968, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o **Despacho nº 920/2026/GAB**, o qual consta no Processo nº 201500005005975,

RESOLVE:

ADOTAR como razões de decidir os fundamentos jurídicos alinhados no Despacho n.º 4/2026/CGE/GERAP-05481 da Controladoria-Geral do Estado e no Despacho n.º 7367/2026, oriundo da Procuradoria Setorial desta Pasta, os quais passam a integrar a presente decisão na forma do art. 50, § 1º, da Lei Estadual nº 13.800/2001 e, com fulcro na competência delegada pelo Decreto Estadual nº 9.405/2019, **TORNAR SEM EFEITO** o Despacho de Julgamento n.º 941/2025/GAB. No mérito, restando plenamente comprovada a acumulação irregular de cargos públicos, infração disciplinar prevista no art. 202, inciso XLIII, da Lei Estadual nº 20.756/2020, **APLICAR** à ex-servidora **Rubeniza Satiro Ramalho (CPF: 954.***.721-**)** a penalidade de **suspensão pelo prazo de 60 (sessenta) dias**. Diante do desfazimento prévio do vínculo funcional em decorrência de exoneração a pedido (Portaria n.º 901, de 07 de julho de 2025), **DECLARAR** a referida penalidade de suspensão **faticamente inexequível**. Contudo, nos termos do art. 199, inciso II, combinado com o art. 209, § 2º, inciso I, ambos da Lei Estadual nº 20.756/2020, subsiste e **DECLARAR a aplicação do efeito acessório de INABILITAÇÃO** para nova investidura em cargo público estadual pelo prazo de **900 (novecentos) dias** (correspondente a 15 dias de inabilitação para cada um dos 60 dias de suspensão aplicada), contados da publicação deste ato.

Cumpra-se e Publique-se.

Helena da Costa Bezerra
Secretária de Estado da Educação

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Goiânia, data da assinatura digital.

Protocolo 643829

PORTARIA SEDUC Nº 002, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

O **CONSELHO ESCOLAR MARIA DO SOCORRO,** no uso da competência que lhe confere o art. 40 da Constituição Estadual e o art. 56 da Lei 20.491/2019, Decreto-Lei n°234 de 1944 e com fundamento c/ a Lei estadual nº 21.792/2023, considerando:

a) a) Despacho do Gabinete Automático Nº 827 (92069493);

b) Despacho Fundamentado PROCSET Nº 6604(92069277);

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PAF, nos termos da Lei Estadual nº 17.928/2012, da Lei Estadual nº 13.800/2001, da Lei Estadual nº 18.672/2014 c/c a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações estaduais pertinentes, destinado a apurar eventuais responsabilidades do fornecedor **COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES PLANTIO DE GOIÁS - COMPLANG**, inscrito no CNPJ sob o nº **63.901.913/0001-07**, com endereço na R Rua Natal Bolentino PC - 2356, Quadra 4, Lote 11, Bairro/Distrito Nossa Senhora do Carmo, Nova Veneza - Go - Cep: 75.470-000, Face aos apontamentos constantes nos autos do processo nº 202600006046659, especialmente o Despacho Fundamentado Nº 6604 (92069277) - PROCSET, e Despacho do Gabinete nº 827 (92069493) da Secretária, que solicitam manifestação quanto à denúncia registrada no Sistema de Ouvidoria do Estado de Goiás sob o protocolo nº 2026.0417.112844-91 (89259800), na qual foram relatadas possíveis irregularidades relacionadas ao fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, envolvendo a Cooperativa Mista dos Agricultores Familiares Plantio de Goiás - **COMPLANG**.

Art. 2º 2º Designar os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores - PAF, abaixo relacionados, para apurar as supostas infrações apontadas nos Despachos da PROCSET:

I - **Lucipaula Martins de Meneses, CPF n.º ***.131.311-**,** como Presidente;

II - **Jacqueline Barbosa da Silva, CPF n.º ***.389.261-**,** como Secretário; e

III - **Lucilene da Silva Santana, CPF n.º ***.149.791-**,** como assistente e substituta no caso de impedimento do Presidente.

Art. 3° Na apuração de que trata o art. 1º desta Portaria, a Comissão realizará as diligências julgadas convenientes à obtenção de provas e informações necessárias à instrução processual, conforme previsão contida na legislação supracitada.

Art. 4° A comissão poderá valer-se do uso de recursos tecnológicos para a comunicação dos atos processuais e para a realização de audiências.

Art. 5° Determinar que a Comissão mantenha atualizada a instrução e o resultado do processo no Sistema de Controle de Procedimentos Administrativos Correcionais - SISPAC.

Art. 6º A Comissão designada encontra-se instalada na Rua João Batista Gonçalves, esquina com a VC 03, Conjunto Vera Cruz I - CEP 74493-110 - Goiânia - GO, ou pelo endereço eletrônico: 52035140@seduc.go.gov.br

Helena Da Costa Bezerra
Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 643879

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS REFERENTES A EMENDAS PARLAMENTARES 2024

Nº PROCESSO	Nº CONVÊNIO	SEQUÊNCIA DO TERMO ADITIVO	OBJETO	DATA DA ASSINATURA	INSTITUIÇÃO CONVENENTE	CONCEDENTE
202400006012434	146/2024	1° TA	Prorrogação da vigência do Convênio	28/07/2026	Município de Valparaíso de Goiás	Secretaria de Estado da Educação
202400006010300	149/2024	1° TA	Prorrogação da vigência do Convênio	28/07/2026	Município de Valparaíso de Goiás	Secretaria de Estado da Educação

202400006011196	075/2024	1° TA	Prorrogação da vigência do Convênio	28/07/2026	Município de Caldas Novas	Secretaria de Estado da Educação
202400006010567	221/2024	1° TA	Prorrogação da vigência do Convênio	28/07/2026	Município de Indiara	Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 643601

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 202400005029703 / 202600006028337 - SISLOG nº 108443 Data: 03/03/2026
Nome da Empresa: PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA
Assunto: Termo Aditivo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 44/2026, que entre si fazem, o ESTADO DE GOIÁS por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, e a empresa PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo ao quantitativo do Contrato nº 44/2026 e a prorrogação da vigência, com fundamento no art. 111, art. 124, inciso I, alínea "b", c/c art. 125, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **DAS ALTERAÇÕES: I - Cláusula Terceira - Do Preço e da Especificação do Objeto:** Parágrafo Primeiro - O Primeiro Termo Aditivo terá o valor de **R$ 2.247.187,50 (dois milhões duzentos e quarenta e sete mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos),** decorrente do aumento quantitativo do objeto inaugural, perfazendo um acréscimo de **25% (vinte e cinco inteiros por cento). III - Cláusula Sexta - Da Vigência do Contrato:** A vigência do Contrato original será prorrogada por mais **06 (seis) meses, contados a partir de 23/09/2026 a 22/03/2027**, condicionada sua eficácia à posterior publicação no Diário Oficial do Estado. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:** Dotação Compactada: 2026.2401.353/ Nota de Empenho nº 00002 / Classificação Funcional: 12.361.1008.2289/ Grupo: 03 / Natureza de Despesa: 3.3.90.32.02/ Fonte: 15400108 / Data de Emissão: 31/07/2026/ Valor: R$ 586.945,40. Dotação Compactada: 2026.2401.403 / Nota de Empenho nº 00002 / Classificação Funcional: 12.366.1008.2287/ Grupo: 03 / Natureza de Despesa: 3.3.90.32.02/ Fonte: 15400108 / Data de Emissão: 31/07/2026/ Valor: R$ 203.185,70. Dotação Compactada: 2026.2401.374/ Nota de Empenho nº 00002 / Classificação Funcional: 12.362.1008.2290/ Grupo: 03 / Natureza de Despesa: 3.3.90.32.02/ Fonte: 15400108 / Data de Emissão: 31/07/2026/ Valor: R$ 1.457.056,40. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Logística de Goiás (SISLOG), conforme previsto no art. 174, §2º, inciso V, Lei federal nº 14.133, de 2021.. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do Contrato Inaugural permanecem inalteradas. E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo, para todos os fins de direito, depois de lido e conferido. **DATA DE ASSINATURA:** 05/08/2026.

Protocolo 643609

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 202400005029703 / 202600006028493 - SISLOG nº 108443 Data: 03/03/2026
Nome da Empresa: PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA
Assunto: Termo Aditivo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 38/2026, que entre si fazem, o ESTADO DE GOIÁS por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, e a empresa PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo ao quantitativo do Contrato nº 38/2026 e a prorrogação da vigência, com fundamento no art. 111, art. 124, inciso I, alínea "b", c/c art. 125, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **DAS ALTERAÇÕES: I - Cláusula Terceira - Do Preço e da Especificação do Objeto: Parágrafo Primeiro -** O Primeiro Termo Aditivo terá o valor de **R$ 624.750,00 (seiscentos e vinte e quatro mil setecentos e cinquenta reais)**, decorrente do aumento quantitativo do objeto inaugural, perfazendo um acréscimo de 25% (vinte e cinco inteiros por cento). **III - Cláusula Sexta - Da Vigência do Contrato:** A vigência do Contrato original será prorrogada por mais **06 (seis) meses, contados a partir de 23/09/2026 a 22/03/2027**, condicionada sua eficácia à posterior publicação no Diário Oficial do Estado. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:** Dotação Compactada: 2026.2401.353/ Nota de Empenho nº 00003 / Classificação Funcional: 12.361.1008.2289/ Grupo: 03 / Natureza de Despesa: 3.3.90.32.02/ Fonte: 15400108 / Data de Emissão: 31/07/2026/ Valor: R$ 163.184,70. Dotação Compactada: 2026.2401.403 / Nota de Empenho nº 00003 / Classificação Funcional: 12.366.1008.2287/ Grupo: 03 / Natureza de Despesa: 3.3.90.32.02/ Fonte: 15400108 / Data de Emissão: 31/07/2026/ Valor: R$ 56.489,30. Dotação Compactada: 2026.2401.374/ Nota de Empenho nº 00003 / Classificação Funcional: 12.362.1008.2290/ Grupo: 03 / Natureza de Despesa: 3.3.90.32.02/ Fonte: 15400108 / Data de Emissão: 31/07/2026/ Valor: R$ 405.076,00. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Logística de Goiás (SISLOG), conforme previsto no art. 174, §2º, inciso V, Lei federal nº 14.133, de 2021. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do Contrato Inaugural permanecem inalteradas. E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo, para todos os fins de direito, depois de lido e conferido. **DATA DE ASSINATURA:** 05/08/2026.

Protocolo 643618

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 202400005029703/ 202600006028493- SISLOG nº 108443 Data: 03/03/2026
Nome da Empresa: ALFA PAPELARIA EIRELI - EPP
Assunto: Termo Aditivo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 39/2026, que entre si fazem, o ESTADO DE GOIÁS por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, e a empresa ALFA PAPELARIA EIRELI - EPP.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo ao quantitativo do Contrato nº 39/2026 e a prorrogação da vigência, com fundamento no art. 111, art. 124, inciso I, alínea "b", c/c art. 125, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **DAS ALTERAÇÕES: I - Cláusula Terceira - Do Preço e da Especificação do Objeto: Parágrafo Primeiro -** O Primeiro Termo Aditivo terá o valor de **R$ 531.300,00 (quinhentos e trinta e um mil e trezentos reais),** decorrente do aumento quantitativo do objeto inaugural, perfazendo um acréscimo de **25% (vinte e cinco inteiros por cento). III - Cláusula Sexta - Da Vigência do Contrato:** A vigência do Contrato original será prorrogada por mais **06 (seis) meses, contados a partir de 23/09/2026 a 22/03/2027**, condicionada sua eficácia à posterior publicação no Diário Oficial do Estado. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:** Dotação Compactada: 2026.2401.353/ Nota de Empenho nº 00004 / Classificação Funcional: 12.361.1008.2289/ Grupo: 03 / Natureza de Despesa: 3.3.90.32.02/ Fonte: 15400108 / Data de Emissão: 31/07/2026/ Valor: R$ 138.745,20. Dotação Compactada:

2026.2401.403 / Nota de Empenho nº 00004 / Classificação Funcional: 12.366.1008.2287/ Grupo: 03 / Natureza de Despesa: 3.3.90.32.02/ Fonte: 15400108 / Data de Emissão: 31/07/2026/ Valor: R$ 48.006,75. Dotação Compactada: 2026.2401.374/ Nota de Empenho nº 00004 / Classificação Funcional: 12.362.1008.2290/ Grupo: 03 / Natureza de Despesa: 3.3.90.32.02/ Fonte: 15400108 / Data de Emissão: 31/07/2026/ Valor: R$ 344.548,05. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Logística de Goiás (SISLOG), conforme previsto no art. 174, §2º, inciso V, Lei federal nº 14.133, de 2021. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do Contrato Inaugural permanecem inalteradas. E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo, para todos os fins de direito, depois de lido e conferido. **DATA DE ASSINATURA:** 05/08/2026.

Protocolo 643626

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 202600006028505 Data: 03/03/2026
Nome da empresa: Papelaria Tributária Ltda
Assunto: Termo Aditivo

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 41/2026 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a empresa Papelaria Tributária Ltda.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo ao quantitativo do Contrato nº **41/2026** e a prorrogação da vigência, com fundamento no art. 111, art. 124, inciso I, alínea "b", c/c art. 125, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **DAS ALTERAÇÕES: I - Cláusula Terceira - Do Preço e da Especificação do Objeto:** O Primeiro Termo Aditivo terá o valor de **R$ 818.975,00 (oitocentos e dezoito mil novecentos e setenta e cinco reais)**, decorrente do aumento quantitativo do objeto inaugural, perfazendo um acréscimo de 25% (vinte e cinco inteiros por cento). **III - Cláusula Sexta - Da Vigência do Contrato:** A vigência do Contrato original será prorrogada por mais **06 (seis) meses, contados a partir de 23/09/2026 a 22/03/2027,** condicionada sua eficácia à posterior publicação no Diário Oficial do Estado. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Compactada: 2026.2401.353 / Nota de Empenho nº 00005/ Classificação Funcional: 12.361.1008.2289 / Grupo: 03 / Natureza de Despesa: 3.3.90.32.02 / Fonte: 15400108 / Data: 31/07/2026 / Valor: R$ 213.892,30. Dotação Compactada: 2026.2401.374 / Nota de Empenho nº 00005/ Classificação Funcional: 12.362.1008.2290 / Grupo: 03 / Natureza de Despesa: 3.3.90.32.02 / Fonte: 15400108 / Data: 31/07/2026 / Valor: R$ 531.055,35. Dotação Compactada: 2026.2401.403 / Nota de Empenho nº 00005/ Classificação Funcional: 12.366.1008.2287 / Grupo: 03 / Natureza de Despesa: 3.3.90.32.02 / Fonte: 15400108 / Data: 31/07/2026 / Valor: R$ 74.027,35. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Logística de Goiás (SISLOG), conforme previsto no art. 174, §2º, inciso V, Lei federal nº 14.133, de 2021. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do Contrato Inaugural permanecem inalteradas. **DATA DE ASSINATURA:** 05/08/2026.

Protocolo 643713

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 202600006028505 Data: 03/03/2026
Nome da empresa: Alfa Papelaria Eireli - EPP
Assunto: Termo Aditivo

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 42/2026 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a empresa Alfa Papelaria Eireli - EPP.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo ao quantitativo do Contrato nº **42/2026** e a prorrogação da vigência, com fundamento no art. 111, art. 124, inciso I, alínea "b", c/c art. 125, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **DAS ALTERAÇÕES: I - Cláusula Terceira - Do Preço e da Especificação do Objeto:** O Primeiro Termo Aditivo terá o valor de **R$ 437.500,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e quinhentos reais)**, decorrente do aumento quantitativo do objeto inaugural, perfazendo um acréscimo de 25% (vinte e cinco inteiros por cento). **III - Cláusula Sexta - Da Vigência do Contrato:** A vigência do Contrato original será prorrogada por mais **06 (seis) meses, contados a partir de 23/09/2026 a 22/03/2027,** condicionada sua eficácia à posterior publicação no Diário Oficial do Estado. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Compactada: 2026.2401.353 / Nota de Empenho nº 00006/ Classificação Funcional: 12.361.1008.2289 / Grupo: 03 / Natureza de Despesa: 3.3.90.32.02 / Fonte: 15400108 / Data: 31/07/2026 / Valor: R$ 114.275,00. Dotação Compactada: 2026.2401.374 / Nota de Empenho nº 00006/ Classificação Funcional: 12.362.1008.2290 / Grupo: 03 / Natureza de Despesa: 3.3.90.32.02 / Fonte: 15400108 / Data: 31/07/2026 / Valor: R$ 283.668,75. Dotação Compactada: 2026.2401.403 / Nota de Empenho nº 00006/ Classificação Funcional: 12.366.1008.2287 / Grupo: 03 / Natureza de Despesa: 3.3.90.32.02 / Fonte: 15400108 / Data: 31/07/2026 / Valor: R$ 39.556,25. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Logística de Goiás (SISLOG), conforme previsto no art. 174, §2º, inciso V, Lei federal nº 14.133, de 2021. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do Contrato Inaugural permanecem inalteradas. **DATA DE ASSINATURA:** 05/08/2026.

Protocolo 643738

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº.: 202600006009502 Data: 20/01/2026
Nome da empresa: RCJ REFORMA E CONSTRUÇÃO E JARDINAGEM LTDA
Assunto: Contrato

Contrato nº 01/2026 que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL BENEDITO LUCIMAR HESKETH DA SILVA, e a pessoa jurídica RCJ REFORMA E CONSTRUÇÃO E JARDINAGEM LTDA.

DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções de engenharia da unidade Colégio Estadual Benedito Lucimar Hesketh da Silva, do município de Goiânia**,** conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** Dispensa de Licitação. **DO PREÇO:** Terá o valor de **R$ 59.365,07 (Cinquenta e nove mil, trezentos e sessenta e cinco reais e sete centavos). Fontes:** 108 E 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigerá pelo prazo de 6 (seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 05/08/2026.

Protocolo 643599

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202500006093363 / 202500005026576 - Sislog nº 116112
Nome: MS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA Data: 13/02/2026
Assunto: Contrato

Contrato 122/2026 que entre si celebram, o **ESTADO DE GOIÁS**, por intermédio da **SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, e a empresa **MS PRODUÇÕES E EVENTOS**, para infraestrutura e serviços para eventos.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto contratação de infraestrutura e serviços para eventos, vinculado às condições e especificações estabelecidas no edital, termo de referência, seus anexos e proposta da CONTRATADA, independente de transcrição e conforme as cláusulas e condições abaixo relacionadas. **DA**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 3/2026. **DO PREÇO: R$ 7.739.899,96 (sete milhões, setecentos e trinta e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**. **DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:** Dotação Compactada: 2026.2401.099 / Nota de Empenho: 00057 / Classificação Funcional: 12.362.1008.2474 / Natureza da Despesa: 3.3.90.39.05 / Grupo: 03 / Fonte: 15400108 / Data de emissão: 19/06/2026 / Valor: R$ 2.708.334,00. Dotação Compactada: 2026.2401.039 / Nota de Empenho: 00050 / Classificação Funcional: 12 361 1008 2474 / Natureza da Despesa: 3.3.90.39.05 / Grupo: 03 / Fonte: 15400108 / Data de emissão: 19/06/2026 / Valor: R$ 2.759.000,00. Dotação Compactada: **2026.2401.211** / Nota de Empenho: 00018 / Classificação Funcional: 12 367 1008 2025 / Natureza da Despesa: 3.3.90.39.05 / Grupo: 03 / Fonte: 15430108 / Data de emissão: 19/06/2026 / Valor: R$ 72.000,00. Dotação Compactada: 2026.2401.025 / Nota de Empenho: 00023 / Classificação Funcional: 12 361 1008 2025 / Natureza da Despesa: 3.3.90.39.05 / Grupo: 03 / Fonte: 15430108 / Data de emissão: 19/06/2026 / Valor: R$ 73.000,00. Dotação Compactada: 2026.2401.085 / Nota de Empenho: 00018 / Classificação Funcional: 12 362 1008 2025 / Natureza da Despesa: 3.3.90.39.05 / Grupo: 03 / Fonte: 15430108 / Data de emissão: 19/06/2026 / Valor: R$ 255.000,00. **DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência contratual é de **12 (doze) meses**, contado a partir do primeiro dia útil seguinte à sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do Título III, Capítulo V, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Logística de Goiás (SISLOG). **DA DATA DE ASSINATURA**: 05/08/2026.

Protocolo 643600

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº.: 202600006010089 Data: 20/01/2026
Nome da empresa: SILVA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA
Assunto: Contrato

Contrato nº 001/2026 que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL JARDIM CALIFÓRNIA, e a pessoa jurídica SILVA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.

DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções de engenharia da unidade COLÉGIO ESTADUAL JARDIM CALIFÓRNIA, do município de TRINDADE**,** conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** Dispensa de Licitação. **DO PREÇO:** Terá o valor de **R$ 39.816,10 (trinta e nove mil, oitocentos e dezesseis reais e dez centavos). Fontes:** 108 E 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigerá pelo prazo de 6 (seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 05/08/2026.

Protocolo 643610

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº.: 202600006009552 Data: 20/01/2026
Nome da empresa: FB ARQUITETURA PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA
Assunto: Contrato
Contrato nº 01/2026 que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR DOM CÂNDIDO PENSO, e a pessoa jurídica FB Arquitetura Projetos e Construção Ltda.

DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções de engenharia da unidade Colégio Estadual em Período Integral Dom Cândido Penso, do município de Aruanã go**,** conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** Dispensa de Licitação. **DO PREÇO:** Terá o valor de **R$ 58.488,09(cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e nove centavos). Fontes:** 108 E 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigerá pelo prazo de 6(seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 05/08/2026

Protocolo 643707

EXTRATO DE CONTRATO / CHAMADA PÚBLICA 002/2026

Contrato nº 002/2026. PROCESSO nº: 2026.0000.606.5552 UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL DE POSSELÂNDIA; Contratante: Conselho Escolar COLÉGIO ESTADUAL DE POSSELÂNDIA, CNPJ: 00.666.312/0001-39, Contratada: COOPERATIVA MISTA AGRICULTORES FAMILIARES ASSENTAMENTO CANUDOS E REGIÃO METROPOLITANA DE GOIÂNIA, AGROLÂNDIA. CNPJ 10.407.128/0001-28. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R$ 8.443,26 (oito mil e quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e seis centavos), VIGÊNCIA: 07 (SETE) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 04/08/2026.

MAX ROGERIO AZEVEDO MAGALHÃES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 643711

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026

Contrato nº 001/2026. PROCESSO nº 202500006143961 UNIDADE ESCOLAR COLEGIO ESTADUAL ORCALINO FERNANDES EVANGELISTA; Contratante: Conselho Escolar AIRTON SENNA CNPJ: 00.686.024/0001-46 Contratada: DISTRIBUIDORA CUNHA LTDA. CNPJ nº: 46.638.726./0001-55. OBJETO Fornecimento para a merenda escolar, nas compras de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R$ 57.731,50 (cinquenta e sete mil setecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: (07) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 06/07/2026.

REGINALDO JOÃO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 643712

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026

Contrato nº 002/2026. PROCESSO nº 202500006143961 UNIDADE ESCOLAR COLEGIO ESTADUAL ORCALINO FERNANDES EVANGELISTA; Contratante: Conselho Escolar AIRTON SENNA CNPJ: 00.686.024/0001-46 Contratada: JM DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ nº: **51.809.477/0001-53**. OBJETO Fornecimento para a merenda escolar, nas compras de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R$**39.338, 00** (trinta e nove mil trezentos e trinta e oito reais). VIGÊNCIA: (07) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 02/07/2026.

REGINALDO JOÃO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 643714

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2026

Contrato nº 003/2026. PROCESSO nº 202500006143961 UNIDADE ESCOLAR COLEGIO ESTADUAL ORCALINO FERNANDES EVANGELISTA; Contratante: Conselho Escolar AIRTON SENNA CNPJ: 00.686.024/0001-46 Contratada: **POTENCIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**. CNPJ nº: **CNPJ/MF: 41.933.019/0001-78** OBJETO Fornecimento para a merenda escolar, nas compras de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R$ **94.259,08** (noventa e quatro mil duzentos e cinquenta e nove reais e oito centavos).VIGÊNCIA: (07) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 02/07/2026.

REGINALDO JOÃO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 643717

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº.: 2026.0000.605.8952 Data: 06/08/2026
Nome da empresa: SILVA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA
Assunto: Contrato
Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2026 que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL JARDIM CALIFÓRNIA - CNPJ nº 00.685.431/0001-39, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica SILVA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 47.061.093/0001-28.
DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções MDE (reforma/pequenos reparos) de engenharia da unidade COLÉGIO ESTADUAL JARDIM CALIFÓRNIA, do município de TRINDADE**,** conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL nº 001/2026 **DO PREÇO:** Terá o valor de **R$ 97.403,08 (noventa e sete mil, quatrocentos e três reais e oito centavos). Fontes:** 108 E 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigerá pelo prazo de 05 (cinco) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 06 de agosto de 2026.

Protocolo 643718

EXTRATO DE CONTRATO/MODALIDADE ADITIVO

Contrato nº 001/2026. PROCESSO Filho nº: 202600006018658 UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL DEPUTADO MANOEL DA COSTA LIMA; Contratante: Conselho Escolar Deputado Manoel da Costa Lima CNPJ: 00.671.169/0001-73 Contratada: COMERCIAL ATACADAO 2 LTDA, CNPJ/CPF nº: 29.930.668/0001-10. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. VALOR: **R$ 26.465,98**. VIGÊNCIA: 02(dois) mêses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 06/08/2026.

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 643719

EXTRATO DE CONTRATO/MODALIDADE ADITIVO

Contrato nº 002/2026. PROCESSO Filho nº: 202600006018658 UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL DEPUTADO MANOEL DA COSTA LIMA; Contratante: Conselho Escolar Deputado Manoel da Costa Lima CNPJ: 00.671.169/0001-73 Contratada: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SENADOR CANEDO E REGIAO, CNPJ/CPF nº: 28.777.215/0001-32. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. VALOR: **R$ 5.155,00**. VIGÊNCIA: 02(dois) mêses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 06/08/2026.

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 643721

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202600006009896
Assunto: Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Planaltina, por intermédio do Conselho Escolar do Colégio Estadual da Polícia Militar Professora Lourdete de Fátima de Paiva Sutir, CNPJ nº 02.684.580/0001-09 e a Pessoa Jurídica empresa TJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 67.241.140/0001-22. Do Objeto: Manutenções e Pequenos Reparos na estrutura física do Colégio Estadual da Polícia Militar Professora Lourdete de Fátima de Paiva Sutir, conforme Projetos e toda a Documentação apresentada e relacionada, anexo, que integram o edital, independente de transcrição. Da Modalidade: DISPENSA Nº 001/2026, art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21. Do Preço: Terá o valor de R$ 78.400,00 (setenta e oito mil e quatrocentos reais). Fonte: REFORMAR VII - 2025/2026 - R$: 80.000,00 (oitenta mil reais), SEI 202500006141988, Ação 2547, de 23/02/2026. Da Vigência: O contrato vigerá pelo prazo de 4 (meses) meses. Da Publicação: Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. Da Data da Assinatura: 26 de junho de 2026.

Protocolo 643723

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026 - SISLOG Nº 117995

Ano de 2026
Contrato nº 004/2026.
PROCESSO nº 202500005041197
UNIDADE ESCOLAR: Colégio Estadual Deputado José Porfírio;
Contratante: Conselho Escolar José Porfírio, CNPJ: 00.662.472/0001-00
Contratada: CASA DE CARNES LIMA LTDA. CNPJ nº: 60.186.869/0001-02.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar.
VALOR: R$ 22.315,19
VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 03/08/2026.

Edilso Souza Dias
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 643724

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026 - SISLOG Nº 117995

Ano de 2026
Contrato nº 003/2026.
PROCESSO nº 202500005041197
UNIDADE ESCOLAR: Colégio Estadual Deputado José Porfírio;
Contratante: Conselho Escolar José Porfírio, CNPJ: 00.662.472/0001-00
Contratada: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PARAÍSO LTDA. CNPJ nº: 47.443.514/0001-85
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar;
VALOR: R$ 67.337,63
VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 03/08/2026.

Edilso Souza Dias
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 643725

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026 - SISLOG Nº 117995

Ano de 2026
Contrato nº 006/2026.
PROCESSO nº 202500005041197
UNIDADE ESCOLAR: Colégio Estadual Castro Alves;
Contratante: Conselho Escolar Castro Alves, CNPJ: 00.663.348/0001-69
Contratada: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PARAÍSO LTDA. CNPJ nº: 47.443.514/0001-85
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar.
VALOR: R$ 44.717,34
VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 03/08/2026.

Elisangela Dias da Silva
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 643726

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026 - SISLOG Nº 117995

Ano de 2026
Contrato nº 007/2026.
PROCESSO nº 202500005041197
UNIDADE ESCOLAR: Colégio Estadual Casto Alves;
Contratante: Conselho Escolar Castro Alves, CNPJ: 00.663.348/0001-69
Contratada: CASA DE CARNES LIMA LTDA. CNPJ nº: 60.186.869/0001-02
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar.
VALOR: R$ 13.395,07
Sete (7) meses, contados a partir da data da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 03/08/2026.

Elisangela Dias da Silva
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 643727

EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº: 202600006070243
Assunto: Contrato de Prestação de Serviços nº 13/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Ceres por intermédio do Conselho da Coordenação Regional de Educação de Ceres - CNPJ Nº 28.748.324/0001-21 e a pessoa jurídica YGO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 17.786.353/0001-61. Do Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA (realização de obras e serviços de engenharia complementares para a reforma e ampliação do Colégio Estadual em Período Integral João XXIII, localizado no município de Ceres), conforme Projetos e toda a Documentação apresentada e relacionada, anexo, que integram o edital, independente de transcrição. Da Modalidade: PORTARIA Nº 3531, DE 24 DE JULHO DE 2025. Do Preço: Terá o valor de R$ 182.692,54 (cento e oitenta e dois mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos). Fonte: 100. Da Vigência: O contrato vigerá pelo prazo de 5 (cinco) meses. Da Publicação: Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. Da Data da Assinatura : 06/08/2026.

MARCOS ALVES RIBEIRO
Presidente do Conselho da Coordenação Regional de Educação de Ceres

Protocolo 643728

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026 - SISLOG Nº 117995

Ano de 2026
Contrato nº 006/2026.
PROCESSO nº 202500005041197
UNIDADE ESCOLAR: Colégio Estadual Dr. Marco Aurélio;
Contratante: Conselho Escolar Colégio Estadual Dr. Marco Aurélio, CNPJ: 00.672.482/0001-26
Contratada: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PARAÍSO LTDA. CNPJ nº: 47.443.514/0001-85
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar.
VALOR: R$ 61.347,74
VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 03/08/2026.

Sirlei Pereira Caixeta Silva
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 643731

EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº.: 202600006009897 Data: 18/06/2026
Nome da empresa: A1 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
Assunto: Contrato
Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2026 que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR ALDA FERREIRA, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica A1 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções de engenharia da unidade Colégio Estadual de Educação do Campo Alda Ferreira, do município de Planaltina-GO, conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. DA MODALIDADE: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL nº 001/2026. DO PREÇO: Terá o valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Fontes: 108 E 116. DA VIGÊNCIA: O contrato vigerá pelo prazo de 6 (seis) meses. DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. DA DATA DE ASSINATURA: 18/06/2026.

Protocolo 643734

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026 - SISLOG Nº 117995

Ano de 2026
Contrato nº 007/2026.
PROCESSO nº 202500005041197
UNIDADE ESCOLAR: CEPI Valdomiro Lopes Rezende;
Contratante: Conselho Escolar Maria Neuza dos Santos, CNPJ: 00.654.853/0001-47
Contratada: CASA DE CARNES LIMA LTDA. CNPJ nº: 60.186.869/0001-02.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar.
VALOR: R$ 36.003,40
VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 05/08/2026

Soliene Soares da Silva
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 643735

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026 - SISLOG Nº 117995

Ano de 2026
Contrato nº 006/2026.
PROCESSO nº 202500005041197
UNIDADE ESCOLAR: CEPI Valdomiro Lopes Rezende;
Contratante: Conselho Escolar Maria Neuza dos Santos, CNPJ: 00.654.853/0001-47
Contratada: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PARAÍSO LTDA. CNPJ nº: 47.443.514/0001-85.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar.
VALOR: R$ 124.156,22
VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 03/08/2026.

Soliene Soares da Silva
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 643737

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 - SISLOG Nº 117957

Ano de 2026
Contrato nº 008/2026.
PROCESSO nº 202500005040938.
UNIDADE ESCOLAR: Escola Estadual João Fagundes Furtado;
Contratante: Conselho Escolar Professora Marina Monteiro Lima da Silva, CNPJ: 00.660.197/0001-95
Contratada: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PARAÍSO LTDA. CNPJ nº: 47.443.514/0001-85.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar.
VALOR: R$ 34.826,71
VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 03/08/2026.

Laenes Sales Souza Oliveira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 643743

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 - SISLOG Nº 117957

Ano de 2026
Contrato nº 007/2026.
PROCESSO nº 202500005040938
UNIDADE ESCOLAR: Escola Estadual João Fagundes Furtado;
Contratante: Conselho Escolar Professora Marina Monteiro Lima da Silva, CNPJ: 00.660.197/0001-95
Contratada: PANIFICADORA PÃO NOSSO PORANGATU LTDA, CNPJ nº: 14.901.234/0001-14.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar.
VALOR: R$ 1.717,05
VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 03/08/2026.

Laenes Sales Souza Oliveira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 643744

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº.: 202600006010004 Data: 20/01/2026
Nome da empresa: PRIMAL SERVIÇOS E ESTRUTURAS METÁLICAS
Assunto: Contrato
Contrato nº 01/2026 que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR DOM CÂNDIDO PENSO, e a pessoa jurídica Primal Serviços E Estruturas Metálicas.

DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções de engenharia da unidade Colégio Estadual em Período Integral Dom Cândido Penso, do município de Aruanã go**,** conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** Dispensa de Licitação. **DO PREÇO:** Terá o valor de **R$ 79.860,10 (Setenta e nove mil, oitocentos e sessenta reais e dez centavos). Fontes:** 108 E 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigerá pelo prazo de 6(seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 16/06/2026

Protocolo 643746

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 - SISLOG Nº 117957

Ano de 2026
Contrato nº 006/2026.
PROCESSO nº 202500005040938
UNIDADE ESCOLAR: Escola Estadual João Fagundes Furtado;
Contratante: Conselho Escolar Professora Marina Monteiro Lima da Silva, CNPJ: 00.660.197/0001-95
Contratada: REIS DOS PÃES LTDA, CNPJ nº: 53.415.110/0001-80.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar.
VALOR: R$ 3.369,00
VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 03/08/2026.

Laenes Sales Souza Oliveira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 643748

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 - SISLOG Nº 117957

Ano de 2026
Contrato nº 010/2026.
PROCESSO nº 202500005040938
UNIDADE ESCOLAR: Colégio Estadual Stellanis Kopanakis Pacheco;
Contratante: Conselho Escolar Cora Coralina, CNPJ: 00.660.603/0001-10
Contratada: CASA DE CARNES LIMA LTDA. CNPJ nº: 60.186.869/0001-02.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar.
VALOR: R$ 35.441,91
VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 03/08/2026.

Vildete de Souza Santos Lacerda
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 643749

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 - SISLOG Nº 117957

Ano de 2026
Contrato nº 009/2026.
PROCESSO nº 202500005040938
UNIDADE ESCOLAR: Colégio Estadual Stellanis Kopanakis Pacheco;
Contratante: Conselho Escolar Cora Coralina, CNPJ: 00.660.603/0001-10
Contratada: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PARAÍSO LTDA. CNPJ nº: 47.443.514/0001-85.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar.
VALOR: R$ 104.324,47
VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 03/08/2026.

Vildete de Souza Santos Lacerda
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 643751

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 - SISLOG Nº 117957

Ano de 2026
Contrato nº 008/2026.
PROCESSO nº 202500005040938
UNIDADE ESCOLAR: Colégio Estadual Stellanis Kopanakis Pacheco;
Contratante: Conselho Escolar Cora Coralina, CNPJ: 00.660.603/0001-10
Contratada: PANIFICADORA PÃO NOSSO PORANGATU LTDA, CNPJ nº: 14.901.234/0001-14.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar.
VALOR: R$ 9.996,24
VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 03/08/2026.

Vildete de Souza Santos Lacerda
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 643752

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 - SISLOG Nº 117957

Ano de 2026
Contrato nº 007/2026.
PROCESSO nº 202500005040938
UNIDADE ESCOLAR: Colégio Estadual Stellanis Kopanakis Pacheco;
Contratante: Conselho Escolar Cora Coralina, CNPJ: 00.660.603/0001-10
Contratada: REIS DOS PÃES LTDA, CNPJ nº: 53.415.110/0001-80.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar.
VALOR: R$ 20.078,00
VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 03/08/2026.

Vildete de Souza Santos Lacerda
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 643754

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 - SISLOG Nº 117957

Ano de 2026
Contrato nº 010/2026.
PROCESSO nº 202500005040938
UNIDADE ESCOLAR: CEPMG Tomaz Martins da Cunha;
Contratante: Conselho Escolar Tomaz Martins da Cunha, CNPJ: 00.654.778/0001-14
Contratada: CASA DE CARNES LIMA LTDA. **CNPJ nº:** 60.186.869/0001-02.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar.
VALOR: R$ 55.724,76
VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 03/08/2026.

Elson Alves de Oliveira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 643758

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 - SISLOG Nº 117957

Ano de 2026
Contrato nº 009/2026.
PROCESSO nº 202500005040938
UNIDADE ESCOLAR: CEPMG Tomaz Martins da Cunha;
Contratante: Conselho Escolar Tomaz Martins da Cunha, CNPJ: 00.654.778/0001-14
Contratada: PANIFICADORA PÃO NOSSO PORANGATU LTDA, CNPJ nº: 14.901.234/0001-14.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar.
VALOR: R$ 18.047,90
VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 03/08/2026.

Elson Alves de Oliveira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 643764

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 - SISLOG Nº 117957

Ano de 2026
Contrato nº 009/2026.
PROCESSO nº 202500005040938
UNIDADE ESCOLAR: CEPI Professor Waldemar Lopes do Amaral Brito;
Contratante: Conselho Escolar Waldemar Amaral, CNPJ: 00.651.873/0001-64
Contratada: CASA DE CARNES LIMA LTDA. CNPJ nº: 60.186.869/0001-02.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar.
VALOR: R$ 41.689,87
VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 03/08/2026.

Ueldes Rodrigues da Cunha
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 643768

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 - SISLOG Nº 117957

Ano de 2026
Contrato nº 008/2026.
PROCESSO nº 202500005040938
UNIDADE ESCOLAR: CEPI Professor Waldemar Lopes do Amaral Brito;
Contratante: Conselho Escolar Waldemar Amaral, CNPJ: 00.651.873/0001-64
Contratada: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PARAÍSO LTDA. CNPJ nº: 47.443.514/0001-85
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar.
VALOR: R$ 123.464,52
VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 03/08/2026.

Ueldes Rodrigues da Cunha
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 643770

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 - SISLOG Nº 117957

Ano de 2026
Contrato nº 007/2026.
PROCESSO nº 202500005040938
UNIDADE ESCOLAR: CEPI Professor Waldemar Lopes do Amaral Brito;
Contratante: Conselho Escolar Waldemar Amaral, CNPJ: 00.651.873/0001-64
Contratada: PANIFICADORA PÃO NOSSO PORANGATU LTDA, CNPJ nº: 14.901.234/0001-14. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar.
VALOR: R$ 7.079,00
VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 03/08/2026.

Ueldes Rodrigues da Cunha
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 643772

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 - SISLOG Nº 117957

Ano de 2026
Contrato nº 006/2026.
PROCESSO nº 202500005040938
UNIDADE ESCOLAR: CEPI Professor Waldemar Lopes do Amaral Brito;
Contratante: Conselho Escolar Waldemar Amaral, CNPJ: 00.651.873/0001-64
Contratada: REIS DOS PÃES LTDA, CNPJ nº: 53.415.110/0001-80.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar.
VALOR: R$ 15.675,00
VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 03/08/2026.

Ueldes Rodrigues da Cunha
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 643773

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO SRP
PROCESSO Nº: 2026.0000.604.9942 ASSUNTO: Contrato nº 005/2026, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho Escolar Parque Alvorada - **CNPJ**: 41.403.240/0001-14 e a pessoa jurídica **Comercial de Alimentos Parque Santa Fé Ltda** - CNPJ: 41.403.240/0001-14. DO OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Conselho Escolar Parque Alvorada, da Unidade Escolar Colégio Estadual Padre Dário de Romedis, município Luziânia-GO. DA MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2025. DO VALOR: R$ 96,40 (Noventa e seis reais e quarenta centavos) DOS RECURSOS: Fonte: PNAE/TE DA VIGÊNCIA: O contrato vigerá por 07 (sete) meses a contar da data de sua assinatura do contrato. **DATA DE ASSINATURA: 07/05/2026.**

Patrícia de Souza Baroldi Freitas
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 643774

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO SRP
Processo nº: 2026.0000.603.4188; **Contrato nº: 006/2026,** que entre si celebram a Coordenação Regional de Educação de Luziânia, por intermédio do Conselho Escolar Parque Alvorada, e a empresa COMERCIAL DE ALIMENTOS MARIZ LTDA, CNPJ: 36.447.611/0001-20; **DO OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios; **DA FINALIDADE:** atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar no 1º semestre de 2026. **DO VALOR:** R$ 2.541,00 (Dois mil, quinhentos e quarenta e um reais). **DA VIGÊNCIA:** 07 (sete meses) meses a partir da assinatura. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 11/05/2026.

Patrícia de Souza Baroldi Freitas
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 643775

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026
2º Semestre/2026
Contrato nº 008/2026. **PROCESSO nº** 2026.0000.603.5445 **UNIDADE ESCOLAR** Colégio Estadual Vasco dos Reis Gonçalves; **Contratante**: Conselho Escolar Vasco dos Reis Gonçalves **CNPJ**: 02.458.742/0001-90 **Contratada**: Comercial de Alimentos Parque Santa Fé ltda. **CNPJ nº:** 41.403.240/0001-14. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R$ **272.488,51** (duzentos e setenta e dois mil quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos). **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 05/08/2026.

Nilma Aparecida Meireles de Andrade
Presidente do Conselho Escolar Vasco dos Reis Gonçalves

Protocolo 643778

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026
2º Semestre/2026
Contrato nº 009/2026. **PROCESSO nº** 2026.0000.603.5445 **UNIDADE ESCOLAR** Colégio Estadual Vasco dos Reis Gonçalves; **Contratante**: Conselho Escolar Vasco dos Reis Gonçalves **CNPJ**: 02.458.742/0001-90 **Contratada**: Vale Distribuição LTDA. **CNPJ nº: 48.099.548/0001-67**. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R$ 34.464,81 (trinta e quatro mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos). **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 05/08/2026.

Nilma Aparecida Meireles de Andrade
Presidente do Conselho Escolar Vasco dos Reis Gonçalves

Protocolo 643780

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2026
2º SEMESTRE/2026
Contrato nº 004/2026. **PROCESSO N°** 2026.0000.603.5311. **UNIDADE ESCOLAR** Colégio Estadual de Educação do Campo Ilídio de Souza Lemos. **CONTRATANTE:** Conselho Escolar Ilídio de Souza Lemos **CNPJ:** 00.673.023/0001-67. **CONTRATADA:** Comercial de Alimentos Parque Santa Fé Ltda **CNPJ:** 41.403.240/0001-14 **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R$ 19.742,60 (dezenove mil setecentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos). **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contatos a partir da data de assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 05/08/2026.

JULIANA DE FREITAS PEREIRA GONÇALVES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR ILÍDIO DE SOUZA LEMOS

Protocolo 643781

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2026
2º SEMESTRE/2026
Contrato nº 005/2026. **PROCESSO N°** 2026.0000.603.5311. **UNIDADE ESCOLAR** Colégio Estadual de Educação do Campo Ilídio de Souza Lemos. **Contratante:** Conselho Escolar Ilídio de Souza Lemos **CNPJ:** 00.673.023/0001-67. **Contratada:** Edvaldo de Melo e Cia Ltda CNPJ: 01.158.819/0001-44 **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R$ 1.564,79 (um mil quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos). **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contatos a partir da data de assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 05/08/2026.

JULIANA DE FREITAS PEREIRA GONÇALVES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR ILÍDIO DE SOUZA LEMOS

Protocolo 643784

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2026
2º Semestre/2026

Contrato nº 06/2026. **PROCESSO nº** 202600006036254 **UNIDADE ESCOLAR** Colégio Estadual de Educação do Campo Nair Tiecher; **Contratante**: Conselho Escolar NAIR TIECHER **CNPJ**03.812.465/0001-35 **Contratada**: COMERCIAL DE ALIMENTOS PARQUE SANTA FÉ LTDA. **CNPJ nº:** 41.403.240/0001-14. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R$ 16.998,56 (DEZESSEIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 05/08/2026.

MARIA JOSÉ DE SOUSA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 643786

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2026
2º Semestre/2026

Contrato nº 07/2026. **PROCESSO nº** 202600006036254 **UNIDADE ESCOLAR** Colégio Estadual de Educação do Campo Nair Tiecher; **Contratante**: Conselho Escolar NAIR TIECHER **CNPJ**03.812.465/0001-35 **Contratada**: EDVALDO DE MELO E CIA LTDA. **CNPJ nº:** 01.158.819/0001-44. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R$ 2.372,40 (DOIS MIL TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 05/08/2026.

MARIA JOSÉ DE SOUSA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 643787

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026
2º Semestre/2026

Contrato nº 10/2026. **PROCESSO nº** 2026.0000.603.5616 **UNIDADE ESCOLAR** Colégio Estadual em Período Integral Hélio Rodrigues de Queiroz; **Contratante**: Conselho Escolar Hélio Rodrigues de Queiroz **CNPJ**: 31.831.848/0001-96 **Contratada**: Vale Distribuição Ltda. **CNPJ nº:** 48.099.548/0001-67. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R$ **32.220,91**. **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 05/08/2026.

GLÉCIA MARIA FERREIRA DE SOUZA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR HÉLIO RODRIGUES DE QUEIROZ

Protocolo 643789

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026
2º Semestre/2026

Contrato nº 009/2026. **PROCESSO nº** 2026.0000.603.5616 **UNIDADE ESCOLAR** Colégio Estadual em Período Integral Hélio Rodrigues de Queiroz; **Contratante**: Conselho Escolar Hélio Rodrigues de Queiroz **CNPJ**: 31.831.848/0001-96 **Contratada**: Comercial de Alimentos Parque Santa Fe Ltda. **CNPJ nº:** 41.403.240/0001-14. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R$ **348.409.96** (trezentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e nove reais e noventa e seis centavos. **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 05/08/2026.

GLÉCIA MARIA FERREIRA DE SOUZA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR HÉLIO RODRIGUES DE QUEIROZ

Protocolo 643791

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026
2º Semestre/2026

Contrato nº 011/2026 PROCESSO nº 2026.0000.600.7870 UNIDADE ESCOLAR CEPMG Maria D'Abadia Gomes Meireles Shinohara. **Contratante: CONSELHO ESCOLAR MARIA SHINOHARA** CNPJ Nº 04.811.140/0001-09 **Contratada: VALE DISTRIBUIÇÃO LTDA** CNPJ Nº 48.099.548/0001-67. **OBJETO**: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R$ 27.546,78** (vinte e sete mil quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos). VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 04.08.2026.

JOSÉ WILTON FERNANDES DE LIRA - MAJOR PM
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 643792

EXTRATO DE CONTRATO/PREGÃO ELETRÔNICO
ADITIVO

Contrato nº **03/2026**-PROCESSO Filho nº:2026.0000.604.0344, UNIDADE ESCOLAR: **COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR EDUARDO MANCINI**, Contratante: **CONSELHO ESCOLAR MARIA JOSÉ DAHER E SILVA,** CNPJ: 00.692.815/0001-89. Contratada: **COMÉRCIO DE ALIMENTOS R. C. LIMA LTDA**, CNPJ nº: 37.368.856/0001-24, OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR: R$ 9.097,85** (nove mil, noventa e sete reais, oitenta e cinco centavos), VIGÊNCIA: 01(um) mês, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 06/08/2026.

JHUNES CLEMENTE SOBRINHO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 643793

EXTRATO DE CONTRATO/PREGÃO ELETRÔNICO
ADITIVO

Contrato nº **03/2026**-PROCESSO Filho nº:2026.0000.604.0344, UNIDADE ESCOLAR: **COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR EDUARDO MANCINI**, Contratante: **CONSELHO ESCOLAR MARIA JOSÉ DAHER E SILVA,** CNPJ: 00.692.815/0001-89. Contratada: **COMÉRCIO DE ALIMENTOS R. C. LIMA LTDA**, CNPJ nº: 37.368.856/0001-24, OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR: R$ 9.097,85** (nove mil, noventa e sete reais, oitenta e cinco centavos), VIGÊNCIA: 01(um) mês, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 06/08/2026.

JHUNES CLEMENTE SOBRINHO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 643795

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026
2º Semestre/2026

Contrato nº 006/2026. **PROCESSO nº** 2025.0000.613.9037 **UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CAMPO MARCIONÍLIO FRANCISCO MENDONÇA; Contratante: Conselho Escolar UNIÃO E PROGRESSO CNPJ: 00.664.382/0001-58 Contratada: CASA DE CARNES LIMA LTDA **CNPJ nº:** 60.186.869/0001-02. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R$ 18.238,95 (Dezoito mil duzentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos)**. **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 03/08/2026.

ROSIMEIRE APARECIDA BARBARA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 643796

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026
2º Semestre/2026

Contrato nº 005/2026. **PROCESSO nº** 2025.0000.613.9037 **UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CAMPO MARCIONÍLIO FRANCISCO MENDONÇA; Contratante: Conselho Escolar UNIÃO E PROGRESSO CNPJ: 00.664.382/0001-58 Contratada: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PARAISO LTDA - CNPJ: 47.443.514/0001-85. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R$ 52.918,17 (cinquenta e dois mil novecentos e dezoito reais e dezessete centavos). VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA: 03**/08/2026.

ROSIMEIRE APARECIDA BARBARA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 643798

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202600006009833 Data: 20/01/2026
Nome da empresa: Soares Construtora Eireli
Assunto: Contrato

Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2026 que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR GETULINO ARTIAGA por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica SOARES CONSTRUTORA EIRELI.

DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções de engenharia na unidade escolar Colégio Estadual Major Getulino Artiaga, situado na Rodovia GO-060, Km 50 em Claudinápolis, do município de Nazário-GO, conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** Dispensa de licitação. **DO PREÇO: R$ 39.742,24 (trinta e nove mil, setecentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos)**. **Fontes:** 108 e 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigerá pelo prazo de 6 (seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 24/06/2026.

Protocolo 643808

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202600006009927 Data: 20/01/2026
Nome da empresa: HRS Engenharia Ltda
Assunto: Contrato

Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2026 que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR RAIMUNDO ROCHA RIBEIRO, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica HRS ENGENHARIA LTDA.

DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções de engenharia da unidade escolar Centro de Ensino em Período Integral Raimundo Rocha Ribeiro, do município de Iaciara-GO, conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** Dispensa de licitação. **DO PREÇO: R$ 58.993,05 (cinquenta e oito mil novecentos e noventa e três reais e cinco centavos)**. **Fontes:** 108 e 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigerá pelo prazo de 6 (seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 31/07/2026.

Protocolo 643816

EXTRATO DE CONTRATO

ADITIVO DO CONTRATO 001/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 - SISLOG Nº 117988

Contrato nº 001/2026. **PROCESSO nº** 2025.0000.614.3415 **UNIDADE ESCOLAR** Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás Américo Antunes; Contratante: Conselho Escolar Ativo e Transparente; CNPJ: 00.640.347/0001-07 Contratada: El Shaday Norte Alimentos LTDA. **CNPJ nº: 33.299.494/0001-06**. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R$ 17.296,62 (dezessete mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos). **VIGÊNCIA:** 03 (três) meses, contados a partir da data da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 05/08/2026.

Ailton Rodrigues da Silva
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR ATIVO E TRANSPARENTE

Protocolo 643821

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº.: 202600006009020 Data:20/01/2026
Nome da empresa: LOJÃO FÊNIX EIRELI
Assunto: Contrato

Contrato nº 001/2026 que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR MANSÕES ODISSÉIA, e a pessoa jurídica LOJÃO FÊNIX EIRELI.

DO OBJETO: Execução de serviços de manutenções de engenharia da unidade Colégio Estadual Mansões Odisséia, do município de Águas Lindas de Goiás**,** conforme o Termo de Referência e outros documentos pertinentes ao Programa, anexo, que integram a dispensa de licitação, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** Dispensa de Licitação. **DO PREÇO:** Terá o valor de **R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais). Fontes:** 108 E 116. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigerá pelo prazo de 6 (seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA: 04/08/2026**.

Protocolo 643822

EXTRATO DE CONTRATO

ADITIVO DO CONTRATO 002/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 - SISLOG Nº 117988

Contrato nº 002/2026. **PROCESSO nº** 2025.0000.614.3415 **UNIDADE ESCOLAR** Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás Américo Antunes; Contratante: Conselho Escolar Ativo e Transparente; CNPJ: 00.640.347/0001-07 Contratada: Nutri Comércio de Alimentos LTDA. **CNPJ nº: 63.589.339/0001-95**. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R$ 4.428,23 (quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e três centavos). **VIGÊNCIA:** 03 (três) meses, contados a partir da data da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 05/08/2026.

Ailton Rodrigues da Silva
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR ATIVO E TRANSPARENTE

Protocolo 643823

EXTRATO DE CONTRATO

ADITIVO DO CONTRATO 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 - SISLOG Nº 117988

Contrato nº 003/2026. **PROCESSO nº** 2025.0000.614.3415 **UNIDADE ESCOLAR** Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás Américo Antunes; Contratante: Conselho Escolar Ativo e Transparente; CNPJ: 00.640.347/0001-07 Contratada: Comércio

de Alimentos R C de LIma LTDA. **CNPJ nº: 37.368.856/0001-24**. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R$ 24.740,89 (vinte e quatro mil, setecentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos). **VIGÊNCIA:** 03 (três) meses, contados a partir da data da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 05/08/2026.

Ailton Rodrigues da Silva
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR ATIVO E TRANSPARENTE

Protocolo 643826

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 - SISLOG Nº 117988
PROCESSO FILHO SEI Nº 2025.0000.614.3392
Ano de 2026

Contrato nº 006/2026. **PROCESSO nº 2025.0000.614.3392 UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL ANTENOR PADILHA; Contratante: Conselho Escolar Comunitário Antenor Padilha CNPJ: 00.673.667/0001-55 Contratada: El Shaday Norte Alimentos Ltda, **CNPJ nº:** 33.299.494/0001-06. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R$ **16.287,90 (dezesseis mil duzentos e oitenta e sete reais e noventa centavos)**. **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 27/03/2026

Vanilsa Gonçalves Braga
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR COMUNITÁRIO ANTENOR PADILHA

Protocolo 643833

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 - SISLOG Nº 117988
PROCESSO FILHO SEI Nº 2025.0000.614.3392
Ano de 2026

Contrato nº 007/2026. **PROCESSO nº 2025.0000.614.3392 UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL ANTENOR PADILHA; Contratante: Conselho Escolar Comunitário Antenor Padilha CNPJ: 00.673.667/0001-55 Contratada: Nutri Comércio de Alimentos Ltda, **CNPJ nº:** 63.589.339/0001-95. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R$ **7.674,64 (sete mil seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 27/03/2026

Vanilsa Gonçalves Braga
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR COMUNITÁRIO ANTENOR PADILHA

Protocolo 643836

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 - SISLOG Nº 117988
PROCESSO FILHO SEI Nº 2025.0000.614.3392
Ano de 2026

Contrato nº 008/2026. **PROCESSO nº 2025.0000.614.3392 UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL ANTENOR PADILHA; Contratante: Conselho Escolar Comunitário Antenor Padilha CNPJ: 00.673.667/0001-55 Contratada: Comércio de Alimentos R C de Lima Ltda, **CNPJ nº:** 37.368.856/0001-24. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R$ **30.908,14 (trinta mil novecentos e oito reais e quatorze centavos)**. **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 27/03/2026

Vanilsa Gonçalves Braga
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR COMUNITÁRIO ANTENOR PADILHA

Protocolo 643838

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026 - SISLOG Nº 117995

Ano de 2026
Contrato nº 007/2026.
PROCESSO nº 202500005041197
UNIDADE ESCOLAR: Colégio Estadual Dr. Marco Aurélio;
Contratante: Conselho Escolar Colégio Estadual Dr. Marco Aurélio, CNPJ: 00.672.482/0001-26
Contratada: CASA DE CARNES LIMA LTDA. CNPJ nº: 60.186.869/0001-02.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar.
VALOR: R$ 19.710,47
VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 03/08/2026.

Sirlei Pereira Caixeta Silva
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 643729

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 - SISLOG Nº 117957

Ano de 2026
Contrato nº 009/2026.
PROCESSO nº 202500005040938
UNIDADE ESCOLAR: Escola Estadual João Fagundes Furtado;
Contratante: Conselho Escolar Professora Marina Monteiro Lima da Silva, CNPJ: 00.660.197/0001-95
Contratada: CASA DE CARNES LIMA LTDA. CNPJ nº: 60.186.869/0001-02.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar.
VALOR: R$ 12.336,93
VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 03/08/2026.

Laenes Sales Souza Oliveira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 643741

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 - SISLOG Nº 117957

Ano de 2026
Contrato nº 008/2026.
PROCESSO nº 202500005040938
UNIDADE ESCOLAR: CEPMG Tomaz Martins da Cunha;
Contratante: Conselho Escolar Tomaz Martins da Cunha, CNPJ: 00.654.778/0001-14
Contratada: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PARAÍSO LTDA. CNPJ nº: 47.443.514/0001-85.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar.
VALOR: R$ 193.034,59
VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 03/08/2026.

Elson Alves de Oliveira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 643761

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026 - SISLOG Nº 117957

Ano de 2026
Contrato nº 007/2026.
PROCESSO nº 202500005040938
UNIDADE ESCOLAR: CEPMG Tomaz Martins da Cunha;
Contratante: Conselho Escolar Tomaz Martins da Cunha, CNPJ: 00.654.778/0001-14
Contratada: REIS DOS PÃES LTDA, CNPJ nº: 53.415.110/0001-80.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar.
VALOR: R$ 33.000,08
VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 03/08/2026.

Elson Alves de Oliveira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 643767

AVISO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO

Nos termo da Lei Federal de nº 14.133/2021, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 2026.0000.600.5358 e, com escopo no Parecer nº 7844/2026-PROCSET (93965097) e Requisição de Despesa 19/2026 (91973372), **AUTORIZO** o procedimento mediante adesão às Atas de Registro de Preços nºs 04/2025 (91477924), 05/2025 (91478479) e 15/2025 (91864228), decorrentes do Pregão Eletrônico nº 90011/2024 (91470044), gerenciada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, cujo objeto consiste na aquisição de equipamentos de cozinha, para atender as necessidades do Colégio Estadual Robinho Martins de Azevedo, em Goiânia, emitido pelo Termo de Compromisso nº 988976-5 (85112285) e Termo de Compromisso nº 988977-5 (85117045), mediante celebração de três instrumentos contratuais distintos.
Por consequência, **HOMOLOGO** os objetos do presente, com as empresas: **FRILUX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ n° 05.730.111/0001-77, para aquisição de 1 (uma) geladeira vertical industrial de 04 portas, no valor de R$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais); **MASTER ELETRODOMÉSTICO LTDA**., inscrita no CNPJ n° 33.859.616/0001-71, para aquisição de 2 (dois) bebedouros industriais de 25 litros, no valor de R$ 2.898,00 (dois mil oitocentos e noventa e oito reais) e **FULL BROADCAST & ÁUDIO LTDA.**, inscrita no CNPJ n° 18.964.131/0001-54, para aquisição de 1 (um) liquidificador comercial de 3,5 litros, no valor de 685,00 (seiscentos e oitenta e cinco reais).
Goiânia, datado e assinado digitalmente.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Secretária de Estado da Educação
Decreto de 1.º/4/2026 - Diário Oficial/GO n.º 24.751 de 2/4/2026

Protocolo 643691

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 004/2026 - CONTRATAÇÃO SISLOG nº 116852

O Estado de Goiás, por meio da Coordenação Regional de Educação de Itaberaí, torna público o Resultado da licitação, referente ao Processo **SEI nº 2025.0000.503.1225/SISLOG 116852.** Tipo da Licitação: Concorrência. Objeto: Reforma do Colégio Estadual Dona Genoveva Rezende Carneiro, no município de Itaguari-GO. Empresa vencedora: **FRACASSADA**, no valor de **R$ 619.999,24.** Informamos que este resultado foi publicado no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), SISLOG (sistema de contratações públicas e logística do Estado de Goiás), Site oficial do órgão SEDUC-GO.

NELMA KATIA CABRAL
Agente de Contratação

Protocolo 643854

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
PORTARIA SEEL Nº 178, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

A COMISSÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO ATLETA DE RENDIMENTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 23.523, de 23 de junho de 2025, regulamentada pelo Decreto-Lei nº 10.801, de 21 de outubro de 2025, para a concessão de incentivo ao Atleta de Rendimento, do programa PRÓ-GOIÁS ATLETA, do Edital nº 1/2026, de 8 de janeiro de 2026, e tendo em vista o que consta do Processo SEI n° 202617576002444, resolve:

Art. 1º Excluir o atleta abaixo relacionado do Programa Pró Goiás Atleta-2026:

Nº	Nome do Atleta	Bolsa
01	Vinícius Ferreira da Cunha	Estadual

Art. 2º Contemplar a atleta abaixo relacionada com o Programa Pró Goiás Atleta-2026:

Nº	Nome do Atleta	Bolsa
01	Lavínia Beatriz Ferreira da Cunha	Estadual

WELINGTON PEIXOTO
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 643582

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 44/2026.

PROCESSO 202617576002754
AUTORIZANTE: **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 32.712.376/0001-15.
AUTORIZATÁRIA: CLUBE ESPORTIVO DO FORA DE ESTRADA EM GOIÁS - CEFEGO, CNPJ nº 08.635.827/0001-83.
OBJETO: Uso específico e transitório, em caráter eminentemente precário do Autódromo Internacional de Goiânia Ayrton Senna, para realização do evento denominado **2ª. Etapa do Campeonato Goiano de Automobilismo nas Categorias Turismo 1.4 e Fórmula Millenium no período de 09 à 12 de julho de 2026**. O Termo de Autorização de Uso abrange a utilização dos seguintes setores: Bilheteria do Portão 3, área dos boxes, torre, salas auxiliares, centro médico, paddock e pista.
VALOR: o autorizatário pela utilização do Autódromo deverá realizar a contraprestação onerosa mediante o fornecimento de insumos e produtos para serem utilizados nas praças esportivas administradas pelas SEEL, devendo manter correspondência ao valor fixado na Portaria nº 37/2023, devidamente comprovado por meio de Nota Fiscal.
VIGÊNCIA: de 09 à 12 de julho de 2026.
PORTARIA Nº 156 /2026
Designação de Fiscal: Fernando Araújo de Lima Filho, portador do CPF. nº ***.036.761-**

WELINGTON PEIXOTO
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 643603

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

Delegacia Geral Da Policia Civil – DGPC

PORTARIA DGPC Nº 655, de 03 de agosto de 2026

Altera a Portaria 194 (86860527) e a Portaria 258/2026-DGPC (88398998), tão somente em relação à designação de servidores para o exercício de funções na Unidade Aérea Pública (UAP) da Divisão de Operações Aéreas - DOA, no âmbito da Gerência da Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais - CORE/DGPC.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no art. 19, inciso XI, da Lei n.º 16.901, de 26 de janeiro de 2010, a Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado de Goiás,

Considerando a Portaria n.º 186/2026-GDGPC (86784143), que dispõe sobre a organização, as competências, o acionamento e o controle técnico-operacional da Divisão de Operações Aéreas - DOA, no âmbito da Gerência da Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais - CORE, em especial o seu artigo 5º, que dispõe sobre o pessoal técnico habilitado para operações com aeronaves, observadas as exigências da legislação aeronáutica,

Considerando que a Portaria nº 194/2026-DGPC (86860527) designou servidor para o exercício da função de Gestor de Unidade Aérea Pública (UAP), em conjunto com a função de Coordenador da Divisão de Operações Aéreas, e fixou as respectivas atribuições,

Considerando que a Portaria 258/2026-DGPC (88398998) designou servidores para o exercício das funções de Chefe de Operações, Gestor de Segurança Operacional e Responsável Técnico pelo Controle de Manutenção, todas na Unidade Aérea Pública (UAP) da Divisão de Operações Aéreas - DOA, no âmbito da Gerência da Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais - CORE/DGPC, e fixou as respectivas atribuições,

Considerando o Despacho 37/2026-CORE (93691267), pelo qual o Gerente da Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais requereu alterações nas designações de servidores para o exercício das funções na UAP da DOA/CORE/DGPC,

Considerando o Despacho Decisório n.º 1044/2026 (93892337), constante no Processo administrativo n.º 202600007021372,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria 194 (86860527), que designou servidor para o exercício de Gestor de Unidade Aérea Pública (UAP), para que passe a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Designar o servidor público Frederico Coelho Moreira Milhomem, inscrito no CPF XXX.177.211-XX, ocupante do cargo de Agente de Polícia, para exercer a função de Gestor de Unidade Aérea Pública (UAP) na Divisão de Operações Aéreas (DOA) da Gerêncvia da Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais da Delegacia-Geral da Polícia Civil do Estado de Goiás:

Art. 2º Alterar o artigo 1º da Portaria nº 258, de 30 de março de 2026 (88398998), que designou servidores para o exercício das funções especificadas, no âmbito da Unidade Aérea Pública (UAP) da Divisão de Operações Aéreas - DOA, de forma que passe a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Designar os servidores públicos abaixo elencados para o exercício das funções especificadas, no âmbito da Unidade Aérea Pública (UAP) da Divisão de Operações Aéreas - DOA:

1. Higor Alves de Oliveira, inscrito no CPF XXX.842.701-XX, ocupante do cargo de Agente de Polícia, para exercer a função de Chefe de Operações;
2. Alexandre Gomes Adorno, inscrito no CPF n.º XXX.839.261-XX, ocupante do cargo de Agente de Polícia, para exercer a função de Gestor de Segurança Operacional;
3. Flávio Targino do Vale, inscrito no CPF n,º XXX.351.971-XX, ocupante do Agente de Polícia, para exercer a função de Responsável Técnico pelo Controle de Manutenção.

Art. 2º Fixar que ficam mantidas inalteradas as demais previsões da Portaria 194/2026-DGPC (86860527) e da Portaria 258/2026-DGPC (88398998).

Art. 3º Ratificar, tendo em vista o teor do processo 202600007056716, os atos praticados pelo Coordenador da CORE e pelo servidor designado no artigo 1º deste ato, desde 16 de julho de 2026, efetivados no exercício interino da função de Gestor de Unidade Aérea Pública (UAP) da Divisão de Operações Aéreas da Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais - CORE (GT3).

Art. 4º Determinar o encaminhamento deste ato à Gerência da Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais - CORE (GT3) e à Divisão de Operações Aéreas - DOA, para conhecimento, e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Polícia Civil, para devidos registros.

Art. 5º Determinar a difusão deste ato ao Conselho Superior da Polícia Civil, à Chefia de Polícia Judiciária, à Superintendência de Gestão Integrada, à Superintendência de Identificação Humana, à Superintendência de Correições e Disciplina, à Superintendência de Inteligência Policial Civil e à Escola Superior da Polícia Civil, para conhecimento e difusão às suas Gerências e demais unidades subordinadas, bem como às unidades administrativas diretamente vinculadas a este Gabinete, quais sejam, Gerência Técnico-Policial, Gerência de Elaboração de Atos Normativos, Gerência de Comunicação e Cerimonial, Gerência de Ações Estratégicas na Secretaria de Estado da Saúde, Gerência de Ações Estratégicas na Secretaria de Estado da Infraestrutura, Divisão de Supervisão da Polícia Civil, Divisão de Agenda Oficial, Divisão de Recuperação de Ativos e Divisão de Proteção à Saúde do Servidor.

Art. 6º Definir que esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

PUBLIQUE-SE no Diário Oficial do Estado de Goiás.

ANDRÉ GUSTAVO CORTEZE GANGA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 643602

PORTARIA DGPC Nº 662, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

Institui Comissão para recebimento de bens patrimoniais destinado à Polícia Civil do Estado de Goiás, oriundo de aquisição realizada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP/MJSP.

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso das atribuições legais, regulamentares e demais normas aplicáveis, também em atenção ao Processo nº 202600016022372;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 415/2026, expedido pela Diretoria de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública - SENASP/MJSP, por meio do qual foi ofertada ao Estado de Goiás a doação de estações de workstation fixas de alta performance, adquiridas com recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública;

CONSIDERANDO que os equipamentos destinam-se ao fortalecimento das capacidades operacionais das forças de segurança pública no âmbito do Projeto Integra, vinculado ao Programa Enfoc;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Superintendência de Gestão Integrada quanto ao recebimento dos bens, em razão da relevância da doação para o fortalecimento da infraestrutura tecnológica da Polícia Civil do Estado de Goiás, especialmente das atividades desenvolvidas pelo Departamento Estadual de Investigações sobre Narcóticos - DENARC;

CONSIDERANDO que a Divisão de Informática atestou a compatibilidade técnica dos equipamentos com as necessidades institucionais, destacando sua aptidão para o processamento de aplicações de alta demanda e o incremento da capacidade tecnológica da instituição;

CONSIDERANDO que os equipamentos constituem importante reforço às atividades desenvolvidas pelo Departamento Estadual de Investigações sobre Narcóticos - DENARC,

por proporcionarem elevado desempenho, segurança no armazenamento de dados, qualidade na visualização de imagens e estabilidade operacional para a execução dos serviços policiais;

CONSIDERANDO a necessidade de constituir comissão para recebimento formal dos referidos bens patrimoniais, em conformidade com a legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Recebimento de Bens Patrimoniais, com a finalidade de proceder ao recebimento formal de estações de *workstation* fixas de alta performance, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Goiás.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

Servidor	CPF	e-mail	celular
Eduardo Araujo de Paula	xxx.114.901-xx	eduardo.apaula@pc.goias.gov.br	62.98546-4456
Renan Ferreira Marques	xxx .353.658-xx	renan.marques@pc.goias.gov.br	62.98581-1422
Fábio Costa	xxx.989.851-xx	fabio.fcosta@pc.goias.gov.br	62.98161-9251

Art. 3º Caberá à Comissão verificar a conformidade do bem recebido com as especificações técnicas, emitir o termo de recebimento definitivo e adotar as demais providências administrativas pertinentes.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

ANDRÉ GUSTAVO CORTEZE GANGA
Delegado-Geral da Polícia Civi

Protocolo 643675

Comando Geral Da Policia Militar – CGPM

EXTRATO DA PORTARIA Nº 039-2026-FREAP Substituição Gestor FR COPOM

O Comandante Geral da PMGO resolve: Art. 1º - Dispensar a 2º Tenente PM *2.50* Rosy de Souza Melo, da função de Gestora do Fundo Rotativo do Centro de Operações da Polícia Militar (COPOM). Art. 2º - Atribuir ao servidor 2º Tenente PM *0.12* Altair Roberto Olinto da Silva, a função de Gestor do Fundo Rotativo do COPOM, nos termos da Portaria Nº 039-2026-FREAP, publicada no DOPM Nº 143/2026. PROCESSO SEI 202600002091563. MARCELO GRANJA - CORONEL PM - Comandante Geral da PMGO e Presidente do Conselho Gestor do FREAP/PMGO.

Protocolo 643701

EXTRATO DA PORTARIA Nº 038-2026-FREAP Substituição Gestor FR 1º BPM

O Comandante Geral da PMGO resolve: Art. 1º - Dispensar o 1º Tenente PM *7.43* Nery Teodoro Ferreira, da função de Gestor do Fundo Rotativo do 1º Batalhão de Polícia Militar (1º BPM). Art. 2º - Atribuir ao servidor 2º Tenente PM *8.84* Matheus Caetano Campos Pereira, a função de Gestor do Fundo Rotativo do 1º BPM, nos termos da Portaria Nº 038-2026-FREAP, publicada no DOPM Nº 144/2026. PROCESSO SEI 202600002085857. MARCELO GRANJA - CORONEL PM - Comandante Geral da PMGO e Presidente do Conselho Gestor do FREAP/PMGO.

Protocolo 643756

Secretaria da Saúde - SES

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO N. 001/2026

Unidade produtora/acumuladora: Secretaria de Estado da Saúde de Goiás/Hospital Estadual de Anápolis Dr. Henrique Santillo (HEANA)

Quantidade total em metros lineares: 1.270,57

A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD), da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO), instituída pela PORTARIA Nº 2076, de 30 de junho de 2026, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos N. 001/2026, referente ao Hospital Estadual de Anápolis Dr. Henrique Santillo (HEANA), elaborada pela CPAD e aprovada pelo Arquivo Geral do Estado, da estrutura da Secretaria de Estado da Administração (SEAD) e pelo titular da SES-GO, faz saber que a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente à data de publicação deste edital a SES-GO eliminará os prontuários médicos de pacientes relacionados na referida listagem que se encontra disponível no endereço eletrônico: https://goias.gov.br/saude/gestao-de-documentos-digitalizacao/. Os interessados poderão requerer às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos mediante requerimento, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à CPAD com os seguintes dados:

Hospital HEANA

E-mail: cpad.saude@goias.gov.br

Nome Completo: _____
CPF: _____

Deve ser inserida cópia de documento com foto
(Informação protegida pela Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD)

Aguardar retorno pelo mesmo e-mail enviado com agendamento do endereço para recolhimento.

Esclarece que todos os prontuários digitalizados permanecerão sob a guarda da unidade hospitalar e possuem o mesmo valor probatório dos documentos em suporte físico.

Goiânia, 06 de agosto de 2026.

Wusula Francisca de Sousa Pitarelli
Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos

Protocolo 643605

PORTARIA SES Nº 2511, DE 03 DE agosto DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Licença para tratar de interesses particulares, nos termos da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA, no uso das atribuições legalmente conferidas nos termos do artigo 163 da Lei Estadual nº 20.756, de 28 de Janeiro de 2020, e conforme constam nos autos do Processo nº 202600010054066 e no Despacho Nº 5716/2026, resolve:

Art. 1º Conceder prorrogação de Licença para Acompanhamento de Cônjuge à servidora Natália Campos Taveira Faria de Oliveira Palmeira de Moraes, CPF ***.309.981-**, pelo período de 09/08/2026 a 09/08/2027.

Art. 2º Revogam-se a Portaria nº 2264/2026, de 06 de julho de 2026, e a Portaria nº 2491, de 29 de julho de 2026.

THALLES PAULINO DE ÁVILA

*Nota: Delegação de assinatura por meio da Portaria nº 152/2025 - SES.

Protocolo 643583

PORTARIA Nº 1071, DE 07 DE maio DE 2026

Aprova o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade de Documentos da Secretaria de Estado da Saúde e estabelece diretrizes para a implementação das ações de gestão de documentos, incluindo sua guarda, acesso e descarte, conforme a legislação vigente.

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando a aprovação do Plano de Classificação de Documentos e Tabela de Temporalidade de Documentos, contendo readequações, desta Secretaria, pela Secretaria de Estado de Administração - SEAD, conforme DESPACHO Nº 37/2026/SEAD, do Processo SEI nº 202400010085422, e em conformidade com a Instrução Normativa nº 004/2013, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade de Documentos da Secretaria de Estado da Saúde, conforme o Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Determinar que a implementação das ações previstas no Plano de Classificação de Documentos e na Tabela de Temporalidade de Documentos desta Secretaria seja realizada conforme os prazos e orientações estabelecidos, com o objetivo de garantir a adequada gestão dos documentos, incluindo sua guarda, acesso e descarte, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

ANEXO ÚNICO
PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS E
TABELA DE TEMPORALIDADE DE DOCUMENTOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS

SIGLAS
SES - Secretaria de Estado da Saúde
AN - Arquivo Nacional
CONARQ - Conselho Nacional de Arquivos
SUS - Sistema Único de Saúde
SISCOR - Sistema de Correição do Poder Executivo de Estado de Goiás
PE - Planejamento Estratégico
PES - Plano Estadual de Saúde
PPA - Plano Plurianual
PAS - Programação Anual de Saúde
RDQA - Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior
PGAS - Programação Geral das Ações e Serviços de Saúde
NIR - Núcleos Internos de Regulação
AIH - Autorização de Internação Hospitalar
APAC - Autorização de Procedimento Ambulatorial e de Alta Complexidade/Custo
GAE - Guia de Atendimento em Emergência
UTI - Unidade de Terapia Intensiva
TFD - Tratamento Fora de Domicílio
CERAC - Centro Estadual de Regulação de Alta Complexidade
OPO - Organização de Procura de Órgãos e Tecidos
PEEPS - Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde
CCF - Creche Cantinho Feliz
FES - Fundo Estadual de Saúde

BREVE HISTÓRICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS

A Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO), foi instituída oficialmente em 1961, com o propósito de estabelecer uma estrutura organizacional mais robusta e coordenada para atender às necessidades de saúde da população goiana. Sua criação representou um marco na administração pública estadual, proporcionando uma gestão mais centralizada e eficiente das políticas de saúde, até então voltadas essencialmente para o combate de doenças endêmicas e a assistência básica, especialmente em áreas rurais.

Desde então, a SES-GO tem exercido um papel determinante na melhoria das condições de vida dos cidadãos. Nos primeiros anos de atuação, concentrou-se na promoção de campanhas de vacinação e controle de doenças transmissíveis, como febre amarela, malária e tuberculose, que representavam sérios riscos à saúde pública. Essas iniciativas contribuíram para a redução significativa dessas doenças e para o aumento da expectativa de vida da população.

Com a criação do Sistema Único de Saúde (SUS) em 1988, a SES-GO passou a integrar a rede nacional de saúde pública, alinhando suas ações às diretrizes federais e adaptando-se às especificidades regionais. Esse novo contexto permitiu a expansão dos serviços de saúde e a interiorização dos atendimentos, com a construção de hospitais regionais, ampliação dos centros de saúde e criação de postos em áreas mais remotas. A população de Goiás passou, assim, a ter acesso a uma gama mais ampla de serviços, o que impactou positivamente os índices de mortalidade infantil, aumentou a cobertura vacinal e fortaleceu a atenção básica.

Ao longo dos anos, a SES-GO introduziu programas voltados à prevenção e ao controle de doenças crônicas, como hipertensão e diabetes, além de campanhas contra o tabagismo e a obesidade. Com esses esforços, a Secretaria não apenas melhorou a qualidade de vida dos cidadãos, mas também otimizou os gastos públicos, ao focar em prevenção e promoção da saúde.

Recentemente, a SES-GO tem investido em tecnologias de ponta, como sistemas de monitoramento epidemiológico e ferramentas de telemedicina, visando ampliar o alcance dos serviços de saúde e melhorar a resposta em situações emergenciais, especialmente em áreas rurais.

As inovações tecnológicas incluem sistemas de gestão hospitalar e integração de dados, plataformas de telemedicina, Prontuário Eletrônico do Paciente (PEP), e o projeto acerca da digitalização e modernização dos arquivos, com a interação da CPAD, contribuindo para fortalecimento da rede pública de saúde, a modernização da gestão na prestação de serviços, promovendo a preservação do patrimônio documental e assegurando a continuidade e integridade das informações em benefício da saúde pública goiana.

METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS

No contexto de inovação a digitalização dos acervos físicos, constituídos em grande parte por prontuários e documentos de pacientes, tem sido prioridade, tendo em vista que os arquivos ocupam espaço considerável na estrutura da SES-GO, despendem mão de obra especializada, além de tempo para localização e consulta. Sob orientação da Instrução Normativa 004/2013 da Secretaria de Administração de Goiás (SEAD) e dos critérios do Arquivo Nacional (AN), foi publicada a Portaria n.º 1859, de 15 de agosto de 2023, instituindo a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD), reformulada pela Portaria n.º 2506, de 20 de agosto de 2024, e posteriormente pela Portaria 863, de 04 de abril de 2025, com objetivo de orientar e coordenar a análise, avaliação e seleção dos documentos arquivísticos no âmbito da SES-GO. A composição da Comissão conta com representantes de toda a Secretaria, conforme Portaria n.º 2504, de 20 de agosto de 2024, reformulada pela Portaria 653, de 10 de março de 2025. Os trabalhos tiveram início com a contratação da empresa OTC.doc, responsável pela digitalização e guarda temporária dos documentos.

Em seguida houve um levantamento da documentação geral com reuniões para esclarecimento das funções e atividades desempenhadas nas superintendências e, posteriormente foram realizadas visitas técnicas aos arquivos físicos com a identificação detalhada da estrutura organizacional da SES e tipologia documental.

Quanto à primeira versão do Plano a codificação numérica seguiu de forma decimal, lógica, sucinta e precisa, já a atual se adequou ao método DUPLEX, utilizado pela Secretaria de Estado da Administração, responsável pela gestão dos arquivos no Estado.

JUSTIFICATIVAS DAS SUBFUNÇÕES E ATIVIDADES

Subfunção 01.01 - Atuação em Atendimento ao Paciente

Os documentos contemplados nesta classe compreendem, de modo geral, o registro das atividades de atendimento ao paciente. Os conjuntos documentais descritos nesta classe são, em sua grande maioria, de valor primário (administrativo) por conter informações utilizadas diariamente no contexto clínico de atendimento e acompanhamento do paciente. Sendo assim, grande parte da documentação está destinada à eliminação após cumprir os objetivos para os quais foram criados.

Legislação:

- Resolução CFM nº 1638/2002: Define prontuário médico e torna obrigatória a criação da Comissão de Revisão de Prontuários nas instituições de saúde;
- Resolução CFM nº 1821/2007: Aprova as normas técnicas concernentes à digitalização e uso dos sistemas informatizados para a guarda e manuseio dos documentos dos prontuários dos pacientes, autorizando a eliminação do papel e a troca de informação identificada em saúde;
- Resolução COFEN nº 736/2024: Dispõe sobre a implementação do Processo de Enfermagem em todo contexto socioambiental onde ocorre o cuidado de enfermagem;
- Resolução COFEN nº 514/2016: Aprova o Guia de Recomendações para os registros de enfermagem no prontuário do paciente, com a finalidade de nortear os profissionais de Enfermagem;
- Portaria MS nº 344/1998: Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial;
- Resolução MS nº 11/2011: Dispõe sobre o controle da substância Talidomida e do medicamento que a contenha;
- Resolução RDC/ANVISA nº 67/2007: Dispõe sobre Boas Práticas de Manipulação de Preparações Magistrais e Oficinais para Uso Humano em farmácias;
- Lei 13787/2018: Dispõe sobre a digitalização e a utilização de sistemas informatizados para a guarda, o armazenamento e o manuseio de prontuário de paciente;

Subfunção 01.02 - Planejamento e Formulação das Políticas de Saúde Estadual

Os documentos contemplados nesta classe compreendem a documentação elaborada decorrente das atividades normativas específicas da instituição, entendendo o planejamento da política estadual de saúde pública, suas atividades de inovação em políticas públicas de saúde e tecnologia. Grande parte da documentação está inserida como de guarda permanente, dado seu valor histórico, informativo e probatório.

Legislação:

- Decreto nº 9595/2020: Aprova o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde e dá outras providências;
- Decreto nº 9922/2021: Reorganiza o Complexo Estadual de Serviços de Saúde de Goiás, insere novas unidades e padroniza a nomenclatura dos respectivos equipamentos públicos;
- Decreto nº 7426/2011: Dispõe sobre diretrizes para aquisições de suprimentos de saúde, cria o Grupo Executivo de Gestão Estratégica de Suprimentos de Saúde - GEGES Saúde-, no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual e dá outras providências;
- Decreto nº 6906/2009: Regulamenta a competência da Secretaria de Estado da Saúde quanto à saúde do trabalhador;
- Decreto nº 5647/2002: Dispõe sobre a criação do Centro de Educação Profissional de Saúde do Estado de Goiás e dá outras providências;
- Decreto nº 3936/1993: Introduz alteração no Decreto nº 2.470, de 3 de maio de 1985, que regulamenta o Fundo Especial de Saúde;
- Lei Delegada nº 8/2003: Cria unidades administrativas complementares nos órgãos e nas entidades que especifica e dá outras providências;
- Lei Estadual nº 17797/2012: Institui o Fundo Estadual de Saúde (FES), por meio de reestruturação do Fundo Especial de Saúde (FUNESA), e dá outras providências;
- Lei Estadual nº 16140/2007: Dispõe sobre o Sistema Único de Saúde - SUS, as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização, regulamentação, fiscalização e o controle dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- Lei Estadual nº 18865/2015: Dispõe sobre a composição, a organização, as atribuições e o funcionamento do Conselho Estadual de Saúde (CES-GO), e dá outras providências.

Subfunção 01.03 - Gestão dos Dispositivos de Vigilância em Saúde

Os documentos contemplados nesta classe compreendem a documentação provinda das atividades de vigilância sanitária exercidas pela Secretaria, licenças, alvarás, certidões, além de controle de atividades de imunização, vigilância epidemiológica e entomológica.

Legislação:

- Resolução da Diretoria Colegiada nº 197/2007: Dispõe sobre os requisitos mínimos para o funcionamento dos serviços de vacinação humana;
- Lei 6259/1975: Dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica, sobre o Programa Nacional de Imunizações, estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças, e dá outras providências;
- Lei 6437/1977: Configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências;
- Lei 9782/1999: Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências;

Subfunção 01.04 - CÉSIO 137

Os documentos contemplados nesta classe, prestam assistência médica as vítimas diretamente e indiretamente atingidas. Compreendem, registram e monitoram o maior acidente radioativo do Brasil atuando na promoção da saúde e resguardando a memória histórica.

Legislação:

- Lei 9425/1996: Dispõe sobre a concessão de pensão especial às vítimas do acidente nuclear ocorrido em Goiânia, Goiás;

- Lei 14226/2022: Reajusta s valores das pensões especiais que especifica, dispõe sobre a concessão de pensões especiais às pessoas irradiadas ou contaminadas que trabalharam na descontaminação da área acidentada com o Césio 137, na vigilância do Depósito Provisório em Abadia de Goiás e no atendimento de saúde às vítimas diretas do acidente e dá outras providências;
- Decreto 2897/1988: Institui a Fundação LEIDE DAS NEVES FERREIRA e dá outras providências;
- Lei 11039/2023: Institui, no Calendário Municipal Oficial de Eventos, o Dia Maria Gabriela Ferreira em Homenagem às Vítimas do Acidente Radiológico do Césio-137.

Subfunção 01.05 - Ações de desenvolvimento Educacional

Os documentos contemplados nesta classe compreendem os registros educacionais como treinamentos e capacitações desenvolvidos pela Secretaria.

Legislação:

- Lei 14681/2023: Institui a Política de Bem- Estar, Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho e Valorização dos Profissionais da Educação;
- Lei 6932/1981: Dispõe sobre as atividades do médico residente e dá outras providências;
- Lei 12514/2011: Dá nova redação ao art. 4º da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, que dispõe sobre as atividades do médico-residente; e trata das contribuições devidas aos conselhos profissionais em geral;
- Lei 12842/2013: Dispõe sobre o exercício da Medicina;
- Lei 3268/1997: Dispõe sobre os Conselhos de Medicina, e dá outras providências;

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS E
TABELA DE TEMPORALIDADE DE DOCUMENTOS
DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS

01 GESTÃO DE SAÚDE ESTADUAL

Esta função compreende o conjunto de documentos que contemplam a gestão de saúde do Estado de Goiás.

01.01 ATUAÇÃO EM REGISTRO DO PACIENTE

Esta classe contempla o conjunto de documentos relacionados às atividades dos atendimentos aos pacientes e qualquer registro, evolução e laudo utilizados diariamente no contexto clínico.

01.01.01 Registro de Informações do Paciente

Nas subdivisões deste descritor, classificam-se os documentos referentes a todos os registros que o paciente realiza em sua vida funcional hospitalar.

01.01.01.01 Prontuário do Paciente

Incluem-se documentos referentes aos registros de todas especialidades, com os cuidados médicos e paramédicos prestados a ele. Constam todos os dados relativos ao paciente e sua evolução de sintomas e exames.

01.01.01.02 Registro de Atendimento Emergencial

Incluem-se documentos referentes à prioridade do atendimento, em relação aos pacientes de menor gravidade. Seja qualquer natureza clínica, minimizando o sofrimento e prevendo o agravamento da condição da vítima.

01.01.01.03 Atendimento Ambulatorial

Incluem-se documentos referentes a serviços de prestação de assistência em regime de agendamento prévio.

01.01.01.04 Autorização de Internação Hospitalar - AIH

Incluem-se documentos referentes à identificação do paciente, justificativa e condições que levaram a internação.

01.01.01.05 Autorização de Procedimento de Alta Complexidade/Custo - APAC

Incluem-se documentos referentes a registros dos atendimentos ambulatoriais de atenção especializada com tratamento e acolhimento contínuo.

01.01.01.06 Prontuário Odontológico

Incluem-se documentos referentes a registros dos atendimentos odontológicos, seja a evolução, tratamento do paciente e todas especialidades correlatas.

01.01.01.07 Prontuário Psicológico

Incluem-se documentos referentes a registros dos atendimentos psicológicos, seja a evolução, tratamento do paciente e todas especialidades correlatas.

01.01.01.08 Prontuário de doador de órgãos

Incluem-se documentos referentes à composição de laudos e exames que atestam ser um doador.

01.01.01.09 Prontuário de receptor de órgãos

Incluem-se documentos referentes à identificação do paciente, posição na lista ativa e no cadastro, gravidade, urgência da situação e compatibilidade com o doador existente.

01.01.02 Apoio nas Atividades de Atendimento ao Paciente

Nas subdivisões deste descritor, classificam-se os documentos referentes às atividades de atendimento ao paciente, baseadas em classificação de risco, diagnósticos, evoluções, controle de leito, nascimento e óbito.

01.01.02.01 Declaração de Nascido Vivo

Incluem-se documentos referentes a um instrumento padronizado do monitoramento dos nascidos vivos no país, para conhecimento de saúde materno-infantil em todo território nacional.

01.01.02.02 Ficha de transporte do paciente
Incluem-se documentos referentes aos dados do paciente, instruções de sua transferência ao hospital de destino e todo suporte intensivo de vida.

01.01.02.03 Registro de internação
Incluem-se documentos referentes aos dados dos pacientes, resultados das provas (exames), descrição dos procedimentos solicitados, causas externas.

01.01.02.04 Declaração de óbito
Incluem-se documentos referentes à coleta de dados sobre mortalidade para produção das estatísticas, fundamentais para análise de situação de saúde e vigilância.

01.01.02.05 Prescrição de Enfermagem
Incluem-se documentos referentes à prescrição detalhada de medicamentos, solicitação de exames, considerando as necessidades dos pacientes.

01.01.02.06 Evolução de Enfermagem
Incluem-se documentos referentes à evolução clínica do paciente, com as atividades rotineiras que envolvam o estado geral e o progresso dos exames realizados.

01.01.02.07 Diagnóstico de Enfermagem
Incluem-se documentos referentes à interpretação dos dados coletados dos pacientes diante sua evolução no plano de cuidados.

01.01.02.08 Registro de atendimento - traumatologia e ortopedia
Incluem-se documentos referentes ao tratamento de traumas causados por movimentos e impactos e doenças ortopédicas, principalmente anatômicos do aparelho locomotor.

01.01.02.09 Registro de tipagem sanguínea
Incluem-se documentos referentes à análise de uma amostra que identifica o grupo sanguíneo do paciente.

01.01.02.10 Ficha de atendimento em emergência com registro em prontuário
Incluem-se documentos referentes ao uso de equipamentos e formas de atendimento ao paciente ferido, e com a relação informada ao prontuário.

01.01.02.11 Evolução Psicossocial
Incluem-se documentos referentes à estatística de evolução de sentimentos e comportamentos dos pacientes. É o registro da capacidade de relações e os aspectos da vida social.

01.01.02.12 Prescrição Nutricional
Incluem-se documentos referentes à medida adequada de alimentos e suplementos que cada paciente deverá receber por dia ou por plantão, frisando sua necessidade clínica.

01.01.02.13 Registro de transfusão de sangue
Incluem-se documentos referentes à análise de prova cruzada ou compatibilidade com o doador, tipagem sanguínea, dados do paciente e registro da unidade de saúde.

01.01.02.14 Autorização para remoção de órgãos
Incluem-se documentos referentes à autorização dos pais ou responsáveis legais do paciente diagnosticado com morte encefálica para a realização da remoção dos órgãos.

01.01.02.15 Laudo de doação de órgãos
Incluem-se documentos referentes ao laudo complementar, evolução do caso para a realização da remoção dos órgãos.

01.01.02.16 Formulário de avaliação da córnea
Incluem-se documentos referentes à avaliação clínica/física e social do potencial, doador de tecidos oculares.

01.01.02.17 Termo de declaração de morte encefálica
Incluem-se documentos referentes a todo registro hospitalar do paciente, todas orientações do causado coma, diagnósticos principais, exames neurológicos pré e pós apneia.

01.01.02.18 Termo de autorização para retirada de órgãos e tecidos
Incluem-se documentos referentes à autorização para retirada de órgãos e tecidos seja para transplante ou para fins de pesquisa.

01.01.02.19 Evolução de Psicologia
Incluem-se documentos referentes aos dados do paciente, queixa ou motivo da consulta e entrevistas que possam suceder a exames posteriores.

01.01.02.20 Evolução do Serviço Social
Incluem-se documentos referentes ao atendimento humanizado do paciente, buscando preservar a integridade humana.

01.01.02.21 Termo de consentimento informado - traqueostomia
Incluem-se documentos referentes à autorização e entendimento sobre a realização do procedimento com o consentimento do responsável ou o representante legal do paciente.

01.01.02.22 Termo de autorização de uso de imagem
Incluem-se documentos referentes ao acompanhamento da evolução do procedimento realizado que poderão ocasionalmente ser vinculados a fotos e vídeos com efeito de comparação.

01.01.02.23 Termo de consentimento e responsabilidade
Incluem-se documentos referentes à assinatura do paciente ou representante legal, consentindo a realização de um determinado procedimento.

01.01.02.24 Termo de declaração e consentimento livre e esclarecido
Incluem-se documentos referentes à garantia dos direitos do paciente, com autonomia e informações claras sobre o procedimento que irá ser realizado.

01.01.02.25 Controle de aviso de óbito
Incluem-se documentos referentes aos dados do paciente e à causa do falecimento.

01.01.02.26 Atestado do paciente
Incluem-se documentos referentes à comprovação da condição de saúde para tratamento médico e afastamento de suas rotinas trabalhistas e cotidianas.

01.01.02.27 Evolução de Fisioterapia
Incluem-se documentos referentes às informações do paciente, queixa ou motivo da consulta, e entrevistas que possam suceder a exames posteriores.

01.01.02.28 Prontuário do Doador - M.E
Incluem-se documentos referentes a registros do processo de doação, termo de declaração de Morte Encefálica, evolução do caso, protocolo de entrevista familiar e todas as informações que compõem até o momento da captação do(s) órgão(s).

01.01.02.29 Prontuário de Córneas
Incluem-se documentos referentes à avaliação clínica do potencial doador, relatório de distribuição de córneas, recusa e devoluções e todas as informações que compõem até o momento da captação dos tecidos oculares.

01.01.03 Expediente e Atendimento Ambulatorial e Hospitalar
Nas subdivisões deste descritor, classificam-se os documentos referentes a todos os registros e notificações exercidas durante os procedimentos ambulatoriais.

01.01.03.01 Controle das atividades exercidas durante o atendimento ambulatorial e hospitalar
Incluem-se documentos referentes à agilidade no atendimento do paciente, consultas médicas e exames periódicos, sem necessidade de internação. Enquanto o atendimento hospitalar requer exames mais detalhado com abertura de internação.

01.01.03.02 Notificação de óbito
Incluem-se documentos referentes à comunicação interna e via avulsa com informações complementares da declaração do óbito.

01.01.03.03 Registro de controle de acompanhamento do paciente (internação)
Incluem-se documentos referentes às informações diárias do paciente na estadia da internação com seus acompanhantes.

01.01.03.04 Registro de controle de consultas ambulatoriais
Incluem-se documentos referentes às consultas especializadas básicas, atendimento primário.

01.01.03.05 Ficha de controle da temperatura do ciclo de pasteurização
Incluem-se documentos referentes à esterilização e o tratamento térmico para inativar os microrganismos presentes no alimento/leite para os pacientes.

01.01.03.06 Registro de controle e validação de esterilização
Incluem-se documentos referentes à verificação do processo de indicadores químicos e biológico para a validação da esterilização.

01.01.03.07 Dossiê de validação de limpeza de equipamentos e processo de produção de imunobiológicos
Incluem-se documentos referentes à eficácia da limpeza segura de equipamentos e da produção de medicamentos imunobiológicos.

01.01.03.08 Dossiê de controle de desinfecção
Incluem-se documentos referentes às ações de protocolos de desinfecção de superfícies hospitalares.

01.01.03.09 Registro de controle de desinfecção de equipamentos de endoscopia
Incluem-se documentos referentes à desinfecção em alto nível antes e após cada exame.

01.01.03.10 Registro de controle de teste biológico das autoclaves
Incluem-se documentos referentes à aprovação ou reprovação do teste do equipamento. Realizado semanalmente, conferindo a data de esterilização, lote e número da autoclave.

01.01.03.11 Registro de uso, limpeza, intervenções e ocorrências de equipamentos
Incluem-se documentos referentes à regularização do equipamento, diretrizes de conservação e limpeza, protocolo da petição e funcionalidade do equipamento.

01.01.03.12 Registro de cálculo de hemodiluição para triagem sorológica
Incluem-se documentos referentes ao cálculo de hemodiluição para garantir segurança dos órgãos e tecidos a serem transplantados com o auxílio da triagem sorológica garantindo a qualidade dos componentes sanguíneos e a segurança dos receptores.

01.01.03.13 Registro de transporte de órgãos
Incluem-se documentos referentes às condições adequadas de translado para cada tipo de órgão.

01.01.03.14 Relatório de atividade diária da Comissão Intra-Hospitalar de doação de órgãos e tecidos de transplantes
Incluem-se documentos referentes à atuação de protocolos e organização rotineira das condições das doações.

01.01.03.15 Registro de controle de procedimentos cirúrgicos
Incluem-se documentos referentes às atividades registradas e realizadas no centro cirúrgico, prevenindo erros clínicos.

01.01.03.16 Registro de controle de oxigênio portátil
Incluem-se documentos referentes ao registro de controle de oxigênio portátil.

01.01.04 Assistência Farmacêutica
Nas subdivisões deste descritor, classificam-se os documentos de controle e registros que ampliem o acesso da população aos medicamentos de uso comum ou de alta complexidade.

01.01.04.01 Controlar a dispensação de medicamentos
Incluem-se documentos referentes à distribuição de medicamentos solicitados, mediante a prescrição médica.

01.01.04.02 Avaliação e dispensação de medicamentos comuns
Incluem-se documentos referentes à distribuição de medicamentos comuns solicitado, mediante a prescrição médica.

01.01.04.03 Avaliação e dispensação de medicamentos de controle especial
Incluem-se documentos referentes à distribuição de medicamentos de controle especial, mediante a prescrição médica.

01.01.04.04 Receituário de medicamento comum
Incluem-se documentos referentes à descrição dos medicamentos receitados pelo médico, sem controle especial da Vigilância Sanitária.

01.01.04.05 Receituário de medicamento de controle especial
Incluem-se documentos referentes à prescrição de medicamentos controlados pelo Ministério da Saúde.

01.01.04.06 Registro de atendimento e receituário de talidomida
Incluem-se documentos referentes aos registros de atendimento e receituário de talidomida.

01.01.04.07 Manipulação, fracionamento e rastreabilidade de medicamento
Incluem-se documentos referentes à manipulação, fracionamento e rastreabilidade de medicamento.

01.01.05 Assistência Laboratorial
Nas subdivisões deste descritor, classificam-se os documentos referentes a toda assistência laboratorial, solicitações de exames e diagnósticos específicos.

01.01.05.01 Registro e controle administrativo de assistência laboratorial e de imagem
Incluem-se documentos referentes aos registros e controle administrativo de assistência laboratorial e de triagem.

01.01.05.02 Solicitação de exames
Incluem-se documentos referentes à solicitação de procedimentos e diagnósticos específicos.

01.01.05.03 Resultados de exames laboratoriais
Incluem-se documentos resultantes da solicitação de procedimentos e diagnósticos específicos que são realizados em laboratórios.

01.01.05.04 Registro administrativo de resultado de exame
Incluem-se documentos referentes à análise dos registros clínicos dos procedimentos realizados.

01.01.05.05 Laudo de exames eletrocardiograma, eco cardiograma, endoscopia, outros
Incluem-se documentos referentes a laudos de exames de eletrocardiograma, eco cardiograma, endoscopia e outros.

01.01.05.06 Laudo de exames de imagem
Incluem-se documentos referentes à emissão dos resultados radiológicos.

01.01.05.07 Laudo de procedimentos especializados
Incluem-se documentos referentes à avaliação dos laudos de procedimentos especializados.

01.02 PLANEJAMENTO E FORMULAÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE ESTADUAL
Esta classe contempla o conjunto de documentos relacionados às regulamentações, políticas e toda transparência do planejamento de melhorias na saúde do Estado de Goiás.

01.02.01 Políticas Institucionais de Saúde
Nas subdivisões deste descritor, classificam-se os documentos que contemplam a gestão das políticas da saúde do Estado de Goiás.

01.02.01.01 Planejamento institucional
Incluem-se documentos referentes à satisfação de melhorias da saúde da população do Estado de Goiás. Capacidade de conduzir ações, planejamento estratégico na regulação de transparência, excelência e inovação.

01.02.01.02 Normatização/Regulamentação
Incluem-se documentos referentes a documentos referentes às determinações legais, aos atos e instruções normativas de caráter geral da saúde do Estado de Goiás.

01.02.01.03 Atas e deliberações sobre a Política Estadual de Saúde
Incluem-se documentos referentes às atas e deliberações sobre a Política Estadual de Saúde.

01.02.01.04 Estudos, proposições
Incluem-se documentos referentes a estudos e proposições.

01.03 GESTÃO DOS DISPOSITIVOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Esta classe contempla o conjunto de documentos relacionados às efetivas atividades de fiscalização, monitoramento e vigilância diretamente ligadas a saúde.

01.03.01 Políticas de Proteção à Saúde
Nas subdivisões deste descritor, classificam-se os documentos de estudos, penalidades e fiscalizações de comércio relacionado são bem-estar de toda uma comunidade.

01.03.01.01 Códigos de estudos, normatização e campanhas
Incluem-se documentos referentes às formalidades de campanhas de conscientização da população.

01.03.01.02 Concessão de licenças e monitoramento de estabelecimentos
Incluem-se documentos referentes à liberação de funcionamento de acordo com as condições sanitárias e operacionais.

01.03.01.03 Fiscalização e Penalidades
Incluem-se documentos referentes à aplicação de multas e penalidade. A fiscalização sanitária pode-se iniciar por queixas ou denúncias.

01.03.02 Vacinas
Nas subdivisões deste descritor, classificam-se os documentos de monitoramento que estimulam a defesa do corpo com o uso de vacina.

01.03.02.01Controle e monitoramento de vacinação
Incluem-se documentos referentes ao monitoramento e controle de imunização para o combate de doenças.

01.03.02.02 Controle e monitoramento de doenças infectocontagiosas
Incluem-se documentos referentes às medidas de prevenção e controle de surtos, com programas de vigilância epidemiológica.

01.03.02.03 Ficha de controle de infecção hospitalar
Incluem-se documentos referentes às informações na qualidade da assistência aos pacientes internados, possibilitando a prevenção e o controle de infecções adquiridas em ambiente hospitalar.

01.03.02.04 Relatório de vigilância epidemiológica
Incluem-se documentos referentes às informações atualizadas de ações que visam detectar, prevenir e monitorar a saúde individual e coletiva.

01.03.02.05 Expedição e recebimento de vacina, soros e afins
Incluem-se documentos referentes ao monitoramento, anotação, expedição e recomendações da temperatura no recebimento.

01.04 CÉSIO 137
Esta classe contempla o conjunto de documentos relacionados aos resultados do maior acidente radioativo do Brasil. Objetivando as lições que essa tragédia deixou, preservando e mantendo os cuidados necessários para os afetados.

01.04.01 Assistência à Saúde dos Radioacidentados
Nas subdivisões deste descritor, classificam-se os documentos referentes a todos os registros dos contaminados direta ou indiretamente pelo elemento químico e sobre as consequências deixadas.

01.04.01.01 Prontuário do Paciente
Incluem-se documentos referentes à história do atendimento do paciente. Exames, cirurgias e todo acompanhamento durante e após o período do acidente com o Césio 137. Incluindo todos os grupos.

01.04.01.02 Prontuário Odontológico
Incluem-se documentos dos registros dos atendimentos odontológicos dos pacientes mais expostos à radiação.

01.04.01.03 Prontuário de Serviço Social
Incluem-se documentos referentes às necessidades sociais e da situação de vulnerabilidade da exposição à radiação.

01.04.01.04 Prontuário Psicológico
Incluem-se documentos referentes aos registros de evolução, atendimentos e consultas dos pacientes assistidos pelo Centro Estadual de Assistência aos radioacidentados Leide das Neves (CARA).

01.04.01.05 Dossiês
Incluem-se documentos referentes ao conjunto de informações médicas conjugadas ao acompanhamento social e histórico do paciente.

01.04.01.06 Plano de atendimento
Incluem-se documentos referentes ao planejamento da atuação de profissionais das áreas da saúde física e mental para o tratamento dos afetados e seus dependentes. Baseou-se em normas internacionais de descontaminação, isolamento e terapêutica.

01.04.01.07 Listagem de Pacientes
Incluem-se documentos referentes à consolidação dos pacientes e a divisão dos grupos referentes ao nível de contaminação.

01.04.02 Controle e Monitoramento das Vítimas
Nas subdivisões deste descritor, classificam-se os documentos da situação dos contaminados após o acidente, monitoramento da saúde de cada indivíduo e a lição histórica deixada.

01.04.02.01 Fundação Leide das Neves
Incluem-se documentos referentes à unidade - primeiro FUNLEIDE, depois SULEIDE, e por fim, CARA - que realiza o monitoramento, prevenção e atuação direta junto aos pacientes, provendo o cuidado e a guarda da memória histórica do acidente.

01.04.02.02 Associação das vítimas
Incluem-se documentos referentes à Associação que atua pelos direitos das vítimas do acidente.

01.04.02.03 Lições do acidente
Incluem-se documentos referentes à vulnerabilidade das vítimas quanto aos efeitos causados ao longo do tempo.

01.04.02.04 Pensão às vítimas
Incluem-se documentos referentes à concessão de pensão especial, estadual e federal, aos radioacidentados e seus dependentes.

01.04.02.05 Outros assuntos referentes aos cuidados dos radioacidentados
Incluem-se documentos referentes a outros direitos e vantagens das vítimas assistidas

01.04.03 Apoio, Ensino e Conhecimento
Nas subdivisões deste descritor, classificam-se os documentos referentes à ilustração, mapeamento da história e locais em que o Césio deixou sua marca, assim transformando a história em pesquisa.

01.04.03.01 Livros
Incluem-se documentos referentes à fotorreportagem, livretos, recorte de jornais e publicação de livros sobre o acidente.

01.04.03.02 Fotografia
Incluem-se documentos referentes aos registros fotográficos dos locais de maior contaminação, dos trabalhadores da linha de frente e das vítimas.

01.04.03.03 Mapeamento
Incluem-se documentos referentes à geolocalização das áreas atingidas pelo acidente como mapas, cartas e plantas.

01.04.03.04 Teses, dissertações, projetos de pesquisa, documentários
Incluem-se documentos referentes a estudos, dissertações, teses e documentários sobre o acidente.

01.04.03.05 Congresso, palestras, comitês, cursos, simpósios
Incluem-se documentos referentes às reuniões externas sobre o acidente.

01.04.03.06 Plano Estratégico
Incluem-se documentos referentes à gestão de metas e ações estratégicas para os cuidados dos acidentados do Césio 137.

01.04.03.07 Boletim Epidemiológico
Incluem-se documentos referentes ao monitoramento clínico dos radioacidentados, constituído de instrumento de informação objetivo, com dados sobre a situação de saúde da população radio exposta ao Césio 137, dos Grupos I e II (contaminados e/ou irradiados) e seus filhos, netos e bisnetos.

01.04.03.08 Relatório de atividades e de cooperação técnica
Incluem-se documentos referentes aos resultados e/ou conclusões dos assuntos discutidos em cooperação com entidades externas.

01.04.03.09 Outros assuntos referentes às comunicações ocasionais e genéricas
Incluem-se documentos referentes ao relacionamento com entidades que não dizem respeito aos desenvolvimentos de duas atividades específicas.

01.05 AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
Esta classe contempla o conjunto de documentos relacionados às especializações em pesquisas acadêmicas

01.05.01 Atuação Científica
Nas subdivisões deste descritor, classificam-se os documentos de pesquisas acadêmicas.

01.05.01.01 Processo seletivo para Pós-graduação
Incluem-se documentos referentes ao processo seletivo da especialização de conhecimento em uma área específica.

01.05.01.02 Artigos Científicos
Incluem-se documentos referentes à apresentação dos resultados de pesquisa acadêmica.

01.05.02 Procedimentos Pedagógicos de Curso
Nas subdivisões deste descritor, classificam-se os documentos referentes a identificação do aluno e todas funcionalidades didáticas.

01.05.02.01 Cursos profissionalizantes
Incluem-se documentos referentes à formação técnica focado em habilidades específicas.

01.05.02.02 Planos de cursos
Incluem-se documentos referentes à organização e sequência didática das aulas e do curso ministrado.

01.05.02.03 Abertura de curso
Incluem-se documentos referentes ao ato administrativo com regras e toda execução anual e semestral do curso, aula ou equivalência.

01.05.02.04 Frequências
Incluem-se documentos referentes à listagem de presença em aulas ou atividades curriculares.

01.05.02.05 Diários de classe
Incluem-se documentos referentes ao registro das atividades curriculares.

01.05.02.06 Residência Médica e Multiprofissional
Incluem-se documentos referentes à especialização e modalidade de ensino de pós-graduação, destinada a médicos.

01.05.02.07 Trabalhos de Conclusão de Curso
Incluem-se documentos referentes à pesquisa, projeto de finalização de curso, para avaliação para a formação de ensino superior ou equivalência.

01.05.03 Procedimentos de Matrícula e Certificação
Nas subdivisões deste descritor, classificam-se os documentos referentes a identificação do aluno e suas certificações.

01.05.03.01 Registro de matrícula
Incluem-se documentos referentes ao registro de identificação do aluno em um sistema.

01.05.03.02 Prontuário do Aluno
Incluem-se documentos referentes a registros pessoais, hospitalares e acadêmicos do aluno.

01.05.03.03 Livro de Registro de certificados e diplomas
Incluem-se documentos referentes ao registro do controle de dados acadêmicos e conclusão de curso.

01.05.03.04 Registro de entrega de diplomas
Incluem-se documentos referentes à confirmação das habilidades para execução da profissão.

01.05.03.05 Registro de entrega de certificados
Incluem-se documentos referentes ao atesto da participação ou conclusão do curso.

01.05.03.06 Atas finais e informativos
Incluem-se documentos referentes aos registros finais e quaisquer informativos para o aluno.

TABELA DE TEMPORALIDADE E DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS ATIVIDADES-FIM DA SES-GO

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS DA GESTÃO DE SAÚDE ESTADUAL DO ESTADO DE GOIÁS: ATIVIDADE FIM		
Função	01	GESTÃO DE SAÚDE ESTADUAL
Subfunção	01.01	ATUAÇÃO EM REGISTRO DO PACIENTE
Atividade	01.01.01	Registro de Informações do Paciente
Documentos	01.01.01.01	Prontuário do Paciente
	01.01.01.02	Registro de Atendimento Emergencial
	01.01.01.03	Atendimento Ambulatorial
	01.01.01.04	Autorização de Internação Hospitalar - AIH
	01.01.01.05	Autorização de Procedimento de Alta Complexidade/Custo - APAC
	01.01.01.06	Prontuário Odontológico
	01.01.01.07	Prontuário Psicológico
	01.01.01.08	Prontuário de doador de órgãos
	01.01.01.09	Prontuário de receptor de órgãos
Atividade	01.01.02	Apoio nas Atividades de Atendimento ao Paciente

Documentos	01.01.02.01	Declaração de Nascido Vivo
	01.01.02.02	Ficha de transporte do paciente
	01.01.02.03	Registro de internação
	01.01.02.04	Declaração de óbito
	01.01.02.05	Prescrição de Enfermagem
	01.01.02.06	Evolução de Enfermagem
	01.01.02.07	Diagnóstico de Enfermagem
	01.01.02.08	Registro de atendimento - traumatologia e ortopedia
	01.01.02.09	Registro de tipagem sanguínea
	01.01.02.10	Ficha de atendimento em emergência com registro em prontuário
	01.01.02.11	Evolução Psicossocial
	01.01.02.12	Prescrição Nutricional
	01.01.02.13	Registro de transfusão de sangue
	01.01.02.14	Autorização para remoção de órgãos
	01.01.02.15	Laudo de doação de órgãos
	01.01.02.16	Formulário de avaliação da córnea
	01.01.02.17	Termo de declaração de morte encefálica
	01.01.02.18	Termo de autorização para retirada de órgãos e tecidos
	01.01.02.19	Evolução de Psicologia
	01.01.02.20	Evolução do Serviço Social
	01.01.02.21	Termo de consentimento informado - traqueostomia
	01.01.02.22	Termo de autorização de uso de imagem
	01.01.02.23	Termo de consentimento e responsabilidade
	01.01.02.24	Termo de declaração e consentimento livre e esclarecido
	01.01.02.25	Controle de aviso de óbito
	01.01.02.26	Atestado do paciente
	01.01.02.27	Evolução de Fisioterapia
	01.01.02.28	Prontuário do Doador - M.E
	01.01.02.29	Prontuário de Córneas
Atividade	01.01.03	Expediente e Atendimento Ambulatorial e Hospitalar
Documentos	01.01.03.01	Controle das atividades exercidas durante o atendimento ambulatorial e hospitalar
	01.01.03.02	Notificação de óbito
	01.01.03.03	Registro de controle de acompanhamento do paciente (internação)
	01.01.03.04	Registro de controle de consultas ambulatoriais
	01.01.03.05	Ficha de controle da temperatura do ciclo de pasteurização
	01.01.03.06	Registro de controle e validação de esterilização
	01.01.03.07	Dossiê de validação de limpeza de equipamentos e processo de produção de imunobiológicos
	01.01.03.08	Dossiê de controle de desinfecção
	01.01.03.09	Registro de controle de desinfecção de equipamentos de endoscopia
	01.01.03.10	Registro de controle de teste biológico das autoclaves
	01.01.03.11	Registro de uso, limpeza, intervenções e ocorrências de equipamentos
	01.01.03.12	Registro de cálculo de hemodiluição para triagem sorológica
	01.01.03.13	Registro de transporte de órgãos
	01.01.03.14	Relatório de atividade diária da Comissão Intra-Hospitalar de doação de órgãos e tecidos de transplantes
	01.01.03.15	Registro de controle de procedimentos cirúrgicos
	01.01.03.16	Registro de controle de oxigênio portátil
Atividade	01.01.04	Assistência Farmacêutica
Documentos	01.01.04.01	Controlar a dispensação de medicamentos
	01.01.04.02	Avaliação e dispensação de medicamentos comuns
	01.01.04.03	Avaliação e dispensação de medicamentos de controle especial
	01.01.04.04	Receituário de medicamento comum
	01.01.04.05	Receituário de medicamento de controle especial
	01.01.04.06	Registro de atendimento e receituário de talidomida
	01.01.04.07	Manipulação, fracionamento e rastreabilidade de medicamento
Atividade	01.01.05	Assistência Laboratorial
Documentos	01.01.05.01	Registro e controle administrativo de assistência laboratorial e de imagem
	01.01.05.02	Solicitação de exames
	01.01.05.03	Resultados de exames laboratoriais
	01.01.05.04	Registro administrativo de resultado de exame
	01.01.05.05	Laudo de exames eletrocardiograma, ecocardiograma, endoscopia, outros
	01.01.05.06	Laudo de exames de imagem
	01.01.05.07	Laudo de procedimentos especializados
Subfunção	01.02	PLANEJAMENTO E FORMULAÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE ESTADUAL

Atividade	01.02.01	Políticas Institucionais de Saúde
Documentos	01.02.01.01	Planejamento institucional
	01.02.01.02	Normatização/Regulamentação
	01.02.01.03	Atas e deliberações sobre a Política Estadual de Saúde
	01.02.01.04	Estudos, proposições
Subfunção	01.03	GESTÃO DOS DISPOSITIVOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Atividade	01.03.01	Políticas de Proteção à Saúde
Documentos	01.03.01.01	Códigos de estudos, normatização e campanhas
	01.03.01.02	Concessão de licenças e monitoramento de estabelecimentos
	01.03.01.03	Fiscalização e Penalidades
Atividade	01.03.02	Vacinas
Documentos	01.03.02.01	Controle e monitoramento de vacinação
	01.03.02.02	Controle e monitoramento de doenças infectocontagiosas
	01.03.02.03	Ficha de controle de infecção hospitalar
	01.03.02.04	Relatório de vigilância epidemiológica
	01.03.02.05	Expedição e recebimento de vacina, soros e afins
Subfunção	01.04	CÉSIO 137
Atividade	01.04.01	Assistência à Saúde dos Radioacidentados
Documentos	01.04.01.01	Prontuário do Paciente
	01.04.01.02	Prontuário Odontológico
	01.04.01.03	Prontuário de Serviço Social
	01.04.01.04	Prontuário Psicológico
	01.04.01.05	Dossiês
	01.04.01.06	Plano de atendimento
	01.04.01.07	Listagem de Pacientes
Atividade	01.04.02	Controle e Monitoramento das Vítimas
Documentos	01.04.02.01	Fundação Leide das Neves
	01.04.02.02	Associação das vítimas
	01.04.02.03	Lições do acidente
	01.04.02.04	Pensão às vítimas
	01.04.02.05	Outros assuntos referentes aos cuidados dos radioacidentados
Atividade	01.04.03	Apoio, Ensino e Conhecimento
Documentos	01.04.03.01	Livros
	01.04.03.02	Fotografia
	01.04.03.03	Mapeamento
	01.04.03.04	Teses, dissertações, projetos de pesquisa, documentários
	01.04.03.05	Congresso, palestras, comitês, cursos, simpósios
	01.04.03.06	Plano Estratégico
	01.04.03.07	Boletim Epidemiológico
	01.04.03.08	Relatório de atividades e de cooperação técnica
	01.04.03.09	Outros assuntos referentes às comunicações ocasionais e genéricas
Subfunção	01.05	AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
Atividade	01.05.01	Atuação Científica
Documentos	01.05.01.01	Processo seletivo para Pós-graduação
	01.05.01.02	Artigos Científicos
Atividade	01.05.02	Procedimentos Pedagógicos de Curso
Documentos	01.05.02.01	Cursos profissionalizantes
	01.05.02.02	Planos de cursos
	01.05.02.03	Abertura de curso
	01.05.02.04	Frequências
	01.05.02.05	Diários de classe
	01.05.02.06	Residência Médica e Multiprofissional
	01.05.02.07	Trabalhos de Conclusão de Curso
Atividade	01.05.03	Procedimentos de Matrícula e Certificação
Documentos	01.05.03.01	Registro de matrícula
	01.05.03.02	Prontuário do Aluno
	01.05.03.03	Livro de Registro de certificados e diplomas
	01.05.03.04	Registro de entrega de diplomas
	01.05.03.05	Registro de entrega de certificados
	01.05.03.06	Atas finais e informativos

TABELA DE TEMPORALIDADE DE DOCUMENTOS DA GESTÃO DE SAÚDE ESTADUAL DO ESTADO DE GOIÁS: ATIVIDADE-FIM							
01 GESTÃO DE SAÚDE ESTADUAL							
01.01 ATUAÇÃO EM REGISTRO DO PACIENTE							
ATIVIDADES	DOCUMENTOS		PRAZO DE GUARDA (em anos)		DESTINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			Fase Corrente	Fase Interme-diária	Eliminação	Guarda Permanente	
01.01.01 Registro de Informações do Paciente	01.01.01.01	Prontuário do Paciente	Até a data do último atendimento ou óbito	20 anos *38 anos	X		Resolução CFM nº 1.821/2007 Resolução CFM nº 1.638/2002 Lei nº13.787/2018 *Para instituições de atendimento à gestante e recém--nascido -20 anos determinados pela Lei nº13.787/2018, acrescidos de 18 anos Estatuto da Criança e do Adolescente, art. 10º, inciso I.
	01.01.01.02	Registro de Atendimento Emergencial	Até a data do último atendimento ou óbito	20 anos	X		Trata-se de via avulsa ao prontuário do paciente com informação complementar.
	01.01.01.03	Atendimento Ambulatorial	Até a data do último atendimento ou óbito	20 anos	X		Trata-se de via avulsa ao prontuário do paciente com informação complementar.
	01.01.01.04	Autorização de Internação Hospitalar - AIH	Até a data do último atendimento ou óbito	20 anos	X		Trata-se de via avulsa ao prontuário do paciente com informação complementar.
	01.01.01.05	Autorização de Procedimento de Alta Complexidade/Custo - APAC	Até a data do último atendimento ou óbito	5 anos	X		Decreto Federal nº 20.910/1932,art. 1º
	01.01.01.06	Prontuário Odontológico	Até a data do último atendimento ou óbito	20 anos	X		Resolução CFMnº 1.821/2007 Resolução CFMnº 1.638/2002 Lei nº13.787/2018
	01.01.01.07	Prontuário Psicológico	Até a data do último atendimento ou óbito	5 anos	X		Resolução CFMnº1.821/2007 Resolução CFMnº 1.638/2002 Resolução CFPnº 001/2009
	01.01.01.08	Prontuário de doador de órgãos	Até a data do último atendimento ou óbito	20 anos	X		Resolução CFMnº1.821/2007 Lei Federal nº9.434/1997 Decreto Federalnº 9.175/2017 Portaria MS nº2.600/2009
	01.01.01.09	Prontuário de receptor de órgãos	Até a data do último atendimento ou óbito	20 anos	X		Resolução CFMnº 1.821/2007 Lei nº9.434/1997 Decreto Federalnº 9.175/2017 Portaria MS nº2.600/2009
01.01.02 Apoio nas Atividades de Atendimento ao Paciente	01.01.02.01	Declaração de Nascido Vivo	Até a data da emissão da certidão em cartório	20 anos	X		Trata-se de via avulsa ao prontuário do paciente com informação complementar.
	01.01.02.02	Ficha de transporte do paciente	Enquanto vigora	5 anos	X		Portaria GM/MSnº 2.048/2002,cap. IV e cap. VI Resolução CFMnº 1.671/2003

01.01.02.03	Registro de internação	Enquanto vigora	5 anos	X		Decreto nº20.910/32, art.1º
01.01.02.04	Declaração de óbito	Até a data da emissão da certidão em cartório	20 anos	X		Trata-se de via avulsa ao prontuário do paciente com informação complementar.
01.01.02.05	Prescrição de Enfermagem	Até o fim do atendimento do paciente	20 anos	X		Resolução COFEN nº754/2024 Resolução COFEN nº514/2016
01.01.02.06	Evolução de Enfermagem	Até o fim do atendimento do paciente	20 anos	X		Resolução COFEN nº754/2024 Resolução COFEN nº514/2016
01.01.02.07	Diagnóstico de Enfermagem	Até o fim do atendimento do paciente	20 anos	X		Resolução COFEN nº754/2024 Resolução COFEN nº514/2016
01.01.02.08	Registro de atendimento - traumatologia e ortopedia	Até o fim do atendimento do paciente	20 anos	X		Trata-se de via avulsa ao prontuário do paciente com informação complementar.
01.01.02.09	Registro de tipagem sanguínea	Até o fim do atendimento do paciente	20 anos	X		Portaria MS/GMnº 158/2016,art. 229
01.01.02.10	Ficha de atendimento em emergência com registro em prontuário	Até o fim do atendimento do paciente	20 anos	X		Trata-se de via avulsa ao prontuário do paciente com informação complementar.
01.01.02.11	Evolução Psicossocial	Até o fim do atendimento do paciente	20 anos	X		Trata-se de via avulsa ao prontuário do paciente com informação complementar.
01.01.02.12	Prescrição Nutricional	Até o fim do atendimento do paciente	20 anos	X		Trata-se de via avulsa ao prontuário do paciente com informação complementar.
01.01.02.13	Registro de transfusão de sangue	Até o fim do atendimento do paciente	20 anos	X		Portaria MS nº158/2016, art.23
01.01.02.14	Autorização para remoção de órgãos	Até o fim do atendimento do paciente	20 anos	X		Formulários que compõem o prontuário do paciente.
01.01.02.15	Laudo de doação de órgãos	Até o fim do atendimento do paciente	20 anos	X		Formulários que compõem o prontuário do paciente.
01.01.02.16	Formulário de avaliação da córnea	Até o fim do atendimento do paciente	20 anos	X		Formulários que compõem o prontuário do paciente.
01.01.02.17	Termo de declaração de morte encefálica	Até o fim do atendimento do paciente	20 anos	X		Formulários que compõem o prontuário do paciente.
01.01.02.18	Termo de autorização para retirada de órgãos e tecidos	Até o fim do atendimento do paciente	20 anos	X		Formulários que compõem o prontuário do paciente.
01.01.02.19	Evolução de Psicologia	Até o fim do atendimento do paciente	20 anos	X		Formulários que compõem o prontuário do paciente.
01.01.02.20	Evolução do Serviço Social	Até o fim do atendimento do paciente	20 anos	X		Formulários que compõem o prontuário do paciente.

	01.01.02.21	Termo de consentimento informado - traqueostomia	Até o fim do atendimento do paciente	20 anos	X		Formulários que compõem o prontuário do paciente.
	01.01.02.22	Termo de autorização de uso de imagem	Até o fim do atendimento do paciente	20 anos	X		Formulários que compõem o prontuário do paciente.
	01.01.02.23	Termo de consentimento e responsabilidade	Até o fim do atendimento do paciente	20 anos	X		Formulários que compõem o prontuário do paciente.
	01.01.02.24	Termo de declaração e consentimento livre e esclarecido	Até o fim do atendimento do paciente	20 anos	X		Formulários que compõem o prontuário do paciente.
	01.01.02.25	Controle de aviso de óbito	Até a data da emissão da certidão em cartório	20 anos	X		Trata-se de via avulsa ao prontuário do paciente com informação complementar.
	01.01.02.26	Atestado do paciente	Até a data de emissão do atestado	20 anos	X		Trata-se de via avulsa ao prontuário do paciente com informação complementar.
	01.01.02.27	Evolução de Fisioterapia	Até o fim do atendimento do paciente	20 anos	X		Formulários que compõem o prontuário do paciente.
	01.01.02.28	Prontuário do Doador - M.E	Até a data do último atendimento ou óbito	20 anos	X		Resolução CFMnº 1.821/2007 Resolução CFMnº 2.173/2017 Lei Federal nº9.434/1997 Decreto Federalnº 9.175/2017 Portaria MS nº2.600/2009
	01.01.02.29	Prontuário de Córneas	Até a data do último atendimento ou óbito	20 anos	X		Resolução CFMnº 1.821/2007 Resolução nº67/2008
01.01.03 Expediente e Atendimento Ambulatorial e Hospitalar	01.01.03.01	Controle das atividades exercidas durante o atendimento ambulatorial e hospitalar	Até o fim do atendimento do paciente	20 anos	X		Formulários, compõem o prontuário do paciente.
	01.01.03.02	Notificação de óbito	Até a data da emissão da certidão em cartório	1 ano	X		Trata-se de via avulsa ao prontuário do paciente com informação complementar
	01.01.03.03	Registro de controle de acompanhamento do paciente (internação)	Enquanto vigora	5 anos	X		Trata-se de controle administrativo do hospital e ambulatorial de pacientes.
	01.01.03.04	Registro de controle de consultas ambulatoriais	Até a data da emissão da certidão em cartório		X		Trata-se de via avulsa ao prontuário do paciente com informação complementar
	01.01.03.05	Ficha de controle da temperatura do ciclo de pasteurização	Enquanto vigora	20 anos	X		RDC/ANVISA nº171/2006
	01.01.03.06	Registro de controle e validação de esterilização	Enquanto vigora	5 anos	X		RDC/ANVISA nº15/2012, art. 26; Portaria CVS nº13/2005, Anexo, itens nº4.19, 4.62 e 4.63
	01.01.03.07	Dossiê de validação de limpeza de equipamentos e processo de produção de imunobiológicos	Enquanto vigora	5 anos	X		RDC/ANVISA nº15/2012, art. 26

	01.01.03.08	Dossiê de controle de desinfecção	Enquanto vigora	5 anos	X		Portaria MS/GM nº 2.616/1998 Lei nº 9.431/1997
	01.01.03.09	Registro de controle de desinfecção de equipamentos de endoscopia	Enquanto vigora	5 anos	X		RDC/ANVISA nº44/2009, art. 35,§ 3º RSC/ANVISA nº06/2013, art. 7º
	01.01.03.10	Registro de controle de teste biológico das autoclaves	Enquanto vigora	5 anos	X		RDC/ANVISA nº44/2009, art. 35,§ 3º RDC/ANVISA nº15/2012, art. 26
	01.01.03.11	Registro de uso, limpeza, intervenções e ocorrências de equipamentos	Enquanto vigora	5 anos	X		RDC/ANVISA nº44/2009, art. 35,§ 3º RDC/ANVISA nº15/2012, art. 26
	01.01.03.12	Registro de cálculo de hemodiluição para triagem sorológica	Enquanto vigora	5 anos	X		Decreto nº65.717/2021
	01.01.03.13	Registro de transporte de órgãos	Enquanto vigora	5 anos	X		Trata-se de controle adminis-trativo do hospital e ambulatorial de pacientes.
	01.01.03.14	Relatório de atividade diária da Comissão Intra-Hospitalar de doação de órgãos e tecidos de transplantes	Enquanto vigora	20 anos	X		Formulários, compõem o prontuário do paciente.
	01.01.03.15	Registro de controle de procedi-mentos cirúrgicos	Enquanto vigora	5 anos	X		Trata-se de controle adminis-trativo do hospital e ambulatorial de pacientes.
	01.01.03.16	Registro de controle de oxigênio portátil	Enquanto vigora	5 anos	X		Trata-se de controle adminis-trativo do hospital e ambulatorial de pacientes.
01.01.04 Assistência Farmacêutica	01.01.04.01	Controlar a dispensação de medicamentos	Enquanto vigora	2 anos	X		Portaria MS nº344/1998, art.64; ResoluçãoCFF nº 596/2014
	01.01.04.02	Avaliação e dispensação de medicamentos comuns	Enquanto vigora	5 anos	X		Decreto Federal nº20.910/1932, art.1º
	01.01.04.03	Avaliação e dispensação de medicamentos de controle especial	Enquanto vigora	5 anos	X		Portaria MS nº344/1998, art. 64,§ 2º
	01.01.04.04	Receituário de medicamento comum	Enquanto vigora	2 anos			Portaria MS nº344/1998, art.64
	01.01.04.05	Receituário de medicamento de controle especial	Enquanto vigora	2 anos	X		Portaria MS nº344/1998, art.64
	01.01.04.06	Registro de atendimento e receituário de talidomida	Enquanto vigora	10 anos	X		Portaria MS nº344/1998, art.64, § 3º. RDC n. 11/2011,art. 35, § 4º
	01.01.04.07	Manipulação, fracionamento e rastreabilidade de medicamento	Enquanto vigora	5 anos	X		RDC ANVISA nº67/2007, item15.5.7

01.01.05 Assistência Laboratorial	01.01.05.01	Registro e controle administrativo de assistência laboratorial e de imagem	Enquanto vigora	5 anos	X		Trata-se de controle adminis-trativo do hospital e ambulatorial de pacientes
	01.01.05.02	Solicitação de exames	Até a data da solicitação	20 anos	X		Via avulsa ao prontuário
	01.01.05.03	Resultados de exames labora-toriais	Até última data de atendimento	20 anos	X		Via avulsa ao prontuário, incluem-se laudos
	01.01.05.04	Registro administrativo de resultado de exame	Enquanto vigora	5 anos	X		RDC nº 302/2005,item 6.3.8
	01.01.05.05	Laudo de exames eletrocar-diograma, ecocardiograma, endoscopia, outros	Até última data de atendimento	20 anos	X		Via avulsa ao prontuário, incluem-se laudos
	01.01.05.06	Laudo de exames de imagem	Até última data de atendimento	20 anos	X		Via avulsa ao prontuário, incluem-se laudos
	01.01.05.07	Laudo de procedimentos espe-cializados	Até última data de atendimento	20 anos	X		Via avulsa ao prontuário, incluem-se laudos

01 GESTÃO DE SAÚDE ESTADUAL

01.02 PLANEJAMENTO E FORMULAÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE ESTADUAL

ATIVIDADES	DOCUMENTOS		PRAZO DE GUARDA (em anos)		DESTINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			Fase Corrente	Fase Interme-diária	Eliminação	Guarda Permanente	
01.02.01 Políticas Institucionais de Saúde	01.02.01.01	Planejamento institucional	5 anos	10 anos		X	O documento é importante para a guarda permanente e preservação da memória institu-cional
	01.02.01.02	Normatização/Regulamentação	Enquanto vigora	5 anos		X	O documento é importante para a guarda permanente e preservação da memória institu-cional
	01.02.01.03	Atas e deliberações sobre a Política Estadual de Saúde	-	-		X	O documento é importante para a guarda permanente e preservação da memória institu-cional
	01.02.01.04	Estudos, proposições	-	-		X	O documento é importante para a guarda permanente e preservação da memória institu-cional

01 GESTÃO DE SAÚDE ESTADUAL

01.03 GESTÃO DOS DISPOSITIVOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

ATIVIDADES	DOCUMENTOS		PRAZO DE GUARDA (em anos)		DESTINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			Fase Corrente	Fase Interme-diária	Eliminação	Guarda Permanente	
01.03.01 Políticas de Proteção à Saúde	01.03.01.01	Códigos de estudos, normatização e campanhas	-	-		X	O documento é importante para a guarda permanente e preservação da memória institu-cional
	01.03.01.02	Concessão de licenças e monito-ramento de estabelecimentos	Enquanto vigora	-		X	Portaria CVS nº 01/2018
	01.03.01.03	Fiscalização e Penalidades	Enquanto vigora	20 anos	X		Decreto-Lei Federal nº 2.848/1940(Código Penal),art. 109, I

01.03.02 Vacinas	01.03.02.01	Controle e monitoramento de vacinação	-	20 anos	X		DC/ANVISA nº 197/2017, art.15 Manual de Vigilância Epidemiológica de Eventos Adversos Pós-Vacinação
	01.03.02.02	Controle e monitoramento de doenças infectocontagiosas	-	-		X	Manual de Vigilância Epidemiológica de Eventos Adversos Pós-Vacinação O documento é permanente pois é importante para a preservação da memória institucional
	01.03.02.03	Ficha de controle de infecção hospitalar	Enquanto vigora	5 anos	X		Portaria MS/GMnº 2.616/1998. Lei nº9.431/1997
	01.03.02.04	Relatório de vigilância epidemiológica	-	-		x	Manual de Vigilância Epidemiológica de Eventos Adversos Pós-Vacinação O documento é permanente pois é importante para a preservação da memória institucional
	01.03.02.05	Expedição e recebimento de vacina, soros e afins	1 ano	5 anos	X		Decreto Federal nº 20.910/1932,art. 1º; RDC/ANVISA nº 197/2017

01 GESTÃO DE SAÚDE ESTADUAL

01.04 CÉSIO 137

ATIVIDADES	DOCUMENTOS	PRAZO DE GUARDA (em anos)		DESTINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
		Fase Corrente	Fase Intermediária	Eliminação	Guarda Permanente	

01.04.01 Assistência à Saúde dos Radioacidentados	01.04.01.01	Prontuário do Paciente	Até a data do último atendimento ou óbito	20 anos		X	A guarda permanente da documentação se justifica em razão dos motivos que objetivam a história do isótopo radioativo, elemento químico, CÉSIO137.
	01.04.01.02	Prontuário Odontológico	Até a data do último atendimento ou óbito	20 anos		X	A guarda permanente da documentação se justifica em razão dos motivos que objetivam a história do isótopo radioativo, elemento químico, CÉSIO137.
	01.04.01.03	Prontuário de Serviço Social	Até a data do último atendimento ou óbito	20 anos		X	A guarda permanente da documentação se justifica em razão dos motivos que objetivam a história do isótopo radioativo, elemento químico, CÉSIO137.
	01.04.01.04	Prontuário Psicológico	Até a data do último atendimento ou óbito	20 anos		X	A guarda permanente da documentação se justifica em razão dos motivos que objetivam a história do isótopo radioativo, elemento químico, CÉSIO137.
	01.04.01.05	Dossiês	Enquanto vigora	10 anos		X	A guarda permanente da documentação se justifica em razão dos motivos que objetivam a história do isótopo radioativo, elemento químico, CÉSIO137.
	01.04.01.06	Plano de atendimento	10 anos	10 anos		X	Constituição da República Federativa do Brasil art. 200,VII
	01.04.01.07	Listagem de Pacientes	Enquanto vigora	-		X	A guarda permanente da documentação se justifica em razão dos motivos que objetivam a história do isótopo radioativo, elemento químico, CÉSIO137.

01.04.02 Controle e Monitoramento das Vítimas	01.04.02.01	Fundação Leide das Neves	Enquanto vigora	-		X	Decreto nº2897/1988 Lei nº10339/1987
	01.04.02.02	Associação das vítimas	Enquanto vigora	-		X	A guarda permanente da documentação se justifica em razão dos motivos que objetivam a história do isótopo radioativo, elemento químico, CÉSIO137.
	01.04.02.03	Lições do acidente	5 anos	5 anos		X	Lei nº11039/2023
	01.04.02.04	Pensão às vítimas	Enquanto vigora	-		X	Lei nº 9425/96 Lei nº14226/2002 Lei nº20181/2018
	01.04.02.05	Outros assuntos referentes aos cuidados dos radioacidentados	Enquanto vigora	5 anos		X	A guarda permanente da documentação se justifica em razão dos motivos que objetivam a história do isótopo radioativo, elemento químico, CÉSIO137.
01.04.03 Apoio, Ensino e Conhecimento	01.04.03.01	Livros	5 anos	5 anos		X	A guarda permanente da documentação se justifica em razão dos motivos que objetivam a história do isótopo radioativo, elemento químico, CÉSIO137.
	01.04.03.02	Fotografia	5 anos	5 anos		X	A guarda permanente da documentação se justifica em razão dos motivos que objetivam a história do isótopo radioativo, elemento químico, CÉSIO137.
	01.04.03.03	Mapeamento	5 anos	5 anos		X	A guarda permanente da documentação se justifica em razão dos motivos que objetivam a história do isótopo radioativo, elemento químico, CÉSIO137.
	01.04.03.04	Teses, dissertações, projetos de pesquisa, documentários	Enquanto vigora	30 anos		X	A guarda permanente da documentação se justifica em razão dos motivos que objetivam a história do isótopo radioativo, elemento químico, CÉSIO137.
	01.04.03.05	Congresso, palestras, comitês, cursos, simpósios	Enquanto vigora	5 anos		X	A guarda permanente da documentação se justifica em razão dos motivos que objetivam a história do isótopo radioativo, elemento químico, CÉSIO137.

	01.04.03.06	Plano Estratégico	Enquanto vigora	10 anos		X	A guarda permanente da documentação se justifica em razão dos motivos que objetivam a história do isótopo radioativo, elemento químico, CÉSIO137.
	01.04.03.07	Boletim Epidemiológico	Enquanto vigora	10 anos		X	A guarda permanente da documentação se justifica em razão dos motivos que objetivam a história do isótopo radioativo, elemento químico, CÉSIO137.
	01.04.03.08	Relatório de atividades e de cooperação técnica	Enquanto vigora	10 anos		X	A guarda permanente da documentação se justifica em razão dos motivos que objetivam a história do isótopo radioativo, elemento químico, CÉSIO137.
	01.04.03.09	Outros assuntos referentes às comunicações ocasionais e genéricas	Enquanto vigora	5 anos		X	A guarda permanente da documentação se justifica em razão dos motivos que objetivam a história do isótopo radioativo, elemento químico, CÉSIO137.

01 GESTÃO DE SAÚDE ESTADUAL

01.05 AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

ATIVIDADES	DOCUMENTOS		PRAZO DE GUARDA (em anos)		DESTINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			Fase Corrente	Fase Interme-diária	Eliminação	Guarda Permanente	
01.05.01 Atuação Científica	01.05.01.01	Processo seletivo para Pós-gra-duação	Enquanto vigora	2 anos	X		Lei nº12871/2013 Decreto nº9235/2017, art.1º Decreto nº80.281/77
	01.05.01.02	Artigos Científicos	Enquanto vigora	1 ano		X	Lei nº10973/2004 Lei nº1310/1951

01.05.02 Procedimentos Pedagógicos de Curso	01.05.02.01	Cursos profissionalizantes	Enquanto vigora	-		X	Lei nº12871/2013. Decreto nº80.281/77
	01.05.02.02	Planos de cursos	Enquanto vigora	5 anos		X	A destinação para guarda permanente deve-se ao fato de que possui características sociais dos alunos matriculados.
	01.05.02.03	Abertura de curso	Enquanto vigora	3 anos	X		A vigência esgota-se com a homologação do dirigente de ensino e publicação no Diário Oficial do Estado (DOE).
	01.05.02.04	Frequências	Enquanto vigora	2 anos	X		A vigência esgota-se com o encerramento do livro ou a inserção da informação em sistema.
	01.05.02.05	Diários de classe	Enquanto vigora	20 anos	X		A vigência esgota-se com o prazo final para solicitação de revisão de notas
	01.05.02.06	Residência Médica e Multiprofissional	Enquanto vigora	2 anos	X		Lei nº6932/1981 Lei nº12871/2013 Decreto nº80.281/77
	01.05.02.07	Trabalhos de Conclusão de Curso	-	5 anos		X	A vigência esgota-se com a conclusão da pesquisa
01.05.03 Procedimentos de Matrícula e Certificação	01.05.03.01	Registro de matrícula	Enquanto vigora	2 anos	X		A vigência esgota-se com o término do curso ou com o rompimento do vínculo do aluno com a instituição.
	01.05.03.02	Prontuário do Aluno	Enquanto vigora	2 anos	X		A vigência esgota-se com o término do curso ou com o rompimento do vínculo do aluno com a instituição.
	01.05.03.03	Livro de Registro de certificados e diplomas	Enquanto vigora	-		X	A vigência esgota-se com o encerramento do livro ou a inserção da informação em sistema.
	01.05.03.04	Registro de entrega de diplomas	Enquanto vigora	1 ano	X		A vigência esgota-se com o encerramento do livro ou a inserção da informação em sistema.
	01.05.03.05	Registro de entrega de certificados	Enquanto vigora	1 ano	X		A vigência esgota-se com o encerramento do livro ou a inserção da informação em sistema.
	01.05.03.06	Atas finais e informativos	Enquanto vigora	-		X	A vigência esgota-se com o encerramento do livro ou a inserção da informação em sistema.

REFERÊNCIAS
ARQUIVO NACIONAL (Brasil). Código de Classificação e Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividades-meio do Poder Executivo Federal. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2020. Disponível em: https://www.gov.br/conarq/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/Portaria_47_CCD_TTD_poder_executivo_federal_2020_instrumento.pdf. Acesso em: 21 ago 2024.
ARQUIVO NACIONAL (Brasil). Dicionário Brasileiro de Terminologia Arquivística. Rio de 2005. Disponível em: <http://www.arquivonacional.gov.br/images/pdf/Dicion_Term_Arquiv.pdf> Acesso em: 15 fev 2022.
BELLOTTO, Heloísa Liberalli. Arquivos permanentes: tratamento documental. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006. 320p.
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE (Goiás). Institucional. Disponível em: https://goias.gov.br/saude/institucional. Acesso em: 2 fev. 2024.
SOUSA, Renato Tarciso Barbosa de. O Código de Classificação de Documentos de Arquivo do Conselho Nacional de Arquivos: estudo de caso de um instrumento de classificação. Disponível em: http://repositorio2.unb.br/jspui/handle/10482/1430. Acesso em: 20 ago 2024.
<#ABC#643666#50#735337/>

Protocolo 643666

EXTRATO DA PORTARIA SISPAC Nº 97/2026 - SES

Assunto: Instauração de processo administrativo disciplinar.

Referência: 202600010065305.

Transgressão: artigo 202, inciso XLIII, da Lei estadual nº 20.756/2020.

Síntese dos fatos: Existem indícios de acúmulo irregular de cargos públicos, porquanto a interessada percebeu benefício de aposentadoria concedido pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS, com indicação, em seus dados cadastrais, do ramo de atividade "servidor público", concomitantemente ao exercício do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem junto a esta Secretaria.

Autoridade instauradora do PAD: Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 643810

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2024/SES. Contratação SISLOG nº 103651, **Processo SEI nº:** 202400005000774, que deu origem ao Processo nº 202400010087954. **Contratada:** MNS Construtora e Incorporadora Ltda. **Objeto**: o acréscimo de 32,73% ao valor do contrato, em decorrência do acréscimo de serviços não previstos inicialmente no Contrato nº 123/2024/SES. **Dotação Orçamentária:** 2850.10.302.1043.3286.04.15000100.90. **Valor do Aditivo:** R$ 123.697,50. **Data da assinatura:** 24/07/2026. **Signatários:** Rasivel dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde. Murillo Nunes dos Santos - MNS Construtora e Incorporadora Ltda.

Protocolo 643670

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 23/2021- SES
PROCESSO: 202100010015029.
OBJETIVO: Prorrogação do prazo de vigência do **Convênio nº 23/2021 - SES (000023192478)**, por período de 60 (sessenta) meses, **com início em 29 de outubro de 2026 e término em 29 de outubro de 2031.** A presente prorrogação se faz necessária para a conclusão da execução do objeto do plano de trabalho. **PARTICIPES**: Secretaria de Estado da Saúde/SES - GO e a **PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS**. **Data de Assinatura**: 06/08/2026.

Protocolo 643720

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico n. 161/2026 - SES
PROCESSO n. 202600005000182. Número da Contratação - Sislog: 118292
O Estado de Goiás, por intermédio da **SES - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Pregão Eletrônico n. 0/2026, tipo Menor Preço por Lote,** com itens de Disputa Geral, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023.
Objeto: Contratação de empresa para manutenção, calibração e certificação em equipamentos de refrigeração da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás. **Valor total estimado:** R$ 17.610.013,80. **Data e horário de abertura da sessão pública:** 09:00 do dia 21/08/2026. **Recebimento de Propostas:** 07/08/2026 08:00:00. **Informações:** www.sislog.go.gov.br ou 62 3201-3800.
NATAL DE CASTRO - Gerente de Licitações/SES-GO

Protocolo 643779

Secretaria de Estado da Economia

Portaria nº 29/2026 - COF

O Chefe da Corregedoria Fiscal da Secretaria da Economia do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 226, da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, considerando a solicitação feita pela 1ª CPPADR no Ofício nº 18885/2026/ECONOMIA, constante nos autos do Processo Administrativo nº 202600004070437, resolve:

Art. 1º Determinar, com fulcro no art. 226, da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, c/c art. 149 e seguintes do Código de Processo Penal, a instauração nos autos do Processo nº 202600004070437, de Incidente de Insanidade Mental, com o fim de verificar a sanidade mental de servidora pública acusada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 202400004000260, ante a presença de dúvida razoável sobre a sua integridade mental.

Art. 2º Determinar, em atenção ao § 3º, do art. 226, da Lei nº 20.756/2020, o sobrestamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 202400004000260, instaurado por meio da Portaria nº 03/2024 - COF, de 02 de fevereiro de 2024, dando início à suspensão da prescrição, na forma do inciso II, do § 7º, do art. 201, da supracitada lei, até que se tenha a resolução do incidente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Chefe da Corregedoria Fiscal da Secretaria de Estado da Economia, em Goiânia, aos 05 dias do mês de agosto do ano de 2026.

ROGÉRIO RODRIGUES REZENDE
Chefe da Corregedoria Fiscal

Protocolo 643580

PORTARIA ECONOMIA Nº 191, DE 22 DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso VI, da Constituição Estadual, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece o art. 23 da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 23.984, de 16 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1º Delegar ao Superintendente de Gestão Integrada em substituição, SIDNEY EUZÉBIO MATEUS, CPF/MF nº XXX.225.891-XX, em caráter personalíssimo, a prática dos seguintes atos inerentes à titularidade desta Secretaria de Estado da Economia, no período de 10 a 21 de agosto de 2026, durante o afastamento da titular da Unidade, em decorrência de férias, sem prejuízo das atribuições de seu cargo:

I - realizar a análise, consolidação e adequação/modificação do Plano de Contratações Anual - PCA para atender as necessidades da pasta, sempre que necessário, conforme o inciso III do art. 12 e o art. 13 do Decreto estadual nº 9.943/2021;

II - assinar portarias de designação de equipe de planejamento de contratação, bem como de gestores e fiscais de contratos, convênios, termos de cooperação e demais ajustes, celebrados por esta pasta, conforme o §2º do art. 4º do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023;

III - autorizar requisições de despesas, bem como autorizar atos relacionados aos processos de contratação que, nos termos da legislação vigente, exijam a aprovação da autoridade máxima do órgão e prover os encaminhamentos necessários, observados os trâmites legais, conforme os incisos II e VII do art. 98 do Decreto estadual nº 10.516, de 31 de julho de 2024;

IV - aprovar a justificativa técnica para a composição de orçamento estimado com menos de 3 (três) preços, conforme o §4º do art. 9º do Decreto estadual nº 9.900, de 7 de julho de 2021, e os incisos II e VII do art. 98 do Decreto estadual nº 10.516, de 31 de julho de 2024;

V - atestar a vantajosidade econômica vislumbrada em razão de contratação plurianual, para os contratos que ultrapassarem 1 (um) exercício financeiro de que trata o inciso I do art. 106 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme os incisos II e VII do art. 98 do Decreto estadual nº 10.516, de 31 de julho de 2024;

VI - assinar os Termos de Referência - TR, Estudos Técnicos Preliminares - ETP, editais de licitação e demais documentos preliminares de processos licitatórios quando necessário, elaborados pelas unidades administrativas desta Secretaria, conforme incisos II e VII do Decreto estadual nº 10.516, de 31 de julho de 2024;

VII - assinar apostilas de contratos, termos de cooperação técnica e convênios, bem como autorizar o pagamento de reajustes previstos nos instrumentos da pasta, conforme os incisos II e VII do art. 98 do Decreto estadual nº 10.516, de 31 de julho de 2024;

VIII - assinar termos de adjudicação, de homologação de processos licitatórios e de contratações diretas, bem como assinar Termos de participação e Termos de adesão à Atas de Registro de Preços, como representante desta pasta, conforme os incisos II e VII do art. 98 do Decreto estadual nº 10.516, de 31 de julho de 2024, bem como os art. 9º da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD;

IX - anular ou revogar licitações, conforme os incisos II e VII do art. 98 do Decreto estadual nº 10.516, de 31 de julho de 2024, bem como o art. 9º da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD;

X - assinar as vias físicas e eletrônicas do documento único de execução orçamentária e financeira - DUEOF (Ordens de Pagamento, Documento de Descentralização Orçamentária, Empenho e outros quando necessários) e a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira - DAOF, prevista na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, referentes a Unidade Orçamentária 1701 - Gabinete do Secretário de Estado da Economia, conforme o inciso III do art. 12 e o art. 13 do Decreto estadual nº 9.943/2021 c/c art. 70 da Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023;

XI - autorizar a execução de despesas com recursos do Fundo Rotativo da ECONOMIA e/ou conceder adiantamentos de recursos nos termos da legislação em vigor, conforme o inciso IV do art. 6º da Lei Complementar estadual nº 64, de 16 de dezembro de 2008;

XII - solicitar as alterações de cotas de diárias e passagens junto à ECONOMIA, conforme incisos II e VII do art. 98 do Decreto estadual nº 10.516, de 31 de julho de 2024;

XIII - autorizar o deslocamento e a concessão de diárias aos servidores desta pasta, a serviço, temporariamente, conforme o inciso I do art. 10 do Decreto estadual nº 9.733, de 16 de outubro de 2020;

XIV - autorizar o dispêndio com diária, passagens aéreas, hospedagem e ajuda de custo, conforme o art. 47 do Decreto estadual nº 9.733, de 16 de outubro de 2020; e

XV - realizar o envio da proposta orçamentária setorial da pasta, conforme os incisos II e VII do art. 98 do Decreto estadual nº 10.516, de 31 de julho de 2024.

Parágrafo único: As atribuições delegadas deverão ser exercitadas com observância:

I - das normas de regência sobre a matéria, com prévia oitiva das unidades técnicas e do órgão de consultoria jurídica, quando cabível; e

II - das normas administrativas expedidas pelos órgãos competentes e das orientações gerais da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RENATA LACERDA NOLETO

Protocolo 643700

INSTRUCÃO NORMATIVA Nº 091-SIF, DE 6 DE AGOSTO DE 2026

Altera o Anexo I da Instrução Normativa 001/2019-SIF, que estabelece os valores a serem considerados como base de cálculo para efeito de pagamento do ICMS devido por substituição tributária pelas operações posteriores com cerveja, chope, refrigerante, bebida energética e isotônica.

O SUPERINTENDENTE DE INFORMACÕES FISCAIS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 18, e no § 1º do art. 40, do Anexo VIII, do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997 - Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (RCTE), e na Portaria nº 126/19-GSE, de 14 de junho de 2019, resolve baixar a seguinte:

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º Ficam incluídas no Anexo I da Instrução Normativa nº 001/2019-SIF, de 14 de junho de 2019, as mercadorias relacionadas no Anexo I desta Instrução, cujos valores são expressos em reais (R$).

Art. 2º Ficam alteradas no Anexo I da Instrução Normativa nº 001/2019-SIF, de 14 de junho de 2019, as mercadorias relacionadas no Anexo II desta Instrução, cujos valores são expressos em reais (R$).

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de agosto de 2026.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES FISCAIS, em Goiânia, 6 de agosto de 2026

DEIBE PAIVA LIMA
Superintendente de Informações Fiscais

ANEXO I

PCMS	FABRICANTE	GTIN	DESCRICAO	PMPF
26581	Bebidas Grassi	7898996367572	Refrigerante Original Pink Lemonade Sem Acucar Lata Descartavel 250 ml	4,80
26582	Bebidas Grassi	7898996367565	Refrigerante Original Ginger Sem Acucar Lata Descartavel 250 ml	4,80
26583	Bebidas Grassi	7898996367541	Refrigerante Original Ginger Lata Descartavel 250 ml	4,80
26584	Bebidas Grassi	7898996367558	Refrigerante Original Pink Lemonade Lata Descartavel 250 ml	4,80
26867	Casa di Conti	7898295305626	Refrigerante Conti Limao Lata Descartavel 350 ml	2,40
26868	Casa di Conti	7898295305619	Refrigerante Conti Laranja Lata Descartavel 350 ml	2,40
26869	Casa di Conti	7898295305237	Refrigerante Conti Uva Lata Descartavel 350 ml	2,40
26870	Casa di Conti	7898295304513	Refrigerante Conti Acai Pet Descartavel 2000 ml	5,35
26871	Casa di Conti	7898295305947	Refrigerante Taubaiana Sem Acucar Pet Descartavel 2000 ml	4,80
26872	Casa di Conti	7898295304254	Energetico Big Power Lata Descartavel 473 ml	5,75
26873	Casa di Conti	7898295305985	Energetico Big Power Sem Acucar Lata Descartavel 473 ml	5,75
26891	Casa di Conti	7898295305039	Energetico Big Power Acai Lata Descartavel 473 ml	5,75
26892	Casa di Conti	7898295305053	Energetico Big Power Melancia Lata Descartavel 473 ml	5,75
26893	Casa di Conti	7898295305961	Energetico Big Power Melancia Sem Acucar Lata Descartavel 473 ml	5,75
26894	Casa di Conti	7898295305992	Energetico Big Power Manga Sem Acucar Lata Descartavel 473 ml	5,75
26895	Casa di Conti	7898295306012	Energetico Big Power Frutas Verdes Sem Acucar Lata Descartavel 473 ml	5,75
26896	Casa di Conti	7898295306005	Energetico Big Power Jabuticaba Sem Acucar Lata Descartavel 473 ml	5,75
26897	Casa di Conti	7898295305978	Energetico Big Power Morango Sem Acucar Lata Descartavel 473 ml	5,75
26898	Casa di Conti	7898295306050	Energetico Big Power Sem Acucar Pet Descartavel 2000 ml	9,90
26899	Casa di Conti	7898295305268	Energetico Big Power Acai Pet Descartavel 2000 ml	9,90
26900	Casa di Conti	7898295305275	Energetico Big Power Melancia Pet Descartavel 2000 ml	9,90
26901	Casa di Conti	7898295306036	Energetico Big Power Melancia Sem Acucar Pet Descartavel 2000 ml	9,90
26902	Casa di Conti	7898295306067	Energetico Big Power Manga Sem Acucar Pet Descartavel 2000 ml	9,90
26903	Casa di Conti	7898295306081	Energetico Big Power Frutas Verdes Sem Acucar Pet Descartavel 2000 ml	9,90
26904	Casa di Conti	7898295306074	Energetico Big Power Jabuticaba Sem Acucar Pet Descartavel 2000 ml	9,90
26905	Casa di Conti	7898295306043	Energetico Big Power Morango Sem Acucar Pet Descartavel 2000 ml	9,90
26911	Coca-Cola	7894900097542	Refrigerante Fanta Misterio Ghost Face Punch Lata Descartavel 350 ml	3,55
26912	Coca-Cola	7894900097504	Refrigerante Fanta Misterio Ghost Face Punch Pet Descartavel 600 ml	4,35
26913	Coca-Cola	7894900161519	Refrigerante Fanta Uva Zero Pet Descartavel 2000 ml	7,75
26861	Global Comercio de Bebidas	7898213320045	Cerveja Verano Pm Ultra Lata Descartavel 269 ml	2,25
26862	Global Comercio de Bebidas	7898213320069	Cerveja Verano Pm Ultra Lata Descartavel 350 ml	2,80
26863	Global Comercio de Bebidas	7898213320083	Cerveja Verano Pm Ultra Lata Descartavel 473 ml	3,75
26864	Global Comercio de Bebidas	7898945987936	Cerveja Proibida Malzbier Lata Descartavel 355 ml	3,45
26865	Global Comercio de Bebidas	7898945987950	Cerveja Proibida Malzbier Lata Descartavel 473 ml	3,75
26855	Venturini	7897162306001	Energetico Hbomb Melancia Lata Descartavel 473 ml	6,60
26856	Venturini	7897162306025	Energetico Hbomb Frutas Tropicais Lata Descartavel 473 ml	6,60
26857	Venturini	7897162306049	Energetico Hbomb Tradicional Lata Descartavel 473 ml	6,60
26858	Venturini	7897162306018	Energetico Hbomb Melancia Pet Descartavel 2000 ml	9,30
26859	Venturini	7897162306032	Energetico Hbomb Frutas Tropicais Pet Descartavel 2000 ml	9,30
26860	Venturini	7897162306056	Energetico Hbomb Tradicional Pet Descartavel 2000 ml	9,30

ANEXO II

PCMS	FABRICANTE	GTIN	DESCRICAO	PMPF
26771	Coca-Cola	7894900029628	Refrigerante Coca-Cola Triple Zero Lata Descartavel 350 Ml	3,80
12351	Global Comercio De Bebidas	7898213320434	Cerveja Proibida Puro Malte Extra Garrafa Descartavel 600 Ml	6,90
25633	Heineken	7896045506439	Cerveja Amstel Ultra Garrafa Descartavel 275 Ml	4,50
26571	Red Bull	9002490300838	Energetico Red Bull White Edition Lata Descartavel 250 Ml	10,00
26572	Red Bull	9002490301019	Energetico Red Bull White Edition Lata Descartavel 473 Ml	17,65
26734	Red Bull	9002490299989	Energetico Red Bull Sugar Free Lata Descartavel 473 Ml	17,65
26733	Red Bull	9002490301590	Energetico Red Bull Frutas Citricas Sugar Free Lata Descartavel 250 Ml	10,00
26793	Red Bull	9002490301569	Energetico Red Bull Frutas Citricas Lata Descartavel 250 Ml	10,00
26691	Sol Bebidas	7899465201892	Energetico Vulcano Energy Drink Plus Pet Descartavel 1250 Ml	9,85
26692	Sol Bebidas	7899465202110	Energetico Vulcano Energy Drink Maca Verde Lata Descartavel 473 Ml	5,90
26693	Sol Bebidas	7899465202103	Energetico Vulcano Energy Drink Melancia Lata Descartavel 473 Ml	5,90

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Convocação nº 21ª/2026 /SEDS

EDITAL Nº 07/2025 - SEAD/SEDS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONVOCAÇÃO

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado desta Secretaria, regido pelo Edital nº 07/2025/SEAD, divulgado e homologado conforme Diário Oficial de Goiás nº 24.590, de 06 de Agosto de 2025;

1. Considerando:

1.1 Desistente:

	N.º Inscrição	Função	Nome:	Status
01	176060	Assessor Jurídico - Pleno - GOIANIA/GO PCD	KAYO CÉSAR RIBEIRO DE MELO	DISTRATO

2. FICA CONVOCADO (A) o (a) candidato (a) habilitado (os) no certame para comparecer, conforme abaixo relacionado, e firmar Contrato por Tempo Determinado com esta Secretaria.

2.1 . O candidato (a) convocado (a) entrara em efetivo exercício no dia 03 DE AGOSTO de 2026.

	N.º Inscrição	Função	Nome	Data	Horário
01	176681	Assessor Jurídico - Pleno - GOIANIA/GO PCD	SAULO LOPES MARQUES SANTANA	07/08/2026 até 13/08/2026	9h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min

3. A etapa para as novas contratações serão realizadas pela Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (Bloco D, térreo) da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e os(as) por esta Convocados(as) deverão comparecer no dia e horário agendados, conforme disposto no quadro acima, na Sede da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, localizada na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, nº 332, Setor Central, na Cidade de Goiânia - GO, 74083-010.

4. Conforme disposto no subitem 16.7 do Edital nº 07/2025/SEAS/SEDS, os(as) candidato(as) convocados(as) que, por qualquer motivo, não se apresentarem, pessoalmente ou por procuração pública com poderes específicos para a contratação, no prazo estipulado, será declarado(a) desistente e a partir de sua convocação, portanto será convocado(a) o(a) candidato(a) subsequente do Banco de Habilitados. No caso de desistência formal da contratação, prosseguir-se-á o chamamento dos(das) candidatos(as) habilitados, observada a ordem classificatória.

5. No dia e horário agendados os(as) candidatos(as) deverão apresentar todos os documentos que foram enviados no ato da inscrição, além da seguinte documentação, com 1(uma) cópia e original, preferencialmente na ordem estipulada a seguir:

5.1. Cópia da CARTEIRA DE IDENTIDADE/RG;

5.2. Cópia do CPF;

5.3. Cópia do TÍTULO DE ELEITOR;

5.4. Cópia do CERTIFICADO DE RESERVISTA / DISPENSA MILITAR (obrigatório só até 45 anos para homens);

5.5. Cópia da Carteira do Conselho de Classe da categoria a que pertence;

5.6. Registro, Certidão e/ou Declaração de Regularidade no Conselho de Classe da categoria a que pertence;

5.7. CNH (caso possua);

5.8. Cópia do COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (atualizado - últimos 3 meses);

5.9. Cópia do PIS/PASEP (NIS - é incompatível);

5.10. Cópia do COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE e demais cursos comprobatórios apresentados na inscrição;

5.11. Cópia do COMPROVANTE DE CONTA-CORRENTE na Caixa Econômica Federal - CEF (para recebimento salarial);

5.12. Cópia da CERTIDÃO DE NASCIMENTO, CASAMENTO, UNIÃO ESTÁVEL e/ou AVERBAÇÃO DE DIVÓRCIO;

5.13. Cópia de CARTEIRA DE IDENTIDADE/RG e CPF DE CÔNJUGE, caso seja dependente para efeito de imposto de renda;

5.14. Cópia da CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS DEPENDENTES, caso seja dependente para efeito de imposto de renda;

* PARA EFEITO DE IRRF: 21 anos ou qualquer idade, quando incapacitados física ou mentalmente para o trabalho; até 24 anos se estiverem cursando o ensino superior ou escola técnica de 2º grau.

5.15. CERTIDÃO CRIMINAL ESTADUAL E FEDERAL: devem conter a informação "NADA CONSTA"

5.15.1• A certidão expedida pela Justiça Estadual pode ser emitida pelo site http://www.tjgo.jus.br; ou nas unidades de atendimento da Justiça Estadual;

5.15.2• A certidão expedida pela Justiça Federal pode ser emitida pelo site http://www.trf1.jus.br ; ou nas unidades de atendimento da Justiça Federal.

5.16. CERTIDÃO CÍVEL ESTADUAL E FEDERAL: devem conter a informação "NADA CONSTA"

5.16.1• A certidão expedida pela Justiça Estadual pode ser emitida pelo site http://www.tjgo.jus.br ; ou nas unidades de atendimento da Justiça Estadual;

5.16.2• A certidão expedida pela Justiça Federal pode ser emitida pelo site http://www.trf1.jus.br; ou nas unidades de atendimento da Justiça Federal.

5.17. CERTIDÃO DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM:

5.17.1• A certidão de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas dos Municípios pode ser emitida pelo site http://www.tcm.go.gov.br ; ou na unidade de atendimento do Tribunal de Contas dos Municípios.

5.18. CERTIDÃO DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES do Tribunal de Contas do Estado de Goiás - TCE:

5.18.1• A Certidão de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas do Estado de Goiás pode ser a emitida pelo site http://www.tce.go.gov.br; ou na unidade de atendimento do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

5.19. CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL:

5.19.1• A certidão de Quitação Eleitoral pode ser a emitida pelo site http://www.tre-go.jus.br; ou nas unidades de atendimento do Tribunal Regional Eleitoral.

5.20. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS com a Secretaria de Estado da Economia:

5.20.1• A certidão negativa de débitos com a Secretaria de Estado da Economia, pode ser emitida pelo site http://www.economia.go.gov.br ou nas unidades de atendimento da Secretaria de Estado da Fazenda.

5.21. COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF:

5.21.1. A Comprovação da situação cadastral no CPF pode ser emitida pelo site http://www.receita.fazenda.gov.br ou nas unidades de atendimento da Receita Federal.

6. O(a) convocado(a) deverá firmar no ato da contratação Declaração de Não Vínculo e demais exigências legais que se fizerem necessárias em formulário próprio desta Secretaria.

7. Os(as) convocados(as) que possuírem outro vínculo com órgãos públicos deverão apresentar Declaração emitida pelo órgão de origem, contendo informações sobre o cargo, carga horária, turno (horário de entrada e saída) e contracheque. Nestes casos, antes da contratação, a SEDS verificará a legalidade da acumulação nos termos do inciso XVI, art. 37 da Constituição Federal.

8. Orientamos que o(a) candidato(a) realizem o cadastro no sistema SEI, previamente, através do usuário externo no link https://sei.goias.gov.br/como_se_cadastrar-externo.php, tendo como melhor opção a escolha de cadastro através de Selfie com Smartphone, a fim de promover a assinatura contratual no momento da apresentação dos documentos conforme convocação.

WELLINGTON DE MATOS DE LIMA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social

CÁSSIA RODRIGUES DE BESSA
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado
Portaria nº 04 de 14 de janeiro de 2025.

Protocolo 643788

Secretaria de Estado da Cultura

PORTARIA SECULT Nº 124, DE 6 DE AGOSTO DE 2026

Divulga a lista de aprovados e suplentes da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA**, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, e no Edital nº 18/2026 - Edital Padronizado Chamamento Público - Rede Estadual de Pontões de Cultura de Goiás, da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) - 2º CICLO, resolve:

Art. 1º Divulgar lista de aprovados e suplentes do Edital 18/2026 em questão.

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

YARA NUNES DOS SANTOS

ANEXOS

EDITAL PADRONIZADO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 18/2026 - REDE ESTADUAL DE PONTÕES DE CULTURA DE GOIÁS, DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB) - 2º CICLO

Categoria A - Pontão de Cultura - Gestão da Rede Estadual de Pontos e Pontões de Cultura - (abrangência estadual)

LISTA DE APROVADOS

Proponente	Título	Cidade	Valor pleiteado	Pessoa Física ou Jurídica	Cota escolhida	Nota obtida
INSTITUTO SOCIO-EDUCATIVO JUVENIL	Pontão do Cerrado - Cultura Viva em Rede	Trindade/GO	R$ 405.000,00	Jurídica	Pessoa negra (preta e parda) e Ampla concorrência	95

LISTA DE COTAS
Não há

LISTA DE SUPLENTES

Proponente	Título	Cidade	Valor pleiteado	Pessoa Física ou Jurídica	Cota escolhida	Nota obtida
ASSOCIAÇÃO AMIGOS DAS ARTES - AMDAR	Rede Cultura Viva pelo Estado de Goiás	Inhumas/GO	R$ 405.000,00	Jurídica	Sistema Universal / Ampla concorrência	91
AGETACO	ARATICUM - Articulação e movimento cultura viva em rede	Cocalzinho de Goiás/GO	R$ 405.000,00	Jurídica	Sistema Universal / Ampla concorrência	82

Categoria B - Pontão de Cultura - Gestão da Rede Estadual de Pontos e Pontões de Cultura na Região Norte e Nordeste Goiano.

LISTA DE APROVADOS

Proponente	Título	Cidade	Valor pleiteado	Pessoa Física ou Jurídica	Cota escolhida	Nota obtida
GRUPO TEATRAL LIMPANDO O OLHO	ENTRE VEREDAS E SABERES - PONTÃO DE CULTURA	Uruaçu/GO	R$ 405.000,00	Jurídica	Sistema Universal / Ampla concorrência	95

LISTA DE COTAS
Não há.

LISTA DE SUPLENTES

Proponente	Título	Cidade	Valor pleiteado	Pessoa Física ou Jurídica	Cota escolhida	Nota obtida
Casa de Cultura Cavaleiro de Jorge	ENCONTRO EM REDE: Fortalecimento da Cultura Viva no Norte e Nordeste Goiano.	Alto Paraíso de Goiás/GO	R$ 405.000,00	Jurídica	Sistema Universal / Ampla concorrência	94

Protocolo 643890

PORTARIA SECULT Nº 125, DE 6 DE AGOSTO DE 2026

Divulga a lista de aprovados e suplentes da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto Estadual nº 10.425, de 14 de março de 2024, na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, e no Edital nº 08/2026 - Edital de Dança da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB, resolve

Art. 1º Divulgar lista de aprovados e suplentes do Edital nº 08/2026 em questão.

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

YARA NUNES DOS SANTOS

ANEXOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2026 - EDITAL DE DANÇA

CATEGORIA A - ESTÍMULO À PESQUISA E CRIAÇÃO

LISTA DE APROVADOS

Proponente	Título	Cidade	Valor pleiteado	Pessoa Física ou Jurídica	Cota escolhida	Nota obtida
Nathália Alves Moura	Corpo Terra: estudos de enraizamento, identidade e criação	Alto Paraíso de Goiás/GO	R$ 50.000,00	Física	Pessoa negra (preta e parda) e Ampla concorrência	101
Brenda Valentim Araujo	Investigando e criando modos de divulgação para Dança em Goiás	Goiânia/GO	R$ 50.000,00	Física	Pessoa negra (preta e parda) e Ampla concorrência	100,5
Joisy Palmira de Amorim	Cartografias do Gesto: dramaturgia, composição coreográfica e experiência estética na dança contemporânea	Goiânia/GO	R$ 50.000,00	Física	Pessoa negra (preta e parda) e Ampla concorrência	96,5
Luciana Rodrigues Pinheiro Torres	Jazz em Movimento: Memória, Técnica e Criação no Brasil	Goiânia/GO	R$ 50.000,00	Física	Sistema Universal / Ampla concorrência	96,5

LISTA DE COTAS

Proponente	Título	Cidade	Valor pleiteado	Pessoa Física ou Jurídica	Cota escolhida	Nota obtida
Alexandre Lopes de Souza	Poesias Negras: Tudo volta ao começo	Goiânia/GO	R$ 50.000,00	Física	Pessoa negra (preta e parda) e Ampla concorrência	91
Hebonny Mhariani Vargas Mesquita Correa do Bonfim	ÁRvoreStar	Goiânia/GO	R$ 50.000,00	Física	Pessoa negra (preta e parda) e Ampla concorrência	88,5
Charley da Silva Neiva	Soul do Cerrado | Jornada Formativa em Cultura Black	Aparecida de Goiânia/GO	R$ 50.000,00	Física	Pessoa negra (preta e parda) e Ampla concorrência	84,5
Mateus Melo Moreira	Danças Negras em Goiás: Pesquisa e Criação Entre Territórios.	Goiânia/GO	R$ 50.000,00	Física	Pessoa negra (preta e parda) e Ampla concorrência	80

LISTA DE SUPLENTES

Proponente	Título	Cidade	Valor pleiteado	Pessoa Física ou Jurídica	Cota escolhida	Nota obtida
rousejanny da silva ferreira	A dança das sombras: expectativas e projeções de mães de bailarinas	Goiânia/GO	R$ 50.000,00	Física	Sistema Universal / Ampla concorrência	96,5
Anna Behatriz Alves de Azevêdo	PROCESSO FERA - Diálogos Dançados	Goiânia/GO	R$ 50.000,00	Física	Sistema Universal / Ampla concorrência	96,5
Amanda Pathiely Serrania Faria	CORPO-TERRITÓRIO EM MOVIMENTO: Metodologias Decoloniais de Dança para/com as Infâncias em Intercâmbio Brasil-Argentina	Goiânia/GO	R$ 50.000,00	Física	Sistema Universal / Ampla concorrência	96,5
Rafael Guarato dos Santos	O abandono nas história(s) de dança(s)	Goiânia/GO	R$ 50.000,00	Física	Sistema Universal / Ampla concorrência	96
Samea da Silva Lima	Corpos em Suspensão: Pesquisa em Dança Contemporânea e Aérea sobre Gravidade e Resistência	Senador Canedo/GO	R$ 50.000,00	Física	Sistema Universal / Ampla concorrência	93
Odilon Moreira de Carvalho Neto	Diário 7	Aparecida de Goiânia - GO	R$ 50.000,00	Física	Sistema Universal / Ampla concorrência	92
Janine de Campos	Corpo-Deusa: pesquisa em Mohiniyattam e criação de espetáculo infantil	Alto Paraíso de Goiás/GO	R$ 50.000,00	Física	Sistema Universal / Ampla concorrência	92
Lara Rayane Melo Reis	Corpo Poema	Anápolis/GO	R$ 50.000,00	Física	Sistema Universal / Ampla concorrência	85

Lucas da Silva Lopes	CORPOS EM FLUXO: Pesquisa e Criação em Jazz Funk	Goianira/GO	R$ 50.000,00	Física	Sistema Universal / Ampla concorrência	85

CATEGORIA B - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULO INÉDITO

LISTA DE APROVADOS

Proponente	Título	Cidade	Valor pleiteado	Pessoa Física ou Jurídica	Cota escolhida	Nota obtida
Quasar Cia. de Dança Ltda.	QUASAR CIA DE DANÇA - MONTAGEM E ESTREIA - 38 ANOS	Goiânia/GO	R$ 200.000,00	Jurídica	Pessoa negra (preta e parda) e Ampla concorrência	100,5
Marcilene Dornelas da Cruz	Poéticas do Feminino - Díptico Coreográfico do Ateliê do Gesto	Goiânia/GO	R$ 200.000,00	Física	Sistema Universal / Ampla concorrência	100,5
Taynnã Silva de Oliveira (Três em Cena)	Gambiarra	Goiânia/GO	R$ 200.000,00	Jurídica	Sistema Universal / Ampla concorrência	96,5

LISTA DE COTAS
NÃO HÁ

LISTA DE SUPLENTES

Proponente	Título	Cidade	Valor pleiteado	Pessoa Física ou Jurídica	Cota escolhida	Nota obtida
SILVESTRE PRODUTORA CULTURAL LTDA	A Criança que Virou História - Montagem e Estreia	Aparecida de Goiânia/GO	R$ 200.000,00	Jurídica	Sistema Universal / Ampla concorrência	96
Maira Elizabeth Mohn	Sob o Olhar de Goiás - A Cigana Zara	Vianópolis/GO	R$ 200.000,00	Física	Sistema Universal / Ampla concorrência	93
Valeska de Souza Gonçalves	ANJALI	Goiânia/GO	R$ 200.000,00	Física	Sistema Universal / Ampla concorrência	88,5
ASSOCIACAO ARRAIA FLOR DO CERRADO	Flor do Cerrado: Entre Tradição e Cena - Criação do Espetáculo Junino	Senador Canedo/GO	R$ 200.000,00	Jurídica	Sistema Universal / Ampla concorrência	85,5
Fohat Companhia de Dança	Retirada	Goiânia/GO	R$ 200.000,00	Jurídica	Sistema Universal / Ampla concorrência	81
Arthur Rodrigues Mendes Gondim	Processo de criação cênica: Histórias de um Salão	Goiânia/GO	R$ 200.000,00	Física	Sistema Universal / Ampla concorrência	80

CATEGORIA C - CIRCULAÇÃO - GOIÁS

LISTA DE APROVADOS

Proponente	Título	Cidade	Valor pleiteado	Pessoa Física ou Jurídica	Cota escolhida	Nota obtida
Diego Alves Silva	Arte no Interior Goiano - Cultura nas Escolas	Valparaíso de Goiás/GO	R$ 50.000,00	Física	Pessoa negra (preta e parda) e Ampla concorrência	100,5
Ludmilla Souza Lima	Flor(e)Ser	Anápolis/GO	R$ 50.000,00	Física	Sistema Universal / Ampla concorrência	100,5
João Alexandre Palmira de Amorim	Entre Raízes e afetos	Goiânia/GO	R$ 50.000,00	Física	Pessoa negra (preta e parda) e Ampla concorrência	100
Gabriel Zanini Módolo	MOSQUEIRO: ARTES E PEDAGOGIAS EM DANÇA	Goiânia/GO	R$ 50.000,00	Física	Sistema Universal / Ampla concorrência	100
Jamison Águida da Silva	ESPETÁCULO FURACÃO JUNINO 2026	Goianira/GO	R$ 50.000,00	Física	Pessoa negra (preta e parda) e Ampla concorrência	96,5
Eurico Benjamim dos Santos Moreira	Cantares Portugueses - Dançando por Goiás	Goiânia/GO	R$ 50.000,00	Física	Sistema Universal / Ampla concorrência	96
Cristiane Gomes dos Santos	Trama em Circulação: Tecendo saberes	Goiânia/GO	R$ 50.000,00	Física	Sistema Universal / Ampla concorrência	96
karla mendes dos santos	Território de travessia	Goiânia/GO	R$ 50.000,00	Física	Pessoa negra (preta e parda) e Ampla concorrência	92,5
João Victor Frazão de Oliveira	10 anos do Grupo de Dança Diversus: Trajetórias, memórias e territórios	Goiânia/GO	R$ 50.000,00	Física	Pessoa com deficiência e Ampla concorrência	91

LISTA DE COTAS

Proponente	Título	Cidade	Valor pleiteado	Pessoa Física ou Jurídica	Cota escolhida	Nota obtida
Clímaco Thiago Moraes Pereira	Raízes do cerrado	Jataí/ GO	R$ 50.000,00	Física	Pessoa negra (preta e parda) e Ampla concorrência	81,5

LISTA DE SUPLENTES

Proponente	Título	Cidade	Valor pleiteado	Pessoa Física ou Jurídica	Cota escolhida	Nota obtida
André Canhete	FORRÓ QUE ABRAÇA - Inclusão Social e Dança em Goiás	Goiânia/GO	R$ 50.000,00	Física	Sistema Universal / Ampla concorrência	88
Mvsika centro de Estudos	Ballet e Rota	Goiânia/GO	R$ 50.000,00	Jurídica	Sistema Universal / Ampla concorrência	88
CENTRO CULTURAL BENEFICENTE RHEMA	CIRCULAÇÃO ESPETÁCULO MEU LUGAR - CIA RHEMA	Goiânia/GO	R$ 50.000,00	Jurídica	Sistema Universal / Ampla concorrência	85,5
Ivana Pinheiro da Fonseca	Em Nome da Delicadeza	Goiânia/GO	R$ 50.000,00	Física	Sistema Universal / Ampla concorrência	84

Protocolo 643891

PORTARIA SECULT Nº 126, DE 6 DE AGOSTO DE 2026

Divulga a lista de aprovados e suplentes da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA**, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, e no Edital nº 10/2026 - Edital de Literatura da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB, resolve:

Art. 1º Divulgar lista de aprovados e suplentes do Edital nº 10/2026 em questão.

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

YARA NUNES DOS SANTOS

ANEXOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2026 - EDITAL DE LITERATURA

CATEGORIA A - ESTÍMULO À PESQUISA E À CRÍTICA LITERÁRIA

LISTA DE APROVADOS

Proponente	Título	Cidade	Valor pleiteado	Pessoa Física ou Jurídica	Cota escolhida	Nota obtida
HELISSA DE OLIVEIRA SOARES 00741598108	Didosseia - Entre a ferida e a palavra	Goiânia/ GO	R$ 50.000,00	Jurídica	Pessoa negra (preta e parda) e Ampla concorrência	93,5
Helena Di Lorenza Cintra Martins	VIVA POETA VIVA: corpo-sexualidade-território	Goiânia/ GO	R$ 50.000,00	Física	Sistema Universal / Ampla concorrência	93,5
WIGVAN JUNIOR PEREIRA DOS SANTOS	Abordagem ecocrítica da literatura goiana	Uruaçu/ GO	R$ 50.000,00	Física	Sistema Universal / Ampla concorrência	80,5
Matheus de Souza Almeida	A Arte da Poesia: Introdução à Leitura de Poesia	Goiânia/ GO	R$ 50.000,00	Física	Sistema Universal / Ampla concorrência	80

LISTA DE COTAS
Não há

LISTA DE SUPLENTES
Não há

CATEGORIA B - PUBLICAÇÃO

LISTA DE APROVADOS

Proponente	Título	Cidade	Valor pleitiado	Pessoa Física ou Jurídica	Cota escolhida	Nota obtida
Renan Alves Melo	Publicação e lançamento da obra literária de poesia “sob a pele do sepulcro”	Goiânia/GO	R$ 30.000,00	Física	Pessoa negra (preta e parda) e Ampla concorrência	89
ELEUZZY MONI DO CARMO JESUS	Publicação e difusão da obra literária “A Sombra do Jatobá”: memória, resistência e mundo do trabalho	Jataí/GO	R$ 30.000,00	Física	Sistema Universal / Ampla concorrência	86
JOÃO ALVES SANTANA	“ZACARIAS: Romance Psicológico”	Piranhas/ GO	R$ 30.000,00	Física	Sistema Universal / Ampla concorrência	85,5
Jamesson Buarque de Souza	Publicação do romance LIBAMBO	Goiânia/GO	R$ 30.000,00	Física	Pessoa negra (preta e parda) e Ampla concorrência	85
JOSÉ REINALDO FELIPE MARTINS FILHO	Publicação e lançamento da obra literária NEGRINHO	Goiânia/GO	R$ 30.000,00	Física	Sistema Universal / Ampla concorrência	85

Hozaná Malaquias Damasceno	Matéria do Tempo: Publicação e Difusão de Obra Poética Contemporânea Goiana	Iporá/GO	R$ 30.000,00	Física	Sistema Universal / Ampla concorrência	82,5
MARIA DO ROSARIO CASSIMIRO	Livro: TROÇAS E REMINICÊNCIAS	Goiânia/GO	R$ 30.000,00	Física	Sistema Universal / Ampla concorrência	81,5
Ana Luiza Serra Ferreira	Livro: OUTONO	Goiânia/GO	R$ 30.000,00	Física	Sistema Universal / Ampla concorrência	81,5
Márcia de Freitas Queiroz	PUBLICAÇÃO DO LIVRO DE CONTOS: O PESSO DO VIDRO VERMELHO	Jaraguá/GO	R$ 30.000,00	Física	Pessoa negra (preta e parda) e Ampla concorrência	81
Edival Lourenço de Oliveira	Livro “Minha Flor de Ananás”	Goiânia/GO	R$ 30.000,00	Física	Sistema Universal / Ampla concorrência	81
Raquel de Souza Machado	No Auge da Loucura	Goiânia - GO	R$ 30.000,00	Física	Sistema Universal / Ampla concorrência	80,5
Roberto Murilo Xavier Reis	VESTES	Goiânia/GO	R$ 30.000,00	Física	Sistema Universal / Ampla concorrência	80,5
Luiz Carlos de Araújo Galvão	A Morte no Casarão, de Luiz Galvão.	Senador Canedo/GO	R$ 30.000,00	Física	Sistema Universal / Ampla concorrência	80
Edgar Mundulai Armindo Barroso	Escrevendo o meu jeito de morrer (romance)	Goiânia/GO	R$ 30.000,00	Física	Sistema Universal / Ampla concorrência	80
Adérito Schneider Alencar e Távora	Cidade Assombrada	Goiás/GO	R$ 30.000,00	Física	Sistema Universal / Ampla concorrência	80
Théo Mariano Martins de Almeida	Almofada no Calo	Goiânia/GO	R$ 30.000,00	Física	Sistema Universal / Ampla concorrência	80

LISTA DE COTAS

Não há

LISTA DE SUPLENTES

Não há

CATEGORIA C - LITERATURA INFANTIL E HISTÓRIAS EM QUADRINHOS

LISTA DE APROVADOS

Proponente	Título	Cidade	Valor pleiteado	Pessoa Física ou Jurídica	Cota escolhida	Nota obtida
Simone Almeida Aves Athayde	Livro “Onde passarinhos se escondem quando tempestades chegam?”	Anápolis/GO	R$ 20.000,00	Física	Sistema Universal / Ampla concorrência	101
Giulianny Alves Machado	`Tem raposinha no Cerrado!` ciência e literatura promovendo a conservação da biodiversidade do Cerrado	Catalão/GO	R$ 20.000,00	Física	Sistema Universal / Ampla concorrência	101
Gyovana de Castro Carneiro	“ A Família de Cordas e Arco”	Goiânia/GO	R$ 20.000,00	Física	Sistema Universal / Ampla concorrência	100,5
Christiane Kolody Bay	Tyly: águas da memória	Goiânia/GO	R$ 20.000,00	Física	Sistema Universal / Ampla concorrência	100,5
Osvaldino Ferreira Nunes Junior	Água que cai, medo que sai: Literatura e ludicidade no superamento de medos infantis.	Goianésia/GO	R$ 20.000,00	Física	Pessoa negra (preta e parda) e Ampla concorrência	100,5
Edivaldo Alves de Sousa	Livro-Jogo Interativo Curucucu Adventure	Pirenópolis/GO	R$ 20.000,00	Física	Sistema Universal / Ampla concorrência	100,5
Maria da Glória Santos Silva	PUBLICAÇÃO DO LIVRO Leka, a Gatinha Sapeca	Valparaíso de Goiás/GO	R$ 20.000,00	Física	Pessoa negra (preta e parda) e Ampla concorrência	97
Ironita Pereira Mota	PUBLICAÇÃO DO LIVRO A EMA E SEUS AMIGOS	Iporá/GO	R$ 20.000,00	Física	Sistema Universal / Ampla concorrência	97
Interativa Editora	ICARUS - Edição Especial Expandida	Aparecida de Goiânia/GO	R$ 20.000,00	Jurídica	Sistema Universal / Ampla concorrência	96,5

LISTA DE COTAS

Proponente	Título	Cidade	Valor pleiteado	Pessoa Física ou Jurídica	Cota escolhida	Nota obtida
Lavínia de Sousa Almeida Mendes	Bala sem embalagem	Aparecida de Goiânia/GO	R $ 20.000,00	Física	Pessoa negra (preta e parda) e Ampla concorrência	89,5

LISTA DE SUPLENTES

Proponente	Título	Cidade	Valor pleiteado	Pessoa Física ou Jurídica	Cota escolhida	Nota obtida
Edilson Rozeira	O Gato Meiguinho	Valparaíso de Goiás/GO	R $ 20.000,00	Física	Sistema Universal / Ampla concorrência	96,5
Mônica Gonçalves Estevão	FÉRIAS NO ARAGUAIA	Goiânia/GO	R $ 20.000,00	Física	Sistema Universal / Ampla concorrência	96,5

Ca´tia Ana Baldoino Da Silva	EPIFANIAS	Goiânia/GO	R $ 20.000,00	Física	Sistema Universal / Ampla concorrência	96
Flávia Bernardes e Silva	A SEREIA NEGRA NO MAR AZUL	Rio Verde/GO	R $ 20.000,00	Física	Sistema Universal / Ampla concorrência	92
Rute Da Silva Oliveira	Lídia: a colecionadora de mundos	Catalão/GO	R $ 20.000,00	Física	Sistema Universal / Ampla concorrência	91,5
André Rovo de Souza Dias	FUTEBOXE	Pirenópolis/GO	R $ 20.000,00	Física	Sistema Universal / Ampla concorrência	89,5
Nilda Simone Oliveira de Siqueira	A RAINHA DO SOL	Aparecida de Goiânia /GO	R $ 20.000,00	Física	Sistema Universal / Ampla concorrência	87,5
Thiago Honério de Oliveira e Silva	Lobonauta	Silvânia/GO	R $ 20.000,00	Física	Sistema Universal / Ampla concorrência	81,5

CATEGORIA D - BOX (COLEÇÃO) - REEDIÇÃO

LISTA DE APROVADOS

Proponente	Título	Cidade	Valor pleiteado	Pessoa Física ou Jurídica	Cota escolhida	Nota obtida
NASR NAHIB FAYAD CHAUL	Box Literario: Entre a História e a Música	Goiânia/GO	R$ 75.000,00	Física	Sistema Universal / Ampla concorrência	96
Ademir Luiz da Silva	Box : “Três Tempos de Literatura”	Goiânia/GO	R$ 75.000,00	Física	Sistema Universal / Ampla concorrência	96
Editora Ex Machina LTDA	Valdivino Braz: demiúrgica poética.	Pirenópolis/ GO	R$ 75.000,00	Jurídica	Sistema Universal / Ampla concorrência	93
Delermando Vieira Sobrinho	Box: Inabalável Harmonia Do Caos	Goiânia/GO	R$ 75.000,00	Física	Sistema Universal / Ampla concorrência	88

LISTA DE COTAS
Não há

LISTA DE SUPLENTES
Não há

Protocolo 643892

PORTARIA SECULT Nº 127, DE 6 DE AGOSTO DE 2026

Divulga a lista de aprovados e suplentes da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA**, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, e no Edital nº 09/2026 - Edital de Circo, da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) - 2º Ciclo, resolve:

Art. 1º Divulgar lista de aprovados e suplentes do Edital nº 09/2026 em questão.

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

YARA NUNES DOS SANTOS

ANEXOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2026 - EDITAL DE CIRCO

CATEGORIA A - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULO OU NÚMERO INÉDITO

LISTA DE APROVADOS

Proponente	Título	Cidade	Valor pleiteado	Pessoa Física ou Jurídica	Cota escolhida	Nota obtida
52.675.566 RADARANI SANTOS OLIVEIRA	arOanda: espetáculo de circo contemporâneo para espaços públicos	Goiânia/ GO	R$ 100.000,00	Jurídica	Sistema Universal / Ampla concorrência	100,5
Marcelo Marques personal circus	Corpo Brincante - Poéticas Negras	Goiânia/ GO	R$ 100.000,00	Jurídica	Pessoa negra (preta e parda) e Ampla concorrência	100

LISTA DE COTAS
Não há.

LISTA DE SUPLENTES

Proponente	Título	Cidade	Valor pleiteado	Pessoa Física ou Jurídica	Cota escolhida	Nota obtida
DÉBORA DI SÁ LTDA	Santa Dica	Goiânia/GO	R$ 100.000,00	Jurídica	Sistema Universal / Ampla concorrência	96,5
Aline Pereira de Lima Bach	A Rosa e o Fogo	Alto Paraíso de Goiás /GO	R$ 100.000,00	Física	Sistema Universal / Ampla concorrência	96
Margaret Luisiana Guerrero Diaz	Cia das Paiaça em: `Hoje A Gente Resolve!`	Goiânia/GO	R$ 100.000,00	Física	Sistema Universal / Ampla concorrência	92,5
Associação PalhaCia	BETINHA E O WIFI - MONTAGEM	Goiânia/GO	R$ 100.000,00	Jurídica	Sistema Universal / Ampla concorrência	89,5

CATEGORIA B- APRESENTAÇÕES DE NÚMEROS CIRCENSES

LISTA DE APROVADOS

Proponente	Título	Cidade	Valor pleiteado	Pessoa Física ou Jurídica	Cota escolhida	Nota obtida
Cauê Barreto Marques	Luminescência	Goiânia/GO	R$ 25.000,00	Física	Pessoa negra (preta e parda) e Ampla concorrência	96
Circo Mison	Versus Diabolo Art.	Goiânia/GO	R$ 25.000,00	Jurídica	Pessoa negra (preta e parda) e Ampla concorrência	88
Márcio Oliveira Pires de Campos	O Circo	Hidrolândia/ GO	R$ 25.000,00	Física	Sistema Universal / Ampla concorrência	82,5

LISTA DE COTAS
Não há.

LISTA DE SUPLENTES
Não há.

CATEGORIA C- APRESENTAÇÕES DE ESPETÁCULO DE CIRCO EM GOIÁS

LISTA DE APROVADOS

Proponente	Título	Cidade	Valor pleiteado	Pessoa Física ou Jurídica	Cota escolhida	Nota obtida
IRACI ALVES SOARES DE JESUS	O Circo, a Luneta e o Planeta - Interações Culturais entre Quilombos e Aldeias	Goiânia/GO	R$ 50.000,00	Física	Pessoa negra (preta e parda) e Ampla concorrência	96,5
Suedemar dos Santos Nascimento	O Bambolero - Saracura do Brejo Girando por Goiás	Goiás/GO	R$ 50.000,00	Jurídica	Sistema Universal / Ampla concorrência	96,5
Fernanda Dias de Freitas Pimenta	A Labuta Continua... - Circulação Malagueta na Labuta 2026	Goiânia/GO	R$ 50.000,00	Física	Sistema Universal / Ampla concorrência	96,5
30253175 CAROLLINI MARAFIGO ARPINO	Circulação Singular 10 anos	Goiânia/GO	R$ 50.000,00	Jurídica	Sistema Universal / Ampla concorrência	93
Lia Aires da Silva Motta	Enfim Jazz	Alto Paraíso de Goiás/GO	R$ 50.000,00	Jurídica	Sistema Universal / Ampla concorrência	93
Israel Stallin Ferreira Diniz	Tem Sim Sinhô: Semeando Riso no Interior	Anápolis/GO	R$ 50.000,00	Física	Pessoa com deficiência e Ampla concorrência	92,5
Lucienne de Almeida Machado	Lembrança da Delicadeza	Goiânia/GO	R$ 50.000,00	Física	Sistema Universal / Ampla concorrência	92,5
Cia Malabariante circo e mágica	Circulação Circo Malabariante	Goiânia/GO	R$ 50.000,00	Jurídica	Sistema Universal / Ampla concorrência	89,5
Turma Que Faz	Natureza Suspensa: Circo Ambiental no Cerrado	Alto Paraíso de Goiás/GO	R$ 50.000,00	Jurídica	Sistema Universal / Ampla concorrência	88

LISTA DE COTAS

Proponente	Título	Cidade	Valor pleiteado	Pessoa Física ou Jurídica	Cota escolhida	Nota obtida
Alex Gomes de Sena	Circo sem Lona	Goiânia/ GO	R$ 50.000,00	Física	Pessoa negra (preta e parda) e Ampla concorrência	80

LISTA DE SUPLENTES

Proponente	Título	Cidade	Valor pleiteado	Pessoa Física ou Jurídica	Cota escolhida	Nota obtida
Matheus Alcantara Pereira de Almeida	Circulação Sob(re) a Pele	Goiânia/GO	R$ 50.000,00	Física	Sistema Universal / Ampla concorrência	83
Angelo Aparecido Machado	Riso em Órbita: ASTRONAUTAS no cerrado goiano	Itaberaí/GO	R$ 50.000,00	Jurídica	Sistema Universal / Ampla concorrência	81,5
Ines Adriana Jimenez Castellanos	CORPO EM TRÂNSITO	Alto Paraíso de Goiás/GO	R$ 50.000,00	Jurídica	Sistema Universal / Ampla concorrência	81
13.876.160 ECINELE APARECIDA GUILHERME	Resgate da Tradição	Goiânia/GO	R$ 50.000,00	Jurídica	Sistema Universal / Ampla concorrência	81
53.826.470 Michael Steven Aparicio Moreno	La Familia Panelosky de Turnê por Goiás	Goiânia/GO	R$ 50.000,00	Jurídica	Sistema Universal / Ampla concorrência	80

Protocolo 643893

PORTARIA SECULT Nº 128, DE 6 DE AGOSTO DE 2026

Divulga a lista de aprovados e suplentes da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura/PNAB.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA**, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, e no Edital nº 07/2026 - Edital de Teatro, da Política Nacional Aldir Blanc/PNAB, resolve:

Art. 1º Divulgar lista de aprovados e suplentes do Edital 07/2026 em questão.

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

YARA NUNES DOS SANTOS

ANEXOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2026 - EDITAL DE TEATRO

CATEGORIA A - ESTÍMULIO À PESQUISA E CRIAÇÃO

Proponente	Título	Cidade	Valor pleiteado	Pessoa Física ou Jurídica	Cota escolhida	Nota obtida
Fernanda Dias de Freitas Pimenta	Gervásio/Pesquisa	Goiânia/GO	R$ 50.000,00	Física	Sistema Universal / Ampla concorrência	100,5
Wellington Dias de Jesus	Corpos em Alerta pesquisa histórica, estética e dramatúrgica sobre o HIV/AIDS no Brasil e no Centro-Oeste	Goiânia/GO	R$ 50.000,00	Física	Pessoa com deficiência e Ampla concorrência	100
Vanderlei Vicente da Silva Neto	Teatro e Filosofia: Processos de Criação Cênica a partir do Pensamento Filosófico	Goiânia/GO	R$ 50.000,00	Física	Sistema Universal / Ampla concorrência	100

LISTA DE COTAS

Proponente	Título	Cidade	Valor pleiteado	Pessoa Física ou Jurídica	Cota escolhida	Nota obtida
KATHLEEN GONÇALVES SOUSA	ESCUTA SÓ PROCÊ VÊ	Goiânia/GO	R$ 50.000,00	Física	Pessoa com deficiência e Ampla concorrência	96,5
Renata de Mello	A Acessibilidade e a Inclusão através de jogos intersemióticos para o Teatro	Goiânia/GO	R$ 50.000,00	Física	Pessoa com deficiência e Ampla concorrência	88,5
Alinne Vieira Teixeira	Espetáculo solo: “DasDores/Encruzilhadas entre teatralidades e tecnologias ancestrais”	Goiânia/GO	R$ 50.000,00	Física	Pessoa negra (preta e parda) e Ampla concorrência	81,5
Aline Bárbara Estrozi Matos 011.813.611-92	(D)ENTRE TEMPOS	Goiânia/GO	R$ 50.000,00	Jurídica	Pessoa negra (preta e parda) e Ampla concorrência	81,5

LISTA DE SUPLENTES

Proponente	Título	Cidade	Valor pleiteado	Pessoa Física ou Jurídica	Cota escolhida	Nota obtida
49822574 RUI JORGE VINHAIS BORDALO	Antes do Blecaute/uma investigação sobre o tempo no corpo do artista	Goiânia/GO	R$ 50.000,00	Jurídica	Sistema Universal / Ampla concorrência	100
Cia de Teatro Nu Escuro	ESTUDO DE UM TERRITÓRIO CONTAMINADO	Goiânia/GO	R$ 50.000,00	Jurídica	Sistema Universal / Ampla concorrência	96,5
Casa de Cultura Cavaleiro de Jorge	Nas Ondas do Rádio: pesquisa e criação em dramaturgia sonora na Vila de São Jorge	Alto Paraíso de Goiás/GO	R$ 50.000,00	Jurídica	Sistema Universal / Ampla concorrência	96
Rafael Fernandes de Freitas	Diatribe: processos de criação para um solo contemporâneo	Goiânia/GO	R$ 50.000,00	Física	Sistema Universal / Ampla concorrência	96
Clarice da Silva Costa	Vazante, as águas de Goiás	Goiânia/GO	R$ 50.000,00	Física	Sistema Universal / Ampla concorrência	92
Marilia Aparecida Reston Garcia	Errância/processo de criação para um solo em dança-teatro	Goiânia/GO	R$ 50.000,00	Física	Sistema Universal / Ampla concorrência	88,5
Débora Cristina Vieira Aleixo	Bonhoeffer: fé, resistência e teatro - processo de criação dramatúrgica	Goiânia/GO	R$ 50.000,00	Física	Sistema Universal / Ampla concorrência	81,5
WIGVAN JUNIOR PEREIRA DOS SANTOS	Pesquisa e prática sobre a relação entre escrita e performance	Uruaçu/GO	R$ 50.000,00	Física	Sistema Universal / Ampla concorrência	81,5
Malú Matias Rodrigues	Nós: dramaturgias das mulheridade em atravessamentos	Goiânia/GO	R$ 50.000,00	Física	Sistema Universal / Ampla concorrência	81

CATEGORIA B - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULO INÉDITO

LISTA DE APROVADOS

Proponente	Título	Cidade	Valor pleiteado	Pessoa Física ou Jurídica	Cota escolhida	Nota obtida
Lynda Maria de Araújo	Celebrando a Ancestralidade	Goiânia/GO	R$ 250.000,00	Física	Sistema Universal / Ampla concorrência	100,5
Júlio Vann Produções Artísticas	PONTO ZERO/ MONTAGEM	Goiânia/GO	R$ 250.000,00	Jurídica	Sistema Universal / Ampla concorrência	100

LISTA DE COTAS

Proponente	Título	Cidade	Valor pleiteado	Pessoa Física ou Jurídica	Cota escolhida	Nota obtida
Alexandre Amaral Moreira	Mil Sonhos e Uma Mala	Goiânia/GO	R$ 250.000,00	Física	Pessoa negra (preta e parda) e Ampla concorrência	96

LISTA DE SUPLENTES

Proponente	Título	Cidade	Valor pleiteado	Pessoa Física ou Jurídica	Cota escolhida	Nota obtida
SEM NOME CIA TEATRO	A Última Festa Antes do Fim do Mundo: Uma Celebração Cênica da Diversidade	Goiânia/GO	R$ 250.000,00	Jurídica	Sistema Universal / Ampla concorrência	97
Adriana Mundim Veloso	MADALENA	Goiânia/GO	R$ 250.000,00	Física	Sistema Universal / Ampla concorrência	92,5
Projetos DABONI	Tereza Bicuda: Criação Teatral em Jaraguá	Jaraguá/GO	R$ 250.000,00	Jurídica	Sistema Universal / Ampla concorrência	92,5
Everton Augusto de Oliveira	A Pimenta do Reino	Anápolis/GO	R$ 250.000,00	Física	Pessoa negra (preta e parda) e Ampla concorrência	92,5
Lino Tiago da Cunha Araújo	FOLK-SE	Goiânia/GO	R$ 250.000,00	Física	Sistema Universal / Ampla concorrência	92
Hamilton José Amorim Rezende	Papel Picadeiro	Goiânia/GO	R$ 250.000,00	Física	Sistema Universal / Ampla concorrência	88,5

Leandro Martins Dias	Maria Minhoca - O Realismo Fantástico do Cerrado	Porangatu/GO	R$ 250.000,00	Física	Sistema Universal / Ampla concorrência	88,5
Wilker Dias Postigo	William Wilson/O Duplo	Inhumas/GO	R$ 250.000,00	Física	Sistema Universal / Ampla concorrência	88,5
COLETIVO TONUS PRODUCOES CULTURAIS LTDA	Pássaros patifes/ Montagem	Goiânia/GO	R$ 250.000,00	Jurídica	Pessoa negra (preta e parda) e Ampla concorrência	88,5
Bruno Quirino Peixoto EPP	Balanço: camadas de uma obra	Goiânia/GO	R$ 250.000,00	Jurídica	Sistema Universal / Ampla concorrência	88
Stefhannis da Silva Sales	MARiana	Valparaíso de Goiás/GO	R$ 250.000,00	Física	Pessoa negra (preta e parda) e Ampla concorrência	86
INSTITUTO SOCIO-EDUCATIVO JUVENIL	Montagem do espetáculo/ Santa Dica: A Menina Que Ouvia os Anjos	Trindade/GO	R$ 250.000,00	Jurídica	Sistema Universal / Ampla concorrência	85,5
Marcos da Silva Santana	Fio Invisível	Goiânia/GO	R$ 250.000,00	Jurídica	Sistema Universal / Ampla concorrência	85
Carlos Moreira Produções Culturais Ltda	NÃO ME DESMINTA O FARAÓ	Goiânia/GO	R$ 250.000,00	Jurídica	Sistema Universal / Ampla concorrência	84,5
CMQ Editora e Produções Artisticas LTDA	A Turma do Cabeça Oca: O Resgate da História de Goiás	Goiânia/GO	R$ 250.000,00	Jurídica	Sistema Universal / Ampla concorrência	84
Olliver Robson Mariano Rosa	“Adaptação cênica do conto de Bernardo Élis ‘A enxada’”	Goiânia/GO	R$ 250.000,00	Física	Sistema Universal / Ampla concorrência	83
Daniel Dalle Molle de Carvalho	Mamulengo Querenutem	Alto Paraíso de Goiás/GO	R$ 250.000,00	Física	Sistema Universal / Ampla concorrência	82,5
Ginga Produções, Produtos e Serviços	Criação e Montagem do Monólogo `Sem Mais Porém` de Mauri de Castro	Aparecida de Goiânia/GO	R$ 250.000,00	Jurídica	Sistema Universal / Ampla concorrência	81,5
Igor Ferreira Angelkorte	TEATRO-BRIGADA: corpo, fogo e território	Cavalcante/GO	R$ 250.000,00	Física	Sistema Universal / Ampla concorrência	81,5

CATEGORIA C - CIRCULAÇÃO - GOIÁS

LISTA DE APROVADOS

Proponente	Título	Cidade	Valor pleiteado	Pessoa Física ou Jurídica	Cota escolhida	Nota obtida
Ludmila Machado de Melo	Circula Le Tombé: Criando Conexões e Afetos	Anápolis/GO	R$ 50.000,00	Física	Sistema Universal / Ampla concorrência	101
32.824.966 THAISE MONTEIRO DA SILVA MELO	CIRCULAÇÃO DO ESPETÁCULO A MENINA QUE FALA POEMAS DESCALÇA	Aparecida de Goiânia/GO	R$ 50.000,00	Jurídica	Pessoa negra (preta e parda) e Ampla concorrência	101
Maria Ângela De Ambrosis Pinheiro Macahdo	Antes de Cem Dias	Goiânia/GO	R$ 50.000,00	Física	Sistema Universal / Ampla concorrência	100,5
João Darte Pereira de Souza Júnior	[Histórias encaixotadas] Teatro Lambe-lambe nas Aldeias de Goiás	Goiânia/GO	R$ 50.000,00	Física	Sistema Universal / Ampla concorrência	100,5

LISTA DE COTAS

Proponente	Título	Cidade	Valor pleiteado	Pessoa Física ou Jurídica	Cota escolhida	Nota obtida
KARULYNE RAMOS MARTINS	Circulação `E se fosse você?`	Goiânia/GO	R$ 50.000,00	Física	Pessoa negra (preta e parda) e Ampla concorrência	93
JÉSSIKA HANNDER BORGES	CIRCULAÇÃO ESPETÁCULO TRANÇAS	Goiânia/GO	R$ 50.000,00	Física	Pessoa negra (preta e parda) e Ampla concorrência	89,5
Dayane Alves Vaz de Melo Oliveira	O Incrivel Mistério de Feiurinha	Aparecida de Goiânia/GO	R$ 50.000,00	Física	Pessoa com deficiência e Ampla concorrência	85
Gilmara Tobias Francisco Gachet	ITAN: AQUÉM DE MIM, ALÉM DO MAR	Pirenópolis/GO	R$ 50.000,00	Física	Pessoa negra (preta e parda) e Ampla concorrência	82

LISTA DE SUPLENTES

Proponente	Título	Cidade	Valor pleiteado	Pessoa Física ou Jurídica	Cota escolhida	Nota obtida
Camila Freitas Santos	CIRCULAÇÃO AS FANFARRONAS	Goiânia/GO	R$ 50.000,00	Física	Sistema Universal / Ampla concorrência	100,5
Vitória da Silva Sales	SOLIDÃO SOBRE TELA	Valparaíso de Goiás/GO	R$ 50.000,00	Física	Sistema Universal / Ampla concorrência	100,5
Danilo de Alencar Alves Pinto	Circulação do espetáculo “Balada de Um Palhaço”	Goiânia/GO	R$ 50.000,00	Física	Sistema Universal / Ampla concorrência	100
SILVESTRE PRODUTORA CULTURAL LTDA	COSMOS COLAPSO - CIRCULAÇÃO REGIONAL	Aparecida de Goiânia/GO	R$ 50.000,00	Jurídica	Sistema Universal / Ampla concorrência	100
Amarildo Jacinto de Sousa	Credo e Graça/Festa de Trindade	Trindade/GO	R$ 50.000,00	Física	Sistema Universal / Ampla concorrência	96,5
Fernando de Almeida Fernandes	INVISÍVEIS	Valparaíso de Goiás/GO	R$ 50.000,00	Física	Sistema Universal / Ampla concorrência	96,5
Serena Claus Negrete	Rastro TRANSversal: Circulação de Linha, Tecido e Agulha	Goiânia/GO	R$ 50.000,00	Física	Sistema Universal / Ampla concorrência	96,5
RODRIGO MÁRCIO RAMOS JUBE	Circulação do Espetáculo Só Para Existir na Realidade dos meus sonhos	Goiânia/GO	R$ 50.000,00	Jurídica	Sistema Universal / Ampla concorrência	96
Tiago Carvalho de Sousa	Drag Show em Movimento - Circulação Goiás	Goiânia/GO	R$ 50.000,00	Física	Sistema Universal / Ampla concorrência	96
CCH/Centro Cultural Hidrolandense	Circula Grimpas	Hidrolândia/GO	R$ 50.000,00	Jurídica	Sistema Universal / Ampla concorrência	92,5
THIAGO DIAS FRANCISCO	Circulaê Mamulengo Fuzuê	Alexânia/GO	R$ 50.000,00	Física	Sistema Universal / Ampla concorrência	92,5
GRUPO DE THEATRO ARTE E FOGO	Projeto Maomé - `Se o Povo Não Vai ao Teatro, o Teatro Vai ao Povo`.	Goiânia/GO	R$ 50.000,00	Jurídica	Sistema Universal / Ampla concorrência	89
PINHEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	Musical infantil A Pequena Sereia	Goiânia/GO	R$ 50.000,00	Jurídica	Sistema Universal / Ampla concorrência	89
Chrystiane Pereira Silva	O Despertar de Maricotinha no Cerrado	Alto Paraíso de Goiás/GO	R$ 50.000,00	Física	Sistema Universal / Ampla concorrência	88
R Miguel dos Santos	Circulação do espetáculo: `O Jogo da Luz e os 7 Raios de Poder`	Anápolis/GO	R$ 50.000,00	Jurídica	Sistema Universal / Ampla concorrência	86
Rodrigo Aleixo da Silva	Circuito Cênico Popular/ circulação teatral `A estória de muitos`	Goiânia/GO	R$ 50.000,00	Física	Sistema Universal / Ampla concorrência	85
MARCELO FECUNDE DE FARIA	O RICO AVARENTO/NA ESTRADA	Itaberaí/GO	R$ 50.000,00	Jurídica	Sistema Universal / Ampla concorrência	81,5
LORRANA RIBEIRO FLORES 05460064180	CIRCULAÇÃO `VOLTA, RITA!`	Goiânia/GO	R$ 50.000,00	Jurídica	Sistema Universal / Ampla concorrência	80,5
Lara Yasmin Almeida Carvalho	A História do Soldado/ Marchando por Goiás	Goiânia/GO	R$ 50.000,00	Física	Sistema Universal / Ampla concorrência	80
49.483.434 MARCOS CAIQUE DE DEUS ALMEIDA	Memorar/O Musical	Goiânia/GO	R$ 50.000,00	Jurídica	Sistema Universal / Ampla concorrência	80

Protocolo 643894

Secretaria de Estado da Retomada

PORTARIA Nº 238, DE 31 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que dispõe o artigo 40, § 1º, I e II, da Constituição do Estado de Goiás e com fundamento no artigo 76, III, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e considerando o que consta no Processo nº 202419222002466, resolve:

Art. 1º. Designar servidores para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, atuarem como Gestores e Fiscais dos Termos de Cooperação relacionados no art. 2º desta Portaria, firmados entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Retomada - RETOMADA, e os Municípios nele relacionados, destinados à implementação do Projeto Recicla Móvel.

Art. 2º. Integram o objeto desta Portaria os seguintes Termos de Cooperação firmados entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Retomada - RETOMADA, e os respectivos Municípios:

I - Município de Abadia de Goiás/GO - Termo de Cooperação nº 39/2026/RETOMADA;

II - Município de Acreúna/GO - Termo de Cooperação nº 90/2026/ RETOMADA;

III - Município de Aparecida de Goiânia/GO - Termo de Cooperação nº 41/2026/RETOMADA;

IV - Município de Bom Jardim de Goiás/GO - Termo de Cooperação nº 34/2026/RETOMADA;

V - Município de Cidade Ocidental/GO - Termo de Cooperação nº 19/2026/RETOMADA;

VI - Município de Cocalzinho de Goiás/GO - Termo de Cooperação nº 33/2026/RETOMADA;

VII - Município de Formosa/GO - Termo de Cooperação nº 35/2026/ RETOMADA;

VIII - Município de Goianápolis/GO - Termo de Cooperação nº 32/2026/RETOMADA;

IX - Município de Goianira/GO - Termo de Cooperação nº 52/2025/ RETOMADA;

X - Município de Guapó/GO - Termo de Cooperação nº 23/2026/RETOMADA;
XI - Município de Ipameri/GO - Termo de Cooperação nº 24/2026/RETOMADA;
XII - Município de Itapuranga/GO - Termo de Cooperação nº 22/2026/RETOMADA;
XIII - Município de Jaraguá/GO - Termo de Cooperação nº 36/2026/RETOMADA;
XIV - Município de Jesúpolis/GO - Termo de Cooperação nº 31/2026/RETOMADA;
XV - Município de Morrinhos/GO - Termo de Cooperação nº 54/2025/RETOMADA;
XVI - Município de Mossâmedes/GO - Termo de Cooperação nº 25/2026/RETOMADA;
XVII - Município de Nerópolis/GO - Termo de Cooperação nº 87055896/2026/RETOMADA;
XVIII - Município de Nova Veneza/GO - Termo de Cooperação nº 17/2026/RETOMADA;
XIX - Município de Panamá/GO - Termo de Cooperação nº 38/2026/RETOMADA;
XX - Município de Paraúna/GO - Termo de Cooperação nº 28/2026/RETOMADA;
XXI - Município de Pires do Rio/GO - Termo de Cooperação nº 21/2026/RETOMADA;
XXII - Município de Pontalina/GO - Termo de Cooperação nº 36/2026/RETOMADA;
XXIII - Município de Rubiataba/GO - Termo de Cooperação nº 20/2026/RETOMADA;
XXIV - Município de Sanclerlândia/GO - Termo de Cooperação nº 37/2026/RETOMADA;
XXV - Município de Santo Antônio de Goiás/GO - Termo de Cooperação nº 29/2026/RETOMADA;
XXVI - Município de Senador Canedo/GO - Termo de Cooperação nº 53/2025/RETOMADA;
XXVII - Município de Silvânia/GO - Termo de Cooperação nº 5/2026/RETOMADA;
XXVIII - Município de Vianópolis/GO - Termo de Cooperação nº 40/2026/RETOMADA;
XXIX - Município de Vicentinópolis/GO - Termo de Cooperação nº 27/2026/RETOMADA.

Art. 3º. Os Termos de Cooperação tratam da cessão, a título gratuito, de 01 (um) caminhão Kia BONGO UK2500 HD SC 4WD, Ano 2025, Modelo 2026, destinado exclusivamente às atividades de coleta seletiva, transporte e apoio logístico de resíduos sólidos recicláveis, em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Art. 4º. Ficam designados os seguintes servidores para exercerem a função de Gestor e Gestor Substituto dos Termos de Cooperação:

I - Gestora: Daniela de Arruda Figueiredo, CPF nº XXX.493.921-XX, ocupante do cargo de Especialista em Cooperativismo.

II - Gestor Substituto: Daniel Nunes Costa, CPF nº XXX.045.761-XX, ocupante do cargo de Gerente de Cooperativismo.

Art. 5º. Ficam designados os seguintes servidores para exercerem a função de Fiscal e Fiscal Substituta dos Termos de Cooperação:

I - Fiscal: Cássia de Barros Victoi Veiga Jardim, CPF nº XXX.348.251-XX, ocupante do cargo de Técnica em Gestão Pública;

II - Fiscal Substituto: Lauderico Ferreira Bastos Neto, CPF nº XXX.778.181-XX, ocupante do cargo de Arquiteto Sênior;

Art. 6º. Durante as ausências, impedimentos legais ou afastamentos dos(as) Gestores(as) e/ou Fiscais designados(as), suas atribuições serão exercidas automaticamente pelos respectivos substitutos.

Art. 7º. Sem prejuízo das competências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 22 do Decreto Estadual nº 10.216/2023, são atribuições do(a) Gestor(a) dos Termos de Cooperação:

Parágrafo único. O Gestor deverá manter controle específico dos bens cedidos, especialmente quanto à sua localização, estado de conservação, finalidade de uso e conformidade com o objeto pactuado.

Art. 8º. Sem prejuízo das competências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e nos arts. 23, 24 e 25 do Decreto Estadual nº 10.216/2023, são atribuições do(a) Fiscal dos Termos de Cooperação:

Art. 9º. O veículo objeto da cessão deverá:

I - Ser utilizado exclusivamente para as finalidades previstas no Termo de Cooperação

II - Permanecer devidamente identificado, quando exigido, com a logomarca ou sinalização institucional do projeto;

III - Manter-se em plenas condições de uso, segurança e funcionamento, observadas as normas de trânsito vigentes.

Art. 10. Compete ao Cessionário arcar integralmente com:

I - Custos de manutenção preventiva e corretiva;

II - Despesas com combustível, lubrificantes, seguros, taxas, licenciamento e multas;

III - Responsabilidade civil, administrativa e criminal decorrente do uso do veículo.

Art. 11. É vedada a cessão, subcessão, empréstimo, alienação ou utilização do veículo para fins diversos do objeto do Termo, sob pena de rescisão e responsabilização administrativa, civil e penal.

Art. 12. Em caso de furto, roubo, sinistro, dano, perda ou extravio do veículo, o fato deverá ser imediatamente comunicado à Secretaria de Estado da Retomada, com apresentação de boletim de ocorrência e demais documentos pertinentes.

Art. 13. Os Gestores e Fiscais responderão por seus atos na forma da legislação vigente.

Art. 14. Dê-se ciência aos interessados.

Art. 15. Ficam revogadas e consideradas sem efeito, a partir da entrada em vigor desta Portaria, todas as Portarias anteriormente publicadas pela Secretaria de Estado da Retomada que disponham sobre a designação de Gestores e Fiscais para os mesmos Termos de Cooperação de que trata esta Portaria, prevalecendo, para todos os efeitos legais e administrativos, as designações ora estabelecidas.

CÉSAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA
Secretário de Estado

Protocolo 643811

Secretaria de Estado da Infraestrutura

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2026/SEINFRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2026/SEINFRA. **Processo nº** 202600005008052. **Partes:** Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura, e a pessoa jurídica Líder Bandeiras e Uniformes Ltda., CNPJ nº 49.766.106/0001-90. **Objeto:** Prestação de serviços gráficos (uniformização e identificação). **Valor Total: R$ 35.700,00** (trinta e cinco mil, setecentos reais). **Fonte de Recurso:** 15010100. **Data da Assinatura:** 05/08/2026. **Data de Divulgação no PNCP**: 05/08/2026. **Vigência:** 06/08/2026 a 05/08/2027. **Representantes:** Ricardo Oliveira Silva/Secretário de Estado da Infraestrutura; Marcela Inácio Esteves dos Santos/Superintendente de Gestão Integrada; e Carolina Alves Martins/Representante legal da Contratada.

Protocolo 643690

AUTARQUIAS

Agência Brasil Central – ABC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1. Processo nº.	202500005041023 202600028000865
2. Identificação do Termo.	Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 001/2026.
3. Objeto	Inclusão no objeto contratual da produção de 12 (doze) partidas da Divisão de Acesso, sem exclusividade, e produção de 4 (quatro) partidas, com exclusividade, da Pequi League, alterando assim o disposto na cláusula quarta, parágrafo segundo, item II, número 6, do Contrato que dispõe que: “Ficará a cargo da TBC toda a produção para realizar as transmissões (Divisão de Acesso) do Campeonato Goiano de Futebol da Segunda e Terceira Divisões de 2026, conforme interesse e disponibilidade da ABC”.

4. Valor	R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).	
5. Partes	CPF-MF/ CNPJ-MF	03.520.902/0001-47 01.606.110/0001-64
	Nome/Razão social	Agência Brasil Central - ABC Federação Goiana de Futebol - FGF
6. Dotação Orçamentária/Fonte de Recurso	Dotação orçamentária n.º 2026.12.61.04.131.1047.2470.03 Fonte de Recursos 15000100 Natureza de despesa 3.3.90.39.36 Nota de empenho nº 2026.1261.006.00050.	
7. Data de Assinatura	06/08/2026	
8. Sujeição a Legislação Vigente	Lei 14.133 de abril de 2021.	

Protocolo 643630

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1. Processo nº.	202500005004025 / 202500028000929 202600028000607	
2. Identificação do Contrato.	Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 011/2025	
3. Objeto	Renovação do contrato que tem por objeto Serviço de Conexão e Acesso à Internet, via satélite móvel (fixa), velocidade mínima de 100 Mbps. e equipamentos de conectividade, na modalidade de fornecimento comodato	
4. Valor	O valor do presente contrato é de R$ 57.783,60 (cinquenta e sete mil setecentos e oitenta e três reais sessenta centavos).	
5. Partes	C P F - M F / CNPJ-MF	03.520.902/0001-47 10.268.439/0001- 53
	Nome/Razão social	Agência Brasil Central - ABC GOIÁSTELECOM - GOIÁS TE-LECOMUNICAÇÕES - S/A
6. Vigência	Data de início: 24/07/2026 Data do fim: 23/07/2027	
7 . D o t a ç ã o Orçamentária/ Fonte de Recurso	Dotação Orçamentária nº 2026.1261.04.131.4200.4243.03 Fonte de Recurso 15000100 Natureza de Despesa Código 3.3.91.40.30 Nota de Empenho nº 2026.1261.015.00001	
8. Data de Assinatura	03/08/2026	
9. Sujeição a Legislação Vigente	Lei º 14.133/2021	

Protocolo 643673

EXTRATO DE CONTRATO

1. Processo nº.	202600005010053	
2. Identificação do Contrato.	Contrato n.º 009/2026	
3. Objeto	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de licença anual para uso de software (LRT) para transmissão via rede celular 4G/5G e redes wifi de sinais de áudio e vídeo em tempo real.	
4. Valor	R$ 7.000,00 (sete mil reais).	
5. Partes	CPF-MF/ CNPJ-MF	03.520.902/0001-47 33.178.979/0001-41
	Nome/ Razão social	Agência Brasil Central - ABC 2Live Streaming Telecomuni-cações Digitais Ltda
6. Vigência	O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início na data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e contagem do prazo a partir do dia subsequente, em conformidade com o disposto nos arts. 94 e 183 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.	
7.Dotação Orçamentária/ Fonte de Recurso	Dotação orçamentária n.º nº 2026.1261.04.131.1047.2470.03 Fonte de Recursos: 15000100 Natureza de despesa: 3.3.90.40.14 Nota de empenho nº 2026.1261.006.00044.	
8. Data de Assinatura	06/08/2026	
9. . Sujeição a Legislação Vigente	Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.	

Protocolo 643647

Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural E Pesquisa Agropecuária – EMATER

Extrato de Convênio 017/2026/EMATER

Processo: 202612404001212 ; **Partícipes:** Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária - **EMATER**, CNPJ nº 13.232.306/0001-15, e o Município **de GOIATUBA-GO**, CNPJ nº 01.753.722/0001-80; **Objeto:** conjugação de esforços dos partícipes para a execução de ações e atividades de assistência técnica, extensão rural e pesquisa agropecuária no âmbito do MUNICÍPIO, visando o desenvolvimento rural sustentável, de acordo com o previsto no Plano de Trabalho anexo.; **Valor do Repasse Mensal:** R$6.000,00 (Seis mil reais); **Vigência:** 01/08/2026 a 31/07/2031; **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10.248/2023 e demais normas aplicáveis; **Assinatura:** 04 de agosto de 2026; **Signatários:** Rafael Magalhães de Gouveia - Presidente da EMATER e Alberto Lopes Ribeiro - Prefeito de Goiatuba-Go.

Protocolo 643672

Extrato de Convênio 016/2026/EMATER

Processo: 202612404001296 ; **Partícipes:** Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária - **EMATER**, CNPJ nº 13.232.306/0001-15, e o Município **de CALDAZINHA-GO**, CNPJ nº 37.622.149/0001-12; **Objeto:** conjugação de esforços dos partícipes para a execução de ações e atividades de assistência técnica, extensão rural e pesquisa agropecuária no âmbito do MUNICÍPIO, visando o desenvolvimento rural sustentável, de acordo com o previsto no Plano de Trabalho anexo.; **Valor do Repasse Mensal:** R$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais); **Vigência:** 01/08/2026 a 31/07/2031; **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10.248/2023 e demais normas aplicáveis; **Assinatura:** 04 de agosto de 2026; **Signatários:** Rafael Magalhães de Gouveia - Presidente da EMATER e Solange Maria Gouveia Castro - Prefeita de Caldazinha-Go.

Protocolo 643677

Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA

AGRODEFESA 1.PROCESSO N° 202600066007619; 2.MODALIDADE: Adesão ARP nº 03/2026 - SEAD/GO; 3.IDENTIFICAÇÃO DO TERMO: Contrato nº 18/2026; 4.OBJETO: Prestação dos serviços de agenciamento de viagens e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo assessoria, reservas, emissões, remarcações e cancelamentos de passagens aéreas nacionais, internacionais e emissões de seguro de viagem internacional com fornecimento de sistema de gestão de viagens corporativas (self Booking e/ou self ticket); 5.VALOR: R$ 118.419,00 (cento e dezoito mil, quatrocentos e dezenove reais); 6.PARTES: AGRODEFESA CNPJ: 06.064.227/0001-87, como Contratante e VN SOARES - VIAJE BEM MAIS LTDA, CNPJ: 16.826.800/0001-04, como Contratada; 7.VIGÊNCIA: 12 (doze)

meses, contados imediatamente após a divulgação no PNCP; 8.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Gestão/Unidade: 3261, Fonte de Recurso: 15000100, Programa de Trabalho: 220.122.4200.4243, Elemento de Despesa: 3.3.90.33.02, Nota de Empenho nº 2026.3261.009.00278 de 05/08/2026; 9.DATA DA ASSINATURA: 06/08/2026; 10.NORMA LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto estadual nº 10.247/2023 e demais normas regulamentares aplicáveis.

Protocolo 643785

Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR

AVISO
Consulta Pública Nº 6/2026/AGR.
Processo Nº 202600029002246.
Interessado: Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR.
Assunto: Consulta Pública.
A Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.537.650/0001.69, localizada à Av. Goiás, nº 105, Centro, em Goiânia, Estado de Goiás, na forma legal, torna público que submeterá a consulta pública o texto que dispõe sobre Taxa De Regulação, Controle e Fiscalização - TRCF referentes aos serviços fiscalizados pela AGR, para comentários e recebimento de sugestões do público em geral, das **8h** do dia **11 de agosto de 2026** até às **18h**, do dia **01 de setembro de 2026**, na seguinte forma:
A) os comentários e sugestões deverão ser formalizados por escrito;
B) o **Formulário Para Envio de Contribuições em Consulta Pública** estará disponível no sítio eletrônico da AGR e deve ser preenchido com as sugestões dos interessados;
C) o documento deve ser enviado para o endereço eletrônico: consultapublicalegislacao.agr@goias.gov.br;
D) deverá conter a identificação do autor da proposta, contendo: nome completo (pessoa física ou jurídica), endereço completo e CPF ou CNPJ;
E) as propostas deverão ser digitadas, fonte mínima 12 times *new roman* ou arial, e enviado em documento não editável (PDF);
F) identificar, se possível, o local exato no texto da minuta, a alteração/modificação proposta;
G) os comentários deverão ser fundamentados;
H) a minuta estará disponível para consulta no sítio da AGR (www.agr.go.gov.br) e;
I) após encerrado o período da consulta pública, a AGR analisará as contribuições e decidirá sobre o seu acolhimento ou não, disponibilizará um relatório com as respectivas justificativas de sua decisão.

PAULO TIAGO TOLEDO CARVALHO
CONSELHEIRO PRESIDENTE INTERINO

Protocolo 643869

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 245/2026, 247/2026 e 248/2026 podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt do Detran de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou na sede da GOINFRA ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS. As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a serem adotados constam da referida publicação, podendo ser consultada pela placa do veículo no endereço digital: http://www.goinfra.go.gov.br/multas/

Protocolo 643621

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 246/2026. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da GOINFRA (JARI), até a data limite prevista neste Edital. As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a serem adotados constam da referida publicação, podendo ser consultada pela placa do veículo no endereço digital: http://www.goinfra.go.gov.br/multas/

Protocolo 643623

AVISO DE NOVA SESSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2026 - GOINFRA

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seus agentes de contratação, a respeito do PREGÃO N° 078/2026 - GOINFRA, que tem por objeto o **Fornecimento de Bens e Materiais - Contratação de EPIs para atender a demanda da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA**. Contratação n.º 118639, Processo SEI n.º 202500005005645, convoca todos os participantes para a sessão pública que será realizada no dia 1**0/08/2026, às 09h00**, de forma eletrônica, por meio do SISLOG. O objetivo desta sessão é:

I) **Lotes 1 e 2:** A apresentação do resultado da análise da proposta comercial.

II) **Lote 3:** A apresentação do resultado da análise da proposta comercial, e em atenção ao item 6.13.2 do edital, a realização da reabertura (reinício) da disputa aberta de lances entre os demais colocados (repregoamento do certame), conforme os critérios legais estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 e previsto no art. 48 do Decreto Estadual nº 10.247 de 30 de março de 2023.

Ressaltamos a importância da participação de todos. Os documentos probatórios encontram-se disponíveis, aos interessados, no site da GOINFRA e nos Sistemas SISLOG e PNCP.

VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA
Gerente de Licitação

Goiânia, 06 de agosto de 2026.

Protocolo 643740

EXTRATO DE TERMO ADITIVO:

TERMO ADITIVO Nº 243/2026/GOINFRA - TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 94/2025-GOINFRA, PARA CONCLUSÃO DA OBRA DOS REMANESCENTES DE REFORMA E ADEQUAÇÃO NO COMANDO DE POLICIAMENTO RODOVIÁRIO - CPR, LOCALIZADO EM GOIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** NSA ENGENHARIA LTDA. **DO OBJETO:** PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO E O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 094/2025 - GOINFRA (77163273), COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 111, DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE ABRIL DE 2021, SENDO: O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, DE 13/08/2026 ATÉ 11/11/2026, E O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, POR MAIS 89 (OITENTA E NOVE) DIAS, DE 12/11/2026 ATÉ 09/02/2027. - **PROCESSO SEI Nº 202500036010804.**

Protocolo 643678

EXTRATO DE TERMO ADITIVO:

TERMO ADITIVO Nº 242/2026/GOINFRA - TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 103/2025-GOINFRA, REFERENTE À REALIZAÇÃO DE MAPEAMENTO E DIAGNÓSTICO DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL, POR MEIO DE VIDEOINSPEÇÃO ROBOTIZADA, ABRANGENDO TAMBÉM OS SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO MECÂNICA DAS REDES DE DRENAGEM PLUVIAL EM RODOVIAS PAVIMENTADAS INTEGRANTES DA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** GOLDMAN SOLUÇÕES EM SANEAMENTO LTDA. **DO OBJETO:** PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 103/2025-GOINFRA **(**SEI: **77453732)**, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE ABRIL DE 2021, SENDO: O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 05 DE AGOSTO DE 2026 A 05 DE AGOSTO DE 2027, E O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 24 (VINTE E QUATRO) MESES, DE 05 DE AGOSTO DE 2026 A 05 DE AGOSTO DE 2028. **DO VALOR:** R$ 34.489.999,88 (TRINTA E QUATRO MILHÕES, QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)**. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2025.4361.26.782.1055.2538.03, NATUREZA DE DESPESA Nº 3.3.90.39.19, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 2026.4361.092.00006, DATADA DE 31 DE JULHO DE 2026 - **PROCESSO SEI Nº 202500036011181.**

Protocolo 643682

EXTRATO DE TERMO ADITIVO:

TERMO ADITIVO Nº 244/2026/GOINFRA - TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 106/2025-GOINFRA, REFERENTE À EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE OBRAS DE ARTE CORRENTE (OAC) NA REGIÃO DA COMUNIDADE KALUNGA, NO MUNICÍPIO DE CAVALCANTE - GO. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** PRIMOR ENGENHARIA LTDA. **DO OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 106/2025-GOINFRA (SEI: **77610497**) DE 05 DE AGOSTO DE 2026 A 04 DE OUTUBRO DE 2026**.** COM FUNDAMENTO NO ART. 111 DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE ABRIL DE 2021. - **PROCESSO SEI Nº 202500036011355.**

Protocolo 643684

AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 97/2026 - GOINFRA

A **AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA,** por intermédio de sua Gerência Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, o **ADIAMENTO** da CONCORRÊNCIA Nº 97/2026**,** na forma eletrônica**,** por meio do link https://sislog.go.gov.br/**,** que tem como objeto **Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de conservação preventiva de pavimentos asfálticos, a serem prestados no município que compõe o Lote 108 do Programa Goiás em Movimento - Eixo Municípios (Aloândia, Catalão, Ipameri, Pires do Rio e São Miguel do Passa Quatro)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Contratação nº **120735**, processo SEI nº **202600005018992**, do tipo maior desconto, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, do decreto 10.359/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, conforme as condições estabelecidas no Edital e seus anexos**.**

O adiamento se faz necessário para disponibilizar o Edital e seus Anexos no sistema Sislog, PNCP e Portal de Licitações da Goinfra, bem como assegurar o cumprimento dos prazos mínimos estabelecidos para a apresentação de propostas e lances.

Comunica-se aos interessados que a sessão pública de abertura da licitação foi **remarcada para o dia 24 de agosto de 2026, às 10:00 horas.**

O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados, nos endereços eletrônicos: http://sgl.goinfra.go.gov.br/portal_licitacao/; https://sislog.go.gov.br; e PNCP**.**

Goiânia, 06 de agosto de 2026.

VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA
Gerente de Licitação

Protocolo 643782

Departamento Estadual de Transito – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 233/2026, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detran.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações

e dos documentos fornecidos. Nos casos da infração tipificada no art. 165 - D, do CTB, não consta a placa, e não é cabível a indicação de real condutor.
FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detran.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detran.go.gov.br).
INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 6 de Agosto de 2026
ODAIR JOSE SOARES
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 643579

AVISO DE ADIAMENTO "SINE DIE"
PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 190/2026 - DETRAN/GO
PROCESSO Nº 202600005007764
Número da Contratação - SISLOG: 118887

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO torna público, para conhecimento dos interessados o ADIAMENTO "SINE DIE" do PE 190/2026, Tipo Menor preço em lote único, Disputa Geral, Modo de disputa ABERTO - SEI Processo nº 202600005007764. Número da Contratação - Sislog: 118887, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Outsourcing de Impressão, compreendendo a locação de impressoras, multifuncionais, scanners e plotters, com tecnologia monocromática e policromática, incluindo solução de software para gerenciamento e bilhetagem, fornecimento contínuo de todos os insumos originais (papel, toner, tinta e demais consumíveis), manutenção preventiva e corretiva on-site, substituição de peças e equipamentos quando necessário, bem como suporte técnico especializado, visando atender às demandas de impressão, cópia e digitalização do DETRAN/GO pelo período de 36 (trinta e seis) meses. A abertura da sessão pública estava marcada para as 09h do dia 10/08/2026. O adiamento ocorre face à necessidade de adequações do Edital e do Termo de Referência. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados no, www.sislog.go.gov.br. e PNCP.

Augusto Martins Fernandes
Pregoeiro

Protocolo 643817

Goiás Previdência – GOIASPREV

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 2133, de 06 de agosto de 2026.

Designa servidor da Goiás Previdência - GOIASPREV para atuar no levantamento de requisitos para o desenvolvimento do Módulo de Gestão de Contratos dentro do Sistema de Logística do Estado de Goiás - SISLOG.

O **PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV**, nomeado pelo Decreto de 12 de julho de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do **Processo SEI nº** 202600005024977,

RESOLVE:.

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para representar a Goiás Previdência - GOIASPREV nos encontros de trabalho e atividades de levantamento de requisitos para o desenvolvimento do Módulo de Gestão de Contratos do Sistema de Logística do Estado de Goiás (SISLOG), promovidos pela Subsecretaria de Logística e Patrimônio, por meio da Superintendência Central de Compras e Contratos, da Secretaria de Estado da Administração:

I - **LUCAS RODRIGUES TEIXEIRA DE BRITO,** CPF nº 025.747.671-79, Gerente de Compras e Apoio Administrativo;

Art. 2º Compete ao servidor designado participar dos encontros de trabalho e demais atividades promovidas pela Subsecretaria de Logística e Patrimônio, por meio da Superintendência Central de Compras e Contratos, contribuindo tecnicamente para o levantamento de requisitos, a identificação de necessidades, a proposição de funcionalidades e o aprimoramento do Módulo de Gestão de Contratos do SISLOG.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Gilvan Cândido da Silva

PRESIDENTE

Protocolo 643801

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2081, DE 31 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 202400006030840 e 202611129007785, notadamente do Despacho nº 680/2026 - GCKT e da Instrução Técnica nº 105/2026 - SERV-FISCATOSPESSOAL-I, ambos do Tribunal de Contas do Estado, RESOLVEM retificar, mantidos seus demais termos, a Portaria nº 361, de 10 de março de 2025, publicada no Diário Oficial nº 24.504, de 01 de abril de 2025, apenas quanto ao nome de IVANIA DE FATIMA FARIA DE SOUZA, que fica assim grafado: IVANIA DE FATIMA FARIA SOUZA.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 643617

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2086, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600007035016, notadamente do Parecer nº 1815/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 5º, § 1º da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 97, § 4º-C, da Constituição Estadual, 1º, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, e 73, § 3º, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a GASPAR SIMAO VAZ, CPF nº XXX.363.451-XX, aposentadoria no cargo de Agente de Polícia da Classe Especial, do Quadro de Pessoal da Delegacia-Geral da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 643619

Referência: Processo nº 202611129006754
Interessado: Dair Miquelino da Silva
Assunto: Pensão por morte

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 3189/2026/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidora do benefício: Libia Flausino de Carvalho Miquelino da Silva. Data do Óbito: 13/04/2026. Pensionista: Dair Miquelino da Silva, viúvo, início: 25/06/2026, duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 04 de agosto de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 643622

Referência: Processo nº 202611129006859
Interessado: Clélia Dalva Felix Gervasio
Assunto: Pensão por morte

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 3157/2026/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Laurivaldo Gervasio. Data do Óbito: 27/06/2026. Pensionista: Clélia Dalva Felix Gervasio, viúva, início: 27/06/2026, duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 04 de agosto de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 643625

Referência: Processo nº 202611129006896
Interessada: Sonia Costa Tenorio
Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 3119/2026/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Walter Mendes Tenório. Data do Óbito: 12/06/2026. Pensionista: Sonia Costa Tenorio, viúva, início: 12/06/2026, duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 04 de agosto de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 643628

Referência: Processo nº 202611129006306
Interessada: Sone Maria de Pina
Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 2776/2026/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Joaquim Henrique de Sá. Data do Óbito: 24/05/2026. Pensionista: Sone Maria de Pina, viúva, início: 24/05/2026, duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 04 de agosto de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 643631

Referência: Processo nº 202511129008904
Interessado: Lazaro Bispo de Melo
Assunto: Pensão por morte - Retificação.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 3348/2026/GAB

Retificação de Pensão por Morte. Instituidora do benefício: Divina Dalva de Melo. Pensionista: Lazaro Bispo de Melo, viúvo, início da retificação: 29/08/2025. Alteração da forma de cálculo e do valor do benefício em virtude de da constatação pela perícia médica oficial de que o pensionista é portadora de invalidez. Despacho Retificado n.º 4549/2025/GAB. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual n.º 161/2020. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 04 de agosto de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 643636

Referência: Processo nº 202611129002394
Interessado: Maria das Graças Felix de Miranda
Assunto: **Pensão por morte**

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 3342/2026/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidora do benefício: Luiza Antunes de Miranda. Data do Óbito: 16/02/2026. Pensionista: Maria das Graças Felix de Miranda, filha maior inválida, início: 16/02/2026. Extinção: art. 90 da LC nº 161/2020. Fundamentação: Lei Complementar Estadual nº 161/2020. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 04 de agosto de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 643640

Referência: Processo nº 202611129002838 - 202611129005037
Interessados: Gilca Cabral da Costa
Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 3320/2026/GAB

Concessão de cota de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Corê da Costa Oliveira. Data do Óbito: 12/03/2026. Pensionista incluída: Gilca Cabral da Costa, ex-cônjuge com direito a alimentos, com início em 13/05/2026, por prazo indeterminado. Cobeneficiária: Elzi Maria Couto Vieira, companheira. Despacho Retificado nº 1958/2026-GAB. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 04 de agosto de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 643645

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2088, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600005017701, notadamente do Parecer nº 2154/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, em harmonia com o art. 97, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, combinado com o art. 10, §§ 1º, inciso II, e 4º, e art. 26, § 2º, inciso II, da referida EC nº 103/2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, declarar aposentada, a partir de 08 de maio de 2026, IDELMA DO CARMO SILVA FERREIRA, CPF nº XXX.794.701-XX, no cargo de Professor, Classe III, Nível "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, em virtude de incapacidade permanente para o trabalho, com proventos calculados pela média contributiva.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 643646

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2092, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500005011504, notadamente do Parecer Nº 2126/2026/GOIASPREV/GEAI, RESOLVEM, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, em harmonia com o art. 97, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, combinado com o art. 10, §§ 1º, inciso II, e 4º, e art. 26, § 2º, inciso II, da referida EC nº 103/2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, declarar aposentado, a partir de 09 de abril de 2025, MAURÍCIO DA CUNHA KOKRDA, CPF nº XXX.451.641-XX, no cargo de Técnico em Gestão Pública, Classe "A", Padrão "III", Grupo Ocupacional Técnico-Governamental, do Quadro Permanente dos Servidores Efetivos da Secretaria de Estado da Administração, em virtude de incapacidade permanente para o trabalho, com proventos calculados pela média contributiva.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 643649

Referência: Processo n.º 202611129000925
Interessado(a): Carlos Lopes Sobrinho
Assunto: Pensão por morte - Retificação.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 3313/2026/GAB

Retificação de Pensão por Morte. Instituidora do benefício: Marilda Pinheiro Lopes. Pensionista: Carlos Lopes Sobrinho, viúvo, início da retificação: 10/01/2026. Alteração da forma de cálculo e do valor do benefício em virtude da constatação pela perícia médica oficial de que o pensionista é portador de invalidez. Despacho Retificado n.º 810/2026-GAB. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual n.º 161/2020. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 04 de agosto de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 643654

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2093, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020**,** e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 202600007006976 e 202611129007201, notadamente do Parecer nº 2294/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM**,** em estrito cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo nº 5319526-96.2026.8.09.0051**,** com fundamento no art. 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nºs 41, de 19 de dezembro de 2003, e 47, de 05 de julho de 2005 e no art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 59, de 13 de novembro de 2006 e 1º, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, assegurados pelo art. 2º, da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, conceder a JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, CPF nº XXX.431.651-XX, aposentadoria no cargo de Agente Policial, Nível "X", do Quadro Transitório de Pessoal da Delegacia-Geral da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com paridade e proventos integrais.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 643651

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2102, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202300010046737, notadamente do Parecer nº 1813/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, em harmonia com o art. 97, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, combinado com o art. 10, §§ 1º, inciso II, e 4º, e art. 26, § 2º, inciso II, da referida EC nº 103/2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, declarar aposentado, a partir de 26 de agosto de 2023, EDWILSON DOS SANTOS AGUIAR, CPF nº XXX.816.081-XX, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Referência "O", do Grupo Ocupacional Agente de Serviços de

Saúde, do Quadro Transitório dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, em virtude de incapacidade permanente para o trabalho, com proventos calculados pela média contributiva.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 643655

Referência: Processo nº 202611129006119
Interessada: Emília Montalvão Teixeira
Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 3308/2026/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Mario Wilson Teixeira. Data do Óbito: 24/03/2026. Pensionista: Emília Montalvão Teixeira, viúva, início: 10/06/2026, duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 04 de agosto de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 643657

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2110, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600006040852, notadamente do Parecer Nº 2112/2026/GOIASPREV/GEAI, RESOLVEM, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional n° 88, de 08 de maio de 2015, bem como o arts. 10, § 1º, inciso III, e § 4º, 26, §§ 2º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 66, 67 e 102 da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, declarar aposentado, a partir de 12 de abril de 2026, JOÃO FERNANDES FILHO, CPF nº XXX.562.111-XX, no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos calculados pela média contributiva, em virtude de haver atingido a idade limite para permanecer no serviço público.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 643656

Referência: Processo nº 202611129006831
Interessada: Luiz Eduardo Duarte Mendes
Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 3086/2026/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidora do benefício: Rosane Silva Marques Mendes. Data do Óbito: 30/05/2026. Pensionista: Luiz Eduardo Duarte Mendes, viúvo, início: 30/05/2026, duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020. Unidade Orçamentária: Fundo Financeiro.

Goiânia, 30 de julho de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 643663

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2114, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV - nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600010014217, notadamente do Parecer nº 2354/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ANTONIO DONIZETE DA SILVA, CPF nº XXX.246.291-XX, aposentadoria no cargo de Técnico em Enfermagem, Nível "I", do Grupo Ocupacional Assistente de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 643659

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 2122, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400007101198, notadamente do Parecer nº 1841/2026/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, em estrito cumprimento à decisão proferida no Mandado de Segurança nº 5659267-54.2025.8.09.0100, com fundamento no art. 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e 47, de 05 de julho de 2005 e no art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 59, de 13 de novembro de 2006 e 1º, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, assegurados pelo art. 2º, da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, conceder, na condição *sub judice*, a ALESSANDRA GRAZIELLA GONÇALVES MIRANDA ALEXANDRINO, CPF nº XXX.231.971-XX, aposentadoria no cargo de Agente de Polícia da Classe Especial, do Quadro de Pessoal da Delegacia-Geral da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com paridade e proventos integrais.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 643662

Referência: Processo nº 202411129003705
Interessado: Idei Batista Alves 57494487115
Referência: Processo nº 202511129014181
Assunto: Pensão militar.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 3306/2026/GAB

Instituidor do benefício: José Francisco Rosa Neto. Data do óbito: 30/10/2014. Retificação da Data de Início do Benefício (DIB) da pensão militar concedida em favor de Idêi Batista Alves, na condição de companheira, para 12/04/2024, correspondente à data do requerimento administrativo, mantendo-se inalterada a Data de Início do Pagamento (DIP) em 02/12/2025. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010, com as alterações promovidas pelas Leis Complementares nºs 102/2013 e 124/2016, em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA
Diretor de Militares

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 643742

Referência: Processo nº 202300006064243
Interessado: MARCELO BARBOSA OLIVEIRA
Assunto: Averbação.

EXTRATO DO DESPACHO CONCESSÓRIO Nº 578/2026/GAB/CATC

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RPPS. Período averbado: de 10/06/1981 a 30/06/1985. Efeitos: aposentadoria e disponibilidade. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 30 de julho de 2026.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente

Protocolo 643755

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 2126, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202600002086691, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 2269/2026 da Gerência de Análise de Inatividade, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 2º, I, "a" e "b" da Lei nº 23.118/2024 e art. 4º, I e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020, CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada a TENISON MACHADO DURÕES, CPF nº ***.696.591**, no Posto de Tenente-Coronel PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio do referido Posto.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 643757

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 2130, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202600016020982, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 2408/2026 da Gerência de Análise de Inatividade, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 4º, I e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020, CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada a JONEVAL GOMES DE CARVALHO JÚNIOR, CPF nº ***.591.521-**, no Posto de Coronel Nível II PM, dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio do referido Posto.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 643762

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 2138, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202600003007821, notadamente o Ofício Nº 8096/2026/PGE e o Despacho nº 472/2026/PGE/PCP-21465, ambos exarados pela Procuradoria-Geral do Estado, orientando o cumprimento da decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 5437510-31.2024.8.09.0000, materializado pela Portaria nº 21.898, de 20/05/2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico-PM nº 93/2026, de 22/05/2026, RESOLVEM REPOSICIONAR na inatividade, REGINALDO REIS CHAGAS DO CARMO, CPF nº ***.955.661-** para a Graduação de Subtenente PM, a partir de 31/05/2024, em decorrência da promoção por Ato de Bravura concedida por meio da Portaria acima citada, cuja remuneração de inatividade paritária, integral e correspondente do subsídio da referida Graduação, com efeitos financeiros, no âmbito administrativo, sobre o pagamento da folha de pagamento de inativos a partir de 27/03/2026, data do trânsito em julgado da ordem judicial referenciada.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 643763

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
GERÊNCIA DE COMPRAS E APOIO ADMINISTRATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 2/2025 - GOIASPREV
PROCESSO N° 202500005025133

A **GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na

modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor preço por Lote**, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e na forma do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023. Seguem abaixo os dados da contratação: **Locação de veículos automotores com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (rastreador), manutenção, limpeza, seguro e quilometragem livre, sem motorista e com motorista para atender as necessidades da Goiás Previdência - GOIASPREV.**

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: **09:00** (horário de Brasília-DF) do dia **26/08/2026.**

Endereço eletrônico: **www.sislog.go.gov.br**.

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: **www.sislog.go.gov.br**. Maiores informações pelo telefone: **(62) 3201-7815** e/ou e-mail: **viviane.galdino@goias.gov.br**

Protocolo 643820

Organização das Voluntarias de Goiás - OVG

AVISO Nº 61/26 - EDITAL Nº 084/26-GAPS - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCESSO SEI Nº 202600058002835

A Organização das Voluntárias de Goiás - OVG torna pública a abertura de cotação visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE OPERAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE ESTACIONAMENTO PARA O EVENTO NATAL DO BEM - EDIÇÃO 2026 (1ª E 2ª ETAPAS), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 083/2026-GCEV - CPAS/GPCOM. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. Modalidade**: Contratação simplificada nos termos do Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações adotado pela OVG - NP nº. 07 de 08 de dezembro de 2025. Para obter a Solicitação de Orçamento, Edital, Termo de Referência e anexos acessar o sítio da OVG - www.ovg.org.br (Acesso à informação/Compras Contratos/ Atos convocatórios concernentes às alienações, aquisições de bens, contratações de obras e serviços e seus respectivos resultados 2026). Endereço: Rua T-14, nº. 249, Setor Bueno, Goiânia - GO - Fone (62) 3201- 9464. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS** a partir da publicação do Diário Oficial do Estado de Goiás, jornal de grande circulação no Estado e no site da OVG, ou o que ocorrer por último. Caso seja necessário a prorrogação do prazo para o recebimento das propostas, o aviso da prorrogação ocorrerá somente no sítio da OVG. Goiânia, 04 de agosto de 2026.

Luciane Rodrigues Dutra
Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços da OVG

Protocolo 643831

Universidade Estadual de Goiás – UEG

ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG

PORTARIA UEG Nº 958, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

Concede evolução funcional aos(às) servidores(as) que especifica.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando o Processo SEI nº 202600020013631, resolve:

Art. 1º Fica concedida evolução funcional (progressão) aos(às) servidores(as) relacionados(as) no Anexo I desta Portaria, ocupantes do cargo efetivo de Docente de Ensino Superior da Universidade Estadual de Goiás - UEG.

Art. 2º Ficam retificados os itens 137 e 184 do Anexo II da Portaria nº 974, de 19 de agosto de 2024 (SEI nº 63809828), conforme especificado no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Fica retificado o item 2 do Anexo I da Portaria nº 203, de 27 de fevereiro de 2026 (SEI nº 86923132), conforme especificado no Anexo III desta Portaria.

Art. 4º Fica retificado o item 27 do Anexo II da Portaria nº 105, de 29 de janeiro de 2026 (SEI nº 85670094), conforme especificado no Anexo IV desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PROF. ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO

ANEXO I
EVOLUÇÃO FUNCIONAL

SEQ.	CÓDIGO ÓRGAO (RHNET)	CPF	CÓDIGO DO VÍNCULO	NOME	CARGO EFETIVO	TIPO DE EVOLUCAO (PROMOCÃO / PROGRESSÃO)	REFERÊNCIA FUNCIONAL ATUAL	REFERÊNCIA FUNCIONAL PREVISTA	DATA DE IMPLE-MENTACAO DOS REQUISITOS
1	352	***.512.800-**	00281956	DIEGO SIMOES FERNANDES	Docente de Ensino Superior - RTIDP - UEG	PROGRESSÃO	2-III	3-III	31/03/2023

2	352	***.725.841-**	00285958	EDNA ALVES BARBOSA	Docente de Ensino Superior - RTI - UEG	PROGRESSÃO	2-III	3-III	30/06/2023

ANEXO II
RETIFICAÇÃO DOS ITENS 137 E 184 DO ANEXO II DA PORTARIA Nº 974, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Onde se lê:

QTDE.	VÍNCULO	CPF	NOME SERVIDOR	CARGO ATUAL	CLASSE/NÍVEL ATUAL	CARGO/CLASSE PREVISTO	NÍVEL PREVISTO
137	00285958	***.725.841-**	EDNA ALVES BARBOSA	Docente de Ensino Superior - RTI - UEG	2-III	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR ASSISTENTE	B
184	00281956	***.512.800-**	DIEGO SIMOES FERNANDES	Docente de Ensino Superior - RTIDP - UEG	2-III	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR ASSISTENTE	B

Leia-se:

QTDE.	VÍNCULO	CPF	NOME SERVIDOR	CARGO ATUAL	CLASSE/NÍVEL ATUAL	CARGO/CLASSE PREVISTO	NÍVEL PREVISTO
137	00285958	***.725.841-**	EDNA ALVES BARBOSA	Docente de Ensino Superior - RTI - UEG	3-III	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR ASSISTENTE	D
184	00281956	***.512.800-**	DIEGO SIMOES FERNANDES	Docente de Ensino Superior - RTIDP - UEG	3-III	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR ASSISTENTE	D

ANEXO III
RETIFICAÇÃO DO ITEM 2 DO ANEXO I DA PORTARIA Nº 203, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Onde se lê:

ITEM	INSTITUTO ACADÊMICO	SERVIDOR(A)	CPF	VÍNCULO	CARGO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL PREVISTO	DATA DE OBTENÇÃO DA PONTUAÇÃO	DATA DE IMPLE-MENTAÇÃO
2	IACAS	DIEGO SIMOES FERNANDES	***.512.800-**	281956	Docente de Ensino Superior - Assistente - UEG	B	C	01/02/2026	01/03/2026

Leia-se:

ITEM	INSTITUTO ACADÊMICO	SERVIDOR(A)	CPF	VÍNCULO	CARGO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL PREVISTO	DATA DE OBTENÇÃO DA PONTUAÇÃO	DATA DE IMPLE-MENTAÇÃO
2	IACAS	DIEGO SIMOES FERNANDES	***.512.800-**	281956	Docente de Ensino Superior - Assistente - UEG	D	E	01/02/2026	01/03/2026

ANEXO IV
RETIFICAÇÃO DO ITEM 27 DO ANEXO II DA PORTARIA Nº 105, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

Onde se lê:

N.	DATA EFETIVO EXERCÍCIO	VÍNCULO	CPF	PROCESSO SEI (ANÁLISE COMISSÃO)	NOME SERVIDOR	CARGO/ CLASSE ATUAL	NÍVEL ATUAL	CARGO/ CLASSE PREVISTO	NÍVEL PREVISTO	DATA DE IMPLE-MENTAÇÃO
27	01/08/24	285958	***.725.841-**	202500020002879	EDNA ALVES BARBOSA	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR ASSISTENTE	B	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR ADJUNTO	B	01/02/2026

Leia-se:

N.	DATA EFETIVO EXERCÍCIO	VÍNCULO	CPF	PROCESSO SEI (ANÁLISE COMISSÃO)	NOME SERVIDOR	CARGO/ CLASSE ATUAL	NÍVEL ATUAL	CARGO/ CLASSE PREVISTO	NÍVEL PREVISTO	DATA DE IMPLE-MENTAÇÃO
27	01/08/24	285958	***.725.841-**	202500020002879	EDNA ALVES BARBOSA	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR ASSISTENTE	D	DOCENTE DE ENSINO SUPERIOR ADJUNTO	D	01/02/2026

ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG

PORTARIA UEG Nº 966, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

Concede evolução funcional aos(às) servidores(as) que especifica.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando o Processo SEI nº 202600020013725, resolve:

Art. 1º Fica concedida evolução funcional (progressão) aos(às) servidores(as) relacionados(as) no Anexo I desta Portaria, ocupantes do cargo efetivo de Analista de Gestão Governamental.

Art. 2º Fica concedida evolução funcional (promoção) ao servidor relacionado no Anexo II desta Portaria, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Gestão Administrativa.

Art. 3º Os efeitos financeiros ocorrerão a partir do dia 1° do mês de agosto de 2026 (mês de inclusão na folha).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PROF. ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO

ANEXO I
EVOLUÇÃO FUNCIONAL - ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL

CÓDIGO ÓRGÃO (RHNET)	CPF	CÓDIGO DO VÍNCULO	NOME	CARGO EFETIVO	TIPO DE EVOLUÇÃO (PROMOÇÃO / PROGRESSÃO)	REFERÊNCIA FUNCIONAL ATUAL	REFERÊNCIA FUNCIONAL PREVISTA	DATA DE IMPLEMENTAÇÃO DOS REQUISITOS
352	***.425.231-**	607209	ISABELLA DE FARIA BRETAS	Analista de Gestão Governamental	PROGRESSÃO	A-I	A-II	09/07/2026
353	***.252.501-**	433417	JOSE CARLOS ARAUJO GOMES	Analista de Gestão Governamental	PROMOÇÃO	A-V	B-I	03/07/2026

ANEXO II
EVOLUÇÃO FUNCIONAL - ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

CÓDIGO ÓRGÃO (RHNET)	CPF	CÓDIGO DO VÍNCULO	NOME	CARGO EFETIVO	TIPO DE EVOLUÇÃO (PROMOÇÃO / PROGRESSÃO)	REFERÊNCIA FUNCIONAL ATUAL	REFERÊNCIA FUNCIONAL PREVISTA	DATA DE IMPLEMENTAÇÃO DOS REQUISITOS
352	***.646.711-**	434972	BALBINO PEREIRA DE LEMOS NETTO	Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	PROMOÇÃO	A-V	B-I	30/07/2026

Protocolo 643840

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026
Contratação SISLOG Nº 119133

O Estado de Goiás, por intermédio da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço por Item, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023. **Objeto: Aquisição de Espectrofotômetro Digital para atender o Câmpus de São Luís de Montes Belos, com recursos do Convênio nº 887935/2019 - UEG/FNDE, pelo valor máximo estimado de R$ 14.048,93 (Quatorze Mil e Quarenta e Oito Reais e Noventa e Três Centavos). DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 07/08/2026 às 8h, até o início da sessão pública, dia 20/08/2026 às 9h.** O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado e encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão pública**.** O Instrumento Convocatório e seus Anexos se encontram à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.sislog.go.gov.br e https://www.ueg.br/conteudo/14507/. Informações adicionais pelo e-mail: licitacao@ueg.br. **COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, 06 de agosto de 2026. Silvia Gomes - Pregoeira.**

Protocolo 643650

FUNDAÇÕES

Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG

AVISO DO LANÇAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA FAPEG Nº 17/2026

Edital Complementar à Chamada CONFAP-WBI
(*Wallonie-Bruxelles International*)

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG torna público na página da web (https://goias.gov.br/fapeg/categoria/editais/) o lançamento da Chamada Pública FAPEG nº 17/2026 - Edital Complementar à Chamada CONFAP-WBI (*Wallonie-Bruxelles International*). O referido Edital tem por objetivo apoiar projetos conjuntos de pesquisa e inovação nas seguintes áreas temáticas: Inovação para uma melhor saúde; Sistemas de energia, materiais e habitats sustentáveis; Cadeia agroalimentar do futuro e gestão ambiental inovadora; Aeronáutica, espaço e defesa; e Amazônia. Os interessados em participar deste Edital deverão submeter as propostas no Sistema CONFAP, disponível em: https://sistema.confap.org.br, **até às 23:59h do dia 30/09/2026** e, também, na Plataforma Sparkx-FAPEG (https://sparkx.fapeg.go.gov.br/#/public/login), **no período de 07/08/2026 até às 17h do dia 30/09/2026**, conforme as condições estabelecidas no Edital. Processo nº 202610267000973.

Protocolo 643760

PORTARIA FAPEG Nº 238/PRES, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

Designa o servidor Eduardo Santos Araújo para atuar como Gestor de Dados da FAPEG e Interlocutor Institucional perante o Comitê de Governança de Dados Estadual - CGDE.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo artigo 11 da Lei estadual nº 23.664, de 16 de setembro de 2025, em atenção à Resolução nº 002, de 18 de março de 2025, que dispõe sobre as orientações e as diretrizes para a categorização de compartilhamento de dados no âmbito da administração pública direta e indireta do Poder Executivo do Estado de Goiás, ao Decreto estadual nº 10.609, de 18 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a governança no compartilhamento de dados na administração pública estadual e institui o Comitê de Governança de Dados Estadual - CGDE, bem como, ao OFÍCIO CIRCULAR Nº 81/2026/SECTI, que orienta os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual quanto à implementação da Resolução nº 002/2025/CGDE e à designação formal do Gestor de Dados e do Interlocutor Institucional, exarado no processo nº 202518037003620, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Eduardo Santos Araújo, CPF: XXX-153.621-XX, ocupante do cargo de Gerente de Estudos e Indicadores de Ciência, Tecnologia e Inovação para exercer, cumulativamente, as seguintes funções:

I - Gestor de Dados da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado - FAPEG; e

II - Interlocutor Institucional da FAPEG perante o Comitê de Governança de Dados Estadual - CGDE.

Art. 2º Compete ao Gestor de Dados e ao Interlocutor Institucional exercer, no âmbito da FAPEG, as atribuições previstas no Decreto Estadual nº 10.609/2024, na Resolução nº 002/2025/CGDE e demais normas aplicáveis à governança de dados, cabendo-lhe, especialmente:

I - coordenar a implementação das diretrizes de governança de dados no âmbito da FAPEG;

II - promover a classificação, a catalogação, a atualização e o compartilhamento dos conjuntos de dados, observadas as normas aplicáveis;

III - representar a FAPEG perante o Comitê de Governança de Dados Estadual - CGDE, atuando como ponto de contato institucional;

IV - coordenar a consolidação e o encaminhamento das informações institucionais necessárias ao atendimento das demandas do Comitê de Governança de Dados Estadual - CGDE;

V - articular-se com as unidades administrativas da FAPEG para assegurar o cumprimento das normas e diretrizes relacionadas à governança de dados.

Art. 3º As unidades administrativas da FAPEG deverão fornecer ao Gestor de Dados e ao Interlocutor Institucional o apoio, os documentos e as informações necessários ao desempenho de suas atribuições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS FERNANDO ARRIEL

Protocolo 643765

PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Agência de Fomento de Goiás S/A – GOIASFOMENTO

PORTARIA GOIASFOMENTO Nº 115, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁSFOMENTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atenção ao Decreto estadual nº 10.609, de 18 de dezembro de 2024 e a Resolução nº 002, de 18 de março de 2025, que dispõe sobre as orientações e as diretrizes para a categorização de compartilhamento de dados no âmbito da administração pública direta e indireta do Poder Executivo do Estado de Goiás, resolve:

Art. 1º Ficam designados os empregados públicos desta Agência de Fomento de Goiás S/A para exercerem, sem prejuízo de suas atribuições regulares, as funções de Interlocutor Institucional titular e suplente junto ao Comitê de Governança de Dados Estadual - CGDE.

Nome	Cargo/função	E-mail e telefone	
Luiz Carlos dos Santos Sardinha	Gerente de Tecnologia da Informação	luiz.sardinha@goiasfomento.com (62) 3216-4995	Titular
Dana Tomazett Martins	Subgerente de Inovação e Transformação Digital	dana.martins@goiasfomento.com (62) 3216-4973	Suplente

Art. 2º Ficam designados os servidores públicos para, sem prejuízo de suas atribuições regulares, exercerem a função de Gestor de Dados titular e suplente, incumbindo-lhes a governança dos conjuntos de dados no âmbito da GoiásFomento junto ao CGDE.

Nome	Cargo/função	E-mail e telefone	
Osmar Maricato da Silva	Técnico em Gestão Pública	osmar.silva@goiasfomento.com (62) 3216-4973	Titular
Amâncio Bueno Neto	Auxiliar de Gestão Administrativa	amancio.neto@goiasfomento.com (62) 3216-4973	Suplente

Art. 3º Compete ao Gestor de Dados, dentre outras atribuições previstas na Resolução:

I- classificar os conjuntos de dados sob sua responsabilidade nas categorias Amplo, Institucional ou Específico;

II- manter atualizadas as informações no Catálogo de Dados do Estado de Goiás;

III- analisar e deliberar sobre as solicitações de compartilhamento de dados, observadas as normas vigentes; e

IV- representar o órgão ou entidade perante o CGDE quanto aos conjuntos de dados sob sua responsabilidade.

Art. 4º Compete ao Interlocutor Institucional:

I- manter interlocução e participar de eventos formativos promovidos

pelo CGDE, a fim de obter instruções e esclarecimentos necessários para a correta aplicação do Decreto estadual nº 10.609, de 18 de dezembro de 2024;
II- apoiar a disseminação interna das diretrizes e orientações sobre o compartilhamento e a interoperabilidade de dados, assegurando a aplicação correta das regras definidas pelo CGDE e das normas estabelecidas neste documento;
III- consolidar as categorizações de dados realizadas pelos gestores de dados em documento único, conforme modelo definido pelo CGDE, enviando-o a cada nova revisão; e
IV- organizar e consolidar as regras para compartilhamento de dados Institucionais e Específicos, conforme determinado pelos gestores de dados, e encaminhá-las ao CGDE sempre que houver revisões ou atualizações.
Art. 5º Compete às unidades administrativas da GoiásFomento prestar ao Gestor de Dados e ao Interlocutor Institucional o apoio necessário ao desempenho de suas atribuições, assegurando-lhes o acesso aos documentos e às informações pertinentes.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LARA GARCIA BORGES FERREIRA
(Diretora-Presidente substituta)

Protocolo 643818

PORTARIA GOIÁSFOMENTO Nº 116, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na homologação do resultado final do Concurso Público para provimento de cargos do quadro de pessoal ativo permanente da GoiásFomento, conforme Termo de Homologação (SEI nº 84623115), publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.698, de 14 de janeiro de 2026, bem como na Convocação nº 3/2026 (SEI nº 92701035), publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.816, de 8 de julho de 2026, e em virtude da necessidade de provimento de vagas no quadro permanente da Agência, após a regular apresentação da documentação pertinente pela candidata convocada, resolve:

Art. 1º Fica nomeada, em razão de aprovação em concurso público, Mariane Rodrigues Fidelis, inscrita no CPF sob o nº 750.335.001-63, para exercer o cargo de Analista de Desenvolvimento - Contador, integrante do quadro permanente da Agência, com início do exercício em 13 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

LARA GARCIA BORGES FERREIRA
(Diretora-Presidente substituta)

Protocolo 643844

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE CORRESPONDENTES GOIÁSFOMENTO Nº 006/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Agência de Fomento de Goiás S/A, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise e julgamento dos documentos para habilitação, referentes ao Edital de Credenciamento GoiásFomento nº 006/2022, Processo Administrativo SEI Nº 202200059000754 e Nº 202300059000176, que tem por objetivo a contratação de Correspondentes por meio de Credenciamento, por um período de 30 (trinta) meses, com vistas à prestação dos serviços de coleta de informações cadastrais, documentação e encaminhamento de propostas de financiamento junto à GoiásFomento, conforme regras do Edital e seus anexos, resolveu **"Habilitar"** as licitantes: 01) EVOLUÇÕES ORGANIZAÇÃO CONTABIL LTDA; 02) LBA CONSTRUTORA LTDA. Comunicamos que a documentação das licitantes e da ata de julgamento, encontram-se à disposição dos interessados nesta Comissão. Fica desde já aberto o prazo recursal e consequentemente, franqueada vistas dos autos do processo, aos interessados.

Protocolo 643615

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Agência de Fomento de Goiás S/A, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SEI Nº 202600059000817, e por se enquadrar nos termos do Art. 51, Inciso V do Regulamento Interno das Licitações e Contratos da Agência de Fomento de Goiás S/A, declarou através do Despacho nº 417/2026-GELIC, a Dispensa de Licitação para contratação do **SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS - SINDILOJAS-GO,** para locação de imóvel comercial com área edificada de 718,00 m², situado na Rua 1, nº 144, Qd. 03, Lt. 05, Setor Central, Goiânia/GO, destinado à instalação provisória das unidades administrativas e operacionais da GoiásFomento durante a execução da reforma estrutural de sua sede administrativa, pelo valor mensal de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) e vigência de 60 (sessenta) meses, perfazendo a despesa global de **R$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais)**. Dotação Orçamentária: Conta nº 8.1.7.06.00.00.087005 - DESPESAS DE ALUGUÉIS - IMÓVEIS.

Protocolo 643805

Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

EXTRATO DE COMUNICADO 010/2026
EDITAL CONJUNTO 001/2026 - AGEHAB - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA

O Governo do Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA e da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, e o Município de Aparecida de Goiânia, por meio da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, torna público aos interessados a LISTA DE CANDIDATOS INCOMPATÍVEIS DESCLASSFICADOS E CONVOCAÇÃO DO CADASTRO RESERVA vinculados ao EDITAL CONJUNTO 001/2026 - AGEHAB - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA que trata do critérios e os procedimentos de seleção de famílias a serem beneficiadas com unidades habitacionais de interesse social, localizadas nos Empreendimentos Residenciais Villa Romana, Residencial Alto da Boa Vista I, Residencial Alto da Boa Vista II e Residencial Alto da Boa Vista III no município de Aparecida de Goiânia - Goiás, desde que atendam aos critérios legais, normativos e editalícios que regem o Programa.
No site da AGEHAB encontra-se disponível as seguintes listas do Empreendimento Alto do Boa Vista II.
.

RICARDO DE OLVIERA SILVA
Secretário de Estado da Infraestrutura

JULIANO RICARDO FUGANTI MENDES
Presidente da Agência Goiana de Habitação S.A - AGEHAB

LEANDRO VILELA VELOSO
Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia

UBIRACI SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária de Aparecida de Goiânia

Protocolo 643856

EXTRATO DO COMUNICADO 018/2026
EDITAL 060/2024 - AGEHAB

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a divulgação da LISTA **PRELIMINAR DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS**, referente ao **EDITAL 060/2024 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de **30 (trinta)** unidades habitacionais de interesse social no município de **Guaraíta - GO**.

A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: www.goias.gov.br/agehab ou através do telefone (62) 3096-5000.

RICARDO FERNANDES BARBOSA
Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social
(assinado eletronicamente)

Protocolo 643859

EXTRATO DO COMUNICADO 008/2026
EDITAL 063/2025 - AGEHAB

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a divulgação da **LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS E A LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS**, referente ao **EDITAL 063/2025 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de **47 (quarenta e sete)** unidades habitacionais de interesse social no município de **Vila Propício - GO**.

A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: www.goias.gov.br/agehab ou através do telefone (62) 3096-5000.

RICARDO FERNANDES BARBOSA
Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social
(assinado eletronicamente)

Protocolo 643862

EXTRATO DO COMUNICADO 012/2026
EDITAL 040/2025 - AGEHAB

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a divulgação da **LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS E A LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS**, referente ao **EDITAL 040/2025 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de **100 (cem)** unidades habitacionais de interesse social no município de **Vicentinópolis - GO.**

A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: www.goias.gov.br/agehab ou através do telefone (62) 3096-5000.

RICARDO FERNANDES BARBOSA
Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social
(assinado eletronicamente)

Protocolo 643863

EXTRATO DO COMUNICADO 013/2025
EDITAL 044/2025 -AGEHAB

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a divulgação da **LISTA FINAL DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS, LISTA FINAL DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS E A CONVOCAÇÃO DO CADASTRO RESERVA**, referente ao **EDITAL 044/2025 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de **50 (cinquenta**) unidades habitacionais de interesse social no município de **Mineiros - GO**

A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: www.goias.gov.br/agehab ou através do telefone (62) 3096-5000.

RICARDO FERNANDES BARBOSA
Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social
(assinado eletronicamente)

Protocolo 643864

EXTRATO DO COMUNICADO 013/2026
EDITAL 033/2025 -AGEHAB

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a divulgação da **LISTA FINAL DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS, LISTA FINAL DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS E A CONVOCAÇÃO DO CADASTRO RESERVA**, referente ao **EDITAL 033/2025 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 50 (cinquenta) unidades habitacionais de interesse social no município de **Simolândia - GO**.

A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: www.goias.gov.br/agehab ou através do telefone (62) 3096-5000.

RICARDO FERNANDES BARBOSA
Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social
(assinado eletronicamente)

Protocolo 643866

Centrais de Abastecimento de Goiás S/A – CEASA

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2026 - CEASA/GO

Torna-se público que a Centrais de Abastecimento de Goiás S/A - CEASA/GO, pessoa jurídica de direito privado, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF Nº 01.098.797/0001-74, com sede na Rod. BR-153, Km 5,5, Jardim Guanabara, Goiânia - GO, CEP: 74.675-090, através da sua Comissão Permanente de Licitação (CPL) designada através da Portaria Nº 017/2026, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese
do artigo 53, inciso II, nos termos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Centrais de Abastecimento de Goiás S.A - CEASA/GO e demais legislações aplicáveis.

Processo SEI: Nº 202600057001258

Objeto:Constitui objeto da presente contratação a prestação de serviços de recarga, sob demanda, de até 36 (trinta e seis) extintores de dióxido de carbono (CO□) pertencentes à CEASA GO, com capacidade de 6 kg cada, pertencentes à Centrais de Abastecimento de Goiás S.A. - CEASA-GO, destinados ao atendimento das necessidades da Divisão de Engenharia e Infraestrutura, durante o período de 12 (doze) meses.

Data Final para envio das propostas e documentações: 12/08/2026.

Horário final para envio das propostas e documentações: 23h59min.

Ánalise da documentação: às 10h do dia 13/08/2026.

Obs: As propostas deverão ser enviadas, exclusivamente, por meio eletrônico para o seguinte endereço de e-mail: **licitacoes@ceasa.go.gov.br.**

Protocolo 643842

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026/CEASA-GO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026

Processo nº: 202500057001910

Contratante: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE GOIÁS S/A (CEASA-GO).

Contratada: DATEN TECNOLOGIA LTDA, FLY TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e 4TECH DIGITAL LTDA

CNPJ: 04.602.789/0001-01, 11.475.479/0001-39 e 31.322.509/0001-84.

Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de microcomputadores (desktops), notebooks, monitores adicionais e nobreaks, visando atender às necessidades da CEASA/GO, conforme condições, quantidades, especificações técnicas mínimas e divisão em lotes constantes do Termo de Referência, Edital e proposta vencedora .

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura .

Fundamentação Legal: Lei Federal 13.303/16.

Protocolo 643644

Indústria Química do Estado de Goiás S/A – IQUEGO

INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A. - IQUEGO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS - JULHO

Processo: 202600055000325; Contrato: 020/2023; Termo Aditivo: 3º; Contratada: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda; Objeto: Acréscimo do objeto; Data de Assinatura: 01/07/2026; Valor (R$): 9.736,50; Dotação Orçamentária: 2026.3190.10.122.4200.4243.03.15000100.90.0000. **Processo:** 202400055000415; Contrato: 020/2023; Termo Aditivo: 4º; Contratada: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência; Data de Assinatura: 13/07/2026; Prazo de Vigência: 12 meses; Valor Global (R$): 237.236,70; Dotação Orçamentária: 2026.3190.10.122.4200.4243.03.15000100.90.0000. **Processo:** 202600055000275; Contrato: 011/2024; Termo Aditivo: 2º; Contratada: Genesis Comércio e Manutenções Ltda; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, acréscimo e supressão do objeto, reajuste; Data da Assinatura: 24/07/2026; Prazo de Vigência: 12 meses; Valor Anual (R$): 87.445,83; Dotação Orçamentária: 2026.3 190.10.122.4200.4243.03.15000100.90.0000.

EXTRATO DE CONTRATO - JULHO

Processo: 202600055000165; Contrato: 11/2026; Contratada: Cerrado Soluções, Produções e Serviços Ltda; Objeto: Prestação de serviços continuados de outsourcing de impressão; Procedimento: Pregão Eletrônico nº 006/2026; Data de Assinatura: 27/07/2026; Prazo de Vigência: 30 meses; Valor Total (R$): 95.838,60; Dotação Orçamentária: 2026.3190.10.122.4200.4243.03.15000100.90.0000.

Protocolo 643611

Planalto Solar Park S.A.

PLANALTO SOLAR PARK S.A - PSP
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Modo de Disputa Aberto.

Tipo: Menor preço

Edital nº 006/2026

Número Licitações-e2: 1098422

Processo Administrativo PLANALTO n° 2607000028

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de conectividade de dados à internet para a expansão do Sistema Estadual de Videomonitoramento com Inteligência Artificial, conforme especificações contidas no Edital, no Termo de Referência e demais anexos.

Data de abertura: 31/08/2026 às 09:00h.

Data e Horário da Reunião de Road Show (Apresentação do Objeto): 19/08/2026 às 15:00h.

Link de acesso: Google Meet https://meet.google.com/jnt-avpk-inx

Ou disque: (BR) +55 11 4935-0553 PIN: 323 596 727#
Outros números de telefone: https://tel.meet/jnt-avpk-inx?pin=9592177757500

Demais informações, Edital e anexos disponíveis, em https://licitacoes-e2.bb.com.br e http://licitacoes.celgpar.com/

Gerência de Licitação

Protocolo 643881

TRIBUNAIS DE CONTAS

Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE

PORTARIA Nº 841/2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Exonerar a servidora **CINTHYA FLEURY LUDOVICO MARTINS** do cargo comissionado de Assessor III - AS TCE III.

Nomear, a referida servidora para exercer o cargo comissionado de Assessor I - AS TCE- I.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 05 de agosto de 2026.

CONSELHEIRO HELDER VALIN BARBOSA
Presidente

Protocolo 643873

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2024

Partes: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS e a empresa **SERPRO - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS.**
Processo: 01568/25.
Contrato: nº 015/2024.
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses e reajuste dos valores conforme previsão contratual.
Classificação da despesa: A despesa do presente termo aditivo correrá por conta da dotação orçamentária 2026 301 01 032 1047 2008 03 25000 100, conforme DUEOF nº 00216/301/2026.
Vigência: 06/08/2026 a 06/08/2027.

Protocolo 643739

ESTADO DE GOIÁS
Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 90013/2026
CONTRATAÇÃO PNCP Nº 66/2026

O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás torna público que fará realizar às 14:00 horas do dia 24 de agosto de 2026, em sua sede, situada à Rua 68, nº 727, Centro, Goiânia - GO, em sessão pública através do site www.gov.br/compras, na forma da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, critério MENOR PREÇO, no modo de disputa ABERTO, destinada à contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços da plataforma Microsoft - Power BI Premium Sub Per User, para atender as necessidades do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCMGO, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. A documentação completa poderá ser examinada e/ou obtida nos sites www.tcmgo.tc.br/site/transparencia/licitacoes e www.comprasnet.gov.br, ou pelo e-mail **comissao.contratacao@tcmgo.tc.br**.

Goiânia-GO, 06 de agosto de 2026.

Vinícius Bernardes Carvalho
Pregoeiro

Protocolo 643813

MINISTÉRIO PÚBLICO

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO

Processo: 202600255593 **Licitação:** Edital de nº 069/2024, modalidade Pregão Eletrônico, Contrato nº 114/2024 **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses do item 1 da cláusula quinta **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratada:** F2J Tecnologia da Informação Ltda. **Período:** 18/10/2026 a 17/10/2027 **Valor do Aditivo:** R$ 10.864,42 **Dotação Orçamentária:** 0701 03 091 4200 4.241 - GP/03 **Recurso:** Tesouro Estadual **Empenho:** nº 2026.0701.006.00538, de 13 de julho de 2026 **Valor do Empenho:** R$ 2.203,07 **Data de assinatura:** 05/08/2026 **Amparo Legal:** Lei nº 14.133/21

Protocolo 643591

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO

Processo: 202600389045 **Licitação:** Edital de nº 032/2026, modalidade Pregão Eletrônico, Contrato nº 036/2026 **Objeto:** Prorrogar, por 30 dias, o prazo máximo para a conclusão do fornecimento, da instalação, da mobilização e do start-up dos novos chillers, passando de 120 para 150 dias, mediante a alteração dos subitens 9.3.3 da Cláusula Nona e 15.11.3.1 da Cláusula Décima Quinta, sem acréscimo de valor, reajuste ou qualquer repercussão financeira **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratado:** Connector Engenharia Ltda. **Período:** 16/10/2026 a 15/11/2026 **Valor do Aditivo:** R$ 0,00 **Data de assinatura:** 05/08/2026 **Amparo Legal:** Lei nº 14.133/21

Protocolo 643597

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Processo: 202600364979 **CNV:** 008/2022-DCC-MPGO **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses **Partícipes:** Ministério Público do Estado de Goiás e o Município de Rialma **Período:** 19/12/2026 a 18/12/2027 **Valor:** Sem Valor **Data de Assinatura:** 05/08/2026 **Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93

Protocolo 643593

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo: 202600092824 **Licitação:** Inexigibilidade de Licitação nos termos do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21, Contrato nº 060/2026 **Objeto:** A locação de imóvel urbano situado na Rua São José, Quadra 03, Lote 30, Vila Iporazinho, Iporá-GO, com área construída de 180 m² e total de 341,00 m², destinado para uso como sede das Promotorias de Justiça de Iporá - GO **Locatário:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Locador:** Marcus Antônio Rodrigues Dias **Período:** 15/08/2026 a 14/08/2031 **Valor do Contrato:** R$ 300.000,00 **Dotação Orçamentária:** 0701 03 091 4200 4.241 - GP 03 **Recurso:** Tesouro Estadual **Empenho:** nº 2026.0701.006.00565, de 29 de julho de 2026 **Valor do Empenho:** R$ 22.666,72 **Data de assinatura:** 05/08/2026 **Amparo Legal:** Lei nº 14.133/21

Protocolo 643595

Autos Administrativos: 202600442982
Assunto (s): Curso / Treinamento Promovido pela Instituição
Aprovação e ordenação de despesas 2026008552044
N. Sequencial 089/2026

Considerando a necessidade de contratação devidamente justificada pela área solicitante e tendo em vista o Parecer Jurídico n. 2026008381566, favorável à inexigibilidade de licitação, bem como o cumprimento dos demais requisitos legais, **autorizo**, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei n. 14.133/21, a contratação direta em favor de **Gisele Santos Fernandes Góes**, inscrita no CPF sob o nº 278.***.622-**, para ministrar 1 (uma) hora-aula no curso de capacitação "Processo Estrutural para o Ministério Público - Teoria e Prática: Fundamentos, Estratégias Institucionais e Oficinas Temáticas", pelo valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), o qual, acrescido do valor correspondente à contribuição patronal ao INSS, perfaz o montante total de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais), conforme as especificações constantes do Termo de Referência.
Goiânia/GO, na data da assinatura digital.

RAFAEL MACHADO DE OLIVEIRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Protocolo 643710

Autos Administrativos: 202600445454
Assunto (s): Curso / Treinamento Promovido pela Instituição
Aprovação e ordenação de despesas 2026008547196
N. Sequencial 091//2026

Considerando a necessidade de contratação devidamente justificada pela área solicitante e tendo em vista o Parecer Jurídico n. 2026008401316, favorável à inexigibilidade de licitação, bem como o cumprimento dos demais requisitos legais, **autorizo** com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei n. 14.133/21, a contratação direta, em favor **Karina Denari Gomes de Mattos**, inscrita no CPF sob o nº ***.047.718-**, para prestação do serviço de orientação e correção de trabalho de conclusão de curso (TCC), referente ao curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) em "Processo Estrutural - 2ª Edição, pelo valor de R$ 1.758,00 (hum mil, setecentos e cinquenta e oito reais), que, acrescido do valor correspondente ao INSS patronal, perfaz o montante total de R$ 2.109,60 (dois mil, cento e nove reais e sessenta centavos).
Goiânia/GO, na data da assinatura digital.

RAFAEL MACHADO DE OLIVEIRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Protocolo 643839

MUNICÍPIOS

PREFEITURAS

Acreúna

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2026
Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº 026/2026, Processo n° 2697/2026.
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**
OBJETO: **Registro de Preços**, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de **veículos automotores tipo van 0 (zero) km, ano de fabricação e modelo do ano vigente ou superior**, destinado às demandas do Fundo Municipal de Saúde de Acreúna-GO, conforme especificações, condições e demais exigências estabelecidas neste instrumento, **emenda parlamentar nº 202500042006126**, de autoria do Deputado Estadual **Amauri Ribeiro**, no valor de **R$ 200.000,00**, com recursos depositados na **Agência 4671, Conta Corrente 575205842-9**, havendo **complementação de contrapartida municipal.**.
VIGÊNCIA: 05/08/2026 a 05/08/2027
EMPRESA: **REAVEL VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 30.260.538/0001-04, com sede no(a) Avenida C-180, QUADRA 617, LOTES 19 E 20 , Nº 176, CEP 74.280-090, Bairro Nova Suiça, Goiânia-GO**.**
VALOR TOTAL: **1.498.000,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO MIL REAIS)**
APARECIDO DOS SANTOS LIMA, GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolo 643633

Água Fria de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2026. A Comissão de Contratação do Município de Água Fria de Goiás, em conjunto com o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 27/08/2026 às 09:00 horas, no site da www.bnc.org.br, desta Prefeitura, LICITAÇÃO PÚBLICA na modalidade de PREGÃO ELETRONICO, tipo menor preço por itens, tendo por objeto para Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar de Água Fria de Goiás-GO. Maiores informações ou esclarecimentos serão prestados através portal www.bnc.org.

br, como também cópia do edital, no site www.aguafriadegoias.go.gov.br, ou na sede do Município mediante requerimento. Água Fria de Goiás, 06 de agosto de 2026. Claudinei de Souza - Agente de Contratação

Protocolo 643692

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2026. A Comissão de Contratação do Município de Água Fria de Goiás, em conjunto com o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 01/09/2026 às 09:00 horas, no site da www.bnc.org.br, desta Prefeitura, LICITAÇÃO PÚBLICA na modalidade de PREGÃO ELETRONICO, tipo menor preço por itens, tendo por objeto contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde. Maiores informações ou esclarecimentos serão prestados através portal www.bnc.org.br, como também cópia do edital, no site www.aguafriadegoias.go.gov.br, ou na sede do Município mediante requerimento. Água Fria de Goiás, 06 de agosto de 2026. Claudinei de Souza - Agente de Contratação

Protocolo 643828

Alexânia

Estado de Goiás. Municipio de Alexania, Goiás. Aviso de Credenciamento Edital n° 008/2026. O Fundo Municipal de Assistência Social de Alexânia, torna público que estará realizando o credenciamento nº 008/2026, a partir de 07/08/2026, visando o credenciamento, sem caráter de exclusividade, de pessoas físicas e jurídicas para a prestação de serviços por hora, sob demanda, destinados ao atendimento das unidades, programas, projetos, serviços e ações da Política Municipal de Assistência Social de Alexânia/GO, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no respectivo edital de chamamento público, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistencia Social - SMAS de Alexânia/GO, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência. A contratação será realizada respeitando a legislação vigente e garantindo transparência, impessoalidade e economicidade, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021. Informações: http://www.alexania.go.gov.br/; Fone: (62) 3336-3354; segunda a Sexta da 07h as 11h e das 13h às 17h. Alexânia, Goiás, 07 de agosto de 2026.

Protocolo 643669

Araguapaz

AVISO DE LICITAÇÕES
O Município de Araguapaz, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar **Pregão Eletrônico - Edital n° 24/2026,** no dia 21/08/2026 às 08:30, tipo menor preço, por item, visando **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ,** através da plataforma - BNC **(https://bnc.org.br/),** conforme Termo de Referência, Informações na Prefeitura, Rua 09 de julho, Qd. 04, Lt. 06, n. 350, Setor Central, por e-mail: **licitacao@araguapaz.go.gov.br** ou pelo site **https://araguapaz.go.gov.br/**:
Araguapaz - Goiás, 07 de agosto de 2026.
Leiliane Rodrigues de Queiroz - Diretora de Licitações

Protocolo 643809

Bom Jardim de Goiás

AVISO DE LICITAÇÃO
O Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim de Goiás, torna público que, no dia 26/08/2026 às 08h30min, será realizada licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 16/2026, tipo menor preço por item, visando o Registro de Preços para futuro e eventual Fornecimento de materiais de higienização, insumos de lavanderia hospitalar e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), destinados à manutenção das atividades operacionais da Lavanderia e de toda a infraestrutura do Hospital Municipal Santa Clara. O Edital e maiores informações serão obtidos no site https://www.bomjardim.go.gov.br/https://acessoainformacao.bomjardim.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg no endereço à Praça José Benjamim, s/n, Centro, Bom Jardim de Goiás - GO, no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00 às 17:00h ou pelo e-mail: licitacao@bomjardim.go.gov.br, 06 de agosto de 2026. THIAGO MARTINS VIEIRA. AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

Protocolo 643800

Campos Belos

MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL n° 24/2026
O Município de Campos Belos-GO, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item, cuja o objeto e Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Pneus de Primeira Linha, câmara de ar e protetores, para Veículos Leves, Utilitários, Médios, Semi Pesados e Máquinas Pesadas dos Diversos Órgãos Municipal, com entrega parcelada conforme cronograma fornecido pelo departamento de compras por Sistema de Registro de Preços, a realizar-se no dia 19/08/2026, com início às 09:00 horas, Informações: www.bnc.org.br, site do Município de Campos Belos www.camposbelos.go.gov.br, e-mail licitacaopmcb21@gmail.com ou pelo Fone: (0XX62)3451-3181, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h Campos Belos/GO, 07 de agosto de 2026. José Reinan de Araújo Lima - Pregoeiro

Protocolo 643668

Catalão

Prefeitura Municipal de Catalão
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90090/2026 Aviso de Licitação
A Prefeitura Municipal de Catalão, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento de todos interessados e em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 14.133/2021, que fica marcado para o dia 24 de agosto de 2026, às 09h:30m, a licitação do edital em epígrafe, cujo objeto é o Registro de Preços para FUTURA e EVENTUAL aquisição de materiais elétricos, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 12 (doze) meses, através do sistema eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, nos termos do Edital Pregão Eletrônico nº 90090/2026, e seus anexos, que poderá ser obtido através dos endereços eletrônicos: www.catalao.go.gov.br; www.gov.br/pncp/pt-br; www.bll.org.br. Dúvidas e/ou informações serão esclarecidas através do endereço eletrônico licitacao@catalao.go.gov.br. Catalão - GO, 07 de agosto de 2026, Catalão - GO. Niremberg Rodrigues Araújo - Agente de Contratação

Protocolo 643848

Corumbá de Goiás

PREF. MUNICIPAL DE CORUMBA DE GOIAS
AVISO DE LICITACAO PREGAO PRESENCIAL-SRP-Nº 021/2026. O Município de Corumbá/GO torna público que realizará, na Sec. de Administração, R. Francisco Miranda nº 23, Qd. 13, Lt. 1, Centro, nesta cidade, em sessão pública, na forma da Lei n° 14.133/21, a seguinte licitação: Modalidade: Pregão Presencial - visando Sistema de Registro de Preços n. 021/26; Tipo Menor Preço global com INVERSÃO DE FASES, Data e Horário: 21/08/26 as 08h30min; Objeto: contratação de serviços de locação, transporte, montagem, manutenção, operação e desmontagem de estruturas de camarotes incluindo elevador de acessibilidade para Pessoas com Necessidades Especiais (PNE), destinados à realização das tradicionais Cavalhadas do Município de Corumbá de Goiás, que será realizada entre os dias 04 e 06 de setembro de 2026, em Corumbá de Goiás. Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo telefone (062) 3338-1576 ou no site http://www.corumbadegoias.go.gov.br/. Corumbá de Goiás /GO, 06 de agosto de 2026. Carmem Estela Coelho Pregoeira.

Protocolo 643832

PREF. MUNICIPAL DE CORUMBA DE GOIAS
AVISO DE LICITACAO PREGAO PRESENCIAL-SRP-Nº 022/2026. O Município de Corumbá/GO torna público que realizará, na Sec. de Administração, R. Francisco Miranda nº 23, Qd. 13, Lt. 1, Centro, nesta cidade, em sessão pública, na forma da Lei n° 14.133/21, a seguinte licitação: Modalidade: Pregão Presencial - visando Sistema de Registro de Preços n. 022/26; Tipo Menor Preço global, Data e Horário: 21/08/26 as 13h30min; Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana e sanitária em período noturno, no âmbito dos festejos tradicionais das cavalhadas e da festa em louvor a Nossa Senhora da Penha de França, que ocorrerão entre os dias 04 a 08 de setembro de 2026. Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo telefone (062) 3338-1576 ou no site http://www.corumbadegoias.go.gov.br/. Corumbá de Goiás /GO, 06 de agosto de 2026. Carmem Estela Coelho Pregoeira

Protocolo 643837

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBA DE GOIAS
AVISO DE LICITACAO PREGAO PRESENCIAL - Nº 023/2026
O Fundo Municipal de Educação de Corumbá/GO torna público que realizará, na Sec. de Administração, R. Francisco Miranda nº 23, Qd. 13, Lt. 1, Centro, nesta cidade, em sessão pública, na forma da Lei n° 14.133/21, LC 123/06 a seguinte licitação: Modalidade: Pregão Presencial n. 023/26; Tipo Menor Preço por Item, Data e Horário: 24/08/26 as 09h00min; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino neste município. Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo telefone (062) 3338-1576 ou no site http://www.corumbadegoias.go.gov.br/. Corumbá de Goiás /GO, 06 de agosto de 2026. Carmem Estela Coelho Pregoeira

Protocolo 643843

PREF. MUNICIPAL DE CORUMBA DE GOIAS
AVISO DE LICITACAO PREGAO PRESENCIAL-SRP-Nº 024/2026. O Município de Corumbá/GO torna público que realizará, na Sec. de Administração, R. Francisco Miranda nº 23, Qd. 13, Lt. 1, Centro, nesta cidade, em sessão pública, na forma da Lei n° 14.133/21, a seguinte licitação: Modalidade: Pregão Presencial - visando Sistema de Registro de Preços n. 024/26; Tipo Menor Preço global, Data e Horário: 24/08/26 as 13:30; Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços integrados de segurança, brigadistas e monitoramento de trânsito, visando garantir a ordem, a segurança e o fluxo viário adequado durante a realização de eventos promovidos pelo município de Corumbá de Goiás. Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo telefone (062) 3338-1576 ou no site http://www.corumbadegoias.go.gov.br/. Corumbá de Goiás /GO, 06 de agosto de 2026. Carmem Estela Coelho Pregoeira

Protocolo 643846

Cromínia

PREFEITURA DE CROMÍNIA - GO
CONCURSO PÚBLICO N. 01/24 EXTRATO DO 10º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS. O MUNICÍPIO DE CROMÍNIA - GO, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECP, nomeada pelo Decreto n. 446/2025, torna público o 10º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO CONCURSO N.001/2024. O edital completo estará disponível no placar da Prefeitura e nos sites www.itame.com.br e www.crominia.go.gov.br. Cromínia, 06/07/26. JOSE JANUÁRIO DE MENEZES NETO - Presidente da CECP

Protocolo 643730

Edéia

EXTRATOS DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2026. Pregão Eletrônico nº 014/2026, Processo Administrativo nº 2.818/2026. **Objeto:** Aquisição de medicamentos destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Edéia-GO (Plano de Trabalho Fundo a Fundo / Emenda Parlamentar Estadual, Processo nº 202600005001357). **Contratante:** Prefeitura Municipal de Edéia (CNPJ nº 01.788.082/0001-43) e Fundo Municipal de Saúde (CNPJ nº 08.033.825/0001-14). **Contratada:** ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.718.661/0001-03. **Dotação Orçamentária:** Órgão: 02, Unidade: 15, Dotação: 10.301.0111.2.084 - 3.3.90.32.00, Ficha: 0201, Fontes: 1.02 e 1.36. **Valor Global:** R$ 14.615,00 (quatorze mil e seiscentos e quinze reais). **Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data de assinatura. **Data da Assinatura:** 04 de agosto de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2026. Pregão Eletrônico nº 014/2026, Processo Administrativo nº 2.818/2026. **Objeto:** Aquisição de medicamentos destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Edéia-GO (Plano de Trabalho Fundo a Fundo / Emenda Parlamentar Estadual, Processo nº 202600005001357). **Contratante:** Prefeitura Municipal de Edéia (CNPJ nº 01.788.082/0001-43) e Fundo Municipal de Saúde (CNPJ nº 08.033.825/0001-14). **Contratada:** BOAZ SAÚDE E SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 61.853.683/0001-14. **Dotação Orçamentária:** Órgão: 02, Unidade: 15, Dotação: 10.301.0111.2.084 - 3.3.90.32.00, Ficha: 0201, Fontes: 1.02 e 1.36. **Valor Global:** R$ 6.130,00 (seis mil e cento e trinta reais). **Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data de assinatura. **Data da Assinatura:** 04 de agosto de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2026. Pregão Eletrônico nº 014/2026, Processo Administrativo nº 2.818/2026. **Objeto:** Aquisição de medicamentos destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Edéia-GO (Plano de Trabalho Fundo a Fundo / Emenda Parlamentar Estadual, Processo nº 202600005001357). **Contratante:** Prefeitura Municipal de Edéia (CNPJ nº 01.788.082/0001-43) e Fundo Municipal de Saúde (CNPJ nº 08.033.825/0001-14). **Contratada:** C.A. HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.457.348/0001-04. **Dotação Orçamentária:** Órgão: 02, Unidade: 15, Dotação: 10.301.0111.2.084 - 3.3.90.32.00, Ficha: 0201, Fontes: 1.02 e 1.36. **Valor Global:** R$ 19.260,00 (dezenove mil e duzentos e sessenta reais). **Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data de assinatura. **Data da Assinatura:** 04 de agosto de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2026. Pregão Eletrônico nº 014/2026, Processo Administrativo nº 2.818/2026. **Objeto:** Aquisição de medicamentos destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Edéia-GO (Plano de Trabalho Fundo a Fundo / Emenda Parlamentar Estadual, Processo nº 202600005001357). **Contratante:** Prefeitura Municipal de Edéia (CNPJ nº 01.788.082/0001-43) e Fundo Municipal de Saúde (CNPJ nº 08.033.825/0001-14). **Contratada:** C&C HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.830.917/0001-60. **Dotação Orçamentária:** Órgão: 02, Unidade: 15, Dotação: 10.301.0111.2.084 - 3.3.90.32.00, Ficha: 0201, Fontes: 1.02 e 1.36. **Valor Global:** R$ 49.010,00 (quarenta e nove mil e dez reais). **Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data de assinatura. **Data da Assinatura:** 04 de agosto de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2026. Pregão Eletrônico nº 014/2026, Processo Administrativo nº 2.818/2026. **Objeto:** Aquisição de medicamentos destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Edéia-GO (Plano de Trabalho Fundo a Fundo / Emenda Parlamentar Estadual, Processo nº 202600005001357). **Contratante:** Prefeitura Municipal de Edéia (CNPJ nº 01.788.082/0001-43) e Fundo Municipal de Saúde (CNPJ nº 08.033.825/0001-14). **Contratada:** GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 42.092.374/0001-24. **Dotação Orçamentária:** Órgão: 02, Unidade: 15, Dotação: 10.301.0111.2.084 - 3.3.90.32.00, Ficha: 0201, Fontes: 1.02 e 1.36. **Valor Global:** R$ 14.150,00 (quatorze mil e cento e cinquenta reais). **Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data de assinatura. **Data da Assinatura:** 04 de agosto de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2026. Pregão Eletrônico nº 014/2026, Processo Administrativo nº 2.818/2026. **Objeto:** Aquisição de medicamentos destinados ao atendimento das demandas da

Secretaria Municipal de Saúde de Edéia-GO (Plano de Trabalho Fundo a Fundo / Emenda Parlamentar Estadual, Processo nº 202600005001357). **Contratante:** Prefeitura Municipal de Edéia (CNPJ nº 01.788.082/0001-43) e Fundo Municipal de Saúde (CNPJ nº 08.033.825/0001-14). **Contratada:** PLAY PHARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.321.488/0001-45. **Dotação Orçamentária:** Órgão: 02, Unidade: 15, Dotação: 10.301.0111.2.084 - 3.3.90.32.00, Ficha: 0201, Fontes: 1.02 e 1.36. **Valor Global:** R$ 9.954,00 (nove mil e novecentos e cinquenta e quatro reais). **Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data de assinatura. **Data da Assinatura:** 04 de agosto de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2026. Pregão Eletrônico nº 014/2026, Processo Administrativo nº 2.818/2026. **Objeto:** Aquisição de medicamentos destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Edéia-GO (Plano de Trabalho Fundo a Fundo / Emenda Parlamentar Estadual, Processo nº 202600005001357). **Contratante:** Prefeitura Municipal de Edéia (CNPJ nº 01.788.082/0001-43) e Fundo Municipal de Saúde (CNPJ nº 08.033.825/0001-14). **Contratada:** SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 49.648.233/0001-94. **Dotação Orçamentária:** Órgão: 02, Unidade: 15, Dotação: 10.301.0111.2.084 - 3.3.90.32.00, Ficha: 0201, Fontes: 1.02 e 1.36. **Valor Global:** R$ 1.620,00 (um mil e seiscentos e vinte reais). **Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data de assinatura. **Data da Assinatura:** 04 de agosto de 2026.

Protocolo 643704

Gouvelândia

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE PRAZO PREGÃO ELETRONICO n.º 006/2026 Processo Administrativo nº 5448/2026. O Fundo Municipal de Saúde de Gouvelândia/GO torna público, para conhecimento dos interessados, que, em razão do acolhimento parcial de impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2026 - FMS, cujo objeto é a aquisição de 01 (uma) van destinada ao transporte de pacientes e equipes de saúde, procedeu à retificação do Edital e do Termo de Referência, com a consequente reabertura do prazo para apresentação de propostas, nos termos do art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021. A nova data da sessão pública será 20 de agosto de 2026, permanecendo inalteradas as demais disposições editalícias. O Edital e maiores informações, poderão ser obtidos pelo site ou na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou ainda pelo telefone (64) 3653-1116, prefeitura@gouvelandia.go.gov.br GOUVELANDIA-GO,06/agosto/2026. LAURA A O SILVA - PREGOEIRO(A)

Protocolo 643867

Guapó

RESULTADO DA LICITACAO PREGAO ELETRONICO 034/2025 processo n 92644/2025 - pregao eletronico n 034/2025. objeto aquisição de 01 Mini Pá Carregadeira e 01 Vassoura Mecânica coletora acoplável licitantes vencedores: petkov global brands cnpj 51.462.341/0001-10. valor global: r$ 219.700,00, vigência: 06/08/2026 a 06/08/2027. lucy ávila dos santos. presidente da cpc. 06/08/2026.

Protocolo 643850

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N 250/2026 CONTRATANTE: município de Guapó-Go secretaria de infraestrutura CONTRATADA: Petkov global barnds cnpj 51462341000110 FUNDAMENTACAO: Pregão Eletrônico 034/2025, do tipo menor preço por item, consoante os termos do processo administrativo 926441/2025 lei 14.133. OBJETO: aquisição de 01 Mini Pá Carregadeira e 01 Vassoura Mecânica coletora acoplável VALOR: R$ 219.700,00 VIGÊNCIA: 06/08/2026 a 06/08/2027 DOTAÇÃO: 03.7.15.451.0011.2024.4.4.90.52.34. DATA: 06/08/2026- Lucy avila dos santos - agente de contratação

Protocolo 643851

Guarinos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARINOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2026. O MUNICÍPIO DE GUARINOS, Estado de Goiás, torna público a quem possa interessar que realizará a partir das 09:00hrs do dia 25 de Agosto de 2026, licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, através do site: https://www.bll.org.br, critério de julgamento menor preço por item, objetivando a Aquisição de veiculo e equipamentos, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital, no âmbito do Processo nº 202600005009042 transferência de recurso de emenda parlamentar impositiva n. 588.11/2026, na modalidade fundo a fundo. O Edital, bem como seus anexos, estará disponível no site: www.guarinos.go.gov.br e https://www.bll.org.br. Maiores informações pelo telefone: (62) 2218-0100 ou pelo e-mail: prefeituraguarinos@hotmail.com. Guarinos - GO, 06 de Agosto de 2026. ISAAC VIEIRA SILVA - GESTOR MUNICIPAL.

Protocolo 643802

Inhumas

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS EXTRATO DE ATAS DO PREGAO Nº 41/2026 A presente Ata tem por objeto o sistema de registro de preços para eventual contratação de empresa para a Aquisição de gêneros alimentícios. Atas :AVICOLA GOIASCOMERCIO DE FRIOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 02.312.216/0001-18,DISTRIBUIDORA DEBANANAS SERRA DOURADA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n° 65.476.841/0001-15, DPS GONÇALVES IND COMDE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 64.106.552/0001-61,EMPORIO MG LTDA ME,inscrita no CNPJ sob o n° 49.936.708/0001-48,FM COMERCIOATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 55.262.020/0001-22,G7 DISTRIBUICAO LTDA,inscrita no CNPJ sob o n° 21.978.696/0001-03,GLOBAL SUPRIMENTOS ESERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 48.993.720/0001-21,HLR DISTRIBUIÇÃO ESERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 60.852.726/0001-84,JE COMERCIO DEPRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 59.257.842/0001-76,NUTRILICIT LTDA, inscritano CNPJ sob o n° 62.339.729/0001-44,SCALLA COMERCIO ESERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 62.091.126/0001-76,VERTENTE DISTRIBUIÇÃOE SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 28.209.943/0001-48,VIBRAZ PANIFICADORA ELANCHONETE LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 37.269.354/0001-46. dúvidas pelo e-mail: diretorialicitacao.inhumas@gmail.com . Inhumas/GO.

Protocolo 643799

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2026 O objeto do presente instrumento e a contratação de empresa especializada para aquisição de cestas básicas no município de Inhumas-GO visando atendimento de 204 famílias em situação de vulnerabilidade social, selecionadas com base nos dados do Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal Contratada :D7 ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 06.174.176/0002-27 Valor: R$ 39.943,20 dúvidas pelo e-mail: diretorialicitacao.inhumas@gmail.com . Inhumas/GO.

Protocolo 643697

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 057/2026, O MUNICÍPIO DE INHUMAS, ESTADO DE GOIÁS, através da Secretaria de Gestão, torna pública o aviso de agendamento da licitação **Pregão Eletrônico nº 057/2026**, do tipo menor preço UNITÁRIO, regido pela Lei Federal n. 14.133/21, para **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UMA PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS E UM ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO**, onde realizará sessão pública online, no dia **21 de agosto de 2026 às 08h00min através da plataforma de compras BNC** através do link https://bnc.org.br/. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico www.inhumas.go.gov.br, https://bnc.org.br/, dúvidas pelo e-mail: diretorialicitacao.inhumas@gmail.com . Inhumas/GO

Protocolo 643588

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 055/2026, O MUNICÍPIO DE INHUMAS, ESTADO DE GOIÁS, através da Secretaria de Gestão, torna pública o aviso de agendamento da licitação **Pregão Eletrônico nº 055/2026**, do tipo menor preço UNITÁRIO, regido pela Lei Federal n. 14.133/21, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AMBIENTAL E DE SONDAGEM GEOTÉCNICA PARA REALIZAÇÃO DE ENSAIOS DE SONDAGEM PELO MÉTODO SPT PELA PERFURAÇÃO E ANÁLISE DE PONTOS DE SONDAGEM, INSTALAÇÃO DE POÇOS DE MONITORAMENTO (PIEZÔMETRO), JUNTAMENTE COM O LEVANTAMENTO E ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS COMO LAUDO HIDROGEOLÓGICO, ESTUDO GEOTÉCNICO, RELATÓRIO DE CONTROLE AMBIENTAL - RCA, PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL - PCA E PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PGRS REFERENTES A ÁREA ONDE ESTÁ IMPLANTADO O CEMITÉRIO MUNICIPAL DIVINO PAI ETERNO, E MEDIDAS MITIGADORAS EM RELAÇÃO AOS IMPACTOS AMBIENTAIS**, onde realizará sessão pública online, no dia **25 de agosto de 2026 às 08h00min através da plataforma de compras BNC** através do link https://bnc.org.br/. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico www.inhumas.go.gov.br, https://bnc.org.br/, dúvidas pelo e-mail: diretorialicitacao.inhumas@gmail.com . Inhumas/GO.

Protocolo 643620

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 050/2026, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, ESTADO DE GOIÁS, através da Secretaria Municipal de Gestão, torna pública o aviso de agendamento da licitação **Pregão Eletrônico nº 050/2026**, do tipo menor preço UNITÁRIO, regido pela Lei Federal n. 14.133/21, para **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES CUMPRIMENTO A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE INHUMAS/GO**, onde realizará sessão pública online, no dia **21 de agosto de 2026 às 08h00min através da plataforma de compras BNC** através do link https://bnc.org.br/. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico www.inhumas.go.gov.br, https://bnc.org.br/, dúvidas pelo e-mail: diretorialicitacao.inhumas@gmail.com . Inhumas/GO.

Protocolo 643635

Itaberaí

AVISO LICITAÇÃO

A Prefeitura de Itaberaí, **UASG 989403,** torna público que fará realizar no dia **21/08/2026**, às 09h00, no site gov.br/compras (COMPRAS.GOV) do Governo Federal, Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 145/2026**, Tipo Maior Oferta Por Item, destinado à **concessão de uso de espaço público, a título oneroso, para a instalação, operação e exploração econômica, manutenção e conservação de equipamentos urbanos de apoio (bebedouros públicos, totens de segurança e relógios digitais urbanos),** de acordo com o edital e seus anexos, que poderão ser obtidos nos endereços www.itaberai.go.gov.br, gov.br/compras ou junto ao Dep. de Licitações do Município. Maiores informações pelo e-mail licita@itaberai.go.gov.br. Itaberaí, aos 06 de agosto de 2026. Walison Honório de Oliveira - Agente de Contratações.

Protocolo 643589

Itapaci

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

O MUNICÍPIO DE ITAPACI, torna público o Edital de Concorrência Eletrônica nº 004/2026 com INVERSÃO DE FASES, do tipo empreitada por preço Global, objetivando a Contratação de empresa de engenharia para a Execução da Orla do Lago Azul, no Município de Itapaci GO, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento e seus Anexos: memorial descritivo, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico - financeiro e projetos, provenientes de Recurso Próprio Municipal, nos termos do que dispõe a Lei 14.133/21. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site www.bll.org.br do dia 10/08/2026 às 8h30min até o dia 25/08/2026 às 08h30min (Horário de Brasília), data em que iniciará a fase de habilitação às 9h e posteriormente a disputa, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site https://acessoainformacao.itapaci.go.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes Contato: licitacao@itapaci.go.gov.br e/ou (62) 3361-2950. Maria Eduarda Marques Gomes dos Santos - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 643855

MUNICÍPIO DE ITAPACI-GO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026. Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços, afim de executar o projeto de educação em Saúde Ambiental no Assentamento do Vale do São Patrício, desenvolvendo capacitação através de ações voltadas para a melhoria da qualidade da água para consumo humano, nas comunidades do Assentamento do Vale do São Patrício, situado na zona rural do município, conforme convênio nº 931076/2022 firmando entre a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA e o Município de Itapaci. Empresa vencedora valor total: R$ 97.999,99 (noventa e sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos): ASTEQ - ASSOCIAÇÃO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E FOMENTO CULTURAL DO VALE DO SÃO PATRICIO - CNPJ nº 03.064.806/0001-31. ITAPACI - GO, 23 de julho de 2026. MARIA EDUARDA MARQUES - AGENTE DE CONTRATAÇÃO/ PREGOEIRO

Protocolo 643858

Itarumã

EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICA - SRP n° 018/2026.

Contratante: Município de Itarumã, Goiás. Obejto: Contratação de empresa especializada para aquisição de grades e implementos, destinados ao atendimento das demandas do Município de Itarumã, em conformidade ao Projeto Institucional de Destinação Articulada de Acordos (DAAMP), Autos Administrativos n. 202500580570, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I e exigências do Edital. Validade: Até 31 dezembro de 2026. Data das assinaturas: 29 de julho de 2026. Contratadas: M A M VIDAL LTDA, nome fantasia: Agropecuaria Beija Flor, CNPJ n 04.576.614/0001-77. Valor da Ata: R$ 32.939,76 (trinta e dois mil novecentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos), TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS LTDA, nome fantasia: TERRAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS, CNPJ n 36.929.543/0001-35. Valor da Ata: R$ 53.800,00 (cinquenta e três mil e oitocentos reais) e AGROVALE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ n 22.865.897/0001-59. Valor da Ata: R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

Protocolo 643685

EXTRATO DO CONTRATO n°052-2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n° 003/2026.

Contratante: Município de Itarumã-GO. Contratada: Construtora Itaguaçu LTDA, pessoa Jurídica de direito privado, CNPJ/MF n 44.743.921/0001-10.Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra de construção de Galpão/ Barracão destinado à Secretaria Municipal de Transportes do Município de Itarumã/GO, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos técnicos vinculados ao Convênio n 355/2025, Processo n 202500005013889, firmado entre o Município de Itarumã/GO e o Governo do Estado de Goiás, com recursos estaduais e contrapartida municipal, sob o regime de empreitada por preço global, na modalidade Concorrência Eletrônica, conforme quantitativos estimados na planilha orçamentária, memorial descritivo, pranchas e cronograma físico-financeiro e demais anexos deste edital. Valor: R$ 325.190,00 (trezentos e vinte e cinco mil cento e noventa reais), sendo R$200.00,00 (duzentos mil reais) de Recursos Estaduais e R$125.190,00 (cento e vinte e cinco mil cento e noventa reais) de Recursos Municipais. Validade: Até 06 de novembro de 2026. Data das Assinaturas: 06 de agosto de 2026.

Protocolo 643819

Aviso de Homologação e Adjudicação - Licitação: Pregão Eletrônica - SRP nº 018/2026 - Tipo: Menor Preço por Item.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de grades e implementos, destinados ao atendimento das demandas do Município de Itarumã/GO, em conformidade ao Projeto Institucional de Destinação Articulada de Acordos (DAAMP), Autos Administrativos n. 202500580570, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I e exigências do Edital. O Prefeito Municipal de Itarumã/GO, Sr. Luiz Henrique de Assis, no uso de suas atribuições legais, resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR o presente procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO - SRP nº 018/2026, para que surta seus efeitos legais, possibilitando a contratação das empresas:
M A M VIDAL LTDA, nome fantasia, Agropecuaria Beija Flor, CNPJ n 04.576.614/0001-77. Para serviços acima, sendo que o preço global apurado para a execução do objeto licitado foi identificado na ATA, foi de: R$ 32.939,76 (trinta e dois mil novecentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos).
TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS LTDA, nome fantasia, TERRAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS, CNPJ n 36.929.543/0001-35. Para serviços acima, sendo que o preço global apurado para a execução do objeto licitado foi identificado na ATA, foi de: R$ 53.800,00 (cinquenta e três mil e oitocentos reais).
AGROVALE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ n 22.865.897/0001-59, Para serviços acima, sendo que o preço global apurado para a execução do objeto licitado foi identificado na ATA, foi de: R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais). De acordo com a Planilha Orçamentária e nos termos narrado na ATA DE SESSÃO PÚBLICA, visando atender as necessidades de todas as Secretarias e Fundos do Município de Itarumã/GO.
Itarumã - GO, em 29 de julho de 2026.
Luiz Henrique de Assis - Prefeito Municipal

Protocolo 643686

Aviso de Homologação e Adjudicação - Licitação: Concorrência Eletrônica n 003/2026 - Tipo: Empreitada por Preço Global.
Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra de construção de Galpão/Barra cão destinado à Secretaria Municipal de Transportes do Município de Itarumã/GO, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos técnicos vinculados ao Convê nio n 355/2025, Processo n 202500005013889, firmado entre o Município de Itarumã/GO e o Governo do Estado de Goiás, com re cursos estaduais e contrapartida municipal, sob o regime de emprei tada por preço global, na modalidade Concorrência Eletrônica, conforme quantitativos estimados na planilha orçamentária, memo rial descritivo, pranchas e cronograma físico-financeiro e demais anexos deste edital. O Prefeito do Município de Itarumã/GO, Sr. Luiz Henrique de Assis, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei n 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR o presente procedimento licitatório, na modalidade Concorrência Eletrônica n 003/2026, para que produza os efeitos legais e jurídicos necessários. Fica, portanto, HOMOLOGADO E ADJUDICADO o resultado do certame em favor da empresa: CONSTRUTORA ITAGUAÇU LTDA, CNPJ/MF n 44.743.921/0001-10, vencedora dos itens licitados, conforme consta na Ata da Sessão Pública e na Planilha Orçamentária, pelo valor global de R$ 325.190,00 (trezentos e vinte e cinco mil cento e noventa reais), sendo R$200.00,00 (duzentos mil reais) de Recursos Estaduais e R$125.190,00 (cento e vinte e cinco mil cento e noventa reais) de Recursos Municipais.Estando o procedimento regular e devida mente instruído, atendendo às necessidades das Secretarias do Município de Itarumã/GO. Publique-se. Cumpra-se. Itarumã, 06 de agosto de 2026. **Luiz Henrique de Assis - Prefeito Municipal**

Protocolo 643830

Maurilândia

EDITAL DE CREDENCIAMENTO
Chamamento Público nº 003/2026. Processo Administrativo nº 4338/2026
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAURILÂNDIA-GO, CNPJ sob o nº. 11.483.837/0001-55, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços do tipo Casa de Apoio, com sede obrigatória na cidade de Goiânia/GO, para prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte/traslado, destinados aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Maurilândia/GO para realização de Tratamento Fora do Domicílio (TFD), conforme especificações estabelecidas no Edital. **Período de recebimento dos documentos de habilitação: das 08:00 h (horário de Brasília) de 07/08/2026, e conforme necessidade se estenderá durante todo o prazo de vigência deste Chamamento Público.** Maurilândia-GO, 06 de agosto de 2026. **ANA CAROLINY PEREIRA FERREIRA Secretária Municipal de Saúde Decreto nº 006/2025**

Protocolo 643849

Mineiros

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES
Mantenedora: Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES. 01.465.988/0001-27. Portaria nº 1.095, de 25 de outubro de 2018 - Diário Oficial do Estado - Imprensa. EXTRATO DE REGISTRO DE DIPLOMAS - Para fins do disposto no art. 21 da Portaria nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, esta Instituição de Ensino Superior informa que foram registrados 09 (nove) diplomas no período de 11/10/2025 a 10/12/2025, nos seguintes livros de registro e sequências numéricas: Curso de Administração - Bacharelado - Livro 1: nº 096 2ª Via. Curso de Agronomia - Bacharelado - Livro 1: nº 334, 335 e 336 2ª Via. Curso de Direito - Bacharelado - Unidade Mineiros - Livro 1: nº 487. Curso de Engenharia Civil - Bacharelado - Livro 1: nº 232 e 238. Curso de Medicina - Bacharelado - Unidade Mineiros - Livro 1: nº 237. Curso de Medicina Veterinária - Bacharelado - Livro 1: nº 84 2ª Via. Informa ainda que em 05/05/2026 foi registrado 01 (um) diploma no seguinte livro e sequência numérica: Curso de Pedagogia - Licenciatura - Livro 1: nº 123 2ª via. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço https://sei.unifimes.edu.br/visaoAdministrativo/academico/documentoAssinado.xhtml?swcfpc=1 - Local e data: Mineiros-GO, 05 de agosto de 2026. Identificação do dirigente da IES mantida: Reitora Profª. Ma. Juliene Rezende Cunha - Decreto nº 335, de 23/01/2025 publicado no “Placard” Municipal em 04/02/2025.

Protocolo 643706

Novo Brasil

Extrato para publicação de contrato
órgão interessado: município de novo brasil contrato n°: 036/2026
objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de veículos utilitários e motocicletas, com recursos municipais e estaduais advindos da secretaria de estado de saúde, processos: 202500005013268 - r$ 100.000,00, 202500005013334 - r$ 400.000,00, 202500005012331 - r$ 100.000,00, e secretaria de estado de educação - seduc, processo: 202400006011778 - r$ 200.500,00 conforme especificação técnicas do termo de referência, visando atender as necessidades do município de novo brasil/go.
contratada: euro comercio e servicos ltda. cnpj: 53.561.083/0001-54
vigência: de 10/04/2026 a 10/06/2026. valor global do contrato: r$ 1.086.500,00 (um milhão e oitenta e seis mil e quinhentos reais).
prefeitura municipal de novo brasil, 10 de abril de 2026.
anivaldo gonçalves de lima
secretário municipal de administração

Protocolo 643868

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO BRASIL/GO, torna público que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 030/2025, oriunda do Pregão Presencial nº 019/2025, realizada pelo Órgão Gerenciador Município de Montes Claros/GO, nos termos da legislação vigente.
Órgão Aderente: Município de Novo Brasil/GO.
Objeto da Adesão: Aquisição de veículos utilitários e motocicletas, com recursos municipais e estaduais advindos da Secretaria de Estado de Saúde, Processos: 202500005013268 - R$ 100.000,00, 202500005013334 - R$ 400.000,00, 202500005012331 - R$ 100.000,00, e Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, Processo: 202400006011778 - R$ 200.500,00 conforme especificação técnicas do Termo de Referência, visando atender as

necessidades do município de Novo Brasil/GO. Fornecedor: EURO COMERCIAL E SERVICOS LTDA. CNPJ: 53.561.083/0001-54. Valor Total da Adesão: R$ 1.086.500,00 (um milhão e oitenta e seis mil e quinhentos reais).
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços.
Novo Brasil/GO, 10 de abril de 2026. ANIVALDO GONÇALVES DE LIMA Secretário Municipal de Administração[RG1]
[RG1]

Protocolo 643827

Palmeiras de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 19/2026
A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **26/08/2026, às 08:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, tipo **EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL,** para a C**ontratação de Empresa Especializada na área de Engenharia Civil, devidamente registrada no CREA e/ou CAU, para a execução de obra e serviços de Engenharia, incluso o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e veículos, a serem prestados conforme projeto e demais peças técnicas inerentes a Recapeamento Asfáltico em CBUQ, a ser realizado nos bairros Moraes, Antônio Bueno, São João, Centro, São José, Jardim Amazonas, Vila Aurora e Belo Horizonte, todos localizados no Município de Palmeiras de Goiás - GO.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login. Palmeiras de Goiás, 06 de agosto de 2026.
LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA, AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 643520

Petrolina de Goiás

FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE DE PETROLINA DE GOIÁS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2026
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2026. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE DE PETROLINA DE GOIÁS**, CNPJ nº **46.584.982/0001-07**; Contratada: **LATINS ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº **20.735.589/0001-83.** Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de banheiro PNE e reforma do Ginásio de Esportes Jones Gonçalves Ferreira no município de Petrolina de Goiás, conforme Emenda Parlamentar nº 202500042005392, Projeto Básico, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, sob o regime de empreitada por preço global, conforme Concorrência nº 001/2026 - Processo nº 257/2026. Data de Assinatura: 06/08/2026. Data de Encerramento: 07/01/2027. Petrolina de Goiás-GO, 06 de agosto de 2026. Adriano de Jesus Silva, Agente de Contratação.

Protocolo 643581

Pirenópolis

Município de Pirenópolis - GO. Pregão edital Nº 024/2026. O Município de Pirenópolis, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.067.941/0001-05, por intermédio de sua Pregoeira devidamente designada, torna público aos interessados, nos termos do processo administrativo protocolo nº 5.576/2026, Lei Federal 14.133/2021, modo de disputa: aberto, que fará realizar na modalidade pregão, do tipo, menor preço, pelo sistema registro de preço objetivando eventual aquisição de fórmulas infantis e suplementos alimentares para atendimento das demandas da central de abastecimento farmacêutico - CAF, de acordo com as especificações, quantidades e quantitativos contidos no Termo de Referência e demais anexos, que acompanha o Edital. Fim do cadastramento das propostas 20/08/2026 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 20/08/2026 às 08hs01min. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 07/08/2026, na Sede Administrativa do Município e ou através do site www.pirenopolis.go.gov.br ou https://bnc.org.br/ Informações: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal. Fone: (62) 99412-6914. E-mail: licitacao@pirenopolis.go.gov.br. Pirenópolis, Estado de Goiás, aos 07 de agosto de 2026. Maria Eliana Da Rocha - Pregoeira

Protocolo 643835

Porangatu

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026
PE Nº 037/2026. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio operacional em eventos, compreendendo o fornecimento de profissionais para execução dos serviços de segurança desarmada (controladores de acesso), brigadistas (bombeiros civis), equipe de limpeza e equipe de staff para apoio logístico, incluindo uniformes, equipamentos de proteção individual (EPIs), encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de Cultura e Turismo, Educação, Assistência Social e Saúde do Município de Porangatu/GO, constante no processo administrativo nº 13027/2026. A Sessão Pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico, no endereço: https://bnc.org.br/, com início do recebimento das propostas no dia 07/08/2026, a partir das 09h00min, e fim do recebimento das propostas em 21/08/2026, às 08h:00min. A Abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá às 09h00min do dia 21/08/2026 na Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações: http://porangatu.go.gov.br/, https://bnc.org.br/ e licitacaoporangatu23@gmail.com. Porangatu, 06 de agosto de 2026. MAIZA DIAS DE SOUZA - Pregoeira

Protocolo 643872

Santa Terezinha de Goiás

Aviso de Retificação
O Município de Santa Terezinha de Goiás, através da Agente de Contratação, torna público a retificação da Publicação veiculada dia 06/08/2026, **DIÁRIO OFICIAL/GO N° 24.837**, página 68: onde se lê: Pregão Eletrônico (SRP) nº 023/2026**, leia-se: Pregão Eletrônico (SRP) nº 026/2026**.
Santa Terezinha de Goiás/GO, 06/08/2026.
Katia Denise Miranda Evangelista - Agente de Contratação

Protocolo 643794

Santo Antônio da Barra

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA BARRA - GO
O Fundo Municipal de Saúde do Município de Santo Antônio da Barra, Estado de Goiás, torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 009/2026, Processo Administrativo nº 1434/2026. Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de veículo tipo van, com características adequadas de transporte de equipe de saúde, para atender às demandas da Secretaria Municipal De Saúde Do Município De Santo Antônio da Barra - GO, proposta nº 202500005012751, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência - Anexo I, do Edital. Data da sessão: 19/08/2026 às 08h:01. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas no site www.bll.org.br. Informações: http://www.santoantoniodabarra.go.gov.br; e-mail licitacao@sab.go.gov.br; Telefone: (64) 3626-1147. Santo Antônio da Barra - GO, 07 de agosto de 2026. Ana Clara Menezes Silva - Pregoeira.

Protocolo 643870

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA BARRA/GO
O Fundo Municipal de Educação do Município de Santo Antônio da Barra, Estado de Goiás, torna público que realizará o credenciamento nº 009/2026, Processo Administrativo nº 1683/2026, para seleção de empresas especializadas na prestação de serviços de transporte escolar destinado aos alunos da zona rural

do Município, regularmente matriculados na rede pública de ensino municipal e estadual, em conformidade com as especificações, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e em seus respectivos anexos. Data da primeira análise da documentação: 14/08/2026 às 09h00. O edital estará disponível e a documentação será recebida a partir de 07/08/2026, na sala da Comissão de Contratações sito à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Barra, Goiás ou através do e-mail: licitacao@sab.go.gov.br. Informações: https://acessoainformacao.santoantoniodabarra.go.gov.br/; Fone: (64) 3626-1147. Santo Antônio da Barra, 07 de agosto de 2026. Ana Clara Menezes Silva - Agente de Contratação.

Protocolo 643871

Silvânia

PREFEITURA DE SILVÂNIA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 064/2026

O Município de Silvânia Goiás, torna público que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO n° 064/2026, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, destinado na Aquisição de 01 (um) aparelho de Ultrassom Diagnóstico de Alta Resolução, acompanhado dos transdutores necessários à realização de exames obstétricos, ginecológicos, abdominais, vasculares e de partes moles, destinado ao Hospital Municipal Nosso Senhor do Bonfim. O certame acontecerá às 09 horas do dia 19 de agosto de 2026. Comunica, portanto que o edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Silvânia, através do site www.silvania.go.gov.br, no e-mail licitacao@silvania.go.gov.br e no sistema BNC. Silvânia 07 de agosto de 2026. Verônica Martins dos Santos - Agente de Contratação.

Protocolo 643860

FUNDOS MUNICIPAIS

Rio Verde

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ATO EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

3° Termo aditivo ao Contrato n.º 298/2024; Pregão Eletrônico n.° 029/2023; Processo n.º 108564/2026; Contratante: Fundo Municipal de Educação; Contratada: Eneias Borges Silva Transporte Escolar Ltda; Objeto: Aditivo de prorrogação, referente a contração para prestação de serviço de transporte escolar, por quilômetro rodado com monitor, para alunos, professores e servidores administrativos da rede municipal de ensino da zona urbana, zona rural, distritos, povoados e alunos da rede estadual de ensino residentes na zona rural e urbana do Município de Rio Verde - Goiás; Valor: R$ 761.956,80 (setecentos e sessenta e um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos); Data da Assinatura: 28/07/2026; Data de Vigência: 02/08/2026 até 01/08/2027; Fundamentação Legal: termos da lei nº 8.666/93 e lei n° 4.320/64.

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 323/2023; Pregão Eletrônico nº 029/2023; Processo nº 109867/2026; Contratante: Fundo Municipal de Educação; Contratada: Brave Serviços e Soluções Ltda; Objeto: Aditivo de prorrogação, referente ao contrato que tem como objeto à contratação para prestação de serviço de transporte escolar, por quilômetro rodado com monitor, para alunos, professores e servidores administrativos da rede municipal de ensino da zona urbana, zona rural, distritos, povoados e alunos da rede estadual de ensino residentes na zona rural e urbana do Município de Rio Verde - GO; Valor: R$ 247.064,00 (duzentos e quarenta e sete mil e sessenta e quatro reais); Data Assinatura: 30/07/2026; Data de Vigência: 02/08/2026 até 01/08/2027; Fundamentação Legal: termos da lei nº 8.666/93 e lei nº 4.320/64.

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 317/2023; Pregão Eletrônico nº 029/2023; Processo nº 111749/2026; Contratante: Fundo Municipal de Educação; Contratada: Ribeiros Transportes Ltda; Objeto: Aditivo de reequilíbrio, referente à contratação para prestação de serviço de transporte escolar, por quilômetro rodado com monitor, para alunos, professores e servidores administrativos da rede municipal de ensino da zona urbana, zona rural, distritos, povoados e alunos da rede estadual de ensino residentes na zona rural e urbana do Município de Rio Verde - GO; Valor: R$ 8.710,00 (oito mil e setecentos e dez reais); Data Assinatura: 27/07/2026; Data de Vigência: 26/03/2026 até 01/08/2026; Fundamentação Legal: termos da lei nº 8.666/93.

Protocolo 643716

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE
ESTADO DE GOIÁS
EXTRATO DE ADITIVO DE ARP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025 (SRP)

O Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Rio Verde, no uso de suas atribuições legais, torna público o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO,** cujo objeto consiste na prorrogação do prazo de vigência da referida Ata de Registro de Preços, pelo período compreendido de **8 de agosto de 2026 a 7 de agosto de 2027,** com a renovação integral dos quantitativos do **Lote 01,** registrados em favor da empresa **MUDE MOBILIARIOS URBANOS DESPORTIVOS S.A,** inscrita no **CNPJ nº 04.512.986/0001-30,** nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 185/2023 e demais normas pertinentes, e em conformidade com a documentação acostada aos autos do Processo Administrativo Digital nº 112753/2026.

Maiores informações em: www.rioverde.go.gov.br ou no Setor de Licitações do FMS; telefone: (64) 3602-8124, em horário de expediente ou via *e-mail:* licitacaofms@rioverde.go.gov.br.

Rio Verde - GO, 6 de agosto de 2026.

THIAGO DOS SANTOS SOUZA
Gestor do FMS

Protocolo 643696

Santo Antônio do Descoberto

MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026 - UASG 989677, abertura: **18 de agosto de 2026**, às **09h30min,** do tipo menor preço, local de realização: no endereço eletrônico https://www.comprasgovernamentais.gov.br/, objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de 01(um) veículo zero quilômetro, destinado ao atendimento das demandas logísticas, pedagógicas e administrativas da Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio do Descoberto/GO. Informações e cópia do edital poderão ser obtidas no portal eletrônico www.santoantoniododescoberto.go.gov.br ou e-mail: licitacao@santoantoniododescoberto.go.gov.br. Santo Antônio do Descoberto-GO, 04 de agosto de 2026. Rogério Dias da Silva - Agente de Contratação.

Protocolo 643608

CÂMARAS MUNICIPAIS

Santa Helena de Goiás

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 003/2026

A Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás, mediante seu Pregoeiro Oficial, torna público que fará realizar licitação na modalidade Concorrência Presencial, sob o nº 003/2026, às 09h00min, do dia 05 de outubro de 2026, no Plenário da Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás de Goiás, sito à Alameda Hidelbrando Domingos da Silva, 798, Bairro Arantes, Santa Helena de Goiás - Goiás - CEP: 75.920-000, Fone: 64 3641-2720, nesta Comarca, objetivando a Contratação de empresa para realização de concurso público, envolvendo todo o trâmite necessário desde a elaboração de edital até a divulgação dos resultados e homologação, bem como apoio técnico para a Comissão de Concurso da Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás - GO e respostas aos questionamentos que porventura venham a existir, conforme relação de cargos, descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência. Retirada do Edital: Sede do Poder Legislativo Municipal, site:legislativoshego.go.gov.br. Santa Helena de Goiás - GO, 06 de agosto de 2026. ANA LAURA ALVES DANTAS/Pregoeira

Protocolo 643715

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA NA LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO
CORTEVA AGRISCIENCE DO BRASIL LTDA
Aviso de Solicitação de Retificação de Área na Licença Ambiental de Instalação.

Torna público que solicitou para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a Retificação de Área na Licença Ambiental de Instalação conforme protocolo nº 2026.07.1068 para o empreendimento localizado na Rod BR 020 Km 69,3 Distrito Agroindustrial de Formosa, Formosa/GO CORTEVA AGRISCIENCE DO BRASIL LTDA.

Protocolo 643270

A empresa ALTAVISTA INCORPORACOES IMOBILIARIAS SPE LTDA inscrita no CNPJ n°43.695.362/0001-57, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Trindade - GO, a Licença Ambiental de Instalação para a atividade de loteamento, do Condomínio Alta Vista, localizado nas Fazendas Floresta e Fazendinha, Zona Rural, CEP 75.393-899, no município de Trindade - GO.

Protocolo 643454

AUTO POSTO 6 DE JULHO LTDA, CNPJ n° 08.868.478/0001-40, torna público que requereu da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Palmeiras de Goiás**, a renovação da licença de funcionamento, para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, no município de Palmeiras de Goiás-Go.

Protocolo 643505

VALPOSTO COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ n° 25.124.074/0001-60, torna público que recebeu da **Secretária Municipal de Eficiência - SEFIC**, a licença ambiental de Operação de acordo com o Proc. n° 1733826/2026, para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, na Al. Ricardo Paranhos, N° 504, Quadra 260 Lote 13, Setor Marista, Goiânia - Go.

Protocolo 643526

TOP FRANCES LTDA, CNPJ nº 35.537.854/0001-96, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Eficiência de Goiânia (SEFIC), a Licença de Instalação e a Licença de Operação, para Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (CNAE: 45.30-7-04), na Avenida C17, nº 680, quadra 08B, lote 18, Vila Lucy, em Goiânia-GO.

Protocolo 643594

MAYKON DOUGLAS FEITOSA OLIVEIRA (MK FARÓIS), CNPJ nº 65.526.323/0001-69, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Eficiência de Goiânia (SEFIC), a Licença Ambiental de Adesão e Compromisso (LAC), para Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE: 45.30-7-03) e Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (CNAE: 45.20-0-07), na Av. Bartolomeu Bueno, nº 300, QD 03, LT 08, Vila Mauá, Goiânia/GO.

Protocolo 643596

POSTO SANTA HELENA LTDA, CNPJ: 64.249.004/0001-90, torna público que **requereu** da Secretaria Municipal de Eficiência - SEFIC, a Licença Ambiental de Instalação para a atividade Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores e lubrificantes, situado à Avenida Goiás, nº 1307 Quadra 111 Lote 135A-56-58E - Setor Central, Goiânia-GO, CEP: 74.050-100.

Protocolo 643606

KATIA MACHADO RESENDE, CPF 334.504.201-00 torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura - SAMA, a Licença Ambiental para atividade de Extração de Cascalho, a ser exercida na Fazenda São Bento “Imóvel Jatobá”, Zona Rural de Palminópolis/GO.

Protocolo 643629

PRATA SEGURADO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ: 61.797.477/0001-34 torna público que **Requereu** à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA de Alexânia-GO, a Licença Ambiental de Instalação, para atividade de **Abertura de Vias em Estrada Rural**, no endereço “Fazenda Barreiros Denominada Capitinga, Catalão e Muquém”, Zona Rural, Alexânia - GO.

Protocolo 643648

ÉTICA CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 26.631.473/0001-80, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Buriti Alegre - GO, a Licença Ambiental de Instalação e Operação para a atividade de Usina de Asfalto para Atendimento de Obras Públicas, sito nas proximidades da GO-309, Fazenda Vertente Grande, zona rural no município de Buriti Alegre - GO.

Protocolo 643671

QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A
CNPJ 26.921.551/0001-81 NIRE 52300012988.
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - AGE
REALIZADA EM 27 DE JULHO DE 2026
Aprovação das demonstrações financeiras de 2025 e Aumento do Capital social
RERRATIFICAÇÃO DE PARTE DA AGO.

Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil vinte e seis, **27/07/2026**, às 10:00 (dez horas), na sede social da Sociedade, a Avenida Olinda quadra H4 lotes 01/03 - nº 960 - 23º andar - salas 2303/2307, Edifício Torre Comercial I (Business Complemento) Loteamento Park Lozandes - Goiânia - Goiás - CEP 74.884-120, reuniram-se os acionistas da Companhia **QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A,** pessoa jurídica de direito privado, sociedade anônima de capital fechado, compondo o quadro societário, 100% do Capital Social, o que dispensa a publicação pelas faltas de Editais e Avisos nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76.

MESA DE REUNIÃO:

A Assembléia Geral Ordinária (AGO), foi aberta e presidida pelo acionista majoritário Diretor presidente, Sr. **MARCELO PASSOS MARTINS - CPF 765.355.091-68**, que, no ato, nomeou a acionista e Diretora Administrativa Sra. **TÂMARA MARYA ALVES MARQUES - CPF 718.205.821-91**, para secretariá-lo nos assuntos a serem apresentados para as deliberações. Foi convidado para compor a mesa o Sr. **Mauro Antônio Pereira da Silva** - CPF. 135.148.811-20

e CRC-GO 007159/0-2, contador geral da Companhia, que fará as justificativas relacionadas a **RERRATIFICAÇÃO** de dados das Demonstrativos Financeiros Contábeis da empresa, referentes ao exercício financeiro de 2025.

ORDEM DO DIA:

Dando seguimento aos trabalhos, na **PAUTA EXTRAORDINÁRIA**, foi apresentada a seguinte ordem do dia: **1)** Apresentação do Relatório da Diretoria; **2**) Apreciação e aprovação das Demonstrações Financeiro-contábeis do exercício de 2025; **3)** Deliberar e aprovar a destinação do Lucro Líquido do exercício 2025; **4)** Deliberar a distribuição de dividendos aos acionistas; **5)** Prestação de contas acerca da publicação das demonstrações contábeis do exercício 2025; **6)** Deliberar acerca do Aumento do Capital social.

Apresentada a ordem do dia aos presentes, o Presidente da sessão deu início as deliberações, para a sua apreciação, discussão e aprovação, conforme listadas na ordem do dia.

1) Relatório da Diretoria, que foi apresentado pelo Diretor Presidente **Marcelo Passos Martins**, falou sobre as dificuldades econômicas que se encontra a nação, mas, apesar de todas as contingências ocorridas, a Companhia conseguiu bom desempenho no exercício de 2025; agradeceu a seus assessores e colaboradores, instituições financeiras e demais parceiros de negócios, que, sem eles, não seria possível ter alcançado o êxito planejado; Comentou que a Companhia teve resultado melhor que o ano anterior, isso graças a sua equipe de gestão que o assessora, continuamente; Que manterá a continuidade do regime tributário, como lucro real, no exercício de 2026, sendo esse regime tributário, que melhor se enquadra para a Companhia, onde são confrontadas as receita verso custo e despesas, com o aproveitamento de todos os gastos ocorridos, demonstrando o resultado fiel de suas atividades econômicas.

Terminou suas palavras agradecendo a todos os colaboradores, pessoas físicas e jurídicas que estiveram juntos com a empresa, pelas metas alcançadas no exercício encerrado, e que, continuem com os mesmos objetivos e energia para o exercício que se inicia.

2 - Apresentou a proposta de aprovação das **demonstrações financeiro-contábeis** do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025, elaboradas sob a responsabilidade técnica do contador Mauro Antônio Pereira da Silva - CRC-GO 7.159/0-2 e seus assessores técnicos.

Convidou o contador que demonstrasse e esclarecesse as dúvidas relacionadas aos demonstrativos contábeis/financeiros da Companhia, onde foi apresentado aos acionistas, como: o registro de Inventário, contendo o estoque de produtos que serão utilizados na prestação de serviço, no exercício seguinte; o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras-contábeis, elaborados conforme determina a Lei nº 6.404/76 Art. 176; os coeficientes financeiros das análises do balanço, mostrando todas evoluções dos números positivos relacionados ao bom desempenho da Companhia; relatou sobre o percentual de mais 200% (duzentos por cento) do lucro líquido alcançado, em comparação ao exercício anterior, mostrando que a consequência da evolução do lucro líquido final, foi ocasionado pelo bom empenho dos gestores, onde foram cortados custos e despesas em excesso, sem afetar o bom serviço prestado da Companhia junto aos seus clientes.

Mencionou que as demonstrações financeiras contábeis, foram submetidas a auditoria e análise de suas contas, pela auditoria independente, conduzida pela RT Feliciano Celso Maciel - inscrito no CRC-GO 8.213/O-3 e CVM nº 12.483, sendo posteriormente, emitidos os Pareceres do Auditor favorável a Companhia, sem nenhuma ressalva, datado de 14/04/2026.

3) - Fica rerratificado essa cláusula, na forma abaixo:

Destino do Lucro Líquido do exercício - Onde se lê, conforme determina os Artigos 132 inciso II - da Lei 6.404/76 destinar o lucro líquido apurado no exercício de 2025, no valor de **R$ 52.619.216,59** (cinquenta dois milhões, seiscentos dezenove mil, duzentos dezesseis reais, cinquenta e nove centavos) para as seguintes contas contábeis: 5% (cinco por cento) para a **Reserva legal** (Artigo 22º §1º - Estatuto Social) , no valor de **R$ 2.630.960,83** (dois milhões, seiscentos trinta mil, novecentos sessenta reais, oitenta e três centavos) e 95% (noventa e cinco por cento) para conta **Lucros Acumulados**, no valor de **R$ 49.988.255,76** (quarenta nove milhões, novecentos oitenta oito mil, duzentos cinquenta cinco reais, setenta e seis centavos), em conformidade com o Artigo 22º, §2º do Estatuto Social, passa-se a ler;

Fica Rerratifica para os dados seguintes: conforme determina os Artigos 132 inciso II - da Lei 6.404/76 destinar o lucro líquido apurado no exercício de 2025, no valor de **R$ 62.519.289,98** (sessenta dois milhões, quinhentos dezenove mil, duzentos oitenta nove reais, noventa e oito centavos) para as seguintes contas contábeis: 5% (cinco por cento) para a **Reserva legal** (Artigo 22º §1º - Estatuto Social) , no valor de **R$ 3.125.964,50** (três milhões, cento vinte cinco mil, novecentos sessenta quatro reais e cinquenta centavos) e 95% (noventa e cinco por cento) para conta **Lucros Acumulados**, no valor de **R$ 59.393.325,48** (cinquenta nove milhões, trezentos noventa três mil, trezentos vinte cinco reais, quarenta e oito centavos), em conformidade com o Artigo 22º, §2º do Estatuto Social.

Esclarecimento sobre a Rerratificação do Lucro Líquido exercício de 2025 - O contador Sr. Mauro Antônio Pereira da Silva, CRC-GO 007159/O-2, esclareceu que o motivo que modificou o valor do Lucro Líquido em 2025, foi ocasionado por informações divergentes nas Demonstrações de Resultado do Exercício - DRE, repassadas pelos consórcios, onde a Companhia tem participações. Resultando no valor a menor na conta lucro líquido, na ordem de R$ 9.900.073,39 (nove milhões, novecentos mil, setenta três reais, trinta e nove centavos).

4) - Distribuição de Dividendos aos Acionistas - Os acionistas decidiram não distribuir lucro nesse período.

5) - As demonstrações financeiras apresentadas na pauta Ordinária foram publicadas no Diário Oficial do Estado de Goiás, nº 24.764 no dia 23/04/2026, páginas 56,57 e 58 e Jornal o Popular dia 23/04/2026 forma digital em 23/04/2026 forma convencional, página 25, conforme determina os Artigos 124 e 133 da Lei 6.404/76.

5.1 -**RERRATIFICAÇÃO**- **As Demonstrações financeiras/ contábeis do exercício de 2025 - Rerratificadas**, foram publicadas no Diário Oficial do Estado de Goiás, n° 24.829 no dia 27/07/2026, página 154 e 155, Jornal o Popular dia 27/07/2026 na forma digital e, na forma convencional, dia 27/07/2026 - página 26, em acordo com os Artigos 124 e 133 da Lei 6.404/76.

6 - Aumento do Capital social - **Artigo 5º do Estatuto Social** Os Acionistas resolveram nesse ato, aumentar o capital social da Companhia, onde o **aporte** será retirado da conta **LUCROS ACUMULADOS** no valor de **R$ 28.136.939,52** (vinte oito milhões, cento trinta seis mil, novecentos trinta nove reais, cinquenta e dois centavos), e, assim, passando o capital social da Companhia para o valor de **R$ 110.019.829,92** (cento dez milhões, dezenove mil, oitocentos vinte nove reais, noventa e dois centavos), dividido em 10.990.992 (dez milhões, novecentos noventa mil, novecentos noventa e duas) em ações ordinárias nominativas, com o seu valor unitário de R$ 10,01 (dez reais, um centavo), demonstrado na forma abaixo:

CAPITAL SOCIAL

Acionistas	**%**	**Nº Ações**	**Valor**
Marcelo Passos Martins	99,91	10.980.992	109.919.729,92
Tâmara Marya Alves Marques	0,09	10.000	100.100,00
Totalizando	**100,00**	**10.990.992**	**110.019.829,92**

Parágrafo Único - Justificativa do aumento do capital social - os acionistas justificaram a necessidade do aumento do capital social da Companhia, pela segurança e credibilidade junto às instituições financeiras e outras pessoas jurídicas, por ser um lastro financeiro importante e nas participações de licitações públicas.

As cláusulas não alcançadas pela **Rerratificação** no presente instrumento, permanecem em vigor.

Não tendo outros assuntos e atos a serem discutidos ou aprovados pelos acionistas, deliberaram, ainda, não constituir o CONSELHO FISCAL, que segue de funcionamento NÃO PERMANENTE.

Nada mais havendo a tratar sobre os assuntos apresentados nesta Assembléia, lavrou-se a presente **Ata de Assembléia Geral Ordinária**, que, após lida e aprovada, foi por todos assinada em LIVRO PRÓPRIO.

Assinaturas digitais - LC nº 147/2014, IN DREI nº 52/2018: MARCELO PASSOS MARTINS, TÂMARA MARYA ALVES MARQUES, MAURO ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA e advogado DANILO DI REZENDE BERNARDES.
ESTA ATA É CÓPIA FIEL DA TRANSCRITA EM LIVRO PRÓPRIO, REGISTRADO NOS TERMOS DA LEI.

Goiânia (GO), 27 de julho de 2026.
Marcelo Passos Martins
Diretor Presidente
Tâmara Marya Alves Marques.
Secretária
Mauro Antônio Pereira da Silva
CRC-GO CT. 007159/0-2.
CPF. 135.148.811-20
Visto Advogado.
Danilo Di Rezende Bernardes
OAB-GO 18396-GO
CPF: 841.096.961-00

MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa QUEBEC CONSTRUCOES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	NOME
84109696100	DANILO DI REZENDE BERNARDES
76535509168	MARCELO PASSOS MARTINS
13514881120	MAURO ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA
71820582191	TÂMARA MARYA ALVES MARQUES -

JUCEG - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2026 14:33 SOB Nº 20262196964.
PROTOCOLO: 262196964 DE 28/07/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12613622374. CNPJ DA SEDE: 26921551000181.
NIRE: 52300012988.COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/07/2026.
QUEBEC CONTRUCOES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A.
SUZANA FONTES BORGES FILETI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Protocolo 643681

ELEUSA MARIA LOBO TEIXEIRA, inscrito no CNPJ: 14.304.342/0001-00, torna público que *recebeu* da Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura de Anápolis - Goiás, a Licença Ambiental de Funcionamento para a confecção, sob medida, de peças de vestuário, exceto roupas íntimas, aluguel de objetos do vestuário, joias e acessórios, até a data de 21/07/2030, localizada na Rua 25, Quadra 54, Lote 06, Nº 218, Bairro Vila Formosa, Anápolis-GO.

Protocolo 643699

GDF CARTUCHOS LTDA, CNPJ 66.637.192/0001-50, torna público que **Requereu** da SEMMA - Anápolis, a **Licença Ambiental de Funcionamento** para as atividades de: Impressão de material para outros usos, Fabricação de embalagens de papel, Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão, Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado e Impressão de material para uso publicitário, situada na Rua VP 7D, Quadra 12M, Módulo 22, Lote 22, Distrito Agroindustrial de Anápolis, Anápolis - GO.

Protocolo 643722

A REDE DE POSTOS MARAJO PORANGATU 2 LTDA, inscrita no CNPJ Nº 67.253.458/0001-23 torna publico que Recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente SMMA/GO , a Licença de Operação- LO N.º 181/2026,para a atividade de comercio varejista de combustíveis para veiculos automotores, entre outras, na Rodovia BR 153, km 58, SN , Zona Rural, Cep 76.558.899, Municipio de PORANGATU-GO.

Protocolo 643877

Marcomiro de Moura, inscrito no CPF Nº. 148.680.081-53, torna público que requereu da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Inhumas - GO, a Licença Ambiental Única - LAU, para barragens de terra, localizada na Fazenda Serra Abaixo, Chácara Goiabeira, Zona Rural, Município de Inhumas - GO, CEP: 75.408-899.

Protocolo 643895

AVISO DE COMPRAS

O INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - IPGSE, CNPJ Nº 18.176.322/0002-32, informa que fará as compras para reposição de estoques da Unidade Hospitalar: HOSPITAL ESTADUAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS DR. ALBANIR FALEIROS MACHADO - HERSO, na cidade de Santa Helena de Goiás (GO), através dos processos de compras abaixo descritos, e que a relação dos produtos para cotações e propostas se encontram SOMENTE NA PLATAFORMA DE COMPRAS DO IPGSE, no site **https://compras.ipgse.org.br/,** contato (64) 3051-3599 no período de 07/08/2026 a 17/08/2026, até às 23:59hs. Não serão aceitas propostas por e-mail, neste caso, favor entrar na plataforma pelo link acima e realizar o cadastro, apresentando proposta e orçamento para as seguintes cotações:

PROCESSO N° OCP02.2026. JUL.114362 - IPGSE - HERSO	REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DE MEDICAMENTOS.
PROCESSO Nº OCP02.2026. JUL.114384 - IPGSE - HERSO	REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DE MATERIAIS HOSPITALARES.

Protocolo 643585

PROCESSO SELETIVO PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece os Contratos de Gestão de nº 024/2012 e 070/2018, firmado com o Governo do Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, torna pública a realização dos **PROCESSOS SELETIVOS** Editais **nº 014/2026 e nº 015/2026,** destinados à contratação de profissionais e à formação de cadastro de reserva. O Edital nº 014/2026 destina-se à atuação no âmbito da Rede Estadual de Serviços de Hemoterapia - Rede HEMO, nas unidades **HEMOGO Ceres** e **HEMOGO Rio Verde** com inscrições gratuitas no período de **08 a 11 de agosto de 2026**, enquanto o Edital **nº 015/2026 - Exclusivo** para Pessoas com Deficiência **(PcD)** ou beneficiários do Programa de Reabilitação Profissional **(RP),** destina-se à atuação no âmbito do **Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi - HGG e no Hemocentro Coordenador Estadual de Goiás Professor Nion Albernaz - HEMOGO** com inscrições gratuitas no período de **08** a **12 de agosto de 2026.** As inscrições serão realizadas somente pelo endereço eletrônico www.idtech.org.br na aba “Trabalhe Conosco”, área do candidato. Para mais informações ligue para (62) 3209-9729.

Protocolo 643824

AGIR - AVISO DE PUBLICAÇÃO

A **Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR,** pessoa jurídica de direito privado, gestora do **Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo - CRER, Hospital Estadual da Criança e Adolescente - HECAD, Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária Colônia Santa Marta - HDS,** do **Hospital Estadual de Urgências Governador Otávio Lage Siqueira - HUGOL,** torna público que, a partir de hoje, receberá proposta para a(s) seguinte(s) Carta(s) Cotação:

Carta Cotação nº	Descrição
OCP01.2026. JUL.112486	HUGOL / GO - Aquisição de material médico - SC MV 112486

OCP02.2026.JUL.00753	POLI-RVM / GO - Aquisição de osmose reversa portatil p/ máquina de hemodiálise Policlínica
OCP01.2026.JUL.113920	HUGOL / GO - Aquisição de material médico - SC MV 113920
CTP04.2026.JUL.03863	CRER/GO - Contratação de empresa para fornecimento de contraste radiológico.

Todas as informações referentes às Cartas Cotações acima encontram-se à disposição dos interessados no site http://www.agirsaude.org.br/, em Transparência, ou no portal https://ecompras.agirsaude.org.br/ em Painel de Negócios, e no endereço: Avenida Olinda com a Avenida PL-3, QD. H-4, Lts 1, 2 e 3, Edifício Lozandes Corporate Design, Torre Business, Laje Corporativa, todo 20º andar, Parque Lozandes, Goiânia-GO, CEP: 74.884-120, telefone: (62) 3995-5454-Michelle, (62) 3995 - 5446-Luiz Henrique, (62) 3995 - 5445-Carla. Serviço de Compras

Protocolo 643815

Luziânia - 2ª Vara Cível
Av. Sarah Kubistchek, s/n, Qds. M,O,S Lts. 07/A-07/B, Parque JK, LUZIANIA/GO CEP 72.813-010,
Tel. (61) 3622-9433.
EDITAL DE INTIMAÇÃO DA PENHORA
Autos nº: 0289573-16.2012.8.09.0100
Ação: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
Requerente(s): BRB BANCO DE BRASILIA SA
Requerido(s): VALDENIR NUNES DE SANTANA
CPF/CNPJ n.: 647.818.791-87
Valor da causa: 83.798,29
Prazo de Dilação do Edital: 20 DIAS
Observação: O prazo para contestar, conta-se a partir da publicação deste edital
O Doutor Juiz de Direito Marco Antonio Azevedo Jacob de Araujo da 2ª Cível, Faz. Mun. Reg.Pub. e Amb. da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que por este, intima o(s) REQUERIDO (s) acima qualificado(s), que ora se encontra(m) em lugar incerto e não sabido para **TOMAR CIÊNCIA DA PENHORA REALIZADA EM SUAS CONTAS BANCÁRIAS, E, PARA, SE QUISER, IMPUGNÁ-LA NO PRAZO LEGAL.**

Despacho: Trata-se de **Execução de Título Extrajudicial** requerido por **BRB Banco de Brasília S.A** em face de **Valdenir Nunes de Santana**, partes qualificadas. Bloqueio de valores na conta bancária do executado via Sisbajud ao evento nº 45. Tentativa de intimação via Oficial, infrutífera (evento nº 50). Petição da parte exequente ao evento nº 53, requerendo a transferência de valores. **É o Relatório. Decido.** Infere-se dos autos que a parte executada foi citada por edital, sendo-lhe nomeado curador especial. Deste modo, com a finalidade de se evitar nulidades processuais, uma vez que o artigo 841, do CPC determina a intimação do executado quando formalizada a penhora, expeça-se edital de intimação da penhora realizada, com prazo de 20 (vinte) dias, dispensada a publicação do edital em jornal de ampla circulação. Art. 841.

Formalizada a penhora por qualquer dos meios legais, dela será imediatamente intimado o executado. A propósito, nesse sentido já decidiu o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás: Agravo de Instrumento. Execução. Devedores citados por edital. Nomeação de curador especial. Penhora. Intimação por edital. Art. 841, §§ 1º e 2º, do CPC. I ? O art. 841, §1º, do CPC determina que, formalizada a penhora, o executado deverá ser dela intimado, através de advogado constituído
nos autos. In casu, os devedores/agravados foram citados por edital, sendo-lhes nomeado Defensor Público para defesa de seus interesses. Cediço que o Defensor Público não possui qualquer contato com o cliente, de modo que não terá meios de comunicá-lo das consequências dos atos processuais ocorridos, razão pela qual, **a fim de se resguardar os princípios do contraditório e da ampla defesa, deve ser realizada a intimação da penhora aos devedores/agravados via edital, pois nova tentativa de intimação pessoal certamente resultaria inócua**. Agravo de Instrumento conhecido e parcialmente provido. (TJGO, Agravo de Instrumento (CPC) 5234149-29.2020.8.09.0000, Rel. Des(a). CARLOS ALBERTO FRANÇA, 2ª Câmara Cível, julgado em 10/08/2020, DJe de 10/08/2020) Expeça-se edital de intimação, com prazo de 20 dias. ***Decisão com força de mandado/ofício. Intime-se. Cumpra-se.*** Luziânia/GO. Assinado e datado digitalmente **Marco Antônio Azevedo Jacob de Araújo Juiz de Direito**

E, para que de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado, tendo sido afixado uma via deste no Placar do Fórum local, nos termos da lei. Dando-lhe ciência de que não sendo contestada PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS PELO RÉU, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor.

Luziânia-GO, 22 de agosto de 2024.
Marco Antonio Azevedo Jacob de Araujo
Juiz de Direito

Protocolo 642651

EDITAL DE COMUNICAÇÃO - ECO GEO BIOGAS LTDA**, CNPJ:** 61.748.423/0001-89, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - de Guapó - Goiás, a **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO**, sob **Processo n.° 3135-2026**, N° da licença n.° 3135-2026 validade 12-07-2030 para as atividades de Planta de produção de biogás ou biometano a partir da reciclagem de resíduos, com ou sem biofertilizante (C11.2), sito a Rodovia GO-219, s/n, Km 12 à direita 1 km - Zona Rural - **Município: Guapó - GO.**

Protocolo 642977

BRF S.A, CNPJ: 01.838.723/0172-83, torna público que **requereu** junto a SEMMA de Rio Verde/GO, a Licença Ambiental de Operação para a Fábrica de Soja Desativada, sito à, ROD BR-060, Km 394, Setor Industrial, Rio Verde/GO.

Protocolo 643277

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2026

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (eletrônico) do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no **dia 24 de agosto de 2026 às 09h00min**, **através da plataforma SLIC**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EVENTO DE CASAMENTO COMUNITÁRIO,** para atender as necessidades do Município de Ipameri. De acordo com as normas da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006 e especificações do anexo I do edital normativo.

Informações e entrega de edital no endereço eletrônico: no site http://ipameri.go.gov.br/ ou pelo sitio www.slicx.com.br no link “Selecione um processo”. Demais informações pelo telefone (64) 3513-0052.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2026.

CRISTIAN DOUGLAS CARDOSO E SILVA
Agente de Contratação/Pregoeiro

Protocolo 643584

DEUSDEDETH REZENDE BARBOSA, CPF: 123.***.***-34, torna público que RECEBEU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Mineiros - GO - SEMMA, o Licenciamento Ambiental, da atividade de Avicultura, na Fazenda Babilônia e Corrente, LD Tamburello, Rodovia BR 364, Km 287, à direita 12 km, Zona Rural, Mineiros - GO.

Protocolo 643639

ACÉLIO STIRMA, CPF: 529..**-91, torna público que REQUEREU à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Mineiros - GO (SEMMA), a Renovação da Licença de Operação (LO) para a atividade de Avicultura, localizada na Fazenda Três Barras, LD Duas Pontes, Estrada Municipal de Acesso à Fazenda Três Barras, Zona Rural, Mineiros - GO.

Protocolo 643674

CARAMURU ALIMENTOS S/A
RODOVIA GO 050, KM 02, ZONA RURAL
JUCEG SOB Nº 52300010624 EM 07.08.2006 - MATRIZ
JUCEG SOB Nº 52900619611 EM 21.09.2011 - FILIAL
CNPJ/MF Nº 00.080.671/0043-69
INSCRIÇÃO ESTADUAL SOB Nº 10.160.581-1
MONTIVIDIU - GO

TERMO DE DESTITUIÇÃO DE FIEL DEPOSITÁRIO

Pelo presente instrumento, **CARAMURU ALIMENTOS S.A.**, Sociedade Anônima Aberta, estabelecida na Rodovia GO 050, KM 02, Zona Rural, no Município de Montividiu, Estado de Goiás, CEP 75915-000, representada por seus Diretores Sr. Marcus Erich Thieme, brasileiro, casado, Diretor Presidente, Diretor Financeiro e RI, portador da Cédula de Identidade RG nº 19825053-8 SSP SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 104.389.548-58 e Sr. Célio Garcia de Oliveira, brasileiro, casado, Diretor de Originação e Armazéns Gerais, portador da Cédula de Identidade RG nº 2185941 SSP GO e inscrito no CPF/MF sob nº 374.438.281-87, comunica a destituição de **FIEL DEPOSITÁRIO** de nosso Armazém, a Sra. **BRUNA REZENDE RAMALHO**, brasileira, solteira, natural de Jataí, Estado de Goiás, nascida aos 17 de abril de 1996, Supervisora de Armazém, residente e domiciliada na Rodovia GO 050, S/N°, KM 02 - Zona Rural, Município de Montividiu, Estado de Goiás, Cep: 75915-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 5681957 SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob nº 702.510.541-44, nomeada conforme Termo de Nomeação de Fiel Depositário datado de 17 de setembro de 2025 e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob nº 20252473124 em 24/09/2025, pelo qual ela deixará de assinar o respectivo compromisso perante a MM Junta Comercial do Estado de Goiás, e praticar os demais atos concernentes às funções de seu cargo. Montividiu - GO, 31 de julho de 2026 **CARAMURU ALIMENTOS S/A Representada pelos Diretores Marcus Erich Thieme e Célio Garcia de Oliveira**

Protocolo 643688

QUALITY INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.906.799/0001-91, situado na Rua VP 7 D Qd - 12 Mod 15 a 18 DAIA Anápolis-GO. **TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU** perante a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Anápolis-Goiás. **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO** para atividade de **INSTALAÇÃO DE USINA PARA GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTÁICA VÁLIDA ATÉ 06/07/2029**. Conforme Resolução do CONAMA Nº 006/86.

Protocolo 643694

Nobel Cursos Preparatórios LTDA CNPJ: **34.117.718/0001-84**, Ensino Fundamental e Médio nas Modalidades Educação de Jovens e Adultos/EJA Modalidade EAD e cursos profissionalizantes. T**orna pública a sua relação de alunos concluintes**: Siderlei De Arruda, Alex Fellipe Vieira De Morais, Ozilia Das Graças Mozer, Michael Cabral Nascimento, Jackson Bruno Dos Santos Ribeiro Gonçalves, Claudemil Severino Da Silva, Cassio Silva Polastreli, Sandra Zangerolami, Samuel Miranda Pereira, Samara De Assis Zuccon, Marcelo Ribeiro Machado, Marciel Aparecido Dos Santos, Nilza Pereira De Souza Jorge, André De Souza Nogueira, Bernardo Ribeiro Vitorino, Carlos Gabriel Santos Da Silva, Claudia De Matos Angelo Fernandes, Fabrícia Vieira Dos Santos, Gustavo Santos Pires, Luciano Bezerra Teixeira, Luma Spagnol Silva, Nilda Aparecida De Barros Xavier, Tassila Priscila De Souza Barros, Thiago Pereira Rodrigues, Samara Dias Moraes, Cleber Aparecido Da Silva, Suzan Carolini Soares, Karlla Fernandes Almeida, Natalia Nayara De Oliveira, José Valdey Otaviano De Araújo, Tamires Maria De Andrade Carvalho, Denise Dos Santos Silva Porto, Ellen Carneiro Da Penha, Bárbara Maria Da Silva Ramos, Julio Cesar De Souza Silva, Maria Fernanda Ferreira Da Silva Alexandre, Eduarda Lima Ferrais, Tatiana Sampaio Ferreira, Welton Fidelis, Giceli Barbosa Oliveira, Mauricia Soares Da Silva, Ingride Edvania Passos, Jose Alexandre Lemos Da Silva, Maria Helena Da Silva, Renan Colombo Da Costa, Adenir Martins De Oliveira, Ane Karoline De Assis Silva, Breno Pereira Da Silva, Emily Silva Boeira, Fabiano Silva Dos Santos, Fabio Lichtenfels, Felipe Antunes Holkem, Jaisa De Fatima Alves, Joselmo Joel Ramos, Jossélia Oliveira De Souza, Lucas Souza Contini, Luiz Eduardo Marinho De Mello, Luiza Machado Dorneles, Maria De Fatima Rafael Anacleto, Natalia Leal Batista, Rafael Lazarotto, Samira Vitoria Rodrigues Coelho, Taiana Silva De Almeida, Tuana Pires Goncalves, Vitória Eduarda Pereira Sautiehr Meireles, Alessandra Rodrigues Da Silva, Ana Carolina Souza De Freitas, Bruna Francieli Da Silva Agrippa, Cristiano Jose Da Silva Oliveira Junior, Daniell Alves Lopes, Devany Silva Da Costa, Edmilson Moreira, Elizeu Inacio De Almeida, Eva Vilma Lucrecio Alves, Fabio Alberto Costa Basilio, Gelson Terra Neto, Ismael De Menezes Pereira, Jonatas Junqueira Santana, Joyce Campos Astori Cyrino, Keila Cristina Cardoso De Souza, Marcia Cristina Rosa Oliveira, Naiara Aparecida Batista, Patrick Nunes De Oliveira, Renan Matias Da Cruz, Sonia De Morais, Talita Mendes Da Silva, Valdireni Aparecida De Souza, Verlani Alves Rodrigues, Celio Inacio, Silvineia Rodrigues Pires Lopes.

Protocolo 643698

A empresa **TRINDADE SPE LTDA**, inscrita no CNPJ **62.534.571/0001-63**, torna público que **REQUEREU** da Secretaria de Meio Ambiente de Itumbiara - SEMMAI, a **Licença Prévia** para atividade de **parcelamento do solo**, aprovação do Loteamento Parque Nova Itumbiara, localizado na Parte Integrante da Fazenda Trindade, matrícula 29.040, município de Itumbiara.

Protocolo 643709

ESPLANADA VILLE SPE LTDA, inscrita no CNPJ n° 55.962.239/0001-34, torna público que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente (SEMMA) de Valparaíso de Goiás, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para Condomínio de Interesse Popular Denominado Esplanada Ville, situado na Área “C”, PARQUE ESPLANADA II, Município de Valparaíso de Goiás.

Protocolo 643861